MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 94 – 48 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1

Governo do Estado 1
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 8
Secretaria de Estado de Fazenda 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 13
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 14
Secretaria de Estado de Saúde 17
Secretaria de Estado de Educação 19
Editais e Avisos 22

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.417, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, na Lei nº 15.297, de 6 de agosto de 2004, e no Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, observados os respectivos estatutos funcionais.

Parágrafo único – O disposto neste decreto aplica-se, no que couber, às empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo, observados a legislação específica e os seus estatutos.

Art. 2º – Para fins deste decreto, considera-se:

I – conflito de interesse: a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;

II – agente público e autoridade pública: aquele de que trata o *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e os integrantes da Alta Administração do Poder Executivo Estadual especificados no art. 26 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, ainda que durante afastamento legal da atividade pública;

III – informação privilegiada: aquela que diz respeito a assuntos sigilosos, reservados ou relevantes ao processo de decisão no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, que tenha repercussão econômica, financeira e que não seja de amplo conhecimento público.

Art. 3º – O conflito de interesses se configura nas situações de impedimentos de agentes públicos, durante e após a ocupação do cargo ou o exercício da função.

Parágrafo único – A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio público, proveito pessoal ou vantagens de qualquer espécie pelo agente público ou por terceiro envolvido.

Art. 4º – Configura-se conflito de interesses no exercício de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo:

I – divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em benefício próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades funcionais;

II – exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa natural ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

III – exercer atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou da função, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV – prestar serviços a pessoa natural e jurídica cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada por órgão ou entidade em que o agente público tenha poder decisório;

V – atuar como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades do Poder Executivo;

VI – praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VII – ofertar ou aceitar brinde ou presentes de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe, em desacordo com a Lei nº 15.297, de 6 de agosto de 2004.

Art. 5º – Configura-se conflito de interesses após o exercício de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo:

I – a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;

II – no período de quatro meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria do agente público, salvo quando a atividade ou a situação for expressamente autorizada pela comissão de ética do órgão ou da entidade ou pelo Conselho de Ética Pública – Conset se o agente público for integrante da Alta Administração do Poder Executivo Estadual, e desde que resulte ou tenha potencialidade de causar dano à Administração Pública, nas seguintes hipóteses:

a) prestar serviço a pessoa natural ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou função, nos seis meses anteriores a sua saída;

b) aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa natural ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou da função exercida;

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares relacionadas com o órgão ou a entidade em que tenha ocupado o cargo ou exercido a função;

d) prestar serviços a pessoa natural ou jurídica cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada por órgão ou entidade no qual o agente público teve poder decisório;

e) intervir em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou exercido função ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão das atividades exercidas.

Art. 6º – O agente público poderá solicitar à comissão de ética do órgão ou da entidade de exercício ou ao Conset manifestação e orientação acerca de situação concreta e individualizada que lhe diga respeito e que possa suscitar dúvidas quanto à ocorrência de conflito de interesses.

§ 1º – Serão admitidas apenas consultas sobre casos concretos e que dizem respeito ao próprio agente público.

§ 2º – A consulta de que trata o *caput* deverá conter, em especial:

I – a identificação do interessado;

II – a unidade administrativa de exercício, vínculo funcional e descrição das funções e atividades desempenhadas;

III – a referência a objeto determinado e diretamente vinculado ao interessado;

IV – a descrição contextualizada da situação concreta e dos elementos que suscitam a dúvida;

V – eventuais documentos necessários a sua instrução.

Art. 7º – Compete às comissões de ética dos órgãos ou das entidades, para fins do disposto neste decreto:

I – divulgar e promover as normas de conduta ética aplicáveis aos agentes públicos;

II – manifestar sobre a existência ou não de conflito de interesses nas comunicações e consultas realizadas por agentes públicos;

III – avaliar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses de agentes públicos e determinar medidas para sua prevenção, mitigação ou eliminação;

IV – encaminhar processo à unidade correcional do órgão ou da entidade quando, na avaliação da ocorrência de situações que configuram conflito de interesses de agentes públicos, for constatada a possibilidade de responsabilização de agente público nas esferas administrativa, civil ou penal.

Parágrafo único – Quando necessário, as comissões de ética poderão solicitar apoio ao Conset e às controladorias setoriais ou seccionais.

Art. 8º – Compete ao Conset, para fins do disposto nesse decreto:

I – manifestar-se sobre a existência ou não de conflito de interesses nas comunicações e consultas realizadas por agentes públicos integrantes da Alta Administração do Poder Executivo Estadual;

II – atuar em segunda instância em relação às manifestações e avaliações realizadas nas comissões de ética dos órgãos ou das entidades;

III – avaliar a ocorrência de situações que configuram conflito de interesses de agentes públicos integrantes da Alta Administração do Poder Executivo Estadual e determinar medidas para sua prevenção, mitigação ou eliminação;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220516234251011.

IV – encaminhar processo à Corregedoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado – CGE quando, na avaliação da ocorrência de situações que configuram conflito de interesses de agentes públicos, for constatada a possibilidade de responsabilização de agente público integrante da Alta Administração do Poder Executivo Estadual nas esferas administrativa, civil ou penal;

V – orientar e dirimir dúvidas e controvérsias sobre a interpretação das normas que regulam o conflito de interesses.

Parágrafo único – Quando necessário, o Conset poderá atuar em articulação ou solicitar apoio à Advocacia-Geral do Estado, à CGE ou à Ouvidoria-Geral do Estado – OGE.

Art. 9º – Compete à OGE receber e realizar a análise de plausibilidade de denúncias sobre situações de conflito de interesses praticadas por agentes públicos, ainda que durante o afastamento legal da atividade pública, exonerados ou demitidos de seu cargo, aposentados ou destituídos de sua função.

Parágrafo único – Os órgãos ou as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo que receberem denúncias sobre situações de conflito de interesses praticadas por agentes públicos durante e após a ocupação do cargo ou o exercício da função deverão encaminhá-las à OGE.

Art. 10 – Compete à CGE, para fins do disposto neste decreto:

I – recomendar aos órgãos e às entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo a adoção de mecanismos ou ações para a prevenção, mitigação ou eliminação de conflito de interesses;

II – oferecer esclarecimentos acerca de questões afetas ao regime disciplinar às comissões de ética ou ao Conset;

III – analisar processos encaminhados pelas comissões de ética e pelo Conset;

IV – apurar denúncias encaminhadas pela OGE.

Art. 11 – Compete aos órgãos e às entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo desenvolver políticas, procedimentos, instrumentos ou ações para a prevenção, mitigação ou eliminação de conflito de interesses, no âmbito de suas competências.

Art. 12 – A CGE deverá, no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação deste decreto, disponibilizar sistema eletrônico para realização da consulta de que trata o art. 6º.

Parágrafo único – Enquanto o sistema eletrônico de que trata o *caput* não entrar em operação, as consultas dos agentes públicos à comissão de ética do órgão ou da entidade de exercício ou ao Conset serão realizadas por meio eletrônico.

Art. 13 – Este decreto entra em vigor em 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.418, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o Compromisso de Ajustamento Disciplinar no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República, no art. 2º da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, na Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e no art. 26 do Decreto-lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942,

DECRETA:

Art. 1º – O Compromisso de Ajustamento Disciplinar, instituído pelo Decreto nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, passa a reger-se por este decreto.

Art. 2º – O Compromisso de Ajustamento Disciplinar – CAD é medida alternativa a eventual instauração de processo administrativo disciplinar e à aplicação de penalidades aos agentes públicos, e poderá ser celebrado pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Parágrafo único – O disposto neste decreto aplica-se, no que couber, às empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo, observados a legislação específica e os seus estatutos.

Art. 3º – O CAD, formalizado por meio do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, é procedimento por meio do qual o agente público assume, de forma precária, estar ciente da irregularidade a ele imputada, comprometendo-se a ajustar sua conduta em observância aos deveres e responsabilidades previstos na legislação vigente.

Parágrafo único – A celebração do CAD deverá pautar-se pelo interesse público e atender aos princípios da economicidade, necessidade, proporcionalidade, razoabilidade, adequabilidade e eficiência.

Art. 4º – O CAD tem por objetivo:

I – restabelecer a ordem jurídico-administrativa em concreto;

II – possibilitar o aperfeiçoamento do agente e serviço públicos;

III – prevenir a ocorrência de novas infrações disciplinares;

IV – promover a cultura da conduta ética e da licitude.

Art. 5º – O CAD não repercutirá negativamente no histórico funcional do servidor.

Parágrafo único – O CAD será registrado nos assentamentos funcionais do servidor e terá acesso restrito até o seu efetivo cumprimento ou a conclusão do processo disciplinar decorrente de seu descumprimento.

Art. 6º – O CAD somente poderá ser celebrado, por meio do TAD, nas hipóteses de infrações sujeitas às penas de repreensão e suspensão, quando o servidor preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – inexistência de processo administrativo disciplinar em curso relativo à prática de outra infração disciplinar;

II – não possuir registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;

III – não ter firmado CAD nos últimos dois anos, contados da data de publicação de extinção da punibilidade do CAD anteriormente firmado;

IV – não estar impedido de celebrar um novo CAD, nos termos do art. 18;

V – tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à Administração Pública, nos termos do art. 8º.

Parágrafo único – No inciso II, entende-se por registro vigente de penalidade disciplinar, para fins do disposto neste decreto, aquele compreendido até a data prevista para a reabilitação, nos termos do § 2º do art. 253, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952.

Art. 7º – O valor a ser ressarcido compreenderá aquele apurado a título de dano, acrescido de juros e correção monetária computados da data da ocorrência do evento danoso.

Parágrafo único – O valor do dano deve ser previamente liquidado pelo órgão ou entidade lesados, demonstrando-se os cálculos aritméticos realizados, observado o princípio do contraditório e ampla defesa no próprio procedimento do CAD.

Art. 8º – O TAD somente poderá ser assinado após o servidor, alternativamente:

I – ressarcir, em parcela única, de forma integral, o Estado;

II – consignar o valor integral do dano em folha de pagamento, observando os limites estabelecidos em legislação específica;

III – requerer o parcelamento, observando, no que couber, as regras gerais constantes do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014.

Parágrafo único – O ressarcimento do dano causado ou seu compromisso deve ser comprovado nos autos do procedimento por documento hábil a demonstrar a integral quitação dos débitos, no caso do inciso I, ou mediante assinatura de termo de confissão de dívida, na forma da legislação aplicável à espécie.

Art. 9º – A proposta de celebração do CAD poderá, mediante motivação:

I – ser oferecida, a qualquer momento e de ofício, pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar;

II – ser sugerida:

a) pela unidade técnica responsável pela realização do juízo de admissibilidade em seu parecer final;

b) pela comissão responsável pela condução do processo disciplinar, até dez dias após a apresentação da defesa prévia;

III – ser solicitada pelo servidor até a apresentação da defesa prévia, sob pena de preclusão.

§ 1º – Na hipótese do inciso I, a autoridade competente fixará, no mesmo ato, o prazo de dez dias para manifestação do servidor;

§ 2º – Nas hipóteses dos incisos II e III, a celebração do CAD poderá ser indeferida pela autoridade competente para a instauração do procedimento disciplinar, considerando a gravidade e a reprovabilidade da conduta apurada, a extensão do dano causado e o interesse público.

§ 3º – Será dada continuidade na apuração das irregularidades se:

I – a proposta do CAD não for aceita pelo servidor;

II – não houver manifestação do servidor até o transcurso do prazo a que se refere o § 1º;

III – não houver manifestação do servidor no período de até dez dias contados da conclusão do prazo para a apresentação de defesa prévia.

§ 4º – As Controladorias Setoriais, Seccionais e demais Corregedorias autônomas também poderão propor o CAD, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 10 – O CAD será celebrado, por meio do TAD, pela autoridade competente para a instauração do respectivo procedimento disciplinar.

§ 1º – Na qualidade de compromitente, a autoridade proporá a celebração do CAD em reunião reservada com os interessados e duas testemunhas, realizada de forma presencial ou remota.

§ 2º – Na qualidade de compromissário, o servidor deverá se manifestar sobre a concordância em assinar o TAD na reunião a que se refere o § 1º, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado, ocasião na qual poderá ser dado prazo máximo de três dias úteis para a sua manifestação.

§ 3º – Caso o servidor não concorde com a celebração do CAD ou decorrido o prazo de que trata o § 2º, será dado prosseguimento aos procedimentos disciplinares.

§ 4º – O CAD somente produzirá efeitos quando homologado pela autoridade competente e publicado seu extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e, contendo:

I – iniciais do servidor celebrante;

II – ementa;

III – prazo de cumprimento.

Art. 11 – O TAD conterá:

I – a qualificação do servidor;

II – os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III – a especificação da conduta imputada ao servidor e sua tipificação;

IV – o prazo e o modo de cumprimento das obrigações assumidas;

V – a periodicidade e os meios de comprovação das obrigações assumidas;

VI – a forma de fiscalização pela chefia imediata das obrigações assumidas;

VII – a comprovação de ressarcimento do dano causado ao erário ou a prova de sua garantia, se for o caso;

VIII – a data e a assinatura do compromitente, compromissário e duas testemunhas.

Art. 12 – As obrigações estabelecidas pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo serão proporcionais, equânimes, eficientes e adequadas a prevenir ou mitigar a ocorrência de nova infração e a compensar eventual dano por ela suportado.

§ 1º – As obrigações previstas no TAD poderão compreender, dentre outras:

I – a retratação do servidor;

II – a participação do servidor em atividades de conscientização quanto a deveres e proibições funcionais;

III – o ressarcimento ao erário, quando for o caso;

IV – a sujeição ao cumprimento dos termos e condições fixados no TAD.

§ 2º – O prazo para o cumprimento do TAD não será superior a dois anos e será fixado deforma proporcional, considerando a gravidade e a reprovabilidade da conduta apurada, a extensão do dano causado, o interesse público, a complexidade e a extensão das obrigações acordadas e o valor do dano a ser ressarcido.

§ 3º – O cumprimento das obrigações estabelecidas no TAD será objeto de comprovação junto à chefia imediata, nos termos acordados, sob pena de cancelamento do acordo.

Art. 13 – Constatado o descumprimento do TAD, no todo ou em parte, a chefia imediata notificará o servidor, no prazo de cinco dias, para sua manifestação, no prazo de cinco dias.

Parágrafo único – Transcorrido o prazo de manifestação, a chefia imediata comunicará o fato à autoridade que houver celebrado o CAD, a quem competirá resolver sobre eventuais pedidos e incidentes, adotar medidas para a continuidade do cumprimento do CAD ou decidir pelo seu cancelamento.

Art. 14 – Cumpridas as obrigações estabelecidas no TAD, a chefia imediata comunicará o fato à autoridade que houver celebrado o CAD, que declarará extinta a punibilidade do servidor.

§ 1º – A declaração de extinção da punibilidade será publicada no DOMG-e, contendo:

I – iniciais do servidor;

II – declaração de extinção da punibilidade.

§ 2º – A extinção da punibilidade do servidorimpede a instauração de procedimento disciplinar para apuração dos mesmos fatos objeto do CAD.

Art. 15 – A celebração do CAD suspende a prescrição até o recebimento, pela autoridade celebrante, da declaração de cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 16 – O CAD será cancelado na ocorrência de afastamento voluntário do servidor durante o seu cumprimento.

Art. 17 – O cumprimento do CAD poderá ser suspenso nas seguintes hipóteses:

I – afastamento involuntário do servidor, observada a legislação específica;

II – inviabilidade temporária de cumprimento de obrigação constante do TAD, mediante solicitação do servidor e de decisão de sua chefia imediata;

III – afastamento voluntário do servidor, mediante solicitação do servidor e de decisão de sua chefia imediata, desde que as obrigações acordadas possam ser cumpridas no período previsto no § 2º do art. 12.

Art. 18 – Cancelado o CAD, a autoridade competente adotará as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, ficando o servidor impossibilitado de firmar novo CAD pelo dobro do prazo nele estabelecido, contado da data de publicação do ato de cancelamento.

Parágrafo único – O ato de cancelamento será publicado no DOMG-e, contendo:

I – iniciais do servidor;

II – fundamentos da decisão.

Art. 19 – É nulo o CAD firmado em desacordo com as disposições deste decreto.

§ 1º – Declarado nulo o CAD, será dado prosseguimento aos procedimentos correcionais destinados à apuração das supostas irregularidades.

§ 2º – A autoridade que celebrar irregularmente o CAD poderá ser responsabilizada, nos termos da Lei nº 869, de 1952.

Art. 20 – A inobservância das obrigações estabelecidas no TAD caracteriza infração disciplinar, nos termos da Lei nº 869, de 1952.

Art. 21 – A celebração do CAD não afasta eventual responsabilidade civil e penal pelo mesmo fato, nem importa, automaticamente, no reconhecimento de responsabilidade para outros fins que não os estabelecidos expressamente no compromisso.

Art. 22 – A Controladoria-Geral do Estado, a Secretaria-Geral, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a Advocacia-Geral do Estado e a Ouvidoria-Geral do Estado editarão normas complementares para o cumprimento deste decreto, por meio de resolução conjunta.

Art. 23 – Fica revogado o Decreto nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 24 – Este decreto entra em vigor em 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220516234251012.

DECRETO Nº 48.419, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos II e III do art. 2º e nos arts. 74 e 81 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – O Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI de que trata o Decreto nº 47.185, de 12 de maio de 2017, passa a denominar-se Política Mineira de Promoção da Integridade – PMPI e a reger-se por este decreto.

Art. 2º – A PMPI estabelece, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, objetivos e diretrizes para a promoção da ética, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a Administração Pública e os setores público e privado, e define a estrutura dos programas e planos de integridade dos órgãos e das entidades.

Art. 3º – Para fins deste decreto, considera-se:

I – agente público e autoridade pública: aquele de que trata o *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e os integrantes da Alta Administração do Poder Executivo Estadual especificados no art. 26 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, ainda que durante afastamento legal da atividade pública;

II – programa de integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais necessárias para prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta;

III – plano de integridade: plano de ação estruturado com a finalidade de desenvolver o ambiente de integridade de um órgão ou uma entidade em determinado período de tempo;

IV – riscos de integridade: possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que impacte no cumprimento dos objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Art. 4º – São objetivos da PMPI:

I – adotar princípios éticos e normas de conduta regidas pela boa-fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade e decoro no exercício de suas funções, lealdade às instituições, transparência e eficiência, e certificar o seu cumprimento;

II – desenvolver um sistema de integridade efetivo que envolvam os órgãos, as entidades e os parceiros institucionais públicos ou privados;

III – contribuir para a melhoria da gestão pública e para o aperfeiçoamento das políticas públicas, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, de detecção e de tratamento aos riscos de integridade;

IV – estimular e orientar os agentes públicos para adoção de comportamento íntegro em conformidade com a função e atribuição individual, com o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Poder Executivo Estadual e com o código de conduta ética específico, quando existente;

V – fomentar a incorporação de valores éticos e a adoção de medidas e de instrumentos que promovam a conformidade com os normativos vigentes nas relações entre a Administração Pública e os setores público e privado.

Art. 5º – São diretrizes da PMPI:

I – a formulação e a gestão de programas e planos de integridade por órgãos e entidades para o desenvolvimento do ambiente íntegro;

II – o compromisso da Alta Administração do Poder Executivo Estadual e dos agentes públicos no fortalecimento da cultura de integridade organizacional;

III – a priorização do interesse público e a mitigação e tratamento do conflito de interesses nas condutas e nas decisões dos agentes públicos;

IV – o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos da Administração pública;

V – a adoção de mecanismos e de instrumentos efetivos de prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade;

VI – o incremento da transparência e do controle social da gestão pública;

VII – a promoção da cultura da integridade no setor público e no privado.

Art. 6º – A estrutura dos programas de integridade deve conter e evidenciar:

I – a visão e os objetivos do órgão ou da entidade em relação ao ambiente de integridade;

II – os eixos temáticos do programa de integridade, orientados pelas diretrizes estabelecidas no art. 5º;

III – a estrutura de governança e de gestão;

IV – a previsão de realização de monitoramentos e de avaliações do ambiente de integridade;

V – o plano de comunicação e plano de capacitação dos agentes públicos e dos parceiros institucionais;

VI – o plano de integridade organizado em eixos temáticos e ações compatíveis com a visão e os objetivos do órgão ou da entidade em relação ao ambiente de integridade.

Art. 7º – Compete ao órgão ou à entidade a formulação e a gestão do programa e do plano de integridade, observadas as seguintes disposições:

I – o dirigente máximo do órgão ou da entidade é responsável pela adesão à PMPI e pela instituição do programa de integridade;

II – o programa de integridade deve ser formulado por comissão instituída formalmente pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade;

III – a execução das ações do programa de integridade deve ser realizada por unidades administrativas tecnicamente competentes;

IV – o monitoramento do programa de integridade deve ser realizado por comissão formalmente designada e coordenada pela assessoria estratégica do órgão ou da entidade;

V – a avaliação do programa de integridade deve ser realizada pela unidade de controle interno do órgão ou entidade.

§ 1º – Na inexistência de assessoria estratégica, a autoridade máxima do órgão ou da entidade deverá designar agente público responsável pela coordenação do monitoramento do programa de integridade.

§ 2º – O dirigente máximo do órgão ou da entidade deve garantir recursos humanos e orçamentários apropriados para a formulação e gestão dos programas e planos de integridade específicos.

§ 3º – A gestão do programa e do plano de integridade deve ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade – SisPMPI, disponibilizado e desenvolvido pela Controladoria-Geral do Estado – CGE.

Art. 8º – Compete à CGE desenvolver instrumentos, orientações e normas complementares que apoiem a implementação da PMPI.

Art. 9º – Para a implementação da PMPI e a formulação dos programas e planos de integridade, poderão ser celebrados convênios, termos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades, na forma da legislação vigente.

Art. 10 – Os órgãos e as entidades devem aderir à PMPI em até doze meses contados da data de publicação deste decreto.

Parágrafo único – Os órgãos e as entidades que já possuem planos de integridade específicos deverão realizar as adaptações necessárias para o cumprimento do disposto neste decreto em até vinte e quatro meses contados da data de publicação deste decreto.

Art. 11 – Fica revogado o Decreto nº 47.185, de 12 de maio de 2017.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.420, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a atividade de auditoria interna no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a atividade de auditoria interna no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Parágrafo único – O disposto neste decreto aplica-se, no que couber, às empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo, observados a legislação específica e os seus estatutos.

Art. 2º – A atividade de auditoria interna é exercida pelos seguintes órgãos e unidades administrativas:

I – Controladoria Geral do Estado – CGE, órgão central do sistema de controle interno;

II – controladorias setoriais;

III – controladorias seccionais;

IV – unidades de controle interno de empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 3º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I – auditoria interna: a atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, estruturada para aprimorar as operações dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, auxiliando-os na consecução de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança;

II – auditoria: o processo sistemático, documentado e independente, no qual se utilizam técnicas de amostragem e metodologia própria para avaliar situação ou condição, verificar o atendimento de critérios, obter evidências e relatar o resultado da avaliação;

III – adição de valor: a avaliação objetiva e relevante que contribui para a eficácia e eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

IV – abordagem sistemática e disciplinada: a noção de que o trabalho de auditoria deve ser metodologicamente estruturado, baseado em normas e padrões técnicos e profissionais e estar suficientemente evidenciado;

V – controle: ação voltada para o gerenciamento de riscos e aumento da probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos serão alcançados;

VI – controle interno da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

VII – governança: o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

VIII – gerenciamento de riscos: processo para identificar, analisar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações que venham a ter impacto no cumprimento dos objetivos da organização e incrementar o processo de tomada de decisão com base em informações gerenciais preventivas;

IX – opinião do trabalho de auditoria: classificação, conclusão e descrição dos resultados de um trabalho de auditoria interna, relacionados aos aspectos contidos nos objetivos e no escopo do trabalho;

X – serviço de avaliação: atividade de auditoria interna que pode ser definida como o exame objetivo de evidências com o propósito de fornecer para o órgão ou a entidade uma avaliação independente sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e controle;

XI – serviço de consultoria: atividade de auditoria interna de assessoramento, aconselhamento, facilitação e treinamento de natureza estratégica;

XII – serviço de apuração: atividade de auditoria interna que consiste na execução de procedimentos cuja finalidade é averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos estaduais;

XIII – unidade auditada: órgão ou entidade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou macroprocesso, processo, unidade gestora ou objeto sobre o qual incide um trabalho da unidade de auditoria interna;

XIV – unidades de auditoria interna: as unidades administrativas da Auditoria-Geral da CGE, as controladorias setoriais e seccionais, respectivamente, dos órgãos da Administração Pública direta e das autarquias e fundações do Poder Executivo, além das unidades de controle interno das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 4º – As unidades de auditoria interna têm por finalidade aumentar e proteger o valor organizacional dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, com vistas a contribuir com a gestão, por meio da prestação de serviços de avaliação, consultoria e apuração, para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle interno.

Art. 5º – São princípios das unidades de auditoria interna:

I – integridade;

II – proficiência e zelo profissional;

III – autonomia técnica e objetividade;

IV – alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da unidade auditada;

V – atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;

VI – qualidade e melhoria contínua;

VII – comunicação eficaz;

VIII – transparência;

IX – confiabilidade;

X – prestação de contas e responsabilidade.

Art. 6º – As unidades de auditoria interna deverão avaliar a unidade auditada, especialmente, em relação às exposições a riscos relativos à governança, às atividades operacionais e aos sistemas de informação, devendo ser analisado se há comprometimento quanto aos seguintes aspectos:

I – alcance dos objetivos estratégicos;

II – confiabilidade e integridade das informações;

III – eficácia e eficiência das operações e programas;

IV – salvaguarda de ativos;

V – conformidade dos processos e estruturas com leis, normas e regulamentos internos e externos.

Parágrafo único – Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, à avaliação da adequação e da eficácia do controle interno implementados pela gestão.

Art. 7º – Para a realização do trabalho de auditoria, a equipe de auditoria deverá:

I – aplicar o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre as atividades ou processos examinados, com base em evidências confiáveis, fidedignas, relevantes, úteis e persuasivas;

II – efetuar avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes;

III – manter alto grau de imparcialidade.

Art. 8º – A unidade de auditoria interna poderá prestar serviços de consultoria com o propósito de auxiliar a unidade auditada na identificação de metodologias de gestão de riscos e de controle, sem participar efetivamente do gerenciamento dos riscos, cuja responsabilidade é exclusiva da gestão da unidade auditada.

Art. 9º – A unidade de auditoria interna deverá ser comunicada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade sobre a ocorrência de qualquer trabalho de fiscalização promovido por entidades governamentais, para fins de conhecimento e acompanhamento dos resultados e providências.

Art. 10 – A unidade de auditoria interna comunicará previamente ao gestor da unidade auditada, a realização de trabalhos de avaliação ou consultoria programados para o exercício em curso.

Art. 11 – As solicitações de auditoria deverão ser respondidas tempestivamente pelas unidades auditadas, mediante apresentação de documentos, processos e informações objetivas, que possibilitam a análise e a formação de opinião de trabalho dos auditores, observado os prazos estabelecidos, sempre que possível, em acordo com a unidade examinada.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220516234251013.

Art. 12 – A unidade de auditoria interna dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo será chefiada, preferencialmente, por servidor da carreira de Auditor Interno.

Art. 13 – A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna será submetida, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, à aprovação do Controlador-Geral do Estado.

Art. 14 – Os auditores internos terão acesso irrestrito a processos, documentos, registros, operações, dados e quaisquer outras informações requisitadas, inclusive aquelas armazenadas em sistemas corporativos do Estado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 15 – Os auditores internos deverão observar e aplicar, no desempenho de suas funções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos regulamentos do órgão ou da entidade e da CGE, no Código de Ética do Poder Executivo Estadual e da CGE, e demais normas de auditoria aplicáveis às boas práticas nacionais e internacionais.

Art. 16 – Os documentos e informações acessados pela unidade de auditoria interna na realização dos trabalhos de avaliação e consultoria serão tratados de forma compatível com o grau de confidencialidade classificado pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 17 – O resultado dos trabalhos de auditoria será enviado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade.

Art. 18 – O art. 5º do Decreto nº 43.361, de 30 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – O controle interno da gestão acompanhará, de forma sistemática e permanente, a realização das despesas de que trata o art. 1º de modo a assegurar o cumprimento da meta estabelecida.".

Art. 19 – O inciso II do *caput* do art. 2º do Decreto nº 43.817, de 14 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – (...)

II – às Secretarias de Estado, órgãos autônomos, autarquias e fundações do Poder Executivo, por intermédio do controle interno da gestão, exercer o controle preventivo de dispensa, de inexigibilidade e de retardamento das licitações;".

Art. 20 – O art. 32 do Decreto nº 44.615, de 14 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 – Caberá ao controle interno da gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social verificar a prestação de contas apresentada pelo empreendedor.".

Art. 21 – O art. 9º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – O controle interno de gestão dos órgãos e das entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema analisará semestralmente o cumprimento das metas dos servidores, designados para atividades de fiscalização, propostas no Plano de Trabalho de que trata o parágrafo único do art. 2º e o parágrafo único do art. 5º deste decreto.".

Art. 22 – A Controladoria-Geral do Estado deverá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 23 – Fica revogado o Decreto nº 43.812, de 28 de maio de 2004.

Art. 24 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.421, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 46.881, de 4 de novembro de 2015, que institui a sindicância patrimonial no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição da República, na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e no art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 2º do Decreto nº 46.881, de 4 de novembro de 2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos IV e V:

"Art. 2º – (...)

IV – autoridade competente: Controlador-Geral do Estado e autoridade máxima dos órgãos da Administração Pública direta com corregedoria autônoma, sem prejuízo de delegação;

V – órgãos da Administração Pública direta dotados de corregedoria autônoma: Advocacia-Geral do Estado – AGE, Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG, Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.".

Art. 2º – O art. 3º do Decreto nº 46.881, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE, por meio da Corregedoria-Geral, e aos órgãos da Administração Pública direta dotados de corregedoria autônoma realizar a análise da evolução patrimonial do agente público, a fim de verificar a compatibilidade desta com a declaração de bens e valores, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 1992.".

Art. 3º – O *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 4º do Decreto nº 46.881, de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Concluída a análise de que trata o art. 3º e encontrados indícios de enriquecimento ilícito, a autoridade competente instaurará, de ofício, mediante portaria, sindicância patrimonial.

§ 1º – A sindicância patrimonial também será instaurada quando a autoridade competente tomar conhecimento de suposto enriquecimento ilícito por meio de representação ou denúncia formuladas por escrito e devidamente fundamentadas, contendo a narrativa dos fatos, a indicação do agente público envolvido e os indícios de enriquecimento ilícito.

(...)

§ 3º – A representação ou a denúncia que não observar os requisitos e formalidades de que trata o § 1º será arquivada, salvo se a autoridade competente entender que as circunstâncias fundamentam a instauração de sindicância patrimonial de ofício.".

Art. 4º – O art. 5º do Decreto nº 46.881, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – A sindicância patrimonial será conduzida por comissão sindicante, designada em portaria de instauração, composta por, no mínimo, dois servidores públicos, sendo um deles, obrigatoriamente, servidor estável.

§ 1º – A autoridade competente indicará, na portaria de instauração, um dos membros como presidente, que deverá ser servidor estável, para dirigir os trabalhos da comissão.

§ 2º – A autoridade competente poderá requisitar servidores dos órgãos e das entidades de lotação do agente público investigado para compor a comissão sindicante, nos termos da legislação aplicável.".

Art. 5º – O art. 6º do Decreto nº 46.881, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º – O prazo para conclusão da sindicância patrimonial é de noventa dias, contados da data da portaria de instauração, admitida sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade competente, a partir de solicitação fundamentada do presidente da comissão.".

Art. 6º – O art. 8º do Decreto nº 46.881, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º – Concluída a instrução da sindicância patrimonial, a comissão sindicante apresentará Relatório Final à autoridade competente, contendo a descrição articulada dos fatos e os elementos em que se baseou para formar a sua convicção.

Parágrafo único – O relatório será sempre conclusivo quanto à existência ou não de enriquecimento ilícito, indicando o respectivo dispositivo legal, e, conforme o apurado, recomendará:

I – o arquivamento do feito, por inexistência ou insuficiência de provas do enriquecimento ilícito;

II – o ajuizamento de ação de improbidade administrativa pela AGE, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 8.429, de 1992;

III – a expedição de ofício à autoridade máxima do órgão ou da entidade de lotação do servidor com proposta da imediata exoneração de cargo em comissão, rescisão do contrato de trabalho ou cessação de designação para exercício de função de confiança do agente público, sem prejuízo da obrigatória instauração de processo administrativo disciplinar, se da instrução emergirem elementos indicadores da prática de infração disciplinar ou de ato de improbidade administrativa;

IV – instauração de procedimento disciplinar, para averiguação da prática de infração disciplinar, nos termos da legislação aplicável;

V – a instauração de procedimento administrativo, para apurar outras irregularidades que se tornarem conhecidas durante a instrução da sindicância patrimonial;

VI – a suspensão preventiva do servidor, se presentes os requisitos legais;

VII – a remessa de cópia ao Ministério Público;

VIII – a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras e aos demais órgãos de controle, cuja atuação se mostre pertinente com o apurado;

IX – outras medidas que sejam cabíveis, de acordo com o caso concreto.".

Art. 7º – O *caput* , os §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto nº 46.881, de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º – A autoridade competente concluirá a sindicância patrimonial de acordo com o Relatório Final, salvo quando manifestamente contrário à instrução, sem prejuízo da determinação de outras medidas que entender necessárias.

§ 1º – A autoridade competente, quando entender necessário, poderá devolver os autos da sindicância à comissão sindicante para complementação da instrução.

(...)

§ 3º – Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade competente declarará a nulidade da sindicância patrimonial e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão sindicante para instrução de novo procedimento.".

Art. 8º – O art. 10 do Decreto nº 46.881, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – Os órgãos a que se refere o art. 3º só poderão fornecer informações cujo sigilo tenha sido afastado por determinação judicial.".

Art. 9º – O art. 11 do Decreto nº 46.881, de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Os autos físicos ou eletrônicos de sindicância patrimonial serão arquivados no órgão onde foi realizada a sindicância patrimonial.".

Art. 10 – O Decreto nº 46.881, de 2015, fica acrescido do seguinte art. 11-A:

"Art. 11-A – Será assegurado pela CGE aos órgãos da Administração Pública direta dotados de corregedoria autônoma o acesso ao Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos – Sispatri para o exercício das atividades de monitoramento e controle da evolução patrimonial de agente público, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 46.933, de 20 de janeiro de 2016.".

Art. 11 – Ficam revogados o § 2º do art. 7º e o § 2º do art. 9º do Decreto nº 46.881, de 4 de novembro de 2015.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.422, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencente à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 48 do Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 – O veículo recolhido para alienação não poderá ter seu uso cedido ou permitido.

§ 1º – Na hipótese de veículo recolhido para alienação desacompanhado do respectivo motor, da caixa de marchas ou com descaracterização aparentemente injustificada, o servidor comunicará a sua chefia imediata e ao gestor de frota do órgão ou entidade para conhecimento e apuração.

§ 2º – O veículo oficial cujo número de chassi ou de motor esteja em desconformidade com os dados da Base de Índice Nacional do Departamento Nacional de Trânsito, deverá ser regularizado e, posteriormente, recolhido para alienação.".

Art. 2º – O *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 51 do Decreto nº 47.539, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos §§ 3º e 4º:

"Art. 51 – Ao tomar conhecimento de irregularidades relativas à gestão da frota de veículos, da ocorrência de avaria ou do desaparecimento de veículo oficial, o servidor comunicará a sua chefia imediata e ao gestor de frota do órgão ou entidade.

§ 1º – O gestor de frota do órgão ou entidade ou seu superior hierárquico imediato notificará o gestor de frota da unidade em que o veículo estiver alocado para apresentação de documentos e informações sobre as irregularidades relativas à gestão da frota de veículos, à ocorrência de avaria ou ao desaparecimento de veículo oficial.

§ 2º – Após análise dos documentos e das informações apresentadas, deverão ser adotadas as providências necessárias à regularização administrativa e contábil e, quando couber, ao ressarcimento ao erário e à baixa patrimonial.

§ 3º – Havendo indícios de responsabilidade funcional pelas irregularidades de que trata o *caput* , a autoridade máxima da área de gestão de frota do órgão ou entidade encaminhará a documentação completa à Unidade Setorial e Seccional de Controle Interno – USCI que, mediante juízo prévio de admissibilidade, subsidiará a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade quanto ao procedimento disciplinar aplicável.

§ 4º – A CGE e a Seplag regulamentarão os procedimentos a serem observados visando ao cumprimento do disposto neste artigo.".

Art. 3º – O *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 57 do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos §§ 3º e 4º:

"Art. 57 – Ao tomar conhecimento do desaparecimento, da avaria por uso inadequado ou da gestão irregular de material, o servidor comunicará a irregularidade a sua chefia imediata e ao gestor de materiais e patrimônio do órgão ou entidade.

§ 1º – O gestor de materiais e patrimônio do órgão ou entidade ou seu superior hierárquico imediato notificará o responsável pela carga patrimonial ou pelo almoxarifado para apresentação de documentos e informações sobre o desaparecimento, avaria ou gestão irregular do material.

§ 2º – Após análise dos documentos e das informações apresentadas, deverão ser adotadas as providências necessárias à regularização administrativa e contábil e, quando couber, ao ressarcimento ao erário e à baixa patrimonial.

§ 3º – Havendo indícios de responsabilidade funcional pelas irregularidades de que trata o *caput* , a autoridade máxima da área de gestão de materiais e patrimônio do órgão ou da entidade encaminhará a documentação completa à Unidade Setorial e Seccional de Controle Interno – USCI que, mediante juízo prévio de admissibilidade, subsidiará a decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade quanto ao procedimento disciplinar aplicável.

§ 4º – A CGE e a Seplag regulamentarão os procedimentos a serem observados visando ao cumprimento do disposto neste artigo.".

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220516234251014.

DECRETO NE Nº 276, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$24.028.407,09.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$24.028.407,09 (vinte e quatro milhões vinte e oito mil quatrocentos e sete reais e nove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários, no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

III – do saldo financeiro da receita de Taxa de Incêndio, no valor de R$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais);

IV – do saldo financeiro da receita de notificação de infração de trânsito do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais);

V – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no valor de R$4.632.297,94 (quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 276, de 16 de maio de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 060)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
	R$
1231.20608127-4.448-0001-4490-0-10.1	6.407.741,15
1231.20608164-4.424-0001-3390-0-10.1	1.150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18541120-4.371-0001-3390-0-72.1	150.000,00
1371.18541120-4.371-0001-4490-0-72.1	200.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-2.083-0001-3390-0-53.1	450.000,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-53.1	700.000,00
1401.06182155-4.479-0001-4490-0-53.1	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-10.1	290.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.086-0001-3390-0-10.1	150.000,00
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.1	6.400.000,00
1481.27812043-4.092-0001-3390-0-10.1	681.168,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.1	1.280.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-4.374-0001-4490-0-83.2	60.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.17511049-4.094-0001-3390-1-71.1	4.130.798,44
2421.20608064-4.184-0001-4490-1-71.1	501.499,50
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20608088-1.011-0001-3390-0-10.1	229.000,00
3041.20608088-1.011-0001-4490-0-10.1	1.048.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	24.028.407,09

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	R$
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	17.636.109,15
TOTAL DA ANULAÇÃO	17.636.109,15

16 1635327 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso XXVI, da Constituição do Estado, observado o art. 7º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, **nomeia RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS** para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, integrante da lista tríplice encaminhada pela Defensora Pública-Geral, por meio do Ofício nº 298/2022/DPMG/DPG, de 3 de maio de 2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pelo Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **dispensa LUIZ CARLOS SIVIERO FARIAS**, MASP 1491378-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-37 PE1100021, de recrutamento amplo, de responder pela DIRETORIA GERAL do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais.

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA** para o cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 1 (um) anos ao servidor **PLAUTO DINELLI PONTES**, MASP 1018586-6, Analista de Desenvolvimento Rural, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SIMONE PIO VIANA**, MASP 852497-7, do cargo de provimento em comissão DAI-28 TV1100134, da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa, a contar de 18/4/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANDERSON TAVARES ABRAS**, MASP 1210325-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100020 da Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDERSON TAVARES ABRAS**, MASP 1210325-5, do cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100014, da Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CRISTIANO FRANCISCO FERREIRA SOARES COELHO**, MASP 1375160-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-39 ER1100014, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Operação Viária da Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **CRISTIANO FRANCISCO FERREIRA SOARES COELHO**, MASP 1375160-7, diretor da Diretoria de Operação Viária, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ER1100020, da Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FERNANDO ANTONIO PRISCO DE MELO SILVA**, MASP 11618659, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100169 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/02/2022.

no uso de suas atribuições, **dispensa FANYMAR DE ASSIS LUZIANO**, MASP 11205648, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100126, de recrutamento amplo, de responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/05/2022.

no uso de suas atribuições, **dispensa LUZETE ROSA DUTRA COSTA**, MASP 3512480, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103036, de recrutamento amplo, de responder pela Diretoria de Pagamentos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de a contar de 16/05/20.

no uso de suas atribuições, **dispensa LIA VIEIRA BATISTA**, MASP 7530462, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100764, de recrutamento amplo, de responder pela Diretoria de Pagamentos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/05/2022.

no uso de suas atribuições, **designa FANYMAR DE ASSIS LUZIANO**, MASP 11205648, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100126, para responder pela Diretoria de Pagamentos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/05/2022.

no uso de suas atribuições, **designa LIA VIEIRA BATISTA**, MASP 7530462, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100764, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 16/05/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ENIOMAR DIAS DOS ANJOS**, MASP 11404902, do Presídio de Sete Lagoas, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100169 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **FANYMAR DE ASSIS LUZIANO**, MASP 11205648, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100126, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Pagamentos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **LIA VIEIRA BATISTA**, MASP 7530462, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100764, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pela Fundação João Pinheiro

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Fundação João Pinheiro, a ausentar-se integralmente do país, no período de 11/6/2022 a 2/7/2022, para participar do curso de Gestão Responsiva de Projetos ofertado pela Danida Fellowship Centre, em Copenhague/Dinamarca, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
BEATRICE CORREA DE OLIVEIRA, MASP 752955-5, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL-EPPGG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002,**convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, o afastamento de suas atribuições, no período de 31/7/2021 a 18/9/2021, para participar dos Jogos Paralímpicos Tokyo 2020, como treinador da modalidade Natação, em Tóquio/Japão, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas aos mesmos:
FÁBIO PEREIRA ANTUNES, MASP 1352638-9, ADMISSÃO 1, PEBID, EE BARÃO DO RETIRO, EM CHÁCARA/MG, SRE JUIZ DE FORA.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, de 28/04/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
WILLER SABINO RABELO, MASP 1.320.006-8, TDE2E, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 15/3/2022 a 15/3/2024, para participar de Mestrado em Letras: Estudos da Linguagem, ministrado pela Universidade Federal de Ouro Preto, em Mariana/MG, com ônus limitado para o Estado:
ROSEMARY CÂNDIDO COELHO, MASP 1369759-4, ADMISSÃO 3, ATBIC, EE DEPUTADO SIMÃO DA CUNHA, EM CONTAGEM/MG, SRE METROPOLITANA B.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 11/4/2022 a 31/12/2023, para participar de Mestrado Profissional em Letras - ProfLetras, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado:
CARLA D'LIZETE MACHADO, MASP 969313-6, ADMISSÃO 2, PEBIIIH, EE ARMÊNIO VELOSO, EM MONTES CLAROS/MG, SRE MONTES CLAROS.

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 4/4/2022 a 20/12/2023, para participar de Mestrado Profissional em História em Rede Nacional - PROFHISTÓRIA, ministrado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, em Vitória da Conquista/BA, com ônus limitado para o Estado, com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:
WAGNER ABRANTES DE OLIVEIRA, MASP 1134315-9, ADMISSÃO 4, PEBIB, EE FERNANDO DA COSTA AMARAL, EM COMERCINHO/MG, SRE ARAÇUAÍ.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 11/4/2022 a 29/11/2024, para participar de Doutorado Acadêmico em Inovação Tecnológica, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para o Estado:
HELANE LÚCIA OLIVEIRA DE MORAIS, MASP 1057434-1, ADMISSÃO 1, PEBIIF, EE ENGENHEIRO FRANCISCO BICALHO, EM BELO HORIZONTE/MG, SRE METROPOLITANA B.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 11/4/2022 a 28/2/2026, para participar de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade de Uberaba, em Uberaba/MG, com ônus limitado para o Estado:
GERUZZA LIMA RAMOS OLIVEIRA MACHADO, MASP 604470-5, ADMISSÃO 3, EEBIID, EE ALYSSON ROBERTO BRUNO, PLANURA/MG, SRE UBERABA.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 28/3/2022 a 15/3/2026, para participar de Doutorado em História, ministrado pela Universidade Federal Fluminense, em Niterói/RJ, com ônus limitado para o Estado:
ALINE GUERRA DA COSTA, MASP 1398414-1, ADMISSÃO 2, PEBIA, EE PROFESSORA MARIA RITA LISBOA PEREIRA SANTORO, EM LAMBARI/MG, SRE VARGINHA.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 11/4/2022 a 28/2/2023, para participar de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal de São Paulo, em Guarulhos/SP, em Guarulhos/SP, com ônus limitado para o Estado:
MARIA BEATRIZ DE AZEVEDO RAMOS, MASP 1470390-4, ADMISSÃO 1, PEBIA, EE PROFESSOR ANTÔNIO DOMINGUES CHAVES, EM VARGINHA/MG, SRE VARGINHA.

usando da competência delegada pelo art. 5º, II, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, no período de 8/5/2022 a 7/3/2026, para participar de Doutorado Acadêmico em Educação, ministrado pela Universidade Cidade de São Paulo, em São Paulo/SP, com ônus limitado para o Estado:
DANIEL RÔMULO DE CARVALHO ROCHA, MASP 1098763-4, ADMISSÃO 3, PEBIIC, EE FREI ANGÉLICO DE CAMPORA, EM GOVERNADOR VALADARES/MG, SRE GOVERNADOR VALADARES.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **GISELLI TAVARES BOAVENTURA**, MASP 1076835-6, PEB II G - ADM. 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS à servidora **SOCORRO VALDIRENE DE OLIVEIRA**, MASP 563262-5, PEB I B - ADM. 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **SANDRA MADEIRA CAMPOS**, MASP 936345-8, PEB III P - ADM. 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

16 1635329 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220516234251015.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,
REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
(2ª VIA)
1- de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:
-n. 041.032-4, Cabo PM QPR Nelson Queiroz da Silva, CPF: 131.069.106-15, a partir de 17/01/2007, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: publicar novamente por motivo de extravio de ato.

16 1634900 - 1

ATO Nº 00141/22-DEEAS1
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela resolução nº 4.029, de 16mar12, c/c o art.36, §24, da Constituição Estadual de 21set89 e c/c art.11, do Decreto nº 42.758, de 17jul02, TORNA SEM EFEITO no Ato de afastamento preliminar à aposentadoria, publicado no Minas Gerais nº 28, quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2017 e transcrito no BGPM nº 12 de 09 fevereiro de 2017, o afastamento preliminar à aposentadoria das servidoras: nº 092.592-5, Eva Gonçalves Viana, AAPM, nível 2, grau L e nº 092.593-3, Maria Ildecy Moreira Andrade, AAPM, nível1, grau I, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, Unidade Governador Valadares, por não atenderem ao cumprimento dos requisitos conforme referenciado em auditoria do SPC/CAP, no despacho nº 291/2018.
(a) WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

AFASTAMENTO PRELIMINA À APOSENTADORIA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16 de abril de 2012, nos termos do art. 36, § 24, da Constituição Estadual de 1989 e artigo 146, § 6º,inciso i e §7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104,de 2020.(regra de transição/pontos - base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003), faz publicar o deferimento do afastamento preliminar para aposentadoria, AAPM, nível 2, grau L, nº 092.592-5, Eva Gonçalves Viana , Unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, CTPM/Governador Valadares, a contar de 23 de novembro de 2021.
(a) WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16 de abril de 2012, nos termos do art. 36, § 24, da Constituição Estadual de 1989 e artigo 146, § 6º,inciso i e §7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104,de 2020.(regra de transição/pontos - base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003), faz publicar o deferimento do afastamento preliminar para aposentadoria, da AAPM-1I, nº 092.593-3, Maria Ildecy Moreira Andrade, Unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, CTPM/Governador Valadares, a contar de 24 de agosto de 2021.
WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR

16 1634869 - 1

DESPACHO ADMINISTRATIVO EM REQUERIMENTO N. 19/2022-CGO CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências, e:1CONSIDERANDO QUE:1.1A Servidora Civil n. 165.175-1, Larissa Moreira Cristino Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da PMMG (ASPM), lotada no 23º BPM/7ª RPM, apresentou em 11 de abril de 2022, requerimento de redução de jornada de trabalho, nos termos do Decreto Estadual n. 27.471, de 22 de outubro de 1987; 1.2Nos termos do parágrafo 2º do art. 4º do Decreto Estadual n. 27.471/87: § 2º-O prazo de validade da concessão é de 6 (seis) meses, contados da data da publicação do despacho concessório, podendo, no entanto, ser renovado, sucessivamente, por iguais períodos, à vista de requerimento do interessado e observados os procedimentos estabelecidos no artigo 2º e seus parágrafos, deste Decreto." (g.n.) 1.3Após os trâmites administrativos, a documentação foi encaminhada à Diretoria Central de Perícia em Saúde, a qual emitiu Extrato de Laudo Médico, conforme Despacho 325 (46156575), referente ao SEI n. 1250.01.0003328/2022-07, datado de 06 de maio de 2022, favorável à concessão, por se tratar de patologia de caráter irreversível. 2RESOLVE: 2.1Deferir o requerimento apresentado pelo n. 165.175-1, ASPM Larissa Moreira Cristino Alves, concedendo a redução da jornada de trabalho de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas, por 6 (seis) meses, a partir de 11 de maio de 2022, em virtude da necessidade de dedicação especial da requerente no acompanhamento da filha que possui Transtorno do Espectro Autista, conforme Extrato de Laudo Médico expedido pela SCPMSO/SEPLAG, e nos termos do art. 1º do Decreto Estadual n. 27.471/1987, por cumprir os requisitos previstos; 2.2Publicar este ato em BGPM; 2.3Determinar ao Comandante do 23º BPM que notifique a requerente do teor desta decisão.
Quartel do Comando Geral, em Belo Horizonte, 6 de maio de 2022.
(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES,
CEL PMCOMANDANTE GERAL

16 1634834 - 1

COMANDO GERAL
DISPOSIÇÃO DE PROFESSOR DO CTPM PARA A PREFEITURA DE CONTAGEM
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e consoante à Resolução nº 4.004, de 22jan09,
Resolve:
Colocar à DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Contagem, a partir de 13/05/2022, até 31/12/2022, o nº PM 133038-0, PEB, Adriana Mara Vasconcelos Fernandes, pertencente ao CTPM/Gameleira, para exercer a função de Diretor na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no município de Contagem, SEM ÔNUS PARA A PMMG.
(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM
Comandante Geral

16 1635155 - 1

COMANDO GERAL
DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77; no art. 8º-E, da Lei nº 15.301, de 10ago04; no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,
Resolve:
DISPENSAR, em 13mai22, da função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Argentino Madeira, o nº 160736-5, EEB, Mirian da Silva de Jesus.
DESIGNAR, a partir de 14mai22, até 13mai24, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Argentino Madeira, o nº 160736-5, EEB, Mirian da Silva de Jesus.
(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM
Comandante Geral

16 1635117 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
76.575 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e atendendo solicitação contida no ofício nº 412/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ, prorroga, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30.05.2019, bem como da Instrução Normativa/CSPC nº 21, de 11.05.2022, a mobilização do servidor Daniel Caixeta Barroso, Perito Criminal, nível II, Masp 1.241.669-9, para no exercício das funções de seu cargo efetivo, dar continuidade às atividades junto à Diretoria de Gestão e Integração de Informações - DGI/Senasp, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 31 de Março de 2022, ou até o término do Acordo de Cooperação Técnica nº 37/2020.

76.576 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, a pedido, Karla Karoline Pereira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.318.467-6, para atuar junto à Força Tarefa Integrada de Combate ao Crime Organizado – FICCO, dispensando-a de atuar junto à Secretaria de Operações Integradas/ MJSP, com efeitos a partir de 19 de maio de 2022, permanecendo a servidora lotada na Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil.

76.577 – no uso de suas atribuições, em face da necessidade do serviço, designa Débora Luiza de Souza Soares, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.359.241-5, lotada na Diretoria de Material Bélico/ SPGF, para colaborar com as atividades específicas desenvolvidas no Centro de Processamento de Despesas da Diretoria de Informática/ SIIP, pelo período de três meses, ao termo do qual será avaliada e definida, de acordo com os princípios da Administração Pública, a lotação da servidora, emitindo-se novo ato administrativo.

76.578 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Bárbara Correia Caldeira Ribeiro, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.458.510-3, para prestar serviços na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, em virtude do Processo Seletivo, procedente da Delegacia Especializada de Homicídios/ 3ª DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem.

76.579 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
370.172-9	Clarkson Clever Melo Nepomuceno	Investigador de Polícia	1510015 1510093

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.370.755-9	Murilo e Silva Ribeiro	Analista da Polícia Civil	1510015 1510093

76.580 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.412.015-8	Eliane Cristina da Silva	Investigador de Polícia	1510010

16 1635282 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
Retificação:
No artigo 4º, I, r da portaria 23, de 11 de janeiro de 2022
Onde se lê:
Art. 4º (...)
I (...)
r) Laudo de vistoria de comprovação do cumprimento das exigências para o credenciamento, expedido pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Anexo VI).
Leia-se:
Art. 4º (...)
I (...)
r) Laudo de vistoria de comprovação das exigências para credenciamento, expedido pela Superintendência de Polícia Técnico Cientifica da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (anexo VI), em observância aos seguintes itens da NBR 9050: 4.6.6, 6.3.3, 6.3.4, 6.6.1, 6.6.2.6, 6.6.4, 6.8, 6.9, 6.10.2, 6.11.1, 6.11.2 (exceto 6.11.2.5), 7.5, 7.6, 7.7 (exceto 7.7.3.1), 7.8 e 7.11.

PORTARIA Nº. 599, DE 06 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.
Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Ribeirão Das Neves.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Daniel Ferreira E Silva - Investigador de Polícia - Masp 1.061.100-2. Membros: Brener Aislan Alves De Souza, Investigador de Polícia - Masp 1.079.304-0 e Ricardo Bicalho Dos Santos - Investigador de Polícia - Masp 1.256.380-5.
Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 600, DE 06 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.
Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Santa Luzia.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Fernanda Carolina Alves Costa - Investigador de Polícia - Masp 1.256.111-4. Membros: Wellington Ferreira Monteiro, Investigador de Polícia - Masp 1.256.689-9 e Barbara Stefani dos Santos - Investigador de Polícia - Masp 1.412.155-2.
Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 637 DE 13 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Niponica Comercio De Veículos Limitada, CNPJ nº 07.215.045/0001-22, situada na Av Princesa Do Sul, nº 2600, Bairro Jardim Ribeiro, cidade de Varginha - MG, CEP 37068-002, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 640, DE 09 DE MAIO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Araxá/MG, através do SEI nº 1510.01.0098095/2022-98.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Coordenação da Comissão Examinadora de Trânsito de Araxá dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araxá/MG, o Servidor Dr. Vitor Hugo Heisler, Masp. 387.423-7.
Art. 2º Designar para a função de Coordenação da Comissão Examinadora de Trânsito de Araxá dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Araxá/MG, o Servidor Dr. Valter André Biscaro Salviano, Masp. 1.188.730-4.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 641, DE 09 DE MAIO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Janaúba/MG, através do SEI nº 1510.01.0091418/2022-54.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar Administrativo da Comissão Examinadora de Trânsito de Janaúba dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Janaúba/MG, o Servidor Tarsis Maraisa Alves e Morais Dias, Masp. 1.414.248-3.
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar Administrativo da Comissão Examinadora de Trânsito de Janaúba dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Janaúba/MG, o Servidor Fabrício Farias Fraga Fernandes, Masp. 387.553-1.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 642, DE 09 DE MAIO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Curvelo/MG, através do SEI nº 1510.01.0097489/2022-67.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar da Banca Examinadora de Curvelo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Curvelo/MG, a Servidora Cintia Rodrigues Alves Pedruzzi, Masp: 1.411.790-7.
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar da Banca Examinadora de Curvelo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Curvelo/MG, o Servidor Remi Fernandes Dos Santos, Masp: 1.256.311-0.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 644, DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.
Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Montes Claros.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Danilo Santos Ferraz - Delegado de Polícia - Masp 1.188.284-2. Membros: Thiago Spinola Gonçalves, Investigador de Polícia - Masp 1.256.054-6 e José Bonfim Batista Caldeira Junior Investigador de Polícia - Masp 387.580-4.
Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.
Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 595, de 04 de maio de 2022.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 645, DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.
Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Januária.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Farley Guedes de Oliveira - Delegado de Polícia - Masp 1.330.746-7. Membros: Adaias Pereira de Brito Filho, Investigador de Polícia - Masp 1.111.520-1 e Éder Alan Pereira Evangelista, Investigador de Polícia - Masp 1.256.801-0.
Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.
Art. 4° Fica revogada a Portaria nº 596, de 04 de maio de 2022.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 646, DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.
Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Janaúba.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Gessiane Soares Cangussu - Delegado de Polícia - Masp 667.959-1. Membros: Robson Fonseca Aquino, Investigador de Polícia - Masp 387.620-8 e João Frederico de Menezes, Escrivão de Polícia-Masp 387.368-4.
Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 656, DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.
Resolve:
Art. 1º Designar comissão de Desmonte da Regional de Pedra Azul.
Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Henrique De Almeida Neri Franco - Delegado De Polícia - Masp 1.330.272-4. Membros: Patricia Brito Porto, Investigador De Polícia - Masp 1.469.878-1 E Patricia Gonçalves Lopes, Investigador De Polícia - Masp 1.075.142-8.
Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 657 DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Comercial De Veículos Delta Ltda, CNPJ nº 71.102.370/0001-88, situada na Av Brasil, nº 7345, Bairro São Dimas, cidade de Juiz De Fora - MG, CEP 36080-060, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220516234251016.

PORTARIA Nº. 658 DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, For You Fleet Ltda, CNPJ nº 38.351.549/0001-01, situada na Avenida do Contorno, nº 2905, Sala 408, Bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30110-915, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 659 DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, JSL S/A., CNPJ nº 52.548.435/0077-77, situada na Av. Barão Homem De Melo, nº 2781, LOJA 03 SLA 03, Bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-085, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 660 DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Let S Rent A Car S A, CNPJ nº 00.873.894/0017-91, situada na Rua Carlos Alberto Feres, nº 200, Bairro Liberdade, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31270-222, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 661 DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Mit Car Minas Ltda, CNPJ nº 01.477.664/0001-09, situada na av pres carlos luz, nº 561, Bairro caiçara, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31230-000, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 662 DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Salute Locação E Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 05.466.147/0001-95, situada na Rua Carlos Alberto Feres, nº 200, Bairro Liberdade, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31270-222, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 663 DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa,SGP Comércio De Veículos Autopeças E Serviços Ltd, CNPJ nº 13.562.503/0002-83, situada na Av. Mestra Fininha, nº 3300 A, Bairro Augusta Mota, cidade de Montes Claros - MG, CEP 39403-431, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 664 DE 11 DE MAIO DE 2022
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa, Sudeste Caminhões Ltda, CNPJ nº 21.267.141/0001-45, situada na ROD BR-040, KM 782 S/Nº, Bairro Santa Cruz, cidade de Juiz De Fora - MG, CEP 36088-410, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 005, DE 5 DE MAIO DE 2022
O Bel. Carlos Henrique Gomes Bueno, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 3ª DRPC/Pará de Minas, 7º DPC, com sede na cidade de Divinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da direção do Detran/MG, datada de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Pará de Minas/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de Trânsito, assim constituída: Presidente: bela Ana Cristina de Oliveira Bicalho Leão, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 458.369-6; Secretária: Adria Denise Pacheco, Investigadora de Polícia, Nível II, Masp. 1.256.752-5; Membro: Laylane Rocha Miranda, Escrivã de Polícia, Nível I, Masp. 1.318.538-4.
Art. 2º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Bel. Carlos Henrique Gomes Bueno
Delegado Regional de Polícia Civil – Masp. 1.145.069-9

16 1635286 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 321/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica do IV Curso de Sobrevivência Policial.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do IV Curso de Sobrevivência Policial, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Civis de Minas Gerais lotados no Departamento Estadual de Investigação Orientação e Proteção à Família – DEFAM
Local de Realização:	Estande de Tiro do Centro de Treinamento Avançado – CTA/Acadepol situado na Mina Córrego do Meio – Estrada do Salitre - Sabará/MG
Período:	19 e 20 de maio de 2022
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	56/2022
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Davidson Bernardes Silva	1.120.399-9
Fabiano Nery Ferrari	1.112.153-0
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Luiz Giovanni Guimaraes Guedes	1.202.068-1
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Chearlys Demetrius Vieira	342.296-1
Claudio Santos de Oliveira	1.367.713-3
Daniela Sayuri Lara Yoshizane	1.413.806-9
Eli Cesar de Oliveira	546.926-7
Flavia Barbosa Oliveira	1.192.358-8
Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Walter de Almeida	44.850-6

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 11 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

16 1635284 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUINTA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da Comissão Especial Processante, Delegado de Polícia Rodrigo Baptista Damiano, designado pela Portaria nº 040/CGPC/2022, do senhor Corregedor Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 12 de março de 2022, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor ALEX APARECIDO BERNADELLI, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.061.020-2, aposentado, para se ver processar até julgamento final das acusações que lhe foram atribuídas e previstas no art. 143 c/c art 144, inciso III c/c art. 150, incisos VI, XV, XVI, XXIII, XXV, XXVIII e XXX c/c art. 152, § 2º, incisos I, II, III e IV c/c 158, inciso II c/c art. 159, inciso IX c/c art. 160, inciso I, todos da Lei 5406/69, que podem ensejar a pena de cassação de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 253.148/19, que se encontra à disposição nesta Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada na rua Gonçalves Dias, 2553, 3º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – Tel.: 31 3348-6069, podendo, pessoalmente ou através de procurador acompanhar todos os atos do processo, indicar e inquirir testemunhas e o mais que for necessário para o exercício da ampla defesa. As reuniões da Comissão serão realizadas nos dias úteis, na sala de audiências desta Corregedoria, ou em outro local se necessário for, com prévia designação, data e horário. E assim sendo, fica, desde já, NOTIFICADO para, desejando, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da última publicação deste, apresentar defesa prévia em face dos fatos que são imputados, com rol de testemunhas, no máximo de dez, consoante dispõe o artigo 181, da Lei n.º 5.406/69, SOB PENA DE REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte/MG, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Evandro Nascimento Radaelli, Secretário da Comissão que o digitei.
Belo Horizonte, 09 de maio de 2022
Rodrigo Baptista Damiano
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial Processante

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 235.451/CGPC/2017.
Acusados:
Ricardo Cesari Borges Bastos De Oliveira, Delegado de Polícia Titular, Masp. 1.237.881-6.
Glauber Santos Magalhaes, Investigador de Polícia, Nível III, Masp. 386.377-6.
Flavio Cordeiro De Sousa, Investigador de Polícia, Nível II, Masp. 1.099.635-3.
Transgressão Disciplinar: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149; artigo 159, incisos VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil acolheu, parcialmente, a proposição da Comissão Processante e decidiu:
Com relação ao acusado Glauber Santos Magalhães, em decorrência da insuficiência probatória, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, a ABSOLVIÇÃO do acusado;
Quanto ao acusado Flávio Cordeiro de Sousa, propõe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, seja reconhecido o implemento da causa extintiva da punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva da Administração, com o consequente ARQUIVAMENTO; e
Ainda, quanto ao acusado Ricardo Cesari Borges Bastos de Oliveira, considerou-o responsável pela prática das transgressões disciplinares de natureza grave previstas no artigo 144, inciso III c/c artigo 149 e artigo 159, inciso VII, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161; c/c o inciso IV, do art. 154; e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, a aplicação da pena de DEMISSÃO.
Belo Horizonte, 09 de maio de 2022
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO
E POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTARIA Nº 08/2022
Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito do Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes - DECCOF, para cumprimento da Resolução 8.161 de 25/03/2021
O Dr. Júlio Wilke, Chefe do DECCOF, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161 de 25/03/2021, Resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito do Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes - DECCOF, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Júlio Wilke, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.145.370-1 e composta dos seguintes servidores:
I – Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Magno Aparecido Nobre, Investigador de Polícia, MASP: 349.074-5.
Suplente: Raí Rodrigues Tavares, Investigador de Polícia, MASP: 1.241.892-7.
II – Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Magno Aparecido Nobre, Investigador de Polícia, MASP: 349.074-5.
Suplente: Milton de Souza Brandão Junior, Investigador de Polícia, MASP: 1.412.591-8.
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito deste Departamento Estadual de Combate à Corrupção e a Fraudes - DECCOF, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.

Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTÁRIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.
Júlio Wilke
Delegado Geral de Polícia
Chefe do DECCOF/SIPJ
Autoridade Policial - MASP 1.145.370-1

16 1635283 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA IMA Nº 2154/2022
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de /2020, atendendo ao disposto no inciso IV, art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, e considerando os apontamentos feitos no Memorando.CGE/CSEC_IMA.nº 72/2022, RESOLVE: 1. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da ocorrência de prática de ato ilegal que resultou em dano ao erário; e 2. Designaro servidor Marcelo da Silva Moraes,masp.1.237.721-4, para promover a formalização e a instrução da Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCEMG.O servidor designadopoderá reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
IMA, Belo Horizonte, 16de maio de 2022.
Antônio Carlos de Moraes. Diretor-Geral – IMA

16 1634998 - 1

ATO 172/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REMOVE A PEDIDO o servidor Samaroni José Thomaz, Masp 1017637-8, cargo de Fiscal Assistente Agropecuário do Escritório Seccional de Santa Maria de Itabira, para o Escritório Seccional de Guanhães.
ANTÔNIO CARLOS DE MORAES - Diretor Geral

16 1635022 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MENDELSSOHN DE VASCONCELOS, MASP 1017029-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 IM1100245.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ALEX SANDER DEL BISONI, MASP 1017833-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 IM1100164.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXANDRE MACHADO BARBOSA, MASP 1269078-0, do cargo de provimento em comissão DAI-6 IM1100083.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DJALMA GOMES FERREIRA, MASP 1184045-1, do cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100115.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MENDELSSOHN DE VASCONCELOS, MASP 1017029-8, do cargo de provimento em comissão DAI-15 IM1100088.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensaSEBASTIAO LISBOA DE MATOS, MASP 1017042-1, da função gratificada FGI-4 IM1100259, a contar de 10/5/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensaSEBASTIAO LISBOA DE MATOS, MASP 1017042-1, da função gratificada FGI-4 IM1100259, a contar de 10/5/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATALIA ABREU DOS ANJOS, MASP 1467963-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-4 IM1100115, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXANDRE MACHADO BARBOSA, MASP 1269078-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-15 IM1100088, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DJALMA GOMES FERREIRA, MASP 1184045-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-6 IM1100083, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ALEX SANDER DEL BISONI, MASP 1017833-3, da Gerência de Logística e Serviços Gerais, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 IM1100245.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220516234251017.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ALEXANDRE MACHADO BARBOSA, MASP 1269078-0, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 IM1100164.

16 1635032 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

PORTARIA Nº 1121/2022
Interessada: Otimiza Terceirização e Serviços EIRELLI - ME, Pregão Eletrônico nº 14/2019. Prestação Serviços Limpeza e Conservação. Contrato. Terceirização. Obrigações Contratuais:Descumprimento. Sanção Aplicada. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a EMATER/MG. Prazo. Dois anos. Inciso III, do artigo 83.Lei Nacional nº 13.303/2016.Multa Pecuniária. Dispensa. Ocorrências.Vigência Contratual. Proximidade.

16 1634757 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº17, 16 DE MAIO DE 2022.
Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando: a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário constatado no Convênio 3312/0/11, assinado em 11 de abril de 2011 e publicado em 12 de abril de 2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Associação dos Amigos do MuseuClube da Esquina, no valor histórico de R$ 740.292,87 (setecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme Decisão de Ratificação do AADE e manutenção da reprovação da prestação de contas, assinado pelo Ordenador de Despesas em 05 de janeiro de 2022.
Parágrafo único - A Comissão de Tomada de Contas Permanente, designada por meio da Resolução n° 14 de 22/10/2019 fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

16 1635046 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

PORTARIA 13/2022
Institui a comissão especial de acompanhamento do processo seletivo simplificado 08/2022 paracontratação temporária de professores de artes para o cefart.
APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que estabelece o item 11.4 do Edital 08/2022, RESOLVE:Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes servidores:Membros titulares:Marta Guerra - MASP: 1302758-6Piedra Magnani - MASP: 1491946-8Guilherme Brant - MASP 1229921-0 (Servidor Efetivo)Felippe Werneck - MASP: 1409293-6 (Servidor Efetivo)Membros suplentes:Sarah Villar Lignani Henriques - MASP: 1396384- 8 (Servidora Efetiva)
Idalmo Jonatan Castro Santos - MASP: 1180833-4Patrícia Caldeira Brant Furquim Werneck - MASP: 1085627-6
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eliane ParreirasPresidente

16 1635287 - 1

PORTARIA 14/2022
Institui as bancas avaliadoras das etapas do processo seletivo simplificado 08/2022 para contratação temporária de professores de arte para o CEFART.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeadas as bancas avaliadoras para a realização das etapas do processo seletivo simplificado:
I – Para a Etapa 1:
Membros Titulares:
Cláudia Fonseca - MASP: 1487717-9
Felippe Werneck - MASP: 1409293-6
Guilherme Brant - MASP: 1229921-0
Piedra Magnani - MASP: 1491946-8

Membros Suplentes:
Érika Marques - CPF: 075296186-10
Fabrício Martins - MASP: 1302538-2
Lucileia Araújo - CPF: 032.292.216-05

II – Para a Etapa 2:
a. Área de Conhecimento /Núcleo Temático: Dança
Membros titulares:
Sarah Villar Lignani - MASP: 1396384-8
Patrícia Caldeira Werneck - MASP: 1085627-6

Membros Suplentes:
Marta Guerra - MASP: 1302758-6
Rodrigo Antero - MASP: 11333280-4

b. Área do Conhecimento /Núcleo Temático: Música
Membros Titulares:
Idalmo Castro Santos - MASP: 1180833-4
Vitor Dutra Oliveira - MASP: 1218004-8

Membros Suplentes:
Rize Lorentz - MASP 1409022-9
Camilo Christófaro - MASP: 1409102-9
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eliane ParreirasPresidente

16 1635288 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001247/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Contagem Esporte Clube, do município de Contagem, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Renan Lagares Marcandier Gonçalves, Masp. 752.956-3. Assinatura 10/05/2022. Processo Sei nº1480.01.0005508/2021-58.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃONº 1481.001597/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Patrocínio, MG. Fica designado como Gestor da Parceria oServidorRenan Lagares Marcandier Gonçalves,Masp. 752.956-3. Assinatura 10/05/2022. Processo Sei nº1480.01.0004962/2021-56.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001357/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Instituto Brasil Igualdade Social do município deTimóteo, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Renan Lagares Marcandier Gonçalves, Masp. 752.956-3. Assinatura 10/05/2022. Processo Sei nº1480.01.0005491/2021-32.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001043/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação Mineira de Paradesporto, do município de Belo Horizonte, MG. Fica designado como Gestor da Parceria o Servidor Renan Lagares Marcandier Gonçalves, Masp. 752.956-3. Assinatura 10/05/2022. Processo Sei nº1480.01.0005341/2021-08.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001261/2021
Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associaçãode PaiseAmigos dos Excepcionais de Timoteo, MG. Fica designado como Gestor da Parceria oServidor Renan Lagares Marcandier Gonçalves,Masp.752.956-3. Assinatura 10/05/2022. Processo Sei nº1480.01.0005521/2021-95.

16 1634967 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5561, DE 16 DE MAIO DE 2022.
Altera a Resolução n.º 5.515, de 09 de novembro de 2021, que institui o Comitê de Gestão Fazendária.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1° - A Resolução nº 5.515 de 09 de novembro de 2021, que institui o Comitê de Gestão Fazendária, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 5º.....
IV - Analisar as propostas da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças sobre temas pertinentes à gestão de pessoas e à estrutura de pessoal da SEF, e sobre o desenvolvimento e aprendizado do servidor fazendário."
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

16 1635240 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governador Valadares

SRF I GOVERNADOR VALADARES
DELEGACIA FISCAL DE TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO
AIAF 10.000042220.21 – J.O.M. PEREIRA
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente a:
AIAF 10.000042220.21 – J.O.M.PEREIRA;
CNPJ 25.032.016/0001-07
Rua I, nº 662, Vale Verde, Governador Valadares/MG - CEP: 35059-600.
Nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte acima identificado CIENTIFICADO do início de auditoria fiscal, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 31/12/2021.
Objeto da Auditoria Fiscal: A presente Auditoria Fiscal visa verificar a regularidade das operações sujeitas a substituição tributária, tanto interna quanto externa, verificando o correto recolhimento do ICMS-ST, FEM e ST-DIFAL, nas operações de entrada.
Requisita-se para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento deste, via endereço eletrônico jorge.goncalves@fazenda.mg.gov.br, comprovantes de recolhimentos efetuados a título de ICMS-ST, acaso existentes, referentes ao período a ser fiscalizado. Informações poderão ser solicitadas posteriormente, de acordo com a necessidade.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Teófilo Otoni, 16 de maio de 2022.
MÁRIO ANTÔNIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO
Delegado Fiscal – DF/Teófilo Otoni

SRF - I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infração infra-relacionado.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária /2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 – 4º Andar – Centro – Teófilo Otoni – MG. – CEP: 39.800- 013.
Auto de Infração: 01.00234489535
Sujeito Passivo: TEC Print Suprimentos e Assistência Técnica Eireli - CNPJ: 05.654.516/0001-73
Endereço: Rua São Francisco de Asiss, 115 – Jardim Castelo Branco – Ribeirão Preto - SP
Teófilo Otoni, 16 de maio de 2022
Arivaldo Rodrigues da Silva - Masp: 262.930-1
Chefe da AF / 2º Nível / T.Otoni

16 1635209 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – VARGINHA – MG
AF/2º NÍVEL/ LAVRAS
INTIMAÇÃO EDITAL 014.802/2022
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Rua Raul Soares, 153, Centro - Lavras, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e ter sua inscrição cancelada de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
382823599.00-48 AMARILDO GOMES
001069521.00-25 MARGARIDA MARIA AMBROSIO DE SOUZA CPF 891.619.396-68
002842903.00-50 PADARIA TEOFILO EIRELI
Segunda-feira, 16 de maio de 2022
Chefe de Unidade: VALDECI FERNANDES RIOS

16 1635212 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

RESOLUÇÃO CONJUNTA AGE/CGE/SECGERAL/SEINFRA/DER-MG Nº 006/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.
Prorroga o prazo de atuação do Grupo de Trabalho instituído pela RESOLUÇÃO CONJUNTA AGE/CGE/SECGERAL/SEINFRA/DER-MG Nº 001/2021. O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhes conferem o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 3º, inciso XXX do Decreto Estadual nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e o art. 10, inciso X, do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, no art. 37, inciso XXI da Constituição da República e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM: Art. 1º – Prorrogar, por mais um período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do encerramento do prazo estabelecido pela Resolução Conjunta AGE/CGE/SECGERAL/SEINFRA/DER-MG nº 005, de 02 de abril de 2022, as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta AGE/CGE/SECGERAL/SEINFRA/DER-MG Nº 001/2021, nos termos do art. 4º do referido normativo. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

16 1635173 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CRISTIANO FRANCISCO FERREIRA SOARES COELHO, MASP 1375160-7, do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100010.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa BEATRIZ DE ALMEIDA BASTOS PINHEIRO, MASP 1108686-5, da função gratificada FGI-7 ER1100232.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BEATRIZ DE ALMEIDA BASTOS PINHEIRO, MASP 1108686-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100010, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio da Diretoria de Operação Viária.

16 1635292 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 341, DE 13 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5193663-50.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa a 02 de julho de 2020, bem como as demais subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Regis Duarte Reis - MASP: 1375742/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5193663-50.2019.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375742/2	REGIS DUARTE REIS	ASP	I	C	II	B	02/07/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375742/2	REGIS DUARTE REIS	ASP	II	B	II	C	02/07/2021

16 1635123 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 342, DE 13 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerandoo disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000677-94.2021.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o primeiro nível compatível com a sua escolaridade.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorWellington Rodrigo Coelho - MASP: 1078626/7,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5000677-94.2021.8.13.0672.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR Nº 176/2017, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220516234251018.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078626/7	WELLINGTON RODRIGO COELHO	ASP	I	C	II	B	21/10/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078626/7	WELLINGTON RODRIGO COELHO	ASP	II	B	II	C	21/10/2021

16 1635124 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 343, DE 13 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000623-23.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora ao nível subsequente da carreira, retroativo à data do requerimento administrativo - 05 de Dezembro de 2019, sendo que a partir daí deverão as demais promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Tania Rosa De Jesus - MASP: 1381253/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000623-23.2020.8.13.0686.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado, como também em observância ao Principio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidora, constante no anexo II desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381253/2	TANIA ROSA DE JESUS	ASP	I	B	II	A	05/12/2019
1381253/2	TANIA ROSA DE JESUS	ASP	II	B	III	B	05/12/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381253/2	TANIA ROSA DE JESUS	ASP	II	A	II	B	05/12/2020

16 1635127 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 344, DE 13 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerandoo disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5193840-14.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora para o Nível II da carreira, retroativa à data do requerimento administrativo de 23 de Setembro de 2019, sendo às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que o autor preencha os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Flavio Alair Pio - MASP: 1153791/7,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5193840-14.2019.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado,como também em observância ao Principio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.
Art. 3° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
Art.4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1153791/7	FLAVIO ALAIR PIO	ASP	I	B	II	A	23/09/2019
1153791/7	FLAVIO ALAIR PIO	ASP	II	B	III	B	23/09/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1153791/7	FLAVIO ALAIR PIO	ASP	II	A	II	B	23/09/2020

16 1635132 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 345, DE 13 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5090442-17.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora para o Nível III – Grau A, retroativa à data do requerimento administrativo de 30 de Dezembro de 2019, sendo às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que o autor preencha os demais requisitos, até que ele seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 64, de 26 de Março de 2020, publicada em 31 de Março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao Alessandro Faria Xavier - MASP: 1241568/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5090442-17.2020.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1241568/3	ALESSANDRO FARIA XAVIER	ASEDS	II	A	III	A	30/12/2019
1241568/3	ALESSANDRO FARIA XAVIER	ASEDS	III	A	IV	A	30/12/2021

16 1635135 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº346, DE 12 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre a manutenção de atividades nas Unidades Prisionais do Estado de Minas Gerais na modalidade virtual, estabelece normas sobre a visitação e entrega de itens de complementação aos indivíduos privados de liberdade, orienta sobre as medidas de prevenção à COVID-19 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 e dezembro de 2019,
CONSIDERANDO que, com o avanço das vacinações e a queda no número de casos e taxa de óbitos pela COVID-19, o estado de Minas Gerais decidiu por finalizar o Plano Minas consciente;
CONSIDERANDO que o Governo Federal anunciou que o Brasil possui condições necessárias para decretar o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) por conta da Covid-19;
CONSIDERANDO que as medidas de prevenção e contenção da COVID-19 já adotadas no âmbito do sistema prisional devem ser readequadas ao cenário atual;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir direitos constitucionalmente assegurados, seguindo protocolos de saúde e prevenção atualmente estabelecidos;
CONSIDERANDO que a modalidade virtual permite o contato audiovisual entre pessoas que estão em lugares diferentes, conectadas pela internet e de maneira segura, possibilitando que maior número de indivíduos sejam atingidos pelas atividades executadas no âmbito das unidades prisionais;
CONSIDERANDO as notas técnicas emanadas pela Secretaria Estadual de Saúde, que dispõem sobre as medidas de prevenção da COVID- 19;
CONSIDERANDO que grande parte da massa carcerária está com o esquema vacinal completo, mas que isso não impede a contaminação pela COVID-19;
CONSIDERANDO que o período pandêmico ainda não findou e que, portanto, há necessidade de a população continuar convivendo com a contaminação pela COVID-19;
CONSIDERANDO que, com o avanço de variantes da COVID-19, ainda é importante reforçar a cautela no que tange às medidas de prevenção da saúde dos indivíduos privados de liberdade.
RESOLVE:
Art. 1º -Fica mantida, no âmbito das unidades prisionais, a modalidade remota, por meio de videoconferência, como alternativa para a execução das seguintes atividades:
I - atendimentos técnicos de qualquer natureza, observadas as normativas dos conselhos de classe de cada categoria profissional;
II - atendimentos jurídicos por advogados constituídos, conforme a disponibilidade da unidade e existência de aparato tecnológico, nos termos da resolução conjunta vigente com a OAB/MG.
III -atividades do Conselho Disciplinar, independentemente da natureza da falta, incluindo instrução e julgamento, de acordo com a disponibilidade de aparato tecnológico da unidade;
IV -reuniões da Comissão Técnica de Classificação;
V -atividades de assistência religiosas;
VI -atividades de política sobre drogas;
VII-visitas virtuais.
Art. 2º - A visitação social presencial nas unidades prisionais ocorrerá da seguinte forma:
I -com a entrada de 1 (um) visitante adulto por indivíduo privado de liberdade - IPL;
II - periodicidade quinzenal para a visitação, de modo que dentro do mês ocorra uma visitação presencial e outra virtual;
III - cadastro de visitação vigente, e esquema vacinal completo contra COVID-19;
§1ºSomente será permitida a entrada de 2 (dois) visitantes, se um deles for criança ou adolescente com esquema vacinal completo contra covid-19;
§2ºO período de permanência dos visitantes na unidade prisional será de3 (três) horas, em 2 períodos, sendo de 8h às 11h, ou de 13h às 16h, vedada a entrada de alimentação, exceto de 1 mamadeira ou 2 frutas permitidas pelo Regulamento vigente, para alimentação do visitante menor de idade, bem como de uma garrafa plástica transparente de água de no máximo 1,5 litro.
Art. 3º - A visita íntima deverá ser realizada em conformidade com o disposto em Regulamento vigente, desde que o visitante e o IPL tenham esquema vacinal completo contra a COVID-19.
Art. 4º - A visita assistida poderá ser autorizada nos moldes do Regulamento vigente, sendo permitida a entrada de 1 (um) visitante adulto por indivíduo privado de liberdade – IPL.
§1º Na visitação prevista neste artigo, poderá ser permitida a entrada de uma criança ou adolescente,ou de um acompanhante para o visitante adulto, neste último caso, desde que constatado por meio delaudo médico a dificuldade de locomoção que justifique a necessidadedoacompanhamento.
§2ºA visita prevista neste artigosomente será permitidase os visitantes e acompanhantes apresentaremesquema vacinal completo contra COVID-19.
Art. 5º - Fica autorizada a entrega presencial, na unidade prisional, dos itens de complementação permitidos nos termos do Regulamento vigente, por familiares, organizações da sociedade civil - OSC ou terceiros devidamente cadastrados.
§1ºO envio dos itens a que se refere este artigo poderá ser via postal.
§2ºA entrega ou postagem fica limitada a 1 (uma) vez por mês para cada indivíduo privado de liberdade, independentemente da forma de envio e de distância entre a unidade prisional e residência do interessado.
Art. 6º - A unidade deverá articular junto ao município a vacinação contra a COVID-19 dos indivíduos privados de liberdade recém-admitidos na hipótese de ausência de imunização, bem como daqueles que necessitarem de doses para completar o esquema vacinal.
Art. 7º - Os casos positivos para covid-19 devem ser monitorados diariamente, para acompanhamento de eventual agravamento de sinais e sintomas, ministração de medicações prescritas para tratamento dos sintomas e, na hipótese de piora do quadro clínico (dificuldade para respirar, diminuição da saturação de oxigênio, etc.), devem ser encaminhados à unidade de pronto atendimento de referência da unidade prisional;
Parágrafo único. As pessoas privadas de liberdade, consideradas caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devem ser comunicadas imediatamente à autoridade sanitária (vigilância epidemiológica) e à Diretoria de Saúde e Psicossocial (DSP).
Art. 8º - As unidades prisionais deverão manter as seguintes medidas de higiene, sem prejuízo das demais previstas nas notas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde:
I -higienização periódica das dependências das unidades prisionais e veículos.
II -distribuição adequada dos insumos de limpeza, itens de higienização e proteção pessoal;
Art. 9º - A utilização de máscaras de proteção, o isolamento do indivíduo privado de liberdade, bem como as medidas a serem adotadas quando da declaração de surto nas unidades prisionais deverão seguir o disposto nas Notas Técnicas publicadas pela Secretaria de Estado de Saúde, devendo a unidade prisional acompanhar as atualizações periódicas, que serão publicizadas pela respectiva área técnica do Depen-MG.
Art. 10 – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1635136 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº347, DE 16 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do Art. 93 da Constituiçãodo Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de Maio de 2019; o Decreto Estadual nº47.795, de 19 de Dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na ResoluçãoSEPLAG nº 10, de 1º de Março de 2004 e no Art. 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de03 de Outubro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º- Fica delegado ao servidor MARCO AURELIO MATOS DA COSTA, Masp 546992-9, a competência para a prática dos atos no âmbito do sistema Ponto Digital, relacionados aos servidores lotados e em exercício na Unidade de Treinamento, UTRE, quais sejam, EDSON ALVES DE OLIVEIRA COSTA, Masp 1372548-6, GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA, Masp 1448033-9 e NEYSSON RESENDE RIBEIRO, Masp 1506583-2, setor subordinado ao Gabinete do Secretário.
Parágrafo único – O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.
Art. 2º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estadode Justiça e Segurança Pública

16 1635280 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUAPI/PAD Nº 064/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de abril de 2016, bem como no Parecer nº 166/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de ADRIANO LUIZ DA SILVA – MASP 1.219.773-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Unidade Gestora de Monitoração Eletrônica BH/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 064/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de dezembro de 2019, bem como no Parecer 140/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao servidor SÁVIO VINICIUS DA SILVA – MASP 1.436.172-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso IX, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado Robson da Silva Santos OAB/MG 189.404. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 123/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1 de maio de 2021, bem como no Parecer 143/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias à processada PRISCILA PEREIRA - MASP 1.242.906-4, ocupante do cargo de Analista Executivo de Defesa Social - Psicóloga - então Diretora de Atendimento, admissão 2, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; e REPREENSÃO aos processados MAURÍCIO VICTOR DA SILVA – MASP 1.134.176-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, e ALISON PAULINELI LEMES TAVARES - MASP 1.134.016-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 4, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservarem os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. E, ainda, ARQUIVA os autos em relação ao processado ANDRÉ LUIS ANDRADE MARIANO – MASP 1.134.070-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, todos lotados na Penitenciária de Três Corações à época dos fatos. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e do advogado Alexandre Avelar Franco da Rosa OAB/MG 66.677. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 092/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de outubro de 2017, bem como no Parecer 42/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face de LUCIANO DONIZETI DE OLIVEIRA – MASP 1.268.649-9, ex prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Poços de Caldas à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do sindicado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 016/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 109/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de ANTÔNIO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS - MASP 1.216.791-2, ex Prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Monte Carmelo/ MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Kleber Rogério Leocádio – OAB/MG 169.576. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/PAD Nº 144/2015, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de dezembro de 2015, bem como no Parecer nº 62/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face dos servidores SILANO DOS SANTOS - MASP 1.195.183-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1; EDUARDO SILVA DE CARVALHO - MASP 1.195.562-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1; HEROS RIBEIRO DE QUEIROZ - MASP 1.195.778-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1; todos lotados no Centro Socioeducativo de Uberlândia à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e da advogada Cicera Maria Borges - OAB/MG 182.081. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220516234251019.

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 088/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de março de 2020, bem como no Parecer nº 189/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de JOSÉ DIAMANTINO NETO - MASP 1.173.823-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Comando de Operações Especial (COPE) à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Renata Ferraz de Oliveira OAB/MG 99.882. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pela sindicada CLAUDENICE DA SILVA BARBOSA – MASP 1.362.879-7, em relação à Sindicância Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/SAD Nº 012/2019, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 24 de abril de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 180/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da recorrente acima qualificada e do(a) advogado(a) Ricardo Vaz Valadares OAB/DF 45.653. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/PAD Nº 120/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de junho de 2016, bem como no Parecer nº 175/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de LEANDRO RODRIGUES XAVIER - MASP 1.192.011-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo de Juiz de Fora à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de maio de 2022.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1635098 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I, em Belo Horizonte:

Adimar Antonio Dos Santos-866023	Belo Horizonte
Adrian Cristian Alves Ferreira-657971	Belo Horizonte
Alexandre Barbosa-126380	Belo Horizonte
Alexandre Jose Rodrigues-30270	Belo Horizonte
Antonio Marcos Sanches Fernandes-49299	Belo Horizonte
Augusto Sergio Almeida De Oliveira-286801	Belo Horizonte
Braian Goncalves Dos Santos-979230	Belo Horizonte
Bruno Ferreira Da Silva-200492	Belo Horizonte
Cleber De Sena Figueiredo-11452	Belo Horizonte
Cristiano Lucio Barbosa Magalhaes-637142	Belo Horizonte
Daniel Victor Barbosa Alves-634780	Belo Horizonte
Deivison Francisco Alves-798318	Belo Horizonte
Denivan Lopes Miranda-91087	Belo Horizonte
Diego Cristian Batista Dutra-633913	Belo Horizonte
Diogo Felipe de Moura-178374	Belo Horizonte
Diogo Soares De Oliveira Felicio-817922	Belo Horizonte
Douglas Adauto Dos Santos-374305	Belo Horizonte
Douglas Henrique Rodrigues-896484	Belo Horizonte
Douglas Luciano Silveira Ferreira-256215	Belo Horizonte
Edilandio Baiao Silva-669054	Belo Horizonte
Edson Gleidstone M. Bernardino-29718	Belo Horizonte
Eduardo Dos Santos Canabrava-475631	Belo Horizonte
Eduardo Eustaquio Da Silva-17143	Belo Horizonte
Eliesio Da Silva Matoso-511322	Belo Horizonte
Emmanuel Junio Dos Santos-962012	Belo Horizonte
Eugenio Filipe Silva De Lima-556371	Belo Horizonte
Eugenio Filipe Silva De Lima-556371	Belo Horizonte
Fernando De Oliveira Martins-132898	Belo Horizonte
Fernando De Oliveira Martins-132898	Belo Horizonte
Filipe Fernandes Da Costa-674096	Belo Horizonte
Genilson Lopes Barbosa-72065	Belo Horizonte
Giuliano Santana De Carvalho-978360	Belo Horizonte
Gustavo Goncalves Gomes-978395	Belo Horizonte
Gustavo Henrique Santos Souza-912386	Belo Horizonte
Halef Magalhaes Rocha-465890	Belo Horizonte
Hawllett Barros Santos-991067	Belo Horizonte
Helcio de Oliveira Lima-538248	Belo Horizonte
Helton Adilson Dos Santos-978555	Belo Horizonte
Hugo Gustavo Siqueira-613408	Belo Horizonte
Joao Dos Santos Vidal-43665	Belo Horizonte
Jonathan Gomes Sousa-661362	Belo Horizonte
José Mário Rodrigues Dos Santos-3630	Belo Horizonte
Julio Cesar Da Silva-21335	Belo Horizonte
Junio Alessandro Pereira-742504	Belo Horizonte
Kenedy De Sousa Do Nascimento-119928	Belo Horizonte
Leandro Da Conceicao De Almeida-307796	Belo Horizonte
Leandro Gustavo Ferreira D. Moreira-991891	Belo Horizonte
Lenon Hiago De Matos-715247	Belo Horizonte
Lucas Diego Nonato Dos Anjos-978650	Belo Horizonte
Maciel Ferreira Henrique Lage-327042	Belo Horizonte
Maik Breno Virginio-787746	Belo Horizonte
Marco Antonio Martins De Mello-257707	Belo Horizonte
Marco Antonio Martins De Mello-257707	Belo Horizonte
Marco Vinicius Da Silva-639914	Belo Horizonte
Marcos Luciano De Paula Moura-978426	Belo Horizonte
Marcos Roberto Damasio-305572	Belo Horizonte
Marcos Vinicius Rocha Pires-978969	Belo Horizonte
Marcos Vinicius Rocha Pires-978969	Belo Horizonte
Marcus Vinicius Prado De Oliveira-990836	Belo Horizonte
Marlon Henrique Oliveira-811032	Belo Horizonte
Marlon Vinicius Da Silva Miranda-906445	Belo Horizonte
Mateus Filipe Vilela Da Silva-978441	Belo Horizonte
Matheus Brian Romeiro De Menezes-676532	Belo Horizonte
Matheus Lucas De Souza Oliveira-939366	Belo Horizonte
Matheus Philipe Lopes De Souza-958677	Belo Horizonte
Michael De Jesus Santos-116180	Belo Horizonte
Michael Douglas Araujo Silva-323517	Belo Horizonte
Miqueias Junio Da Silva Medeiros-626186	Belo Horizonte
Natanael Alves Faria-762989	Belo Horizonte
Otavio Pavao Neto-978819	Belo Horizonte
Paulo Henrique Gorgonha De Morais-963637	Belo Horizonte
Pedro Henrique Pereira De Souza-465581	Belo Horizonte
Pedro Ivo Amaral Souza-55962	Belo Horizonte
Rafael Robert De Sousa Alves-700443	Belo Horizonte
Rayan Justino Dos Santos-978633	Belo Horizonte
Reinaldo Soares Da Silva Pimentel-507501	Belo Horizonte
Reynaldo Vinicius Araujo Da Silva-978648	Belo Horizonte
Ricardo Augusto Bernardino De Jesus-266431	Belo Horizonte
Richardson Walan Ferreira-483794	Belo Horizonte
Roberto Herminio Rosa Filho-692090	Belo Horizonte
Samuel Salim Nolasco Dos Santos-837598	Belo Horizonte
Theylon Silva Aguilar-492238	Belo Horizonte
Thiago Henrique Hott Martins-150760	Belo Horizonte
Vinicius Alexandre Dutra Neres-705893	Belo Horizonte
Vitor Hugo Lopes-769189	Belo Horizonte
Wallysson Alexandre Dos Santos-732674	Belo Horizonte
Wanderson Pereira De Almeida-557542	Belo Horizonte
Wanderson Pereira De Almeida-557542	Belo Horizonte
Wandersson Lourenco Dos Santos-34419	Belo Horizonte
Wesley Gomes Da Silva-60750	Belo Horizonte
Wesley Gomes Da Silva-60750	Belo Horizonte
William Gomes Goncalves-710272	Belo Horizonte
Ygor Mesquita Fontes-555065	Belo Horizonte

Ratificar a matrícula no Presídio de Ibirité I, em Ibirité:

Valdinei Rodrigues-206202	Ibirité

Ratificar a matrícula no Presídio de Pedro Leopoldo I, em Pedro Leopoldo:

Pedro Henrique do N. Souza-606141	Pedro Leopoldo

Ratificar a matrícula no Presídio de São Joaquim de Bicas I, em São Joaquim de Bicas:

Anderson Jacinto da Silva-992323	Igarapé
Iago Patrick dos Santos Machado-992322	Igarapé

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I, em Governador Valadares:

Jefferson Teixeira Brum - 519356	Mantena
Marcos Junior Pereira Macena - 990302	Mantena
Rai Martins de Sousa - 789836	Mantena
Valtair Borges Vieira - 571453	Mantena
Vitor Gabriel de Alexandre - 990359	Mantena

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I:

Adriano Silva - 62733	Coronel Fabriciano
Claudiney Bernardo Da Silva - 92562	Caratinga
Claudio Goncalves - 660934	Coronel Fabriciano
Claudio Gonçalves - 660934	Coronel Fabriciano
Cleude Gonçalves - 29466	Coronel Fabriciano
Deivid Dos Santos Ferreira - 671603	Coronel Fabriciano
Diego Martins Ferreira - 311543	Coronel Fabriciano
Fabricio Rodrigues Silva - 335001	Coronel Fabriciano
Fillipe Eustaquio Silva S. Martins - 874470	Coronel Fabriciano
Gleidiney Renato Pereira - 327023	Governador Valadares
Itamir Antonio Da Silva - 806456	Caratinga
João Vitor Fagundes De Oliveira - 602536	Manhuaçu
Jorge Aparecido Rosa - 141579	Caratinga
Maycon Rocha Ferreira - 98651	Coronel Fabriciano
Maycon Rocha Ferreira - 98651	Coronel Fabriciano
Mizael Jonas Da Silva - 988714	Açucena
Rafael Gonçalves Junior - 8422574	Naque
Walmir Julio Policarpo - 249566	Belo Oriente
Wanderley Alves Rodrigues - 127062	Coronel Fabriciano

Ratificar a matrícula na Penitenciária de Juiz de Fora II, em Juiz de Fora:

Douglas Da Rocha Souza - 343991	Matias Barbosa
Marlon Santos Candia - 763999	Matias Barbosa

Ratificar a matrícula no Presídio de Barão de Cocais I, em Barão de Cocais:

Claudio Pena De Melo – 884553	Barão De Cocais
Clayton Henrique Pereira Rafael – 98526	Barão De Cocais
Edenisio Tadeu Alves Da Luz – 992108	Santa Bárbara
Edison Da Conceicao Luiz – 298679	Santa Bárbara
Edmar Guedes Dos Santos – 162390	Curvelo
Fabricio Pereira Lobao – 385479	Santa Bárbara
Gabriel De Oliveira Martins – 991751	Santa Bárbara
Gislei Da Lucas Da Silva Pinto – 990678	Barão De Cocais
Jediael Rafael – 629492	Santa Bárbara
Jhonatan Duarte Ribeiro – 992713	Barão De Cocais
Joao Guilherme Do Espirito Santo – 606429	Barão De Cocais
Jonatan Alberto Rodrigues Costa – 991982	Barão De Cocais
Leonne Antonio Martins – 537978	Barão De Cocais
Mario De Carvalho – 90501	Santa Bárbara
Renato Duarte Borges – 434888	Barão De Cocais
Washington Ramon De Sousa – 166737	Santa Bárbara

Ratificar a matrícula no Presídio de Cataguases I, em Cataguases:

Valdeci Da Silva - 10710	Juiz de Fora

Ratificar a matrícula no Presídio de Conselheiro Lafaiete I, em Conselheiro Lafaiete:

Luiz Felipe Gonçalves E Silva - 472294	Ibiá

Ratificar a matrícula no Presídio de Lavras I, em Lavras:

Alexandre De Sousa Santos - 991820	Bom Sucesso
Douglas Henrique Alves - 439058	Bom Sucesso
Fabiano Lúcio Pereira - 245152	Três Corações
Haroldo Felizardo Duarte - 99181	Bom Sucesso
Willian Silva Gomes - 563705	Nepomuceno

Ratificar a matrícula no Presídio de Leopoldina I, em Leopoldina:

Jardel Antonio De Faria Sales - 493372	Cataguases
Ronney Falcao De Souza - 992107	Cataguases
Silvio Santos Martins - 992044	Além Paraíba
Tiago De Souza Rodrigues - 992164	Além Paraíba

Ratificar a matrícula no Presídio de São João Evangelista I, em São João Evangelista:

Alax Martins Acosta Gomes-697146	São Sebastião do Paraíso
André Marques Boaventura-650957	São Sebastião do Paraíso
Bruno Elias de Souza-991659	São Sebastião do Paraíso
Carlos Fernando de Melo-992214	São Sebastião do Paraíso
Claudinei Carvalho dos S. Rocha-250142	São Sebastião do Paraíso
Clayton Alex da Silva Mosquete-456376	São Sebastião do Paraíso
Diogo Nunes Vidigal-643398	Jacuí
Douglas da Silveira-416768	São Sebastião do Paraíso
Edson da Silva Borges-991478	São Sebastião do Paraíso
Edvaldo Júnio Miranda-727072	São Sebastião do Paraíso
Fernando Moraes-138717	São Sebastião do Paraíso
Gilberto Henrique R. Monteiro-707313	São Sebastião do Paraíso
Glaian Clemente da Silva-348345	São Sebastião do Paraíso
Greison Alexel Alves-396635	Amparo SP
Gustavo Júnior Câmera-905709	São Sebastião do Paraíso
Hugo Henrique Prado-636941	São Sebastião do Paraíso
José Antônio da Silva Filho-308109	São Sebastião do Paraíso
Kelson Gustavo da Silva Souza-754002	São Sebastião do Paraíso
Marcos da Silva Moreira-611823	São Sebastião do Paraíso
Marlon Henrique Domingos Fidelis-568682	São Sebastião do Paraíso
Matheus Alves Elias-719401	São Sebastião do Paraíso
Reginaldo Aparecido Soares Silva-675834	Jacuí
Rodrigo Aparecido Bueno-735917	São Sebastião do Paraíso
Salvador Peres Júnior-992704	São Sebastião do Paraíso
Thiago de Lima Benedito-491221	Jacuí
Valcir Ribas de Oliveira-991590	São Sebastião do Paraíso
Walison Marcos Fidelis Reis-991298	São Sebastião do Paraíso
Welison Alexandre Pereira-113944	São Sebastião do Paraíso
Wellington Aparecido dos Santos-130252	São Sebastião do Paraíso
Wender Aparecido Vieira-693311	São Sebastião do Paraíso
William Ferreira Soares-991099	São Sebastião do Paraíso
Willian Abrão Toseti Abrão-992730	São Sebastião do Paraíso

Ratificar a matrícula no Presídio de São Lourenço I, em São Lourenço:

Marcelo Silvério Andrade - 255.697	Três Corações

Ratificar a matrícula no Presídio de Ubá I, em Ubá:

Bruno César Corrêa De Souza - 977515	Visconde do Rio Branco
Felipe Alves De Carvalho - 641187	Tabuleiro
Luan Albuquerque Dos Santos - 745337	Rio Pomba
Marcelo Da Cruz Moreira - 829722	Piraúba
Marinaldo Alves Pereira - 991362	Visconde do Rio Branco
Ramon Cândido De Oliveira -639963	Visconde do Rio Branco
Venicio Bento Da Silva - 992513	Mercês

Ratificar a matrícula no Presídio de Varginha I, em Varginha:

Acelo Angelo Balbino - 437686	Nepomuceno
Alif Alisson Bernardes De Oliveira - 547670	Boa Esperança
Bruno Roque Carneiro Mizael - 992789	Três Pontas
Claudio Roberto Juvencio - 991047	Três Pontas
Denis Chagas Naves - 992231	Boa Esperança
Fernando José De Oliveira - 977371	Boa Esperança
Ivan Do Prado - 914131	Elói Mendes
Jhony Vítor Da Silva - 991679	Três Pontas
João Paulo Ferreira - 516081	Boa Esperança
Nelson Aparecido Da Silva - 567028	Boa Esperança
Octavio Augusto Neves Resende - 798784	Boa Esperança
Otávio Silva Serra - 601301	Boa Esperança
Paulo Alexandre Da Silva - 265018	Boa Esperança
Phablo Khaynã da Silva Pimenta - 992141	Boa Esperança
Thiago Vinicius Silveira - 402830	Boa Esperança
Valdecir Rodrigues - 992236	Boa Esperança
Vander Nunes Pereira - 990746	Boa Esperança
Wallace Pereira - 876017	Três Pontas

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Retifica Matrícula no Presídio de Januária, em Januária:

Célio Coutinho Lisboa - 304854	Januária

Ratificar matrícula no Presídio de Pedra Azul:

Fábio Junior Pereira Dos Santos - 94303	Itaobim

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Da Casa do Albergado de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Fabiano Goncalves De Souza-764757	Belo Horizonte
Ivan Silva De Souza-603769	Belo Horizonte
Pedro Santos De Azevedo-17265	Belo Horizonte

Do Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade para o Presídio de Vespasiano I:

Michele Rodrigues de Souza-207938	Vespasiano

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Casa do Albergado de Belo Horizonte I:

Helcio de Oliveira Lima-538248	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Diogo Felipe de Moura-178374	Belo Horizonte
Edson Gleidstone Medeiros Bernardino-29718	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

José Mário Rodrigues Dos Santos-3630	Belo Horizonte
Michael Douglas Araujo Silva-323517	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Mariana I:

Adimar Antonio Dos Santos-866023	Belo Horizonte
Adrian Cristian Alves Ferreira-657971	Belo Horizonte
Braian Goncalves Dos Santos-979230	Belo Horizonte
Cristiano Lucio Barbosa Magalhaes-637142	Belo Horizonte
Deivison Francisco Alves-798318	Belo Horizonte
Douglas Adauto Dos Santos-374305	Belo Horizonte
Douglas Henrique Rodrigues-896484	Belo Horizonte
Edilandio Baiao Silva-669054	Belo Horizonte
Eliesio Da Silva Matoso-511322	Belo Horizonte
Emmanuel Junio Dos Santos-962012	Belo Horizonte
Eugenio Filipe Silva De Lima-556371	Belo Horizonte
Fernando De Oliveira Martins-132898	Belo Horizonte
Hugo Gustavo Siqueira-613408	Belo Horizonte
Jonathan Gomes Sousa-661362	Belo Horizonte
Junio Alessandro Pereira-742504	Belo Horizonte
Leandro Da Conceicao De Almeida-307796	Belo Horizonte
Maik Breno Virginio-787746	Belo Horizonte
Marco Antonio Martins De Mello-257707	Belo Horizonte
Marcos Roberto Damasio-305572	Belo Horizonte
Marcos Vinicius Rocha Pires-978969	Belo Horizonte
Matheus Philipe Lopes De Souza-958677	Belo Horizonte
Miqueias Junio Da Silva Medeiros-626186	Belo Horizonte
Natanael Alves Faria-762989	Belo Horizonte
Pedro Henrique Pereira De Souza-465581	Belo Horizonte
Roberto Herminio Rosa Filho-692090	Belo Horizonte
Thiago Henrique Hott Martins-150760	Belo Horizonte
Wanderson Pereira De Almeida-557542	Belo Horizonte
Wandersson Lourenco Dos Santos-34419	Belo Horizonte
Wesley Gomes Da Silva-60750	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Nova Lima I:

Alexandre Barbosa-126380	Belo Horizonte
Alexandre Jose Rodrigues-30270	Belo Horizonte
Antonio Marcos Sanches Fernandes-49299	Belo Horizonte
Augusto Sergio Almeida De Oliveira-286801	Belo Horizonte
Bruno Ferreira Da Silva-200492	Belo Horizonte
Cleber De Sena Figueiredo-11452	Belo Horizonte
Daniel Victor Barbosa Alves-634780	Belo Horizonte
Denivan Lopes Miranda-91087	Belo Horizonte
Diego Cristian Batista Dutra-633913	Belo Horizonte
Diogo Soares De Oliveira Felicio-817922	Belo Horizonte
Douglas Luciano Silveira Ferreira-256215	Belo Horizonte
Eduardo Dos Santos Canabrava-475631	Belo Horizonte
Eduardo Eustaquio Da Silva-17143	Belo Horizonte
Eugenio Filipe Silva De Lima-556371	Belo Horizonte
Fernando De Oliveira Martins-132898	Belo Horizonte
Filipe Fernandes Da Costa-674096	Belo Horizonte
Genilson Lopes Barbosa-72065	Belo Horizonte
Giuliano Santana De Carvalho-978360	Belo Horizonte
Gustavo Goncalves Gomes-978395	Belo Horizonte
Gustavo Henrique Santos Souza-912386	Belo Horizonte
Halef Magalhaes Rocha-465890	Belo Horizonte
Hawllett Barros Santos-991067	Belo Horizonte
Helton Adilson Dos Santos-978555	Belo Horizonte
Joao Dos Santos Vidal-43665	Belo Horizonte
Julio Cesar Da Silva-21335	Belo Horizonte
Kenedy De Sousa Do Nascimento-119928	Belo Horizonte
Leandro Gustavo Ferreira D. Moreira-991891	Belo Horizonte
Lenon Hiago De Matos-715247	Belo Horizonte
Lucas Diego Nonato Dos Anjos-978650	Belo Horizonte
Maciel Ferreira Henrique Lage-327042	Belo Horizonte
Marco Antonio Martins De Mello-257707	Belo Horizonte
Marco Vinicius Da Silva-639914	Belo Horizonte
Marcos Luciano De Paula Moura-978426	Belo Horizonte
Marcos Vinicius Rocha Pires-978969	Belo Horizonte
Marcus Vinicius Prado De Oliveira-990836	Belo Horizonte
Marlon Henrique Oliveira-811032	Belo Horizonte
Marlon Vinicius Da Silva Miranda-906445	Belo Horizonte
Mateus Filipe Vilela Da Silva-978441	Belo Horizonte
Matheus Brian Romeiro De Menezes-676532	Belo Horizonte
Matheus Lucas De Souza Oliveira-939366	Belo Horizonte
Michael De Jesus Santos-116180	Belo Horizonte
Otavio Pavao Neto-978819	Belo Horizonte
Paulo Henrique Gorgonha De Morais-963637	Belo Horizonte
Pedro Ivo Amaral Souza-55962	Belo Horizonte
Rafael Robert De Sousa Alves-700443	Belo Horizonte
Rayan Justino Dos Santos-978633	Belo Horizonte
Reinaldo Soares Da Silva Pimentel-507501	Belo Horizonte
Reynaldo Vinicius Araujo Da Silva-978648	Belo Horizonte
Ricardo Augusto Bernardino De Jesus-266431	Belo Horizonte
Richardson Walan Ferreira-483794	Belo Horizonte
Samuel Salim Nolasco Dos Santos-837598	Belo Horizonte
Theylon Silva Aguilar-492238	Belo Horizonte
Vinicius Alexandre Dutra Neres-705893	Belo Horizonte
Vitor Hugo Lopes-769189	Belo Horizonte
Wallysson Alexandre Dos Santos-732674	Belo Horizonte
Wanderson Pereira De Almeida-557542	Belo Horizonte
Wesley Gomes Da Silva-60750	Belo Horizonte
William Gomes Goncalves-710272	Belo Horizonte
Ygor Mesquita Fontes-555065	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Osiel da Silva Adao-842919	Betim

Do Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I para o Presídio De Ribeirão Das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Elton Alves De Souza-27134	Ribeirão Das Neves

Do Presídio de Ibirité I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Valdinei Rodrigues-206202	Ibirité

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Daniel Alves Pereira-133487	Ribeirão das Neves
David Washington Costa -636519	Ribeirão das Neves
Genilson Evangelista Paciencia-840014	Ribeirão das Neves
Guilherme Rodrigues Aguiar-499343	Ribeirão das Neves
Isaque Mateus Corsino dos Santos-887849	Ribeirão das Neves
Joao Lopes Xavier-242860	Ribeirão das Neves
Lucas Henrique Ferreira-774928	Ribeirão das Neves

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510110.

Do Presídio de Santa Luzia I para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Andre Elias-169240	Santa Luzia
Brayan Faria De Araujo-967837	Santa Luzia
Breno Fernandes Rosa-939289	Santa Luzia
Breno Vinícius Fernandes-974022	Santa Luzia
Carlos Frederico Júnior-814570	Santa Luzia
Cristian Fernandes De Araujo-976706	Santa Luzia
Daniel Jackson Dos Santos Almeida-526146	Santa Luzia
Eduardo Pereira Da Silva-977508	Santa Luzia
Ivan Nunes Alpoin Ciriaco-657085	Santa Luzia
Luiz Fernando Silvestre-762271	Santa Luzia
Marcos Vinicius Rodrigues Ferreira-974305	Santa Luzia
Marlon Batista De Mello-306479	Santa Luzia
Pablo Junio Dos Santos Felismino-52585	Santa Luzia
Pedro Henrique Moreira Goncalves-610276	Santa Luzia
Rafael Domingos De Jesus-963096	Santa Luzia
Rogerio Calixto Da Silva-3075	Santa Luzia
Sivory Daniel Patrocinio De Oliveira-565960	Santa Luzia
Talys Batista Rufino-869596	Santa Luzia
Thiago Goncalves Da Cunha-894551	Santa Luzia
Yago Luan Osorio-962193	Santa Luzia
Yan Lucas Miranda-967455	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia I para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Alan Creverton Osorio-761990	Santa Luzia
Allan Felipe Dos Santos Correa-355235	Santa Luzia
Cassio Henrique Poccesch Silva-123054	Santa Luzia
Clebio Alves Costa-207139	Santa Luzia
Cleiton Dias Pinto-332386	Santa Luzia
Dadeus Domingos Ferreira-718174	Santa Luzia
Deidvan Nascimento De Oliveira-85444	Santa Luzia
Feliphe Márcio Gomes De Jesus-508193	Santa Luzia
Fernando Silva Prudencio-74906	Santa Luzia
Guilherme Barbosa A. De Jesus-461271	Santa Luzia
Guilherme Rodrigues Da Costa-605715	Santa Luzia
Jonathan De Oliveira-419245	Santa Luzia
José Fernades Dos Santos-49913	Santa Luzia
Lucas Assis Fidellis-255898	Santa Luzia
Marcos Andre Oliveira-703075	Santa Luzia
Marlus Rodrigues Azevedo-96055	Santa Luzia
Mateus Fabiano Romão-737214	Santa Luzia
Murimar Afonso De Melo-956951	Santa Luzia
Nelio Justino-196552	Santa Luzia

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Anderson Jacinto da Silva-992323	Igarapé
Celio Augusto Dias Ferreira-785437	Igarapé
Evandro Gomes De Almeida-227832	Igarapé
Iago Patrick dos Santos Machado-992322	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Alan De Brito-281427	Igarapé
Arthur Dos Santos Freitas-363017	Igarapé
Cristiano De Jesus Santos-454370	Igarapé
Daniel Nonato Ventura-12741	Igarapé
Elvis Dos Santos Pereira-65906	Igarapé
João Paulo De Souza Cruz-255577	Igarapé
John Lennon Fonseca Ferreira-98947	Igarapé
Lucas Lirio Belisario-843959	Igarapé
Lucas Soares De Oliveira-530345	Igarapé
Natal Antônio Gonçalves De Abreu-197203	Igarapé
Pedro Paulo Ferreira Lima-23426	Igarapé
Robert Peter Da Roche Vieira-402895	Igarapé
Yusley Fernandes Miranda-529667	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Clinton Da Silva Hudson-546750	Igarapé
Weverton Rodrigues Ramalho-476982	Igarapé

Do Presídio de Vespasiano I para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade:

Carina Ferreira da Silva-903254	Vespasiano
Daniela Moreira de Queiroz-56170	Vespasiano

Ratificar a transferência do Presídio de Pedro Leopoldo I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Pedro Henrique do N. Souza-606141	Pedro Leopoldo

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para a Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula:

Alebruno Andrade De Souza - 397390	Governador Valadares
Alisson Pereira Félix - 583148	Governador Valadares
Cristiano Borges Romualdo - 500128	Governador Valadares
Danilo Alves Coelho - 242597	Governador Valadares
Dennys Gabriel Aguiar - 749866	Governador Valadares
Diogo De Oliveira Braga - 870273	Governador Valadares
Emerson Antônio Da Silva - 112319	Governador Valadares
Gabriel Rodrigues - 796917	Governador Valadares
João Batista Da Rocha - 810507	Governador Valadares
Julimar Pereira Lima -585691	Governador Valadares
Lincon Junio Da Silva Reis - 922500	Governador Valadares
Lucas Pereira Honorato - 508619	Governador Valadares
Ronan de Oliveira Borges - 854420	Governador Valadares
Theyson Da Silva Magalhães Arruda - 621330	Governador Valadares
Welerson José Zanatti - 68273	Governador Valadares

Da Penitenciária de Governador Valadares I- Francisco Floriano de Paula, para o Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I:

Fabio Augusto Tiburcio - 393221	Governador Valadares
Pedro Henrique de Souza - 430820	Governador Valadares

Da Penitenciária de Governador Valadares I- Francisco Floriano de Paula para a Penitenciária de Muriaé I:

Julio Cesar Francisco Machado - 639489	Muriaé

Da Penitenciária de Juiz de Fora II para a Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavalieri:

Agenor Da Silva Maia - 983988	Juiz de Fora
Alandremar Magalhães Lazaro - 455677	Juiz de Fora
Alexsander Leonardo Pinto - 19396	Juiz de Fora
Amaury Bastos Dos Santos - 842910	Juiz de Fora
Anderson Da Silva Gomes - 355824	Juiz de Fora
Anderson Guimaraes Silva - 68722	Juiz de Fora
Andre Luiz da Silva - 1938	Juiz de Fora
Braulio De Assis Reis – 223778 - 804545	Juiz de Fora
Bruno Cesar Salim Cerqueira - 299775	Juiz de Fora
Bruno Luiz Barbosa da Paixão - 597109	Juiz de Fora
Carlos Vinicius Dare Nascimento	Juiz de Fora
Charles Visconde Ferreira - 384771	Juiz de Fora
Clodoaldo Fernandes Da Silva - 154905	Juiz de Fora
Clodoaldo Pereira Procopio - 462369	Juiz de Fora
Dalbert Ferreira Batista - 94474	Juiz de Fora
Danilo Da Silva Cerqueira - 788922	Juiz de Fora
David Rodrigues Da Silva - 553336	Juiz de Fora
Denner Fernando Silva Ferreira - 504501	Juiz de Fora
Diego Paulo Da Silva Santos - 310286	Juiz de Fora
Diego Silva De Oliveira - 634031	Juiz de Fora
Edson Martins Miranda - 340958	Juiz de Fora
Eduardo Ferreira Rodrigues - 369050	Juiz de Fora
Elder Lucio Da Costa - 114342	Juiz de Fora
Evaldo Bezerra Lima - 107125	Juiz de Fora
Fabio Andrelino Barbosa Silva - 767556	Juiz de Fora
Fabio Junior De As - 665763	Juiz de Fora
Fabio Marques De Oliveira Ruela - 38292	Juiz de Fora
Flavio Guedes De Moraes - 149396	Juiz de Fora
Francisley Marcelino Da Silva - 90586	Juiz de Fora
Frank Junior Alves Da Costa - 842285	Juiz de Fora
Gabriel Bento Dos Reis - 692155	Juiz de Fora
Gabriel Cordeiro Dos Santos - 107764	Juiz de Fora
Guilherme Luiz Fernandes - 679724	Juiz de Fora
Guilherme Vitor Da Silva - 341600	Juiz de Fora
Ideraldo Luiz De Souza - 159499	Juiz de Fora
Israel Goncalves Messias - 237449	Juiz de Fora
Jair De Jesus Teodoro - 108205	Juiz de Fora
Janster Luiz da Silva Ferreira - 571415	Juiz de Fora
Jean Carlos Lopes Pereira - 529075	Juiz de Fora
Joao Ferreira Cordeiro Pascini - 528950	Juiz de Fora
Joao Paulo De Oliveira - 584369	Juiz de Fora
Jocelino De Souza Pereira - 378995	Juiz de Fora
Joel Marinato De Almeida Junior - 473868	Juiz de Fora
John Motta Gomes - 113124	Juiz de Fora
Johnatha De Souza Miguel - 496929	Juiz de Fora
Johnnys De Souza Marques - 50542	Juiz de Fora
Jonathan Rodrigo Gregorio - 500367	Juiz de Fora
Jose Do Nascimento Filho - 12167	Juiz de Fora
Jose Silva Moreira - 243297	Juiz de Fora
Julio Cesar Benedito - 150987	Juiz de Fora
Julio Cesar Francisco Machado - 639489	Juiz de Fora
Junior Aparecido Dos Santos Rosa - 177443	Juiz de Fora
Leandro Augusto De Lima - 781420	Juiz de Fora
Leonardo De Faria - 319426	Juiz de Fora
Lucas Da Silva Lopes - 550266	Juiz de Fora
Lucas Moreira De Brito - 510888	Juiz de Fora
Luis Antonio Da Silva - 369420	Juiz de Fora
Luiz Henrique Silva Do Nascimento - 696631	Juiz de Fora
Luksiel De Souza Terto - 756926	Juiz de Fora
Maichel Douglas De Jesus Vieira -	Juiz de Fora
Maicon Antonio De Aquino Mineiro	Juiz de Fora
Marcelo Santos Da Silva - 10733	Juiz de Fora
Marco Aurelio Machado - 290357	Juiz de Fora
Marcos Vinicius Alves Da Silva - 679827	Juiz de Fora
Matheus Aquino Marques - 861722	Juiz de Fora
Matheus Peters Borges De Oliveira - 762084	Juiz de Fora
Max Marcio Goncalves Viana - 316560	Juiz de Fora
Maximiliano Ferreira - 60600	Juiz de Fora
Moises Augusto Dos Santos - 940062	Juiz de Fora
Natan Filipe Da Silva Costa – 878365	Juiz de Fora
Pablo Henrique De Souza - 746288	Juiz de Fora
Paulo Roberto Pereira - 109065	Juiz de Fora
Paulo Sergio Gomes Da Silva - 52826	Juiz de Fora
Pedro Henrique de Souza - 549234	Juiz de Fora
Rafael Azarias Da Silva - 803946	Juiz de Fora
Rafael De Moura Pires - 551694	Juiz de Fora
Rafael Silva Rodrigues - 86308	Juiz de Fora
Ricardo Brandi Aguiar Filho - 368459	Juiz de Fora
Ricardo Victor Crovato Marcelino - 930069	Juiz de Fora
Robson Peter Weitzel - 102210	Juiz de Fora
Robson Tomaz - 930356	Juiz de Fora
Rodrigo Alves - 80037	Juiz de Fora
Rômulo Hermanio De Oliveira Veiga - 287711	Juiz de Fora
Ronaldo Antonio Da Silva - 4998	Juiz de Fora
Sebastião Alves Rodrigues - 362951	Juiz de Fora
Sergio Luis Marcos De Souza - 899483	Juiz de Fora
Silvio Heleno Gomes Da Silva - 101778	Juiz de Fora
Thales Da Silva Santos - 551583	Juiz de Fora
Tiago Carneiro De Freitas - 34225	Juiz de Fora
Tiago De Mattos Coelho - 937451	Juiz de Fora
Ubirajara Cipriano Branco Dilana - 19680	Juiz de Fora
Victor Augusto Rodrigues Ponciano - 880340	Juiz de Fora
Vinicius Henrique Da Silva Ferreira - 736997	Juiz de Fora
Wagner Carlos Marques - 45439	Juiz de Fora
Wallace Henrique Braga Leite - 576216	Juiz de Fora
Wemerson Ivan Rosa Teixeira - 953450	Juiz de Fora
Wenderson Olindo Gualberto Da Silva - 258015	Juiz de Fora
Wesley Luiz De Souza - 125171	Juiz de Fora
Yago Mendes Coelho - 722624	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Três Corações I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Bruno de Paula Reis - 366807	Três Corações

Da Penitenciária de Três Corações I para a Penitenciária Pará Minas I - Doutor Pio Soares Canedo:

Debora Rodrigues - 984207	Três Corações

Do Presídio de Andrelândia I para a Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavalieri:

Inan Salvador da Luz - 105989	Juiz de Fora

Do Presídio de Barbacena I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Fabrício Carlos Correa Mendes - 527382	Barbacena

Do Presídio de Boa Esperança I para a Penitenciária de Três Corações I:

Gabriel Machado Cardoso - 940568	Boa Esperança
Glaucio De Souza Rodrigues - 898504	Boa Esperança
Kevin Duarte Pierallini - 940567	Boa Esperança
Marlison Santos De Almeida - 256249	Boa Esperança
Ruan Fabio Américo Estevão - 877348	Boa Esperança

Do Presídio de Caratinga I para a Penitenciária de Ponte Nova I:

Adriano Rosa Da Rocha - 32403	Caratinga
Edivaldo Ferreira Santos - 319550	Caratinga
Gabriel Tulio Santos Assis Luiz - 814303	Caratinga
Henrique Gonçalves Teixeira - 587867	Caratinga
Junior Severino De Jesus - 78259	Caratinga
Lucas Guido Amarao Campos - 919505	Caratinga
Manoel Messias Do Santos - 337710	Caratinga
Marcelo Junior Paceli - 529765	Caratinga
Mauro Da Silva Brandão - 485216	Caratinga
Robert Souza Seixas - 647094	Caratinga
Weslley Do Carmo Silva - 252366	Caratinga

Do Presídio de Cataguases I para a Penitenciária de Muriaé I:

Fabiano Alves Arrigui - 448924	Cataguases

Do Presídio de Eugenópolis I para o Presídio de Cataguases I:

Saulo Mauricio dos Santos - 39703	Cataguases

Do Presídio de Guanhães I para a Penitenciária de Governador Valadares l – Francisco Floriano de Paula:

Antenor Rodrigues de Araújo - 747739	Guanhães
Daniel Bruno de Oliveira Pinheiro - 738017	Guanhães
Fernando Junior Marques do Nascimento - 978209	Guanhães
Gleyvson José Pereira de Andrade - 260106	Guanhães

Do Presídio de Inhapim I para a Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho:

Alexandro Pereira da Silva - 488908	Ipatinga

Do Presídio de Itajubá I para o Presidio de São Lourenço I:

Fernando Roque - 765627	Itajubá

Do Presídio de João Monlevade I para o Presídio de Caratinga I:

Cleber Lucio Cesario Da Costa - 204976	Itabira
Lucas Pablo Ferreira Dos Reis - 900880	Itabira
Thauan Monteiro Da Silveira - 985667	Itabira
Tiago De Jesus Alves Rocha - 95836	Itabira
Wellington Junio Ferreira De Freitas - 811358	Itabira

Do Presídio de João Monlevade I para o Presídio de Coronel Fabriciano I:

Alexsandro Fidelio Dos Santos - 124602	Itabira
Guilherme Henrique Mendes Felix Soares - 917069	Itabira
Hudson Davila De Moura Santos - 153771	Itabira
Pedro Henrique De Lima Avelar - 963530	Itabira
Ritiele Charles Da Silva - 318664	Itabira

Do Presídio de João Monlevade I para o Presídio de Nova Era I:

Iury Victor Goncalves Souza - 986503	Itabira
Maicon Silva Oliveira - 986502	Itabira
Matheus Henrique Lana Figueiredo - 922615	Itabira

Presídio de João Monlevade I para o Presídio de São Domingos do Prata I:

Adilson Onesimo Alves - 965307	Itabira
Heraldo Rodrigues Soares - 198148	Itabira
Joelson Cassiano Vieira - 194031	Itabira
Jose Pedro Goncalves - 984719	Itabira
Samuel Augusto De Souza - 871454	Itabira
Willian Silva Costa - 954412	Itabira

Do Presídio de Machado I para a Penitenciária de Três Corações I:

Alison Rafael Dias - 22849	Poço Fundo

Do Presídio de Manhuaçu I para a Penitenciaria de Ponte Nova I:

Fabrício Alves Silva - 626034	Manhuaçu

Presidio de Manhuaçu I para o Presidio de Caratinga I:

Marcos Vinicius Ribeiro De Oliveira - 978953	Manhuaçu

Do Presidio de Manhumirim I para o Presídio de Extrema I:

Celio Xisto Dos Santos - 495212	Barra Bonita/SP
Manoel Felizardo Vaz - 955433	São Paulo/SP

Do Presídio de São João Del Rei I para a Penitenciária de Três Corações I:

Juarez Reinaldo de Souza - 836093	Três Corações

Do Presídio de São João Evangelista I para o Presidio de Conselheiro Pena I:

Valdinei Moreira da Silva - 558189	São João Evangelista

Do Presídio de São Sebastião do Paraíso I para a Penitenciária de Formiga I:

Júnior César dos Anjos - 672295	São Sebastião do Paraíso
Rodrigo Simplício Queiroz - 399444	São Sebastião do Paraíso

Do Presídio de São Sebastião do Paraíso I para a Penitenciária de Três Corações I:

Diego Ferreira Rodrigues - 184879	São Sebastião do Paraíso
Luan Emanuel Esperidião - 447459	São Sebastião do Paraíso

Do Presídio de Viçosa I para o Presídio de Bicas I:

Isaac Nascimento Nogueira da Silva - 748726	Viçosa

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o Presídio de Mantena I:

Jefferson Teixeira Brum - 519356	Mantena
Marcos Junior Pereira Macena - 990302	Mantena
Rai Martins de Sousa - 789836	Mantena
Valtair Borges Vieira - 571453	Mantena
Vitor Gabriel de Alexandre - 990359	Mantena

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para a Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula:

Gleidiney Renato Pereira - 327023	Governador Valadares

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Açucena I:

Mizael Jonas Da Silva - 988714	Açucena
Rafael Gonçalves Junior - 8422574	Naque
Walmir Julio Policarpo - 249566	Belo Oriente

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Caratinga I:

Claudiney Bernardo Da Silva - 92562	Caratinga
Itamir Antonio Da Silva - 806456	Caratinga
Jorge Aparecido Rosa - 141579	Caratinga

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Coronel Fabriciano I:

Adriano Silva - 62733	Coronel Fabriciano
Claudio Goncalves - 660934	Coronel Fabriciano
Cleude Gonçalves - 29466	Coronel Fabriciano
Deivid Dos Santos Ferreira - 671603	Coronel Fabriciano
Diego Martins Ferreira - 311543	Coronel Fabriciano
Fabricio Rodrigues Silva - 335001	Coronel Fabriciano
Fillipe Eustaquio Silva Souza Martins - 874470	Coronel Fabriciano
Maycon Rocha Ferreira - 98651	Coronel Fabriciano
Wanderley Alves Rodrigues - 127062	Coronel Fabriciano

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Manhuaçu I:

João Vitor Fagundes De Oliveira - 602536	Manhuaçu

Ratificar a transferência da Penitenciária de Juiz de Fora II para o Presídio de Matias Barbosa I:

Douglas Da Rocha Souza - 343991	Matias Barbosa
Marlon Santos Candia - 763999	Matias Barbosa

Ratificar a transferência do Presídio de Cataguases I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Valdeci Da Silva - 10710	Juiz de Fora

Ratificar a transferência do Presídio de Conselheiro Lafaiete I para o Presídio de Araxá I:

Luiz Felipe Gonçalves E Silva - 472294	Ibiá

Ratificar a transferência do Presídio de Lavras I para a Penitenciária de Três Corações I:

Fabiano Lúcio Pereira - 245152	Três Corações

Ratificar a transferência do Presídio de Lavras I para o Presídio de Bom Sucesso I:

Alexandre De Sousa Santos - 991820	Bom Sucesso
Douglas Henrique Alves - 439058	Bom Sucesso
Haroldo Felizardo Duarte - 99181	Bom Sucesso

Ratificar a transferência do Presídio de Lavras I para o Presídio de Nepomuceno I:

Willian Silva Gomes - 563705	Nepomuceno

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina I para o Presídio de Além Paraíba I:

Silvio Santos Martins - 992044	Além Paraíba
Tiago De Souza Rodrigues - 992164	Além Paraíba

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina I para o Presídio de Cataguases I:

Jardel Antonio De Faria Sales - 493372	Cataguases
Ronney Falcao De Souza - 992107	Cataguases

Ratificar a transferência do Presídio de Manhuaçu I para o Presídio de Manhumirim I:

Erivelton Souza Vianna - 531995	Mutum

Ratificar a transferência do Presídio de São Lourenço I para a Penitenciária de Três Corações I:

Marcelo Silvério Andrade - 255.697	Três Corações

Ratificar a transferência do Presídio de Ubá I para o Presídio de Rio Pomba I:

Felipe Alves De Carvalho - 641187	Tabuleiro
Luan Albuquerque Dos Santos - 745337	Rio Pomba
Marcelo Da Cruz Moreira - 829722	Piraúba
Venicio Bento Da Silva - 992513	Mercês

Ratificar a transferência do Presídio de Ubá I para o Presídio de Visconde do Rio Branco I:

Bruno César Corrêa De Souza - 977515	Visconde do Rio Branco
Marinaldo Alves Pereira - 991362	Visconde do Rio Branco
Ramon Cândido De Oliveira -639963	Visconde do Rio Branco

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510111.

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha I para o Presídio de Boa Esperança I:

Alif Alisson Bernardes De Oliveira - 547670	Boa Esperança
Denis Chagas Naves - 992231	Boa Esperança
Fernando José De Oliveira - 977371	Boa Esperança
João Paulo Ferreira - 516081	Boa Esperança
Nelson Aparecido Da Silva - 567028	Boa Esperança
Octavio Augusto Neves Resende - 798784	Boa Esperança
Otávio Silva Serra - 601301	Boa Esperança
Paulo Alexandre Da Silva - 265018	Boa Esperança
Phablo Khaynã da Silva Pimenta - 992141	Boa Esperança
Thiago Vinicius Silveira - 402830	Boa Esperança
Valdecir Rodrigues - 992236	Boa Esperança
Vander Nunes Pereira - 990746	Boa Esperança

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha I para o Presídio de Elói Mendes I:

Ivan Do Prado - 914131	Elói Mendes

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha I para o Presídio de Nepomuceno I:

Acelo Angelo Balbino - 437686	Nepomuceno

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha I para o Presídio de Três Pontas I:

Bruno Roque Carneiro Mizael - 992789	Três Pontas
Claudio Roberto Juvencio - 991047	Três Pontas
Jhony Vítor Da Silva - 991679	Três Pontas
Wallace Pereira - 876017	Três Pontas

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Da Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedopara aPenitenciária de Formiga I:

Rudney Jose Neto - 378268	Pará de Minas

Da Penitenciária de Patrocínio I para a Casa de Custódia do Policial Penal e Agente Socioeducativo - Matozinhos.

Everaldo Silva Cardoso - 622113	Patrocínio

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I para a Complexo Penitenciário Público Privado - Ribeirão das Neves I.

Rafael Viana Rodrigues - 476458	Francisco Sá

Da Penitenciária de Teófilo Otoni para o Presídio de Mariana I:

Josimar Fernandes C. De Abreu - 645736	Teófilo Otoni

Da Penitenciária de Uberlândia I – Professor João Pimenta da Veiga para o Presídio de Uberlândia I:

Cleiverson Márcio Da Silva Santos - 493325	Uberlândia
Tayrone Guilherme F. Francisco - 778458	Uberlândia

Da Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior para a Penitenciária de Uberlândia I – Professor João Pimenta da Veiga

Pedro Henrique Dias C. Ferreira - 903027	Unaí

Da Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior para o Presídio de Buritis I:

Leandro Antônio R. De Almeida - 540327	Unaí

Do Presídio de Canápolis para a Penitenciária de Uberlândia I

Weverton Elton Júlio Dos Santos - 260946	Canápolis

Do Presídio de Itaúna para o Presídio de Divinópolis I:

Marcio Henrique Rocha Figueiredo - 96254	Itaúna

Do Presídio de Janaúba para o Presídio de Manga I:

Antônio Silva - 817213	Janaúba
Dhonatha Maia Ribeiro - 562929	Janaúba

Do Presídio de Montes Claros II para o Presídio de Patos de Minas I:

Tadeu Junio Da Silva - 127517	Montes Claros

Do Presídio de Perdizes para o Presídio de Uberlândia I:

Kenalt Plinio Soares - 572756	Perdizes

Do Presídio de Sacramento para a Penitenciária de Uberaba I:

Beatriz Giovana Da Silva Ferraz - 915976	Sacramento

Do Presídio de São João da Ponte para Presídio de Montes Claros I:

Vagner Cristiano Barbosa Da Silva - 495415	São João da Ponte

Do Presídio de Três Marias para o Presídio de Diamantina I:

Luciara Lopes Da Costa - 332666	Três Marias

Do Presídio de Uberlândia I para Penitenciária de Uberlândia I – Professor João Pimenta da Veiga:

Adcleber Silva - 270824	Uberlândia
Adriano Expedito F. Santana - 103391	Uberlândia
Alysson Guedes Brandao - 243878	Uberlândia
Aurivan Rodrigues Viana - 340964	Uberlândia
Bruno Duarte Moraes - 173029	Uberlândia
Bruno Gomes Lacerda - 58121	Uberlândia
Bruno Martins Marques Tavares - 717637	Uberlândia
Danilo Da Silva Carneiro - 350872	Uberlândia
Dennis Noronha Alves - 492111	Uberlândia
Douglas Gabriel Dias - 564400	Uberlândia
Douglas Silva - 66083	Uberlândia
Eder Valeriano De Paula - 40584	Uberlândia
Eder Valeriano De Paula - 40584	Uberlândia
Fabricio Marciano Barbosa - 75344	Uberlândia
Farlei Aguiar Crisóstomo - 232263	Uberlândia
Jefferson De O. Mascarenhas - 14902	Uberlândia
Jorge Junio C. Pereira Da Silva - 283291	Uberlândia
Leôncio Silva Dos Santos - 402649	Uberlândia
Lucas Sales - 513606	Uberlândia
Maxwell Fragas Da Silva - 188762	Uberlândia
Nadson Lauri Mendes Ribeiro - 445080	Uberlândia
Peterson Gabriel Dias Souza - 90327	Uberlândia
Renato Silva Ribeiro - 131341	Uberlândia
Sergio Pires De Oliveira Junior - 451320	Uberlândia
Thiago Dos Reis Viola - 593688	Uberlândia
Valdetino Dos Santos Junior - 203669	Uberlândia
Valdinei Marcos Ribeiro - 277672	Uberlândia
Wagner Candido Da Silva - 62792	Uberlândia
Wandson Luis Almeida Lobo - 289962	Uberlândia
Wesley Fonseca De Sousa - 113780	Uberlândia

Do Presídio de Uberlândia I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Helton Paulo Fernandes Almeida - 18058	Uberlândia
Jhodnes Nascimento Lopes - 383319	Uberlândia

Do Presídio de Unaí para a Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior:

Thiago Rodrigues Dos Santos - 912095	Unaí
Rodrigo Vieira De Oliveira - 704179	Unaí
Osmar Eustáquio Miquelanti - 371835	Unaí
Alessandro Da Mota Fernandes - 131046	Unaí

Ratificar a transferência do Presídio de Araxá I para o Presídio de Perdizes I:

João De Araújo - 97752	Perdizes

Ratificar a transferência do Presídio de Pedro Azul I para o Presídio de Itaobim I:

Fábio Junior Pereira Dos Santos - 94303	Itaobim

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete I, em Conselheiro Lafaiete para a APAC da comarca de Conselheiro Lafaiete, por ordem judicial datada de 03/05/2022:

Wilson Vieira Da Silva - 973892	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete I, em Conselheiro Lafaiete para a APAC da comarca de Conselheiro Lafaiete, por ordem judicial datada de 06/05/2022:

Eloizio Wagner De Almeida - 780596	Conselheiro Lafaiete
Gustavo Brendo E. Dos Santos - 798825	Conselheiro Lafaiete
Marcos Vinicius Pereira Das Dores - 926306	Conselheiro Lafaiete
Rafael Rodrigues Dutra - 840419	Conselheiro Lafaiete

Da Penitenciária de Juiz de Fora I – Jose Edson Cavalie, em Juiz de Fora para a APAC da comarca de Conselheiro Lafaiete, por ordem judicial datada de 12/04/2022:

Kelcilene Oliveira Dias Barrozo - 465866	Leopoldina
Laura Alves Leite - 919096	Juiz De Fora

Da DPC Plantão/ São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC da comarca de São João Del Rei, por ordem judicial datada de 07/05/2022:

Mellina Marques De Oliveira - 992163	São João Del Rei

Do Presídio de Barão de Cocais I, em Barão de Cocais para a APAC da comarca de Santa Bárbara, por ordem judicial datada de 01/04/2022:

Alvaro Henrique Ferreira Sabino - 479385	Barão De Cocais
Amaury Henrique Coura De Freitas - 681134	João Monlevade

Do Presídio de Timóteo I, em Timóteo para a APAC da comarca de Governador Valadares, por ordem judicial datada de 04/05/2022:

Aline Imaculada Madeira - 534058	João Monlevade
Cheila Marcia Vieira - 141337	Ipatinga
Clea Marcia De Matos - 557060	Ipatinga
Neuza Martins Dos Santos Da Silva - 203869	Ponte Nova

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador V, em Governador Valadares para a APAC da comarca de Governador Valadares, por ordem judicial datada de 03/05/2022:

Samila Alves - 928649	Conselheiro Pena
Sara Cristina Pereira - 894608	Governador Valadares

Do Presídio de Inhapim I, em Inhapim para a APAC da comarca de Inhapim, por ordem judicial datada de 29/04/2022:

Ramon De Souza Mendes - 723828	Caratinga

Do Presídio de Manhuaçu I, em Manhuaçu para a APAC da comarca de Manhuaçu, por ordem judicial datada de 09/05/2022:

Luiz Claudio Silva Leao De Paiva - 137360	Manhuaçu

Do Presídio de Manhuaçu I, em Manhuaçu para a APAC da comarca de Manhuaçu, por ordem judicial datada de 13/05/2022:

Cleiton Junior Barbosa Da Silva - 803834	Manhuaçu
Francisco Santiago Freitas Junior - 448022	Manhuaçu
Igor Vieira Da Silva - 687453	Manhuaçu
Rivaldo Marcal Da Silva - 512866	Manhuaçu

Do Presídio de Açucena I, em Açucena para a APAC da comarca de Itabira, por ordem judicial datada de 09/05/2022:

Lucas Carlos Santos - 872985	Itabira

Do Presídio de Alfenas, em Alfenas para a APAC da comarca de Alfenas, por ordem judicial datada de 31/03/2022:

Preslei Rosa Ribeiro De Castro - 428543	Alfenas

Do Presídio de Alfenas, em Alfenas para a APAC da comarca de Alfenas, por ordem judicial datada de 27/04/2022:

Fabio Julio Goncalves Aparecida - 199117	Machado

Do Presídio de Alfenas, em Alfenas para a APAC da comarca de Alfenas, por ordem judicial datada de 29/04/2022:

Fellipe De Souza Menezes - 716721	Alfenas

Do Presídio de Alfenas, em Alfenas para a APAC da comarca de Alfenas, por ordem judicial datada de 28/09/2021:

Reginaldo De Paiva Martins - 156081	Campestre

Do Presídio de Guanhães, em Guanhães para a APAC da comarca de Itabira, por ordem judicial datada de 07/04/2022:

Alisson Paulo De Oliveira Santos - 292124	João Monlevade

Da DPC Plantão/ São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC da comarca de São João Del Rei, por ordem judicial datada de 28/04/2022:

Darlan Ribeiro De Carvalho Junior - 683880	São João Del Rei
Jonas Campos Cabrini - 992747	São João Del Rei
Lucas Carvalho De Campos - 992749	São João Del Rei

Da APAC de Betim I, em Betim para a APAC da comarca de Santa Maria do Suaçuí, por ordem judicial datada de 29/04/2022:

Sebastiao Ferreira Dos Santos - 713197	Guanhaes

Da APAC de Betim I, em Betim para a APAC da comarca de Santa Maria do Suaçuí, por ordem judicial datada de 13/05/2022:

Antonio Pereira Dos Santos - 381979	Guanhaes

Do Presídio de São Domingos do Prata, em São Domingos do Prata para a APAC da comarca de Itabira, por ordem judicial datada de 06/04/2022:

Adalberto Marques Da Cruz - 468445	Itabira

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Presídio de Frutal I, em Frutal para a APAC da comarca de Frutal, por ordem judicial datada de 05/05/2022:

Adinei Fernandes Da Silva - 359798	Fronteira
Antonio Carlos Moreno Batista - 700312	Fronteira
Artur Ferreira Lima - 669703	Frutal
Bruno Luiz De Souza - 78446	Frutal
Claudio De Paula Loiola - 469928	Frutal
Claudomiro Sena Dos Santos - 482076	Frutal
Daniel Alves Vieira - 818723	Fronteira
Euripedes De Freitas - 658862	Planura
Francisco Roney Da Silva - 687199	Planura
Jamacy Nobrega De Oliveira - 925947	Planura
Joao Paulo Gomes De Macena - 174106	Frutal
Lucas Leal Santos - 483272	Frutal
Luciano Antonio Da Silva - 904884	Fronteira
Paulo Fabio Costa Silva - 652664	Planura
Samuel Natan Justino Ferreira - 377856	Frutal
Sinomar Juliano Da Silveira - 398753	Frutal
Thiago Alvarenga Borges - 357248	Uberaba
Tiago De Oliveira Alves - 891201	Frutal
Victor Henrique Dos Santos - 88897	Frutal
Victor Vieira Souza - 784506	Frutal
Wederson Oliveira Da Silva - 217690	Frutal

Da Penitenciária de Uberaba I, em Uberaba para a APAC da comarca de Conceição das Alagoas, por ordem judicial datada de 18/04/2022:

Alysson De Sousa Rodrigues Flo - 661290	Uberaba
Claudio Henrique Machado - 130846	Uberaba
Cleberson Humberto Lucas - 166725	Uberaba
Diego Cunha De Morais - 298922	Uberaba
George Vitor Venancia - 330436	Uberaba
Guilherme Tiago - 756522	Uberaba
Igor Carlos Da Silva Santos - 560613	Uberaba
Joao Alberto Rosa Da Silva - 151466	Uberaba
Jonas Antonio A. De Freitas Vitoria - 449936	Uberaba
Ozamar Fernandes Quintao - 785967	Uberaba
Patrick Cristiano dos R. F. Da Silva - 191529	Uberaba
Ray Nardison Rodrigues - 385465	Araxá
Valdir Floriano Da Silva Junior - 160652	Uberaba
Wanderson De Moraes - 255909	Uberaba

Do Presídio de Salinas I, em Salinas para a APAC da comarca de Salinas, por ordem judicial datada de 06/05/2022:

Gilmarcio Emerson Almeida Costa - 534842	Salinas
Juan Karlo De Freitas Silva - 853695	Taiobeiras

Do Presídio de Salinas I, em Salinas para a APAC da comarca de Salinas, por ordem judicial datada de 10/05/2022:

Gilvan Antonio Dos Santos - 90384	Salinas
Orestiano Cardoso De Sousa - 982427	Taiobeiras

Da Penitenciária de Ponte Nova I, em Ponte Nova para a APAC da comarca de Itabirito, por ordem judicial datada de 15/03/2022:

Tarcisio Lucio Da Cruz - 703565	Bom Despacho

Do Presídio de Ervália I, em Ervália para a APAC da comarca de Itabirito, por ordem judicial datada de 15/03/2022:

Paulo Da Silva - 720528	Ervália

Do Presídio de Pirapora I, em Pirapora para a APAC da comarca de Pirapora, por ordem judicial datada de 05/05/2022:

Alexsander Aparecido S. Rodrigues - 890731	Pirapora
Bruno Duraes Dos Santos - 474913	Pirapora
Deivson Pereira Dos S. Rodrigues - 209040	Pirapora
Felipe Alves Dos Santos - 718837	Pirapora
Joao Paulo Lisboa Miranda - 934903	Pirapora
Kaua Guilherme Dos Santos Souza - 936159	Pirapora
Rafael Marins Da Silva - 203789	Pirapora
Wender Miranda Dos Santos - 571213	Pirapora

Do Presídio de Araxá I, em Araxá para a APAC da comarca de Araxá, por ordem judicial datada de 10/05/2022:

Italo Dos Santos Silva - 478740	Araxá

Do Presídio de Itaúna I, em Itaúna para a APAC da comarca de Itaúna, por ordem judicial datada de 10/05/2022:

Leandro Vinicius Pereira Peixoto - 678639	Itaúna

Do Presídio de Ituiutaba I, em Ituiutaba para a APAC da comarca de Ituiutaba, por ordem judicial datada de 06/05/2022:

Idevan Natal Da Paixao Junior - 359796	Ituiutaba
Jose Humberto Vilela Cardoso Filho - 430422	Ituiutaba

Do Presídio de Lagoa da Prata I, em Lagoa da Prata para a APAC da comarca de Lagoa da Prata, por ordem judicial datada de 13/05/2022:

Dirlei Libério Gonçalves - 20037	Lagoa da Prata
Ednilson Geraldo Martins - 550943	Iguatama
Humberto Gonçalves Vaz - 351989	Bom Despacho
João Paulo Santos Silva - 889738	Lagoa da Prata
Marcelo Augusto Da Silveira - 944350	Formiga

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de Unaí I, em Unaí - MG, por ordem judicial datada de 18/03/2022:

Josiel dos Santos Silva - 809176	Unaí - MG

Na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, em Contagem - MG, por ordem judicial datada de 05/05/2022:

Ricardo Henrique Godinho - N/C	Reino Unido - GB

Na Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora - MG, por ordem judicial datada de 31/03/2022:

Ana Paula Rosa - 727149	Juiz de Fora - MG

No Presídio de João Pinheiro I, em João Pinheiro - MG, por ordem judicial datada de 01/02/2022:

Luiz Cláudio Barbosa - 255742	Vazante - MG

No Presidio de São Francisco I, em São Francisco - MG, por ordem judicial datada de 24/02/2022:

Marcos Vinícius de Jesus - 659776	São Francisco - MG

No Presídio de Manhumirim I, em Manhumirim - MG, por ordem judicial datada de 17/08/2021:

Irineu Raimundo de Oliveira - 412258	Manhumirim - MG

No Presídio de Uberlândia I, em Uberlândia - MG, por ordem judicial datada de 15/03/2022:

Edivaldo Vieira da Silva - 643080	Uberlândia - MG

No Presídio de Araguari I, em Araguari - MG, por ordem judicial datada de 30/07/2021:

Jonas Abner Silva Xavier - 868552	Araguari - MG

No Penitenciária de Patrocínio I, em Patrocínio - MG, por ordem judicial datada de 21/02/2022:

Felipe Pires Goularte - 478907	Visconde do Rio Branco - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Açucena I, em Açucena - MG, para o CDPVII – Centro de Detenção Provisória de Viana II - ES, por ordem judicial datada de 22/02/2022:

Rônio Amorim de Souza - 188492	Vitória - ES

Do Presídio de Salinas I, em Salinas - MG, para a Cadeia Pública de Santa Rosa de Viterbo - SP, por ordem judicial datada de 27/01/2022:

Santos Martins Lima - 977656	Ribeirão Preto - SP

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I, em Belo Horizonte - MG, para a Cadeia Pública "ISAP Tiago Teles de Castro Domingues", em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 10/05/2022:

Lucas de Assis Santos - 986286	Cabo Frio - RJ

Do Presídio de Unaí I, em Unaí - MG, para a Unidade Prisional Regional de Campos Belos - GO, por ordem judicial datada de 15/02/2022:

Ray Douglas Rodrigues de Souza - 982750	Cavalcante - GO

Do Presídio de Uberlândia I, em Uberlândia - MG, para a Unidade Prisional Regional de Anápolis - GO, por ordem judicial datada de 21/05/2020:

Iury Marcel Borges da Silva - 842577	Anápolis - GO

Do Presídio de Uberlândia I, em Uberlândia - MG, para a Cadeia Pública "ISAP Tiago Teles de Castro Domingues", em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 12/04/2022:

Moisés Alves de Matos - 959677	Miracema - RJ

Da Penitenciária de Uberaba I, em Uberaba - MG, para o CDP - Centro de Detenção Provisória de Taiuva - SP, por ordem judicial datada de 25/03/2022:

Gilberto Francisco da Silva - 959413	Barretos - SP

Do Presídio de Frutal I, em Frutal - MG, para CDP - Centro de Detenção Provisória de Taiuva - SP, por ordem judicial datada de 29/11/2021:

Diego Faria Costa - 968195	Barretos - SP

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510112.

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Alan Moreira Bezerra - 838081	Governador Valadares
Alexandre Pinto De Almeida - 14200	Ribeirão Das Neves
Armelindo Marcelino Carvalho Neto - 434207	Francisco Sá
Carlos Fabricio Da Conceicao - 33512	Francisco Sá
Ederson Guedes Da Silva - 770756	Governador Valadares
Edir Da Silva Camilo - 808247	Açucena
Edmilson Dias Da Rocha - 852419	Governador Valadares
Fernando Alves Da Silva - 407520	Unaí
Heroito Pereira Da Silva - 464379	Unaí
Italo Felipe De Lima - 437707	Ribeirão Das Neves
Joao Paulo Ferreira Policarpo - 254260	Patrocínio
Jonas Felix De Souza - 262180	Governador Valadares
Jonas Vinicius Barbosa De Brito - 718192	Governador Valadares
Juliano Avelar Da Silva - 18203	Francisco Sá
Juracy Antonio Rodrigues - 578281	Janaúba
Lucas Nunes Franca Santana - 467323	Governador Valadares
Luis Gustavo De Souza - 607478	Muriaé
Mauricio De Jesus - 209229	Governador Valadares
Pablo Gomes De Matos - 305516	Três Corações
Sandro Dutra Pires - 60236	Ipatinga

TRANSFERÊNCIAS:

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I – José Maria Alkimin, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Julio Cesar Soares - 334287	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Nepomuceno I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Jose Armando Damasio - 982727	Nepomuceno

Retificar a autorização de transferência, do Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I – Jorge Vaz para o Presídio de Manga I, publicada no Diário Oficial do dia 10/05/2022,

Onde se lê:
Para término de tratamento:

Sidnei Batista Grisostomo - 634003	Manga

Leia-se:
Para continuidade do cumprimento de pena:

Sidnei Batista Grisostomo - 634003	Manga

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 17 de Maio de 2022.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

16 1635163 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2018, Virginia Fernandes Reis, conforme PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/NUCAD/USCI-SEAP/PAD 031/2018, publicada no Minas Gerais de 27 de Fevereiro de 2018 e PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 074/2021, publicada no Minas Gerais de 25 de Junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08(oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.414-123, nos dias úteis, das 08 horas às 16 horas ou pelo e-mail: nucaduberlandia@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art 216, 217, 246 e 250 da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativa previstas no art. 244 do referido Diploma Estatutário sob pena de REVELIA: MARLON LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS - MASP 1.202.759-5, PROCESSADO NO PAD 031/2018

Uberlândia, 05 de maio de 2022
Virginia Fernandes Reis
MASP 1.285.308-1
Presidente de Comissão

05 1630819 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Simplificado Disciplinar n° 019/2021, Geziel Silva do Prado, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 019/2021, publicada no Minas Gerais de 15 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual no 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Diretoria Regional da 12ª RISP a Estrada do CERESP, s/n - Zona Rural, Ipatinga - MG, 35160-003, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, ou pelo e-mail: nucadrisp12@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único e 246, inciso I com incidência no art. 250, inciso IV da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: ALAN DE JESUS MARÇAL, MASP 1.269.663-9 – PROCESSADO NO PDS 019/2021.

Ipatinga, 06 de maio de 2022.
Geziel Silva do Prado
Masp: 1.376.963-3
Presidente de Comissão

06 1631058 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 29/04/2022 - pág. 8)
Na Decisão da 64ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de abril de 2022, às 9h, a saber:
Onde se lê:
(...)
9. Processo Administrativo para exame de alteração/inclusão de condicionantes à Renovação de Licença de Operação:
9.1Ball Beverage Can South América S.A. - Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00189/2006/004/2017 - SEI/Nº 1370.01.0026267/2021-34 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. DEFERIDA.
(...)
Leia-se:
(...)
9. Processo Administrativo para exame de alteração/inclusão de condicionantes à Renovação de Licença de Operação:
9.1Ball Beverage Can South América S.A. - Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas – Pouso Alegre/MG - PA/Nº 00189/2006/004/2017 - SEI/Nº 1370.01.0026267/2021-34 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. DEFERIDA.
(...)
*As demais informações permanecem inalteradas.

16 1634853 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1); Empreendimento: Iguaçu Minas Energética Ltda - PCH Areal (CNPJ 11.493.603/0004-31), Atividade Principal: Sistemas de Geração de Energia Hidrelétrica, Exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH; Município: Santa Rita do Jacutinga/MG, PA n° 24130/2011/002/2018, Válida até 31/10/2029 – Para: Areal Energias Renováveis Ltda - PCH Areal (CNPJ 41.534.646/0001-36).

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

16 1635256 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Moreal Industria e Comercio de Laticínios Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Matias Barbosa/MG, PA nº 1974/2022, Classe 2; 2) Município de Tocantins - Tocantins Prefeitura Gabinete Prefeito, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Tocantins/MG, PA nº 1973/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

16 1635237 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Félix LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Itinga/MG, PA n° 1842/2022, Classe 2. Motivo: ato autorizativo para intervenção incompatível com o projeto apresentado.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

16 1635058 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 2: Licença de Instalação Corretiva concomitantemente com Licença de Operação: *Avante Beneficiamento de Tecidos Ltda., Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares, Munhoz/MG, PA SLA nº 1915/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado nº 1370.01.0018818/2022-73.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Pereira e Pereira Investimentos Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São Thomé das Letras/MG, PA SLA nº 1943/2022, Classe 2. *Luiz Antônio Tonin, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Alfenas/MG, PA SLA nº 1967/2022, Classe 2. *Mineradora São Jerônimo Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, São João Del Rei/MG, PA SLA nº 1968/2022, Classe 2.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional
de Administração e Finanças da Superintendência
Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Real Incor Ltda., Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Careaçu/MG, Processo nº 1391/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional
de Administração e Finanças da Superintendência
Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 9 (nove) anos:
1) Bacutia Indústria e Comércio de Couros Eireli, Secagem e salga de couros e peles, Campo Belo/MG, Processo nº 1883/2022.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional
de Administração e Finanças da Superintendência
Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Art Marcenaria Móveis Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Cruzília/MG, Processo nº 1858/2022; 2) Carlos Alberto Barbosa, Processamento ou reciclagem de sucata, Conceição da Aparecida/MG, Processo nº 1860/2022; 3) Cassio Sebastião de Oliveira, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Borda da Mata/MG, Processo nº 1857/2022; 4) Comércio e Distribuição Sales Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São João Del Rei/MG, Processo nº 1884/2022; 5) Forrofran Comércio de Componentes para Calçados Eireli, Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis, Claraval/MG, Processo nº 1875/2022; 6) Luísa Dias Oliveira, Torrefação e moagem de grãos, Muzambinho/MG, Processo nº 1855/2022; 7) Posto Moreira Cabral Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alterosa/MG, Processo nº 1878/2022; 8) Auto Posto R1 Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, Processo nº 1934/2022; 9) Construtora e Incorporadora Lelamo - Eireli, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Ingaí/MG, Processo nº 1939/2022; 10) Marmoraria Davin Indústria e Comércio Ltda., Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, São João Del Rei/MG, Processo nº 1930/2022; 11) Pontual Incorporadora e Empreendimento Imobiliários S/A, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Carrancas/MG, Processo nº 1933/2022. 12) Cooperativa Agropecuária do Sudoeste Mineiro Limitada, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Passos/MG, Processo nº 1958/2022. 13) Auto Posto Frota & Pádua Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cássia/MG, Processo nº 1957/2022. 14) Vila 202 Comércio de Alimentos Ltda., Torrefação e moagem de grãos, Cristina/MG, Processo nº 1946/2022. 15) Fortmaq Indústria e Comércio Ltda., Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, Monte Santo de Minas/MG, Processo nº 1944/2022. 16) Roumillac Representação e Comércio de Subprodutos Bovinos Ltda., Secagem e salga de couros e peles, Campo Belo/MG, Processo nº 1945/2022.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional
de Administração e Finanças da Superintendência
Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) LAC 1 - Licença de Operação: *Nova Formato Estofados Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma, Elói Mendes/MG, Processo nº 2594/2021, Classe 4. Válida até 11/08/2029; do responsável Nova Formato Estofados Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 32.133.839/0001-94, para o novo titular Gazin Indústria de Colchões Ltda., CNPJ 28.411.905/0017-30.
2) LAC 1 - Licença de Operação em Caráter Corretivo: *Maria D Aparecida Vilela Brito, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Carmo da Cachoeira/MG e Três Pontas/MG, PA nº 17131/2015/001/2019, Classe 4. Válida até 20/02/2028; do responsável Maria D Aparecida Vilela Brito, CPF 76*.***.***-49 para o novo titular Fazendas Giovani Miari Administração e Participações Ltda., CNPJ 34.350.083/0001-60.
3) LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Pastifício Santa Amália S.A., Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Machado/MG, PA nº 00170/1993/014/2018, Classe 3. Válida até 13/04/2028; do responsável Pastifício Santa Amália S.A., CNPJ 22.229.207/0001-75, para o novo titular Camil Alimentos S.A., CNPJ 64.904.295/0052-53. *Companhia Geral de Minas, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, Processo nº 2803/2021, Classe 3. Válida até 05/07/2031; do responsável Companhia Geral de Minas, CNPJ 60.580.396/0001-15, para o novo titular Companhia Geral de Minas, CNPJ 60.580.396/0040-21.
4) LAS/Cadastro - Licença Ambiental Simplificada: *Máxima Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento Parque Alvorada, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Pouso Alegre/MG, Processo nº 78563323/2019, Classe 2. Válida até 30/08/2029; do responsável Máxima Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento Parque Alvorada, CNPJ 11.852.552/0001-44, para o novo titular Jardim das Nações Empreendimentos SPE Ltda. -Loteamento Jardim das Nações, CNPJ 40.397.320/0001-41. *Auto Posto Petrocamp Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campo Belo/MG, Processo nº 4025/2021, Classe 2. Válida até 12/08/2031; do responsável Auto Posto Petrocamp Ltda., CNPJ 21.750.665/0001-92, para o novo titular Auto Posto Gasol + Ltda., CNPJ 45.559.232/0001-12. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

16 1635198 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e com validade até 16/05/2032: 1) JR Prata Engenharia e Serviços Eireli - R5 Serviços Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, Protocolo nº 1962/2022; 2) Lamim, Mattos & Cia Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Pirapetinga/MG, Protocolo nº 1952/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

16 1635229 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:1) Mineração Belocal Ltda., fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta, Matozinhos/MG, PA/Nº 02479/2004/006/2012, classe 4, Processo SEI/Nº 1370.01.0007943/2021-82. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 12/05/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:1) Cachoeira Extração e Mineração Ltda. - ME, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil,unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a úmido, Esmeraldas/MG, ANM/Nº831.603/2014 e 831.815/2015, Processo SEI/Nº 1370.01.0060679/2021-73. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 13/05/2022.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

16 1635126 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental:
1) Suma Brasil - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A. - Fazenda São Sebastião do Maquiné, CNPJ: 16.565.111/0002-66, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 11,0099 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 4,8655 ha - Santa Luzia/MG - Processo SEI nº 1370.01.0006409/2022-78 em 21/03/2022.

Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

16 1635271 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAC 2 (LOC): 1) Pedreira Um Valemix Micon – Mineração Congonhas Ltda., Lavra a céu aberto – Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro, Catas Altas e Santa Bárbara/MG, PA/Nº 4181/2020, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 13/05/2028. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/Nº 1370.01.0037618/2020-80 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (2,00 ha); Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP (0,31 ha), Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva. - LAS RAS: 1) Limpim Serviços Ambientais Eireli, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS), Itambacuri/MG, PA/Nº 6190/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 13/05/2032. 2) Gibraltar Granitos Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvarenga/MG, PA/Nº 1242/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 13/05/2032. 3) Monte Sião Mineração Eireli, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvarenga/MG, PA/Nº 1091/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 13/05/2032.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAC 1 (LOC): 1) Gialo Mineração Ltda.., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Dores de Guanhães/MG, PA/Nº 00133/1999/009/2019 e AIA PA/Nº 1370.01.0033043/2021-24, Classe 3. Motivo: inconsistências no processo de regularização.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Gildazio Gomes Barroso & Cia Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Santa Maria do Suaçuí/MG - PA/N°: 1881/2022. 2) Construtora Barbosa Mello SA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. - Barão de Cocais/MG - PA/N°: 1913/2022.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1635274 - 1

Pauta da 87ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 27 de maio de 2022, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame das Atas da 85ª RO de 25/03/2022 e da 86ª RO de 29/04/2022.
5. Aspectos de espeleologia no Licenciamento Ambiental. Apresentação: Semad.
6. Encerramento.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

16 1635289 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 14/04/2022 - pág.11)
Na Pauta da 64ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de abril de 2022, às 9h, a saber:
Onde se lê:
(...)
9. Processo Administrativo para exame de alteração/inclusão de condicionantes à Renovação de Licença de Operação:
9.1Ball Beverage Can South América S.A. - Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 00189/2006/004/2017 - SEI/Nº 1370.01.0026267/2021-34 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
(...)
Leia-se:
(...)
9. Processo Administrativo para exame de alteração/inclusão de condicionantes à Renovação de Licença de Operação:
9.1Ball Beverage Can South América S.A. - Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas – Pouso Alegre/MG - PA/Nº 00189/2006/004/2017 - SEI/Nº 1370.01.0026267/2021-34 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
(...)
*As demais informações permanecem inalteradas.

16 1634849 - 1

Edital de convocação de Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento Magnesita Refratários S.A, atividades Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril; Barragem de contenção de resíduos industriais, com registros na ANM sob os nºs 920.761/1988, 014.235/1967, 830.632/1982, 920.761/1988, 004.829/1943, 005.494/1943, 006.254/1944, 803.716/1974, 803.718/1974, 803.719/1974, 803.720/1974, 812.235/1970, 812.236/1970, 813.079/1970 e 830.203/1978, no município de Uberaba/MG. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TM, convoca os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o EIA e seu respectivo RIMA do empreendimento Magnesita Refratários S.A, PA/Nº 00178/1994/004/2009, classe 5, localizado no município de Uberaba/MG, a realizar-se no dia 07 de junho de 2022, às 19:00 horas, no Auditório da ACIU - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba, na Av. Leopoldino de Oliveira, 3433 - Centro - Uberaba/MG.
Informa, ainda, que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM TM, na Praça Tubal Vilela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG, das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, e ainda nos links https://drive.google.com/drive/folders/1bQPVUdUAEQwoBmQ4VP8qmJKYZx-2kKvP e https://mbv.audienciapublicaonline.com.br/.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM TM.

16 1635066 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220516234251011 3.

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:
- LAS RAS: 1) Zanon Concreto Ltda, Usinas de produção de concreto comum, Tombos/MG, PA nº 1271/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica. 2) Adailton de Souza Rodrigues, Suinocultura, Senhora dos Remédios/MG, PA n° 426/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

16 1635233 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIANA MIRANDA ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100063, de recrutamento amplo.

16 1635200 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 34782/2021, Usuário: Gambino Indústria e Comércio Ltda , Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203305/2022. *Processo n° 09819/2022, Usuário: Léa Castro, Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203307/2022. *Processo n° 06300/2022, Usuário: Universo do Boi Indústria e Comércio Ltda, São José da Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203308/2022. *Processo n° 02633/2022, Usuário: João Antônio Gonçalves Tomé, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203309/2022. *Processo n° 19399/2022, Usuário: Fernando Araújo Gato, Itapecerica, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203311/2022. *Processo n° 19238/2022, Usuário: José Modesto de Oliveira Sobrinho, Pimenta, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203313/2022. *Processo n° 14782/2022, Usuário: José Matias Duarte, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203315/2022. *Processo n° 00961/2022, Usuário: Eliana Viana de Queiroz Barbosa, Dores do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203318/2022. *Processo n° 10132/2022, Usuário: Hermógenes Antônio dos Santos, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203320/2022. *Processo n° 49515/2020, Usuário: João Ferreira de Andrade, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203324/2022. *Processo n° 14783/2022, Usuário: José Matias Duarte, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203326/2022. *Processo n° 20375/2022, Usuário: Carlos Luiz Ferreira da Silva, Moema, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203327/2022. *Processo n° 18979/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, Cláudio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203328/2022. *Processo n° 19626/2022, Usuário: EBF Empresa Brasileira de Fundidos Ltda - ME, Cláudio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203330/2022. *Processo n° 19916/2022, Usuário: Juliana Marinho Campos Pires, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1203331/2022.
Retificação
Retifica-se a portaria nº. 1200100/2022 publicada dia 07/01/2022. Outorgado: Panolli Indústria Alimentícia Ltda. CNPJ: 18.812.545/0001-68. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 19°44'09"S e Long. 44°15'21"W. Tempo de captação de 02:00 horas/dia. Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat.:19º 44' 09.44"S e Long.: 45º 15' 19.54"W. Tempo de captação de 04 horas e 24minutos/dia. Município: Bom Despacho - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1904515/2021 publicada dia 28/05/2021. Outorgado: Associação Atlética Bondespachense. CNPJ: 18.812.842/0001-03. Onde se lê: Vazão autorizada: 6,14 m³/h. Tempo de captação: 07 horas e 45 minutos/dia. Art. 7º - 1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos Artigos 25, 28, 29 e 30 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. Prazo: Durante a vigência da portaria de outorga. Leia-se: Vazão autorizada: 5,6 m³/h. Tempo de captação: 17:00 horas e 54 minutos/dia. Art. 7º - 1 Realizar leituras semanais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e/ou digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Bom Despacho – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 16 de Maio de 2022.

16 1635149 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 59297/2021, Usuário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Ubá, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2003297/2022. *Processo n° 63892/021_, Usuário: José Cupertino Campos/Fazenda Córrego da Onça, Urucânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2003310/2022. *Processo n° 59127/2021, Usuário: Associação de Preservação Ambiental, Lazer e Descanso Vale do Jequitibá, Viçosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°2003312/2022. *Processo n° 61271/2021, Usuário: Agroindústria e Comércio Serra Negra Ltda, Lima Duarte, Deferido com condicionantes, Portaria n°2003316/2022. *Processo n° 60153/2021, Usuário: Agroindústria e Comércio Serra Negra Ltda, Lima Duarte, Deferido com condicionantes, Portaria n°2003319/2022. *Processo n° 04601/2022, Usuário: João Batista Braz, Visconde do Rio Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n°2003321/2022. *Processo n° 07396/2022, Usuário: Antônio Geraldo Teixeira, Visconde do Rio Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n°2003323/2022. *Processo n° 07395/2022, Usuário: Antônio Geraldo Teixeira, Visconde do Rio Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n°2003325/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 16 de Maio de 2022.

16 1635038 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 06274/2022, Usuário: Sebastião José Simões, Paraisópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803150/2022. *Processo n° 16118/2022, Usuário: Dois Irmãos - Combustíveis e Lubrificantes 491 Ltda, Areado, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803152/2022. *Processo n° 12903/2022, Usuário: Benedito Roberto Staut, Santo Antônio do Amparo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803155/2022. *Processo n° 05629/2022, Usuário: José Correa Figueiredo Miranda, Três Pontas, Deferido, Portaria n°1803158/2022. *Processo n° 00094/2022, Usuário: Pedro Henrique Neves da Silva, Três Corações, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803161/2022. *Processo n° 01181/2022, Usuário: Jose Lucas da Silva, Carmo do Rio Claro, Deferido, Portaria n°1803163/2022. *Processo n° 01922/2022, Usuário: Fazenda Sertãozinho Ltda, Botelhos, Deferido, Portaria n°1803167/2022. *Processo n° 03838/2022, Usuário: Edineu Bícego, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803176/2022. *Processo n° 05521/2022, Usuário: Luís Alberto da Silva, Amarildo José de Araújo, Bernadete Rodrigues de Souza Arantes, Monte Santo de Minas, Deferido, Portaria n°1803191/2022. *Processo n° 05834/2022, Usuário: José Vicente Bernardes, Alpinópolis, Deferido, Portaria n°1803193/2022. *Processo n° 16563/2022, Usuário: Vinicio de Faria, Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803194/2022. *Processo n° 19411/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Campos Gerais, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803196/2022. *Processo n° 13671/2022, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Campo do Meio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803198/2022. *Processo n° 03910/2022, Usuário: José Luiz Vilhena, Capetinga, Deferido, Portaria n°1803202/2022. *Processo n° 53727/2021, Usuário: Juliano Ribeiro de Paula, Alpinópolis, Deferido, Portaria n°1803203/2022. *Processo n° 05847/2022, Usuário: Elson Costa Brandão, Olímpio Noronha, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803207/2022. *Processo n° 12103/2022, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Campo do Meio, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803208/2022. *Processo n° 05993/2022, Usuário: Cléber Zanin Pereira, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803212/2022. *Processo n° 16073/2022, Usuário: Imperatriz Mineração Comércio e Exportação de Rocha Ornamental Ltda, Bom Sucesso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803215/2022. *Processo n° 06127/2022, Usuário: Rodrigo Dias Ferreira, Turvolândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803219/2022. *Processo n° 19909/2022, Usuário: José Análio Neto, Passa Quatro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803224/2022. *Processo n° 05994/2022, Usuário: Anderson Monteiro de Andrade, Ibiraci, Deferido, Portaria n°1803237/2022. *Processo n° 01330/2022, Usuário: Sebastião Gonçalves de Oliveira, Itamogi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803249/2022. *Processo n° 18741/2022, Usuário: Pedro Antonio de Oliveira, Carmo do Rio Claro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803271/2022. *Processo n° 64698/2021, Usuário: Juvenal Peixoto Souza, Cristais, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803272/2022. *Processo n° 01275/2022, Usuário: Ana Maria Ribeiro Dias, Santa Rita do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803274/2022. *Processo n° 02744/2022, Usuário: Antônio Claret Naves Pereira, Três Corações, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803275/2022. *Processo n° 06150/2022, Usuário: Messias Crabi, Elói Mendes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803298/2022. *Processo n° 01561/2022, Usuário: Sergio Oliveira Pereira, Ilicínea, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803314/2022. *Processo n° 01915/2022, Usuário: MCN Consultoria Rural e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803317/2022. *Processo n° 06368/2022, Usuário: Luiz Fernando Ferreira da Silva, Cássia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803322/2022. *Processo n° 45629/2021, Usuário: José Paulo Zan, Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1803329/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br . Varginha, 16 de Maio de 2022.

16 1635174 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 31237/2019, Usuário: Wilton José Fonseca Ferreira, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303299/2022. *Processo n° 64940/2021, Usuário: Augusto César Carsalade Vieira, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303300/2022. *Processo n° 62636/2021, Usuário: Wedson Aparecido de Jesus Martins, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303301/2022. *Processo n° 64778/2021, Usuário: Barnabé Agroindustrial Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303303/2022. *Processo n° 04562/2022, Usuário: Waldyr Pascoal Filho, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303304/2022. *Processo n° 09524/2022, Usuário: Associação dos Proprietários do Residencial Veredas das Gerais, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303306/2022. *Processo n° 24572/2016, Usuário: Márcio Dálvio Nogueira Rivelli, Carlos Fábio Nogueira Rivelli, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303332/2022. *Processo n° 17512/2016, Usuário: Márcio Teza Benevenute - ME, Fortuna de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303333/2022. *Processo n° 03760/2016, Usuário: Areial Tapera Ltda, Inhaúma, Deferido com condicionantes, Portaria n°1303334/2022. *Processo n° 33135/2014, Usuário: Tiago Miranda Mata Machado, Santo Hipólito, Deferido, Portaria n°1303335/2022.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 34442 de 26/09/2016. Requerente: NRR Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ: 07.513.342/0001-55 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Jaboticatubas – MG.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1303166 publicada dia 13/05/2022. Onde se lê: Outorgado: Dizema Alimentos Ltda CNPJ: 09.021.512/0001-09. Leia-se: Outorgado: Dimeza Alimentos Ltda EPP. CNPJ: 09.021.512/0001-09. Município: Contagem - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Maio de 2022.

16 1635276 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam n° 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 22071/2021, Usuário: Vicente de Paula Pereira Silva, Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1603283/2022. *Processo n° 54896/2021, Usuário: Edison Rokuri Magário, Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1603287/2022. *Processo n° 61292/2021, Usuário: Andrea Nobre Guimarães, Icaraí de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1603289/2022. *Processo n° 52256/2021, Usuário: Herberth de Souza Junior, Nova Porteirinha, Deferido com condicionantes, Portaria n°1603292/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 16 de Maio de 2022.

16 1634823 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 57693/2021, Usuário: Extração e Transporte de Areia Vale do Tijuco Nossa Senhora Aparecida LTDA, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903132/2022. *Processo n° 01246/2022, Usuário: Augusmar G. Gomide, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903217/2022. *Processo n° 06619/2022, Usuário: Renato N. Pelegrini, Araguari, Deferido, Portaria n°1903218/2022. *Processo n° 05929/2022, Usuário: Carlos H. H. Soares, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903220/2022. *Processo n° 05363/2022, Usuário: Victor G. Ferreira, Pirajuba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903222/2022. *Processo n° 06861/2022, Usuário: Lucila L. da Siva, Campo Florido, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903223/2022. *Processo n° 00064/2022, Usuário: Agropecuária Café Grão Minas Eireli, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903225/2022. *Processo n° 04640/2022, Usuário: Honério M. Gallão, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903226/2022. *Processo n° 06647/2022, Usuário: Agro Pecuária Seriema Ltda, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903227/2022. *Processo n° 09395/2022, Usuário: Angela M. de O. Gomes, Cascalho Rico, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903229/2022. *Processo n° 17685/2022, Usuário: Cra Cra Agro LTDA, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903276/2022. *Processo n° 17686/2022, Usuário: Cra Cra Agro LTDA, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903277/2022. *Processo n° 17687/2022, Usuário: Cra Cra Agro LTDA, Estrela do Sul, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903278/2022. *Processo n° 17761/2022, Usuário: Paulo Fernando C. de M. Filho, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903279/2022. *Processo n° 17871/2022, Usuário: Paulo Fernando C. de M. Filho, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903280/2022. *Processo n° 20217/2022, Usuário: Zulma das Graças R. de Carvalho, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1903281/2022.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 25826/2021 de 09/06/2021. Requerente: Julio J. Fernandes – CPF: 490.***.***- 04 - Curso d'água: Córrego do Condungo – Motivo: Não respondeu ás informações solicitadas dentro do prazo estipulado. Município: Canápolis– MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 16 de maio de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 00659/2022, Usuário: Carlos F. França, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103230/2022. *Processo n° 05091/2022, Usuário: Levi A. Galvão, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103231/2022. *Processo n° 05933/2022, Usuário: José M. de Lima, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103233/2022. *Processo n° 05944/2022, Usuário: José M. de Lima, Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103234/2022. *Processo n° 03711/2022, Usuário: Jose Roberto G. Donadeli, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103239/2022. *Processo n° 07532/2022, Usuário: Marcos A. Fornaciari, Patrocínio, Deferido, Portaria n°2103240/2022. *Processo n° 07533/2022, Usuário: Marcos A. Fornaciari, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103242/2022. *Processo n° 08318/2022, Usuário: Jose Antonio dos R. Melo, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103244/2022. *Processo n° 09507/2022, Usuário: Kamel H. El Rahim, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103246/2022. *Processo n° 09514/2022, Usuário: Maria Beatriz do P. Zago, Perdizes, Deferido, Portaria n°2103248/2022. *Processo n° 54744/2021, Usuário: SEST - Serviço Social do Transporte, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2103265/2022.
Reconsideração:
Reconsidera-se o arquivamento do processo nº. 54744/2021 publicado em 30/12/2021. Requerente: SEST - Serviço Social Do Transporte – CNPJ: 73.471.989/0130-92 - Curso d'água: Poço tubular. Município: Patos de Minas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 16 de maio de 2022

16 1634959 - 1

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 42581/2021, Usuário: Indústria de Papéis para Embalagens Irmãos Siqueira Ltda. - IPAPÉIS, Passa Quatro, Deferido com condicionantes, Portaria n°0803336/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 16 de Maio de 2022.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1808081 publicada dia 02/11/2019. Onde se lê: Outorgado: Espólio de Orostrato Olavo Silva Barbosa. CPF: 00*.***.***-*5. Leia-se: Outorgados: Silvia Helena Faria Silva Barbosa, Maria Cristina Barbosa Ribeiro, Olavo Faria Barbosa, Flávia Barbosa Paulino da Costa, Fabiana Barbosa Paulino da Costa Almeida, César Barbosa Paulino da Costa, Sérgio Ferraz Ribeiro Filho, e Thais Barbosa Ribeiro Antonelli. CPFs: 20*.***.***-*6, 03*.***.***-*8, 43*.***.***-*1, 02*.***.***-*4, 02*.***.***-*2, 02*.***.***-*0, 03*.***.***-*2 e 04*.***.***-*2. Município: Guaxupé - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1801458 publicada dia 04/03/2020. Onde se lê: Outorgada: Gaivota Indústria e Comércio de Polvilho Ltda. ME. CNPJ: 03.003.731/0001-89. Leia-se: Outorgado: Polvilho Ouro Branco. CNPJ: 10.938.055/0001-09. Município: Conceição dos Ouros - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1805557 publicada dia 28/07/2020. Onde se lê: Outorgada: Gaivota Indústria e Comércio de Polvilho Ltda. CNPJ: 03.003.731/0001-89. Leia-se: Outorgado: Polvilho Ouro Branco. CNPJ: 10.938.055/0001-09. Município: Conceição dos Ouros - MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 20251 de 16/07/2015. Requerente: Condomínio Residencial Condados da Lagoa. CNPJ: 16.747.685/0001-74. Curso d'água: Córrego do Fidalgo. Motivo: Tendo em vista que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, e foram apresentados formulários com informações divergentes, fica caracterizada inconsistência técnica do processo. Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo. Considerando os termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Lagoa Santa - MG.
Arquiva-se o processo nº. 19841 de 09/05/2022. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da divergência acerca da coordenada geográfica de localização da intervenção em recurso hídrico. Considerando a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de intervenção em recurso hídrico nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Divisa Nova - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 16 de Maio de 2022.

16 1635241 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 40602/2020, Usuário: Jose Lucca, Governador Valadares, Deferido, Portaria n°1503221/2022. *Processo n° 25806/2021, Usuário: J. F. Mineração Ltda, Alvinópolis, Deferido, Portaria n°1503228/2022. *Processo n° 05344/2022, Usuário: Flyer Serviços Aeroportuários Ltda, Ubaporanga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503232/2022. *Processo n° 06672/2022, Usuário: Iracy de Oliveira Ferraz Abelha, Timóteo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503236/2022. *Processo n° 11333/2022, Usuário: Posto Bicho Grosso Ltda, Campanário, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503282/2022. *Processo n° 13419/2022, Usuário: Marcio Cassio Muzzi Cabral, Itabira, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503284/2022. *Processo n° 14140/2022, Usuário: Concrelagos Concreto Ltda, Ipatinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503285/2022. *Processo n° 15413/2022, Usuário: Empreendimentos Imobiliários CJJ Ferreira Ltda, Sabinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503286/2022. *Processo n° 18465/2022, Usuário: Ouro Verde de Minas Mineração Ltda, Franciscópolis, Deferido, Portaria n°1503288/2022. *Processo n° 03279/2022, Usuário: Ademar Ramalho dos Santos, Novo Oriente de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503291/2022. *Processo n° 04941/2022, Usuário: Rômulo Cesar Soares Alexandrino, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503294/2022. *Processo n° 19353/2022, Usuário: COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S.A, Novo Cruzeiro, Deferido, Portaria n°1503295/2022. *Processo n° 03898/2022, Usuário: Fralia Imperial Fabricação de Derivados do Cacau e Chocolates Ltda, São Gonçalo do Rio Abaixo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1503296/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 16 de Maio de 2022.

16 1635146 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
863.482-6	WANUSA APARECIDA DA SILVA SIMAN REIS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
380.609-8	MARIA DE FÁTIMA REIS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	OS DADOS TÉNICOS APRESENTADOS NÃO NOS PERMITEM A CORRELAÇÃO DA DOENÇA COM O TRABALHO
1.130.957-2	EDUARDO SANTOS ARAÚJO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

16 1634873 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510114.

COMUNICAÇÃO : 0785/2022
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Aryel Filipe Vasconcellos Silva – – 0 - - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02713188 Zuleica Maria Soares da Silva – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 31/01/2022 A 02/02/2022 - , 13115704 Fradimar de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 16/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 11433638 Cristiane Pereira Ribeiro Cangucu – PEB – 1 - Felisburgo - 15 - 11/03/2022 A 25/03/2022 -
03ª SRE - Barbacena, 10095412 Flavio dos Santos – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - , 11128329 Cintya Azevedo de Paiva Carvalho – PEB – 5 - Alto Rio Doce - 15 - 04/03/2022 A 18/03/2022 -
05ª SRE - Carangola, 13212295 Greitiane Pacheco Creton Morais – PEB – 3 - Espera Feliz - 7 - 28/01/2022 A 03/02/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10138162 Eduardo Queiroz Ribeiro – ANE – 3 - Coronel Fabriciano - 6 - 28/02/2022 A 05/03/2022 - , 13246152 Andre Luiz Neto – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 45 - 08/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 13246152 Andre Luiz Neto – PEB – 4 - Santana do Paraiso - 45 - 08/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 12614616 Silmara Vieira Nascimentodos Santos – PEB – 3 - Divinopolis - 13 - 12/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 03329455 Rosane Aparecida Martins Ferreira Tavares – EEB – 3 - Leopoldina - 14 - 28/01/2022 A 10/02/2022 -
26ª SRE - Paracatu, 10542785 Fatima dos Reis Andrade Moreira – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 29/11/2021 A 13/12/2021 - , 14720197 Amanda Violeta Morato Freitas – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 01/02/2022 A 15/02/2022 -
33ª SRE - Ponte Nova, 04436937 Geraldo Marcello Rebello Horta – PEB – 5 - Dom Silverio - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - , 11328754 Fernanda Gabriela do Couto Cotta – PEB – 3 - Dom Silverio - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - , 12867115 Renato Junior Campos Marques – PEB – 3 - Vicosa - 7 - 31/01/2022 A 06/02/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06622492 Karine Garcia de Almeida – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 4 - 08/03/2022 A 11/03/2022 -
38ª SRE - Uba, 12867115 Renato Junior Campos Marques – PEB – 2 - Sao Geraldo - 7 - 31/01/2022 A 06/02/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 13199187 Simone Alves de Castro – ATB – 1 - Araxa - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 -
41ª SRE - Varginha, 08713828 Maria Virginia Bezerra – PEB – 2 - Poco Fundo - 14 - 28/01/2022 A 10/02/2022 - , 11011483 Luciana Daniele Costa – PEB – 5 - Tres Coracoes - 15 - 10/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 11011483 Luciana Daniele Costa – PEB – 6 - Tres Coracoes - 15 - 10/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 13447289 Lucilene Marcia Gabriel – PEB – 1 - Contagem - 10 - 28/01/2022 A 06/02/2022 -
Metropolitana C, 03891330 Soraya Maria Bastos Rodrigues – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/04/2022 A 06/04/2022 - , 08630220 Maria Aparecida Sanches – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 07/03/2022 A 12/03/2022 - , 08833352 Roseleia Ricoi Capuchinho Vieira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 12/03/2022 A 21/03/2022 - , 09657289 Kary Regina Nonato Maximiano – ATB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 01/12/2021 A 30/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14178065 Hellen Karolina Silva Ribeiro Aguiar – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 20/01/2022 A 25/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10923324 Renato da Silva Mendonca – ASP – 3 - Patos de Minas - 10 - 10/01/2022 A 19/01/2022 - , 11501863 Alexandre Luiz Tregellas – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 11/11/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 12159281 Nathalia Riani Massari – ANEDS – 2 - Juiz de Fora - 12 - 24/01/2022 A 04/02/2022 - , 12190708 Carla Cristina Coelho Fava – ANEDS – 2 - Governador Valadares - 2 - 12/01/2022 A 13/01/2022 - , 12302212 Leandro da Silva de Souza – ASP – 2 - Cataguases - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 - , 12351532 Karla Cristina Alves – ASP – 2 - Uberlandia - 13 - 27/01/2022 A 08/02/2022 - , 12971651 Carlos Cleiton Fani – ASP – 2 - Belo Horizonte - 60 - 18/01/2022 A 18/03/2022 - , 13747795 Roberta Cristina Alves – ASP – 1 - Itauna - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 - , 13816970 Luiz Paulo Mauricio Marcelo – ASP – 1 - Ervalia - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 13821251 Fabricio Jose Medeiros – ASP – 1 - Congonhas - 14 - 27/10/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 13881792 Marcos de Souza Oliveira – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 05/11/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 14512826 Andre Sergio de Pinho Simoes Lannes – ASP – 1 - Governador Valadares - 5 - 27/01/2022 A 31/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12564134 Mercia Paula Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/12/2021 A 15/12/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 12611109 Antonio Jose de Souza Milagres – PEB – 1 - Piranga - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 11969672 Eliana da Silva Queiroz – ASB – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 8 - 17/11/2021 A 24/11/2021 -
Metropolitana B, 13869714 Maria do Carmo Moreira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 14/12/2021 A 18/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14921001 Alex Alves Ferreira – – 1 - - 7 - 14/12/2021 A 20/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14103535 Elimar Meireles da Silva – ASB – 1 - Contagem - 31/08/2021 -
Metropolitana C, 08437865 Siria Maria da Costa – ASB – 2 - Lagoa Santa - 30/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0786/2022
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08975179 Rommel Costa Oliveira – PEB – 1 - Rubim - 184 - 01/05/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 08975179 Rommel Costa Oliveira – PEB – 1 - Rubim - 60 - 02/12/2020 A 30/01/2021 - 158.I, 08975179 Rommel Costa Oliveira – PEB – 1 - Rubim - 60 - 05/08/2020 A 03/10/2020 - 158.I, 08975179 Rommel Costa Oliveira – PEB – 1 - Rubim - 60 - 26/11/2021 A 24/01/2022 - 158.I, 08975179 Rommel Costa Oliveira – PEB – 1 - Rubim - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 02917334 Marcia Maria Miranda Silva – ANE – 3 - Aracuai - 69 - 01/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 03242658 Maria das Gracas Moreira Fagundes – PEB – 2 - Aracuai - 60 - 02/05/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 03242658 Maria das Gracas Moreira Fagundes – PEB – 2 - Aracuai - 25 - 23/11/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 03242658 Maria das Gracas Moreira Fagundes – PEB – 2 - Aracuai - 57 - 27/09/2021 A 22/11/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 10105203 Eldivan Rodrigues Vieira – PEB – 3 - Aracuai - 15 - 20/04/2022 A 04/05/2022 - , 11140787 Marcela Figueiredo Monteiro Araujo – EEB – 2 - Aracuai - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - , 11140787 Marcela Figueiredo Monteiro Araujo – PEB – 3 - Aracuai - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - , 11140787 Marcela Figueiredo Monteiro Araujo – EEB – 2 - Aracuai - 15 - 18/04/2022 A 02/05/2022 - , 11140787 Marcela Figueiredo Monteiro Araujo – PEB – 3 - Aracuai - 15 - 18/04/2022 A 02/05/2022 - , 12161725 Edna Maria Vieira Prates Leal – PEB – 1 - Aracuai - 15 - 29/04/2022 A 13/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08463093 Ailza da Silva Santos – SEIV – 1 - Pedra Azul - 258 - 18/04/2022 A 31/12/2022 - , 08463093 Ailza da Silva Santos – SEIV – 1 - Pedra Azul - 210 - 20/09/2021 A 17/04/2022 - , 11233061 Regiane de Sousa Lima Barbosa – PEB – 1 - Almenara - 153 - 01/05/2022 A 30/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0790/2022
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Advocacia Geral do Estado, 13735949 Juliana de Oliveira Pacheco da Silva – DAD-3 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03388071 Cassia Elietti de Castro Soares – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 10 - 05/04/2022 A 14/04/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08599367 Adriana Campos de Miranda Cordeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 10578797 Euzileide de Sousa Rocha Gomes – ANE – 1 - Almenara - 10 - 18/01/2022 A 27/01/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 03471349 Rosely Parentoni de Amorim Medeiros – DV – 1 - Caratinga - 3 - 26/01/2022 A 28/01/2022 - , 10972016 Cleidimar Gomes de Souza – DIV – 1 - Santa Rita de Minas - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11645025 Hudson de Souza Barbosa – PEB – 3 - Catas Altas da Noruega - 1 - 31/03/2022 A 31/03/2022 - , 11645025 Hudson de Souza Barbosa – PEB – 4 - Catas Altas da Noruega - 1 - 31/03/2022 A 31/03/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08780637 Maria Aparecida Batista Silva – SEIV – 1 - Coronel Fabriciano - 20 - 11/03/2022 A 30/03/2022 -
11ª SRE - Diamantina, 09785841 Claudia Vanesa de Carvalho Ramos – PEB – 5 - Conceicao do Mato Dentro - 1 - 25/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 01655695 Maria Aparecida Freitas de Oliveira – ANE – 1 - Divinopolis - 60 - 28/01/2022 A 28/03/2022 - , 03905098 Marcilia das Gracas Lara Rezende – PEB – 4 - Passa Tempo - 60 - 23/10/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 09359753 Maria Cristina Barbosa – PEB – 1 - Nova Serrana - 1 - 24/11/2021 A 24/11/2021 - , 10577005 Carla de Fatima Souza Bastos – PEB – 3 - Itauna - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 12937975 Paulo Cesar Morais – PEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 8 - 14/10/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 13562731 Silvane Ferreira Guimaraes Cardoso – ATB – 1 - Araujos - 8 - 27/01/2022 A 03/02/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 03775194 Shirley Lopes Fidelis de Souza – ATB – 3 - Mendes Pimentel - 60 - 01/04/2022 A 30/05/2022 - , 14064299 Jaqueline Dayrell Alvarenga Dias – EEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 18/03/2022 A 16/05/2022 -
14ª SRE - Guanhaes, 09569245 Gliceria de Fatima Souza – PEB – 3 - Guanhaes - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 09569245 Gliceria de Fatima Souza – PEB – 3 - Guanhaes - 11 - 18/05/2021 A 28/05/2021 - 158.I, 12238069 Angelica Alves Carvalho Oliveira Vasconcelos – PEB – 3 - Virginopolis - 59 - 08/11/2021 A 05/01/2022 - 158.I, 12238069 Angelica Alves Carvalho Oliveira Vasconcelos – PEB – 5 - Virginopolis - 59 - 08/11/2021 A 05/01/2022 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 06142541 Lorena Luquini de Barros Abreu – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 - , 13110119 Emilia de Moraes Teixeira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 21/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 10949956 Lidia Ferrari Sandin Faria – ATB – 3 - Leopoldina - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 13205331 Julio Fabio Barros Proenca – PEB – 2 - Cataguases - 60 - 26/10/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 13205331 Julio Fabio Barros Proenca – PEB – 3 - Cataguases - 60 - 26/10/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 13248539 Vanessa de Oliveira Lacerda – PEB – 2 - Leopoldina - 2 - 19/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 05647375 Maria da Conceicao Fonseca – EEB – 2 - Mutum - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 13720214 Debora Christiany Mourao Ferreira – PEB – 2 - Montes Claros - 7 - 05/04/2022 A 11/04/2022 - , 14611347 Eliene Martins dos Santos – PEB – 2 - Sao Joao do Paraiso - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 11143914 Naliana Vieira de Almeida Alcides – PEB – 1 - Formiga - 30 - 24/11/2021 A 23/12/2021 - , 12616306 Elisangela Lima – ATB – 2 - Piumhi - 9 - 19/10/2021 A 27/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 05668124 Sonia Vilma da Silva Ribeiro – PEB – 3 - Sete Lagoas - 15 - 04/04/2022 A 18/04/2022 - , 05668124 Sonia Vilma da Silva Ribeiro – PEB – 4 - Sete Lagoas - 15 - 04/04/2022 A 18/04/2022 - , 11263712 Fernanda de Fatima Rocha Alves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 12142337 Soraia Martins Ferreira Guimaraes – PEB – 3 - Sete Lagoas - 9 - 16/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 12142337 Soraia Martins Ferreira Guimaraes – PEB – 4 - Sete Lagoas - 9 - 16/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 12142337 Soraia Martins Ferreira Guimaraes – PEB – 4 - Sete Lagoas - 7 - 29/11/2021 A 05/12/2021 - 158.I, 12142337 Soraia Martins Ferreira Guimaraes – PEB – 3 - Sete Lagoas - 7 - 29/11/2021 A 05/12/2021 - 158.I, 13277470 Marilene das Gracas Silva Magalhaes Dias – ATB – 2 - Funilandia - 7 - 13/01/2021 A 19/01/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 10820579 Gisele Aparecida de Oliveira – PEB – 3 - Tocantins - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 10820579 Gisele Aparecida de Oliveira – PEB – 3 - Tocantins - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 11673977 Luiz Fernando Mendonca Moreno – PEB – 3 - Uberaba - 30 - 29/11/2021 A 28/12/2021 - 158.I, 12763686 Leila Silvia de Menezes – PEB – 3 - Uberaba - 30 - 05/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 13702113 Wanessa Lourenco Mendes dos Santos – SEII – 2 - Uberaba - 14 - 07/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 14939359 Leticia Angela da Silva Rosa – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10659886 Lincoln da Motta Ferreira – PEB – 3 - Varginha - 9 - 29/01/2022 A 06/02/2022 -
Metropolitana B, 08715716 Vicente Jefferson dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 7 - 28/01/2022 A 03/02/2022 - , 09836602 Sandra Regina Francisca de Cares – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 11945292 Geisla Cristina da Silva Lima – PEB – 3 - Contagem - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 12702072 Marysther Francoso Teixeira da Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 23/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 13622204 Natalia Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 15 - 06/12/2021 A 20/12/2021 - , 13622204 Natalia Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 18/11/2021 A 20/11/2021 - , 13622204 Natalia Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 14 - 22/11/2021 A 05/12/2021 - , 14125215 Beatriz de Paula Peres – PEB – 3 - Betim - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 14377451 Adineia Petronilha dos Santos Costa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 10770451 Michelle Lages Cardoso – PEB – 5 - Francisco Badaro - 59 - 02/09/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 10770451 Michelle Lages Cardoso – PEB – 5 - Francisco Badaro - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 10770451 Michelle Lages Cardoso – PEB – 5 - Francisco Badaro - 15 - 12/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I
Para de Minas, 10560464 Juliana Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Para de Minas - 60 - 21/01/2022 A 21/03/2022 - , 12223186 Diego Joander Walder Carvalho – PEB – 3 - Florestal - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 -
47ª SRE - , 13406905 Liliane da Silva Gomes – PEB – 3 - Unai - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08980260 Khristyanne Aparecida Moutim Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 12028502 Adriana Aparecida Martins – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 07/02/2022 A 09/02/2022 - , 12176608 Daniela Mesquita Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 17/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 12702072 Marysther Francoso Teixeira da Costa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 23/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 10995769 Jailson Rodrigues de Oliveira – DAD-3 – 1 - Belo Horizonte - 4 - 24/01/2022 A 27/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Cultura, 10167682 Antonio Fernandes Sobrinho – ACULT – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03869682 Lilian Regina Gomes Guerra Lemos – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 14 - 15/06/2021 A 28/06/2021 - 158.I, 06622864 Glauco Andrade de Freitas – ASP – 6 - Ribeirao das Neves - 2 - 26/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 10899722 Gustavo Costa Pereira – ASP – 3 - Tres Coracoes - 3 - 26/01/2022 A 28/01/2022 - , 11080686 Bruno Fernando de Castro Duarte – ASP – 3 - Divinopolis - 5 - 26/01/2022 A 30/01/2022 - , 11337169 Ana Paula de Araujo – ASP – 3 - Uberaba - 31 - 16/11/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 11348232 Farley Jardel Nascimento Cordeiro – ASP – 3 - Uberlandia - 1 - 03/04/2022 A 03/04/2022 - , 11619772 Lourival Silva Ribeiro – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 6 - 27/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 11946159 Edina Cezario Franco – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 20 - 20/11/2021 A 09/12/2021 - 158.I, 12129078 Wender Bonacini de Carvalho – ASP – 6 - Sao Sebastiao do Paraiso - 30 - 14/12/2021 A 12/01/2022 - , 12416681 Clayton Alves Gomes – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 4 - 28/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I, 12490306 Renato Ribeiro Lopes – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 24/01/2022 A 02/02/2022 - 158.I, 12620324 Diogo Andre Moreira Silva – ASP – 3 - Uberaba - 7 - 30/11/2021 A 06/12/2021 - 158.I, 12872479 Luana Rodrigues Queiroz – ASP – 2 - Bocaiuva - 30 - 06/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I, 12973194 Leila de Fatima Cruz – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 27/01/2022 A 28/01/2022 - , 13110127 Helmer Lorran de Oliveira Cordeiro – ASP – 2 - Governador Valadares - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 - , 13727649 Renata Aparecida Figueiredo de Almeida – ASP – 1 - Belo Horizonte - 7 - 26/01/2022 A 01/02/2022 - , 13728639 Vinicios Moreira de Moraes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 - , 13868120 Rafael Caetano Goncalves – ASP – 1 - Contagem - 60 - 25/11/2021 A 23/01/2022 - 158.I, 14462105 Rafael dos Santos Martins – AGSE – 1 - Montes Claros - 30 - 06/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 14519029 Rosemable de Oliveira Martins – ASP – 2 - Prata - 1 - 28/01/2022 A 28/01/2022 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07529571 Evelyne Cirilo Sousa – ASTE3 – 1 - Belo Horizonte - 5 - 23/01/2022 A 27/01/2022 - , 07552524 Ana Julia Andrade Campos – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/01/2022 A 06/01/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13527437 Gisele Maria Oliveira de Souza – TSS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/03/2022 A 29/03/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 10151678 Luciana Vieira Martins – PEB – 3 - Ibirite - 10 - 26/11/2021 A 05/12/2021 - 158.I, 11052156 Antonio Aparecido Lopes – ASB – 1 - Ibirite - 2 - 07/04/2022 A 08/04/2022 -

Fundacao Ezequiel Dias, 13737259 Fabiana Costa Pichitelli Ferreira – AST – 1 - Belo Horizonte - 5 - 14/01/2022 A 18/01/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10458990 Raquel de Cassia Pereira Veloso – AUNIV – 1 - Montes Claros - 3 - 24/01/2022 A 26/01/2022 -

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08599367 Adriana Campos de Miranda Cordeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 12/05/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 10972016 Cleidimar Gomes de Souza – DIV – 1 - Santa Rita de Minas - 13/05/2022 -
Metropolitana B, 10598415 Aida Fernanda Melgaco de Abreu Ferreira – PEB – 1 - Igarape - 09/05/2022 - , 10598415 Aida Fernanda Melgaco de Abreu Ferreira – PEB – 3 - Igarape - 12/05/2022 - , 11729829 Valquiria Aparecida das Gracas – PEB – 4 - Contagem - 12/05/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14507420 Marcilene da Cruz Melo – ASP – 1 - Onde se Lê: 14,05.05.2021,18.05.2021,891/2021,MG 21.05.2021 - Leia-se: 45,05.05.2021,18.06.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Gabinete Militar do Governador do Estado, 13746169 Marisa Rodrigues Coutinho – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/01/2022 A 05/01/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13895602 Natany Evelyn Spindola – ASB – 1 - Nova Lima - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 14060933 Lourdes Soraia de Jesus Emerick – ASB – 1 - Santa Rita de Minas - 2 - 27/10/2021 A 28/10/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 09785841 Claudia Vanesa de Carvalho Ramos – PEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 1 - 25/10/2021 A 25/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 11201845 Marta Silva Costa – ASB – 2 - Bambui - 9 - 09/09/2021 A 17/09/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 11048188 Catia Campos da Rocha Arantes – ATB – 2 - Resplendor - 6 - 25/01/2022 A 30/01/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 10949956 Lidia Ferrari Sandin Faria – PEB – 2 - Leopoldina - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 12653531 Beatriz Rodrigues Naves Flor – EEB – 1 - Monte Carmelo - 2 - 14/12/2021 A 15/12/2021 - , 12681946 Patricia de Fatima Felipe Garcia – ATB – 1 - Estrela do Sul - 10 - 15/12/2021 A 24/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 12627451 Ana Patricia Costa Negro Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 01/12/2021 A 14/12/2021 - , 12627451 Ana Patricia Costa Negro Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 08/11/2021 A 08/11/2021 -
27ª SRE - Passos, 11889177 Claudia Dias de Jesus Faria – PEB – 1 - Delfinopolis - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - , 11889177 Claudia Dias de Jesus Faria – PEB – 2 - Delfinopolis - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - , 11889177 Claudia Dias de Jesus Faria – PEB – 1 - Delfinopolis - 1 - 25/11/2021 A 25/11/2021 - , 11889177 Claudia Dias de Jesus Faria – PEB – 2 - Delfinopolis - 1 - 25/11/2021 A 25/11/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 05593876 Terezinha Rodrigues de Moura Dutra – ATB – 2 - Sao Sebastiao do Paraiso - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 - , 05593876 Terezinha Rodrigues de Moura Dutra – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 4 - 26/10/2021 A 29/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08126781 Cassia Regina Andrade de Jesus – ASB – 2 - Sete Lagoas - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 12682159 Aecio Colen Mattos – ASB – 1 - Matozinhos - 4 - 10/01/2022 A 13/01/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 05469598 Maria Luiza Rodrigues Ribeiro Barbosa – PEB – 1 - Conceicao das Alagoas - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 11680915 Fabiana Leite Melo – PEB – 1 - Araguari - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 11680915 Fabiana Leite Melo – PEB – 2 - Araguari - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 11680915 Fabiana Leite Melo – PEB – 1 - Araguari - 5 - 07/12/2021 A 11/12/2021 - , 11680915 Fabiana Leite Melo – PEB – 2 - Araguari - 5 - 07/12/2021 A 11/12/2021 - , 14019491 Mariana Cristina Rodrigues Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 20/12/2021 A 21/12/2021 - , 14291785 Monique Sobral de Jesus – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 21/12/2021 A 25/12/2021 -
Metropolitana B, 09836602 Sandra Regina Francisca de Cares – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/12/2021 A 08/12/2021 - , 12719449 Tainice Goncalves de Deus – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/12/2021 A 30/12/2021 - , 14291918 Janaina Otacilio Guimaraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2021 A 11/11/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 10770451 Michelle Lages Cardoso – PEB – 3 - Francisco Badaro - 15 - 12/08/2021 A 26/08/2021 -
Para de Minas, 14478440 Luciana Dias de Faria – PEB – 1 - Para de Minas - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 -
47ª SRE - , 13406905 Liliane da Silva Gomes – PEB – 1 - Unai - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 -
Metropolitana C, 12105136 Gezanias Meira Ribeiro dos Santos – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 27/12/2021 A 31/12/2021 - , 12105136 Gezanias Meira Ribeiro dos Santos – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 - , 13073424 Segela Candida Ramos Lima – ASB – 1 - Santa Luzia - 4 - 27/09/2021 A 30/09/2021 - , 13412101 Adirlene de Jesus Ines – ASB – 1 - Santa Luzia - 8 - 20/09/2021 A 27/09/2021 - , 14291918 Janaina Otacilio Guimaraes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2021 A 11/11/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14103972 Fernanda Athadeu Malta – – 2 - - 4 - 18/11/2021 A 21/11/2021 - , 14103972 Fernanda Athadeu Malta – – 2 - - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - , 14103972 Fernanda Athadeu Malta – – 2 - - 2 - 26/11/2021 A 27/11/2021 - , 15053291 Ana Paula de Oliveira Cunha – – 1 - - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14794580 Abner Gomes de Araujo – – 1 - - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - , 14935696 Daliria Alves Pereira – – 1 - - 9 - 30/12/2021 A 07/01/2022 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13524822 Luciana da Silva – – 3 - - 5 - 23/10/2021 A 27/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11983970 Elisama Jesuino de Sousa – ASB – 1 - Caratinga - 17/11/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 12074670 Vera Lice Ferraz Rodrigues – PEB – 1 - Nova Serrana - 11/11/2021 - , 12074670 Vera Lice Ferraz Rodrigues – PEB – 2 - Nova Serrana - 11/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08455453 Elias Costa Vieira – PEB – 1 - Sabara - 60 - 29/11/2021 A 27/01/2022 - , 08455453 Elias Costa Vieira – PEB – 2 - Sabara - 60 - 29/11/2021 A 27/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0795/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 02797165 Dalva Lucia Teixeira Silverio Fernandes – ATB – 4 - Coronel Fabriciano - 60 - 01/05/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 02797165 Dalva Lucia Teixeira Silverio Fernandes – ATB – 4 - Coronel Fabriciano - 60 - 02/03/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 02797165 Dalva Lucia Teixeira Silverio Fernandes – ATB – 4 - Coronel Fabriciano - 59 - 03/11/2021 A 31/12/2021 - 158.I, 09536905 Kelem Cristina Silva Costa Loures – PEB – 1 - Ipatinga - 60 - 10/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 09536905 Kelem Cristina Silva Costa Loures – PEB – 1 - Ipatinga - 60 - 11/03/2022 A 09/05/2022 - 158.I, 12615100 Almeni Pereira de Oliveira – PEB – 2 - Ipatinga - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 13272372 Fabiana Alves da Silva Andrade – PEB – 2 - Ipatinga - 40 - 05/05/2022 A 13/06/2022 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 13038708 Andre Hemetrio de Alcantara – PEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 60 - 07/05/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 13038708 Andre Hemetrio de Alcantara – PEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 60 - 08/03/2022 A 06/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13823265 Angelica Nogueira de Meira – ANEDS – 1 - Timoteo - 60 - 13/04/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 14446363 Livia Maria Silva de Laya – ASP – 1 - Timoteo - 60 - 15/04/2022 A 13/06/2022 - 158.I, 14446363 Livia Maria Silva de Laya – ASP – 1 - Timoteo - 5 - 30/03/2022 A 03/04/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08719593 Maria Imaculada Martins Fernandes – ASB – 1 - Timoteo - 15 - 06/05/2022 A 20/05/2022 - , 08719593 Maria Imaculada Martins Fernandes – ASB – 1 - Timoteo - 15 - 16/02/2022 A 02/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0799/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 02987808 Valdemar Marinho dos Santos – PEB – 2 - Sao Goncalo do Para - 31 - 30/04/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 08855025 Raquel Assis Bergamoni – PEB – 1 - Oliveira - 60 - 10/02/2022 A 10/04/2022 - 158.I, 10009504 Maria Raimunda Pinto – PEB – 2 - Divinopolis - 4 - 26/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 10009504 Maria Raimunda Pinto – PEB – 1 - Divinopolis - 4 - 26/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 11526316 Carlos Alexandre Elias – PEB – 2 - Nova Serrana - 61 - 20/04/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 11654571 Roberta Greyce Madureira Marques – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 05/04/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 11654571 Roberta Greyce Madureira Marques – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 18/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I, 12768560 Ariadna Resende Toledo Soares – PEB – 3 - Divinopolis - 8 - 08/02/2022 A 15/02/2022 - 158.I, 12768560 Ariadna Resende Toledo Soares – PEB – 3 - Divinopolis - 11 - 26/04/2022 A 06/05/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 12575288 Adriano Ribeiro do Nascimento – ATB – 1 - Santo Antonio do Amparo - 15 - 25/04/2022 A 09/05/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 10857464 Claudia Guimaraes Silva Faleiro – PEB – 3 - Carmopolis de Minas - 8 - 16/02/2022 A 23/02/2022 - , 11184710 Roberta Paloma Dias – PEB – 3 - Nova Serrana - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 - , 12768560 Ariadna Resende Toledo Soares – PEB – 1 - Divinopolis - 8 - 08/02/2022 A 15/02/2022 - , 12768560 Ariadna Resende Toledo Soares – PEB – 1 - Divinopolis - 11 - 26/04/2022 A 06/05/2022 - , 14620256 Mariane Santana Ribeiro – PEB – 2 - Moema - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 - , 14993018 Alexsander Laporais de Oliveira – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 -
Para de Minas, 11184710 Roberta Paloma Dias – PEB – 2 - Leandro Ferreira - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 - , 14620256 Mariane Santana Ribeiro – PEB – 1 - Bom Despacho - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 07643562 Silvia Aparecida Brandao – PEB – 1 - Divinopolis - 122 - 02/03/2022 A 01/07/2022 - , 10119956 Eulalia Goncalves Rodrigues – ASB – 1 - Carmo do Cajuru - 107 - 13/02/2022 A 30/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0801/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 10523223 Meire Ivone Santos Peixoto – PEB – 1 - Uberlandia - 53 - 04/03/2022 A 25/04/2022 - 158.I, 10523223 Meire Ivone Santos Peixoto – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 26/04/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 11075157 Patrick Hernand Leonel Rezende – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 02/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 11075157 Patrick Hernand Leonel Rezende – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 05/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 11075157 Patrick Hernand Leonel Rezende – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 06/02/2022 A 12/02/2022 - 158.I, 11075157 Patrick Hernand Leonel Rezende – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 11/04/2022 A 17/04/2022 - 158.I, 11075157 Patrick Hernand Leonel Rezende – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 15/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I, 11075157 Patrick Hernand Leonel Rezende – PEB – 1 - Uberlandia - 14 - 18/04/2022 A 01/05/2022 - 158.I, 11075157 Patrick Hernand Leonel Rezende – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 21/03/2022 A 22/03/2022 - 158.I, 11075157 Patrick Hernand Leonel Rezende – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 24/03/2022 A 24/03/2022 - 158.I, 11075157 Patrick Hernand Leonel Rezende – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 25/03/2022 A 08/04/2022 - 158.I, 11418159 Cristianne Valentino da Costa – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 03/05/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 11418159 Cristianne Valentino da Costa – PEB – 4 - Uberlandia - 3 - 03/05/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 11555646 Erika Cristina de Freitas – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 03/05/2022 A 03/05/2022 - 158.I, 11555646 Erika Cristina de Freitas – PEB – 3 - Uberlandia - 7 - 18/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 12304937 Thais do Nascimento Patrocinio – EEB – 2 - Araguari - 164 - 06/11/2021 A 18/04/2022 - 172, 12304937 Thais do Nascimento Patrocinio – EEB – 2 - Araguari - 90 - 19/04/2022 A 17/07/2022 - 172, 13223961 Ana Paula Pereira de Almeida – PEB – 3 - Tupaciguara - 90 - 05/05/2022 A 02/08/2022 - 172, 13223961 Ana Paula Pereira de Almeida – PEB – 4 - Tupaciguara - 90 - 05/05/2022 A 02/08/2022 - 172

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510115.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13759865 Juliana Goncalves Santos – GAMB – 2 - Uberlandia - 5 - 05/05/2022 A 09/05/2022 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10169597 Nabil Ragheb Hamade – EGDA – 1 - Uberlandia - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 13049432 Nilfan Fernandes da Silva Junior – AGDA – 1 - Uberlandia - 30 - 07/04/2022 A 06/05/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 12088282 Eliane Aparecida Ferreira Cunha – PEB – 1 - Santa Vitoria - 3 - 09/03/2022 A 11/03/2022 - , 12088282 Eliane Aparecida Ferreira Cunha – PEB – 2 - Gurinhata - 3 - 09/03/2022 A 11/03/2022 - , 12088282 Eliane Aparecida Ferreira Cunha – PEB – 2 - Gurinhata - 12 - 28/04/2022 A 09/05/2022 - , 12088282 Eliane Aparecida Ferreira Cunha – PEB – 1 - Santa Vitoria - 12 - 28/04/2022 A 09/05/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 13778378 Marcos Matos Moraes – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - , 13778378 Marcos Matos Moraes – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 09/03/2022 A 23/03/2022 - , 13778378 Marcos Matos Moraes – ASB – 1 - Uberlandia - 14 - 15/11/2021 A 28/11/2021 - , 14637524 Pamela Aparecida Souza Silva – PEB – 1 - Prata - 15 - 26/04/2022 A 10/05/2022 - , 14637524 Pamela Aparecida Souza Silva – PEB – 2 - Prata - 15 - 26/04/2022 A 10/05/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15057078 Alessandra Gonzaga de Araujo – – 1 - - 1 - 04/05/2022 A 04/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 10018695 Lucia de Fatima Paraiso Cunha – PEB – 1 - Araguari - 119 - 01/12/2021 A 29/03/2022 - , 10018695 Lucia de Fatima Paraiso Cunha – PEB – 2 - Araguari - 119 - 01/12/2021 A 29/03/2022 - , 10018695 Lucia de Fatima Paraiso Cunha – PEB – 1 - Araguari - 60 - 30/03/2022 A 28/05/2022 - , 10018695 Lucia de Fatima Paraiso Cunha – PEB – 2 - Araguari - 60 - 30/03/2022 A 28/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0804/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 10665461 Thais Solia Pereira Carvalho – PEB – 1 - Eloi Mendes - 3 - 03/05/2022 A 05/05/2022 - , 11809340 Ana Cristina Souto Demetrio – PEB – 1 - Alfenas - 3 - 25/04/2022 A 27/04/2022 - , 11809340 Ana Cristina Souto Demetrio – PEB – 2 - Alfenas - 3 - 25/04/2022 A 27/04/2022 - , 14314371 Rosana Marques da Silva – PEB – 2 - Varginha - 1 - 29/04/2022 A 29/04/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0805/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11056447 Cibele da Silva Correa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 03/09/2021 A 11/09/2021 - , 11056447 Cibele da Silva Correa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 09/12/2021 A 11/12/2021 -
Metropolitana B, 11056447 Cibele da Silva Correa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 9 - 03/09/2021 A 11/09/2021 - , 11056447 Cibele da Silva Correa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/12/2021 A 11/12/2021 - , 11175569 Ione Marques Miranda – PEB – 3 - Contagem - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 - , 12115218 Rosalina Missias de Jesus – ASB – 1 - Contagem - 14 - 02/12/2021 A 15/12/2021 - , 13127436 Edenilce Cirqueira de Amorim Miguel – ATB – 1 - Ibirite - 5 - 15/12/2021 A 19/12/2021 - , 14197636 Graziela de Fatima Claudio Rodrigues – ASB – 1 - Ibirite - 7 - 21/12/2021 A 27/12/2021 -
Metropolitana C, 10164085 Anna Maria Alves Ribas – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 14/12/2021 A 15/12/2021 - , 12288171 Lucia Gonzaga Ferreira – ASB – 1 - Santa Luzia - 3 - 18/12/2021 A 20/12/2021 - , 12288171 Lucia Gonzaga Ferreira – ASB – 1 - Santa Luzia - 3 - 21/12/2021 A 23/12/2021 - , 13461322 Josiane Teresinha de Souza Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 13 - 16/11/2021 A 28/11/2021 - , 14871610 Margareth Rosa Marques – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14795256 Felipe Batista Vieira – – 1 - - 3 - 18/12/2021 A 20/12/2021 - , 14834691 Rafael Tourinho Paz – – 1 - - 5 - 21/12/2021 A 25/12/2021 - , 14921738 Renan Marano Souza Lima – – 1 - - 1 - 25/12/2021 A 25/12/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 13843867 Claudia das Gracas Costa Arruda – – 2 - - 2 - 19/11/2021 A 20/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14084651 Daiane Santos da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 17/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0807/2022
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11187945 Patricia de Fatima Souza – – 0 - Gouveia - 21 - 27/04/2022 A 17/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04365524 Alessandra Fernandes – ATB – 3 - Itamarandiba - 10 - 06/01/2022 A 15/01/2022 - 158.I, 04365524 Alessandra Fernandes – ATB – 3 - Itamarandiba - 30 - 11/04/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 04365524 Alessandra Fernandes – ATB – 3 - Itamarandiba - 60 - 12/05/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 04365524 Alessandra Fernandes – ATB – 3 - Itamarandiba - 5 - 17/01/2022 A 21/01/2022 - 158.I, 04365524 Alessandra Fernandes – ATB – 3 - Itamarandiba - 10 - 27/12/2021 A 05/01/2022 - 158.I, 08120271 Adalberto Costa de Souza – PEB – 1 - Couto de Magalhaes De Minas - 60 - 12/05/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 08120271 Adalberto Costa de Souza – PEB – 5 - Couto de Magalhaes De Minas - 60 - 12/05/2022 A 10/07/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04474409 Marli de Fatima Fernandes Pinto – ASB – 2 - Diamantina - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 - , 12784062 Daniely Godinho Miranda – PEB – 1 - Diamantina - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 - , 12978615 Nilda Aparecida Moreira Ribeiro – ATB – 1 - Diamantina - 1 - 31/08/2021 A 31/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0809/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11434990 Romulo Couto Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 20 - 20/09/2021 A 09/10/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 12298014 Lucineia Ferreira Bittencourt – ATB – 2 - Governador Valadares - 7 - 31/01/2022 A 06/02/2022 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 10001667 Marcia Abadia Vargas Pereira – PEB – 1 - Coromandel - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 10001667 Marcia Abadia Vargas Pereira – PEB – 1 - Coromandel - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 06673263 Albertina Francisca da Silva – PEB – 3 - Pirapora - 7 - 01/02/2022 A 07/02/2022 - 158.I, 06673263 Albertina Francisca da Silva – PEB – 3 - Pirapora - 4 - 02/05/2022 A 05/05/2022 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 09366584 Rosangela Regina da Silveira Pereira – PEB – 1 - Pouso Alegre - 14 - 01/02/2022 A 14/02/2022 -
38ª SRE - Uba, 10493922 Jaqueline da Consolacao Firmiano Reis – PEB – 1 - Divinesia - 7 - 31/01/2022 A 06/02/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 08067563 Silvia Cristina Tessari Ferreira – PEB – 2 - Carneirinho - 5 - 11/05/2022 A 15/05/2022 - , 08067563 Silvia Cristina Tessari Ferreira – PEB – 4 - Iturama - 5 - 11/05/2022 A 15/05/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 08724999 Jakes Paulo Felix dos Santos – PEB – 5 - Uberlandia - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 13272307 Adriana Costa Crispim Ferreira – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 13491352 Lasara Marcelle Dutra Machado – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 01/02/2022 A 07/02/2022 -
41ª SRE - Varginha, 03543915 Valdene Ribeiro Alves Mendes – EEB – 3 - Poco Fundo - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 -
Metropolitana B, 03737277 Selem Debien – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 01/02/2022 A 04/02/2022 - , 10023190 Danieli Vieira Stabelini Neto – PEB – 1 - Igarape - 6 - 31/01/2022 A 05/02/2022 - , 11397486 Silvania Maria Pinto – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 01/02/2022 A 07/02/2022 - , 11397486 Silvania Maria Pinto – PEB – 5 - Contagem - 7 - 01/02/2022 A 07/02/2022 -
Para de Minas, 12429791 Ademir Amaral de Souza – PEB – 3 - Para de Minas - 10 - 31/01/2022 A 09/02/2022 -
47ª SRE - , 13273552 Christian Santusa Rodrigues – ATB – 2 - Unai - 5 - 30/01/2022 A 03/02/2022 -
Metropolitana C, 12327771 Elizete Assis Gomes – ATB – 2 - Ribeirao das Neves - 20 - 20/12/2021 A 08/01/2022 - 158.I, 12327771 Elizete Assis Gomes – ATB – 2 - Ribeirao das Neves - 6 - 25/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12257630 Ilza Coelho de Sousa Damasceno – ASEDS – 1 - Uberlandia - 4 - 02/01/2022 A 05/01/2022 - 158.I, 14451876 Venicio Cazelato – ASP – 1 - Varginha - 6 - 31/01/2022 A 05/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09617408 Ennia Fonte Boa Vargas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12601589 Maria da Gloria Pereira Nepomuceno – ASB – 1 - Sete Lagoas - 9 - 29/12/2021 A 06/01/2022 - , 13902416 Carolina Aparecida de Souza Carvalho – PEB – 2 - Sete Lagoas - 9 - 10/12/2021 A 18/12/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08110777 Elza Regina Lopes de Oliveira – ASB – 2 - Uberlandia - 10 - 15/12/2021 A 24/12/2021 - , 08724999 Jakes Paulo Felix dos Santos – EEB – 2 - Uberlandia - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - , 09313347 Ione Maria Ferreira – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 25/11/2021 A 27/11/2021 - , 13162706 Flaviana Barros dos Santos Andrade – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 -
Metropolitana B, 08247132 Maria Cristina Leao de Morais – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 12074555 Maria Eliene da Silva – ASB – 1 - Rubelita - 5 - 02/05/2022 A 06/05/2022 - , 12074555 Maria Eliene da Silva – ASB – 1 - Rubelita - 10 - 20/04/2022 A 29/04/2022 -
Metropolitana C, 09617408 Ennia Fonte Boa Vargas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 - , 13492483 Cassia de Fatima Lucas – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/12/2021 A 29/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923213 Leandro Rodrigues Avelar – – 1 - - 15 - 26/12/2021 A 09/01/2022 - , 14929327 Bruno da Silva Batista de Souza – – 1 - - 1 - 08/12/2021 A 08/12/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13840145 Karen de Paula Moura Belo – – 1 - - 2 - 21/12/2021 A 22/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0811/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03814480 Rosimeri Vilela Martins Oliveira – AFRE – 1 - Juiz de Fora - 30 - 07/07/2021 A 05/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10154151 Airton Lopes da Silva – PEB – 1 - Nova Uniao - 9 - 14/04/2022 A 22/04/2022 - 158.I, 10154151 Airton Lopes da Silva – PEB – 1 - Nova Uniao - 15 - 30/03/2022 A 13/04/2022 - 158.I, 11404514 Maria Aparecida da Silva – EEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 - 158.I, 11404514 Maria Aparecida da Silva – EEB – 4 - Belo Horizonte - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 11404514 Maria Aparecida da Silva – EEB – 4 - Belo Horizonte - 56 - 09/02/2022 A 05/04/2022 - 158.I, 11646973 Eliziele de Lucena Henriques Silva – SEV – 3 - Belo Horizonte - 4 - 09/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I, 12410866 Joyce de Souza Madureira Leite – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 12493458 Diego Lima Barros Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 09/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 13581749 Susiane Socorro de Paula – PEB – 3 - Moeda - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 14039267 Clayde Marise de Almeida Sobreira Barros – EEB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 09/05/2022 A 08/07/2022 - 172
04ª SRE - Campo Belo, 07295702 Maria Ines Santiago Raimundo Maia – PEB – 3 - Campo Belo - 15 - 11/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 08448128 Maria Angelica Garcia de Souza – EEB – 2 - Caratinga - 10 - 29/05/2021 A 07/06/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06222145 Eric Oliveira Leite – PEB – 3 - Ipatinga - 7 - 01/12/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 12086914 Maria Lucia Oliveira Souza – EEB – 3 - Ipatinga - 60 - 17/11/2021 A 15/01/2022 - 158.I, 12555017 Gemikely Pontes de Souza – ATB – 2 - Timoteo - 90 - 02/12/2021 A 01/03/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03797370 Marli da Consolacao Belo – PEB – 4 - Piracema - 59 - 10/07/2021 A 06/09/2021 - 158.I, 07639891 Silvanda Guedes Oliveira Santos – PEB – 4 - Itapecerica - 10 - 19/05/2021 A 28/05/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 03779063 Amarildo Adolfo Honorio – ATB – 1 - Pedralva - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - 158.I, 11083532 Marta Pereira de Souza Leite – PEB – 1 - Conceicao da Pedra - 8 - 02/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 11083532 Marta Pereira de Souza Leite – PEB – 3 - Conceicao da Pedra - 8 - 02/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 12057048 Alberto de Paula – PEB – 5 - Patis - 7 - 24/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 12057048 Alberto de Paula – PEB – 6 - Sao Joao da Ponte - 7 - 24/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 12057048 Alberto de Paula – PEB – 5 - Patis - 9 - 30/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 12057048 Alberto de Paula – PEB – 6 - Sao Joao da Ponte - 9 - 30/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 10483923 Vilmarlucia Miguel da Silva – PEB – 3 - Limeira do Oeste - 10 - 01/12/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 10483923 Vilmarlucia Miguel da Silva – PEB – 4 - Limeira do Oeste - 10 - 01/12/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 10541985 Angela Beatriz Borges – TDE – 1 - Uberaba - 11 - 24/05/2021 A 03/06/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 08924656 Vania de Souza Borges – PEB – 3 - Uberlandia - 15 - 12/07/2021 A 26/07/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03242039 Claudia Cardoso Machado – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 03242039 Claudia Cardoso Machado – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 17/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 03242039 Claudia Cardoso Machado – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 08845513 Ana Paula Silva de Carvalho – PEB – 5 - Belo Horizonte - 15 - 03/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 08845513 Ana Paula Silva de Carvalho – PEB – 5 - Belo Horizonte - 5 - 21/03/2022 A 25/03/2022 - 158.I, 09676370 Vania Maria da Silva Ribeiro – EEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 11/05/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 09676370 Vania Maria da Silva Ribeiro – EEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 26/04/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 09727876 Rosely Tavares Alves Pardini – ATB – 3 - Belo Horizonte - 13 - 02/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 09727876 Rosely Tavares Alves Pardini – PEB – 5 - Belo Horizonte - 13 - 02/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 09727876 Rosely Tavares Alves Pardini – ATB – 3 - Belo Horizonte - 19 - 13/01/2022 A 31/01/2022 - 158.I, 09727876 Rosely Tavares Alves Pardini – PEB – 5 - Belo Horizonte - 13 - 18/04/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 10156131 Ilda Rodrigues de Araujo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 06/12/2021 A 03/02/2022 - 158.I, 10531051 Junia Patricia Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 10531051 Junia Patricia Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/04/2022 A 26/04/2022 - 158.I, 10760817 Andrea Obata – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 10760817 Andrea Obata – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 10857746 Bruno Alcantara Soares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 10/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 11846490 Rute da Silva Ricardo Castelo Branco – ATB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 02/05/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 12318952 Nathalia Bordal de Oliveira Braga Menezes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 11/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 12450177 Keila Maira Soares Ferreira Brum – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 12450177 Keila Maira Soares Ferreira Brum – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 12450177 Keila Maira Soares Ferreira Brum – PEB – 3 - Belo Horizonte - 20 - 09/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 12450177 Keila Maira Soares Ferreira Brum – PEB – 4 - Belo Horizonte - 20 - 09/05/2022 A 28/05/2022 - 158.I, 12450177 Keila Maira Soares Ferreira Brum – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 24/04/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 12450177 Keila Maira Soares Ferreira Brum – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 24/04/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 12450177 Keila Maira Soares Ferreira Brum – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/03/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 12450177 Keila Maira Soares Ferreira Brum – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 31/03/2022 A 01/04/2022 - 158.I, 12524765 Pamela Gaston Giostri – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 10/05/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 13571633 Wesley Allen Herculano Silveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 10/05/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 14051239 Laudeir Aparecida de Britto – ATB – 1 - Belo Horizonte - 45 - 09/05/2022 A 22/06/2022 - 158.I, 14051239 Laudeir Aparecida de Britto – ATB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 10/01/2022 A 19/01/2022 - 158.I, 14249361 Elizabeth Baeta Neves Flor – PEB – 1 - Contagem - 13 - 21/03/2021 A 02/04/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03213410 Diala Maria da Silva – EEB – 4 - Ribeirao das Neves - 30 - 09/03/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 08341521 Sonia Maria Martins da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 08/03/2022 A 22/03/2022 - 158.I, 08341521 Sonia Maria Martins da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I, 08341521 Sonia Maria Martins da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 26/04/2022 A 25/05/2022 - 158.I, 08836157 Claudia Lopes Garcia – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 08836157 Claudia Lopes Garcia – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 09746728 Celia Regina Lopes de Castro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 10022515 Viviane Lage de Oliveira Teixeira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 11/05/2022 A 15/05/2022 - 158.I, 10022515 Viviane Lage de Oliveira Teixeira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 11/05/2022 A 15/05/2022 - 158.I, 11222247 Lidiane Abdonur Lopes Procopio – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 12347381 Jacqueline Porto Pires – PEB – 3 - Belo Horizonte - 185 - 31/10/2021 A 03/05/2022 - 158.I, 12932349 Sebastiao Feliciano da Luz Mota – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Cultura, 13673272 Livia Maia Caldeira Arantes – ATV – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03234077 Humberto Borba Ribeiro – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 21 - 03/01/2022 A 23/01/2022 - 158.I, 03493970 Marcelo Antonio de Paula – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 09/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03769296 Adeilton de Souza Rocha – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 15/03/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 10840965 Marciano Marcos da Silva – ASP – 3 - Para de Minas - 7 - 03/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I, 10882264 Luciano Soares M Batalha – ANEDS – 2 - Santa Luzia - 1 - 28/06/2021 A 28/06/2021 - 158.I, 12210514 Carlos Henrique Martins – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 09/03/2022 A 07/05/2022 - 158.I, 12210514 Carlos Henrique Martins – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 10/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 12281309 Rogerio Aparecido Alves dos Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 07/01/2022 A 08/01/2022 - 158.I, 12281309 Rogerio Aparecido Alves dos Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 12/12/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 12281309 Rogerio Aparecido Alves dos Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 12281309 Rogerio Aparecido Alves dos Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 1 - 16/01/2022 A 16/01/2022 - 158.I, 12281309 Rogerio Aparecido Alves dos Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 13167994 Rubiane Santos Max – AGSE – 2 - Uberaba - 5 - 10/05/2021 A 14/05/2021 - 158.I, 13167994 Rubiane Santos Max – AGSE – 2 - Uberaba - 10 - 19/05/2021 A 28/05/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Governo, 13662994 Otabiana Ferreira Rodrigues Costa – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 31 - 10/05/2022 A 09/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03484292 Augusta Dias Leal – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 14 - 16/07/2021 A 29/07/2021 - 158.I, 13677109 Flavia Galdino de Oliveira – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I

PMMG - 39867021649 - Rogerio Claudio Loureiro - 15 - 27/10/2021 A 10/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 11483393 Sylvia Isabelle Lima Pereira – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 4 - 09/05/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 13801980 Lilian Pereira Verardo – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 10/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 14343081 Cintia Leite Roberto do Carmo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 8 - 14/07/2021 A 21/07/2021 - 158.I, 14655435 Maria Ercilia Andre de Melo – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 14295414 Regina Perpetuo Amorim Silva – TST – 1 - Belo Horizonte - 30 - 09/05/2022 A 07/06/2022 - 158.I

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 14547897 Andrea Maria Alves Freire – – 2 - - 7 - 04/08/2021 A 10/08/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Saude, 02399868650 - Kenned de Oliveira Santos – EPGS - 12/05/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10345577 Agnaldo Francisco Ferreira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 12/05/2022 -
Metropolitana B, 09727876 Rosely Tavares Alves Pardini – PEB – 5 - Belo Horizonte - 13/05/2022 - , 09727876 Rosely Tavares Alves Pardini – PEB – 5 - Belo Horizonte - 13/05/2022 - , 12516878 Marcos dos Santos Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 12/05/2022 -
Metropolitana C, 08341521 Sonia Maria Martins da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 13/05/2022 - , 08836157 Claudia Lopes Garcia – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 13/05/2022 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
, 02762334 Rogerio Claudio Loureiro – – 0 - Belo Horizonte - 0 - 0,27.10.2021,,394/2022,MG 10.03.2022 - 02/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11904240 Luciene Regina Moreira – PEB – 1 - Nova Uniao - 15 - 24/07/2021 A 07/08/2021 - , 12225132 Natalia Januaria Cassemiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/05/2022 A 09/05/2022 - , 12283784 Kerley Aparecida Xavier Pinheiro – ATB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 10/05/2022 A 18/05/2022 - , 12397469 Maria Bernadete Rodrigues Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 30/07/2021 A 02/08/2021 - , 12507315 Carla Cristina Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 16/12/2021 A 30/12/2021 - , 13581749 Susiane Socorro de Paula – PEB – 1 - Belo Vale - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 -
05ª SRE - Carangola, 14659759 Lucas Ferraz de Oliveira – EEB – 1 - Fervedouro - 10 - 19/10/2021 A 28/10/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 04391819 Eva Lucia Santiago da Silva – PEB – 2 - Curvelo - 14 - 03/12/2021 A 16/12/2021 - , 11491479 Tania Lucia Guimaraes – PEB – 2 - Curvelo - 2 - 03/12/2021 A 04/12/2021 - , 12162244 Daliane Correa Goncalves – EEB – 1 - Curvelo - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - , 12983854 Alexander Santos Clemente – PEB – 1 - Curvelo - 7 - 02/12/2021 A 08/12/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 11659612 Michelle Nascimento Miranda – PEB – 2 - Piranguinho - 7 - 18/11/2021 A 24/11/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 13474945 Andresa Silveira Guimaraes – EEB – 1 - Mariana - 1 - 08/08/2021 A 08/08/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 09539677 Juliana Furtado de Medeiros – PEB – 2 - Presidente Olegario - 2 - 07/12/2021 A 08/12/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 12671525 Edna Maria Bispo da Mota Silva – ASB – 1 - Varzea da Palma - 4 - 01/12/2021 A 04/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14095954 Rosilene Soares Tomaz – ASB – 1 - Matozinhos - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 -
38ª SRE - Uba, 12565206 Tulio Antonio Samarino – ATB – 1 - Sao Geraldo - 3 - 09/08/2021 A 11/08/2021 -
Metropolitana B, 10193084 Angelica Batela Pinto Dias – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 07/05/2022 A 11/05/2022 - , 10193084 Angelica Batela Pinto Dias – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 07/05/2022 A 11/05/2022 - , 11168309 Ana Maria Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/05/2022 A 12/05/2022 - , 11168309 Ana Maria Fernandes – PEB – 2 - Contagem - 3 - 10/05/2022 A 12/05/2022 - , 12318952 Nathalia Bordal de Oliveira Braga Menezes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/05/2022 A 11/05/2022 - , 12839452 Rodrigo de Paula Faria Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 - , 12839452 Rodrigo de Paula Faria Oliveira – PEB – 2 - Contagem - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 - , 13929112 Claudia de Castro Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/05/2022 A 11/05/2022 - , 13953039 Juliano Junior Silva – PEB – 2 - Betim - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 - , 13953039 Juliano Junior Silva – PEB – 2 - Betim - 10 - 08/12/2021 A 17/12/2021 - , 14381669 Atila Siqueira Martins Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/05/2022 A 03/05/2022 - , 14381669 Atila Siqueira Martins Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 08/04/2022 A 13/04/2022 - , 14381669 Atila Siqueira Martins Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - , 14381669 Atila Siqueira Martins Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/03/2022 A 26/03/2022 - , 14381669 Atila Siqueira Martins Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 25/04/2022 A 01/05/2022 - , 14676159 Gilmara Martins Calisto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 14/12/2021 A 19/12/2021 -
47ª SRE - , 14167290 Maria Eunice Neres Ribeiro – ASB – 1 - Unai - 11 - 05/07/2021 A 15/07/2021 -
Metropolitana C, 05597257 Rosana Maria Felix Moreira – ATB – 4 - Ribeirao das Neves - 1 - 14/12/2021 A 14/12/2021 - , 05597257 Rosana Maria Felix Moreira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 14/12/2021 A 14/12/2021 - , 13326608 Jacson Pereira de Castro – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 09/05/2022 A 16/05/2022 - , 14676159 Gilmara Martins Calisto – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 14/12/2021 A 19/12/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 15062375 Luiza Helen Santos Ferreira – – 1 - - 15 - 10/05/2022 A 24/05/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13626437 Jose Carlos Vieira Filho – – 1 - - 14 - 21/10/2021 A 03/11/2021 - , 14409874 Matheus Cezares Morais da Silva – – 3 - - 7 - 24/12/2021 A 30/12/2021 - , 14824049 Luiz Claudio Cardoso da Silva – – 1 - - 5 - 04/12/2021 A 08/12/2021 - , 14835615 Matheus Cellin Davila – – 1 - - 12 - 20/07/2021 A 31/07/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14890784 Alex Rodrigues dos Santos – – 1 - - 7 - 02/08/2021 A 08/08/2021 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 14037493 Valeria Cristina Alves – ASB – 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 09412438 Enanes de Oliveira Costa – PEB – 1 - Monte Carmelo - 71 - 01/03/2022 A 10/05/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 05390950 Simone da Silva Andrade Oliveira – PEB – 2 - Matozinhos - 240 - 18/03/2020 A 12/11/2020 - , 05390950 Simone da Silva Andrade Oliveira – PEB – 2 - Matozinhos - 62 - 22/05/2021 A 22/07/2021 - , 10093615 Ailton Jose Del Boccio – PEB – 1 - Matozinhos - 147 - 15/12/2021 A 10/05/2022 -
Metropolitana B, 08441248 Tania Margarete Nazario Duarte – PEB – 1 - Betim - 60 - 11/11/2021 A 09/01/2022 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos do parágrafo único do art.3 do Decreto 47.000, de 18/05/2016.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 08620478 Claudia Teodora Lopes – ASB – 1 - Ituiutaba - 04/04/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0812/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 12524385 Vanessa Mota de Oliveira Campos – PEB – 3 - Barroso - 30 - 26/11/2021 A 25/12/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 03539277 Antonia Maria dos Reis Martins – DIV – 2 - Pingo D Agua - 10 - 02/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 10645539 Ariadny Vorroza Paulo Ferreira – PEB – 4 - Caratinga - 40 - 17/11/2021 A 26/12/2021 - 158.I, 10645539 Ariadny Vorroza Paulo Ferreira – PEB – 4 - Caratinga - 15 - 28/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 02661213 Valeria da Silva Prata Borges – EEB – 2 - Juiz de Fora - 30 - 05/04/2022 A 04/05/2022 - 158.I, 02661213 Valeria da Silva Prata Borges – EEB – 2 - Juiz de Fora - 16 - 09/05/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 02661213 Valeria da Silva Prata Borges – EEB – 2 - Juiz de Fora - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 03192069 Adelia Ferreira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 09/05/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 06163620 Silene Felizardo de Menezes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 02/05/2022 A 03/05/2022 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 03644770 Daniel Ladeira Monteiro – PEB – 1 - Leopoldina - 60 - 10/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 03644770 Daniel Ladeira Monteiro – PEB – 2 - Leopoldina - 60 - 10/05/2022 A 08/07/2022 - 158.I, 08773657 Neide da Silva Oliveira – ATB – 1 - Cataguases - 15 - 07/04/2022 A 21/04/2022 - 158.I, 08773657 Neide da Silva Oliveira – ATB – 1 - Cataguases - 91 - 07/05/2022 A 05/08/2022 - 158.I, 08773657 Neide da Silva Oliveira – ATB – 1 - Cataguases - 15 - 22/04/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 08773657 Neide da Silva Oliveira – ATB – 1 - Cataguases - 60 - 28/12/2021 A 25/02/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 09913518 Elisa Regina de Freitas Moreira – PEB – 1 - Manhuacu - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 09913518 Elisa Regina de Freitas Moreira – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 10448843 Douglas Jose Fernandes Marques – PEB – 3 - Caputira - 11 - 22/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 11221249 Ana Paula de Castro – PEB – 4 - Bom Jesus da Penha - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 14702443 Daniel Mariano – PEB – 1 - Sao Joao Batista do Gloria - 3 - 12/11/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 14702443 Daniel Mariano – PEB – 1 - Sao Joao Batista do Gloria - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 07655558 Julia Nelma de Moura Andrade Machado – PEB – 5 - Sao Tiago - 30 - 26/11/2021 A 25/12/2021 - 158.I, 11065257 Marcus Vinicius Franca Teixeira – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 8 - 22/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 12043022 Silvia Maria Balbino Moriconi – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 3 - 17/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 12632816 Gabriela Sacramento Palmeira da Silva Rios – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 30 - 23/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 12774030 Janete Maria da Silva Inacio – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 12931549 Rogerio dos Santos – PEB – 3 - Resende Costa - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 12931549 Rogerio dos Santos – PEB – 5 - Resende Costa - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 13478730 Daniela Ferreira – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I
Janauba, 08470098 Florisvaldo Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Montezuma - 12 - 01/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 08470098 Florisvaldo Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Montezuma - 36 - 13/11/2021 A 18/12/2021 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510116.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12139523 Adriana Caetano Itabirano – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 10 - 03/01/2022 A 12/01/2022 - 158.I, 12139523 Adriana Caetano Itabirano – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 12139523 Adriana Caetano Itabirano – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 12139523 Adriana Caetano Itabirano – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 14/02/2022 A 15/03/2022 - 158.I, 12139523 Adriana Caetano Itabirano – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 5 - 20/12/2021 A 24/12/2021 - 158.I, 12139523 Adriana Caetano Itabirano – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 2 - 27/04/2022 A 28/04/2022 - 158.I, 12139523 Adriana Caetano Itabirano – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 7 - 27/12/2021 A 02/01/2022 - 158.I, 12139523 Adriana Caetano Itabirano – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 2 - 29/04/2022 A 30/04/2022 - 158.I, 13767769 Geraldo Aparecido Eloi – ASP – 1 - Juiz de Fora - 14 - 05/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 13767769 Geraldo Aparecido Eloi – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 25/03/2022 A 23/04/2022 - 158.I, 13767769 Geraldo Aparecido Eloi – ASP – 1 - Juiz de Fora - 10 - 25/04/2022 A 04/05/2022 - 158.I, 14371926 William de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 26 - 09/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 14371926 William de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 59 - 11/03/2022 A 08/05/2022 - 158.I, 14371926 William de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 24 - 15/02/2022 A 10/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 13398201 Silvia Viana Rezende Van Petten – MP – 1 - Belo Horizonte - 12 - 21/01/2022 A 01/02/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10733061 Fabiola Carla Meireles Costa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I, 10737559 Andrea Abreu Amaral – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 03/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11643632 Flavio Rodrigues Pereira – TST – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13175013 Kelly da Mata Ambrosio Pereira – ANHH – 2 - Juiz de Fora - 60 - 07/05/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 13175013 Kelly da Mata Ambrosio Pereira – ANHH – 2 - Juiz de Fora - 60 - 08/03/2022 A 06/05/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Saude, 03721511 Suzana Bernis de Oliveira – AAS – 1 - Belo Horizonte - 03/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12783643 Tiago de Pinho Moreira Santos – PEB – 1 - Nova Uniao - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 - , 14365167 Ivone dos Anjos e Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/12/2021 A 23/12/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 03910700 Tania Cordeiro do Nascimento – ATB – 2 - Barroso - 14 - 08/11/2021 A 21/11/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 11981172 Paola Almeida Gurgel Barbosa – EEB – 1 - Divinopolis - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - , 11981172 Paola Almeida Gurgel Barbosa – PEB – 2 - Divinopolis - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 -
23ª SRE - Muriae, 08209405 Maria Auxiliadora Blance – ASB – 1 - Muriae - 15 - 15/09/2021 A 29/09/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 14990659 Theodoro Pacheco Xavier – PEB – 1 - Mariana - 1 - 22/12/2021 A 22/12/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12774030 Janete Maria da Silva Inacio – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 - , 14377642 Maria Carmem da Silva – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 9 - 01/12/2021 A 09/12/2021 - , 14740872 Marlon Wesley de Carvalho – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 4 - 12/11/2021 A 15/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12681177 Maria das Gracas de Carvalho Rocha Fernandes – PEB – 1 - Sete Lagoas - 7 - 09/12/2021 A 15/12/2021 - , 12681177 Maria das Gracas de Carvalho Rocha Fernandes – PEB – 1 - Sete Lagoas - 7 - 20/12/2021 A 26/12/2021 -
41ª SRE - Varginha, 14136147 Maria Selma de Souza – ASB – 1 - Guape - 1 - 09/12/2021 A 09/12/2021 -
Metropolitana B, 08665549 Maria Gomes de Paula – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 27/12/2021 A 29/12/2021 - , 14082747 Sueli Cristiane Xavier Pesso Romero – ASB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 14/12/2021 A 19/12/2021 -
Metropolitana C, 09813726 Maria Beatriz Brito de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - , 12749651 Silma Ferreira dos Santos – PEB – 1 - Santana do Riacho - 1 - 22/11/2021 A 22/11/2021 - , 14128854 Sirlene da Conceicao Mateus – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 03/01/2022 A 07/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14833669 Dalysson Ferreira Martins – – 1 - - 14 - 06/12/2021 A 19/12/2021 - , 14833669 Dalysson Ferreira Martins – – 1 - - 16 - 14/11/2021 A 29/11/2021 - , 14833669 Dalysson Ferreira Martins – – 1 - - 1 - 22/12/2021 A 22/12/2021 - , 14833669 Dalysson Ferreira Martins – – 1 - - 2 - 28/12/2021 A 29/12/2021 - , 14867469 Mateus Henrique de Faria Figueiredo – – 1 - - 10 - 24/12/2021 A 02/01/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 15021777 Marcela Almeida de Oliveira – – 1 - - 1 - 27/12/2021 A 27/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13644893 Jalice Tamara de Paula Lazo – PEB – 1 - Brumadinho - 19/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 14136147 Maria Selma de Souza – ASB – 1 - Guape - 20/12/2021 -
Metropolitana B, 14291918 Janaina Otacilio Guimaraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 02/12/2021 -
Metropolitana C, 13130794 Juliana Marcia Frederico – ASB – 1 - Vespasiano - 30/11/2021 - , 14291918 Janaina Otacilio Guimaraes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 02/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09902578 Maria Sandra Gomes – PEB – 2 - Caratinga - 60 - 30/10/2021 A 28/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0814/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 02784411 Roberto da Costa e Silva – DAD-2 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 30/03/2022 A 13/04/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 03371168 Maria de Lourdes Coimbra – PEB – 3 - Sao Domingos das Dores - 60 - 05/04/2022 A 03/06/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 11190949 Rubia Helen Nogueira Gontijo – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 7 - 01/02/2022 A 07/02/2022 -
16ª SRE - Ituiutaba, 14695613 Isabella Ayezza Veloso dos Santos – PEB – 1 - Ituiutaba - 2 - 14/12/2021 A 15/12/2021 -
17ª SRE - Januaria, 13300090 Kelly Grace de Souza Lelis – EEB – 1 - Icarai de Minas - 60 - 01/02/2022 A 01/04/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 10607471 Miriam Ker Bretas – ATB – 2 - Manhuacu - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 -
28ª SRE - Patos de Minas, 03905833 Gilma de Fatima Andrade Gontijo – DIV – 2 - Carmo do Paranaiba - 3 - 31/01/2022 A 02/02/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 08682718 Fatima Abadia de Oliveira Lopes – ANE – 1 - Patrocinio - 7 - 17/01/2022 A 23/01/2022 - , 08682718 Fatima Abadia de Oliveira Lopes – DV – 2 - Patrocinio - 7 - 17/01/2022 A 23/01/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02921872 Liliane Gomes Faria – PEB – 2 - Ladainha - 30 - 30/11/2021 A 29/12/2021 - , 13598644 Aldira Camargos Coimbra Salim – SEIII – 2 - Teofilo Otoni - 6 - 28/01/2022 A 02/02/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 14253975 Tais Iniz de Paiva Saito – PEB – 1 - Uberaba - 60 - 09/02/2022 A 09/04/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 12299061 Aline Soares Cunha – SEIII – 2 - Uberlandia - 14 - 03/12/2021 A 16/12/2021 - , 12299061 Aline Soares Cunha – SEIII – 2 - Uberlandia - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 - , 12299061 Aline Soares Cunha – SEIII – 2 - Uberlandia - 7 - 20/01/2022 A 26/01/2022 - , 12299061 Aline Soares Cunha – SEIII – 2 - Uberlandia - 2 - 23/11/2021 A 24/11/2021 -
41ª SRE - Varginha, 03710142 Rosangela Fernandes Terra – ATB – 2 - Alfenas - 2 - 07/04/2022 A 08/04/2022 -
Metropolitana B, 11968369 Maria Jose da Cunha Martins – ATB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 17/01/2022 A 17/03/2022 - , 14740633 Andressa Cristina Rodrigues Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 2 - 06/04/2021 A 07/04/2021 -
Metropolitana C, 10528834 Rogerio Campos Gaspar Pereira – PEB – 1 - Vespasiano - 9 - 16/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13984216 Marisa Silveira Palhares – ANE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 20/01/2022 A 29/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12822953 Cibele Caroline Damascenovieira – ASP – 2 - Boa Esperanca - 7 - 31/01/2022 A 06/02/2022 - , 13780150 Renata de Oliveira Santos – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/01/2022 A 30/01/2022 - , 13798525 Nathalia de Cassia Matias Oliveira – ASP – 1 - Patos de Minas - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - , 14109730 Andrea Luciana Ligorio Pereira – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 01/04/2022 A 30/04/2022 - , 14366256 Leonardo Pedro de Oliveira – ASP – 1 - Nova Serrana - 30 - 06/04/2022 A 05/05/2022 - , 14466478 Jhon Francis Louis Teixeira Almeida – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 26/01/2022 A 30/01/2022 - , 14493423 Mauricio Aparecido Pereira de Souza – ASP – 1 - Nanuque - 60 - 10/12/2021 A 07/02/2022 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 10603579 Vitor Hipolito Silva – MP – 1 - Montes Claros - 3 - 25/01/2022 A 27/01/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10740991 Idiana Moreira Alves – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/04/2022 A 21/04/2022 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10603579 Vitor Hipolito Silva – MEDHH – 2 - Montes Claros - 3 - 25/01/2022 A 27/01/2022 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

16 1634765 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76689-5	Djalma Goncalves Rios	Noeme Aparecida Ramos Goncalves	07/11/2021	24/01/2022
76777-8	Ailta Alzira da Fonseca Gontijo	Rafaela Fonseca Gontijo	06/06/2021	15/06/2021
76927-4	Antonia Laboure Fernandes Costa	Geraldo Martimiano Costa	20/11/2021	14/12/2021
76928-2	Angelo Sotero	Carmen Cassemiro Sotero	25/10/2021	17/01/2022
76930-4	Paulo Rubens Garcia Caputo	Maria Aparecida Salomao Caputo	16/12/2021	11/03/2022

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, a inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Protocolo
74677-0	Geraldo Fernando Dias Coelho	Alberto Cavalcanti Dias Coelho	13/05/2022

Retifica a publicação do dia 12/04/2022 do benefício abaixo especificado. Onde se lê: Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na LC nº 9380/86 e Decreto Estadual nº 26.562/87. Leia-se: Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei Estadual nº 9380/86 e Decreto Estadual nº 26.562/87 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
40.323-7	Mario Luiz de Oliveira	Luis Carlos de Oliveira	08/02/2022

Retifica a publicação do dia 07/05/2022 dos benefícios abaixo especificados. Onde se lê: Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na LC nº 1195/54, leia-se: Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto da Lei Estadual nº 1195/54 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
4.474-1	Jose Pontes de Carvalho	Marcio Santos de Carvalho	01/02/2020
17.526-9	Adelino Amarante	Claudia Regina Santana Amarante	29/09/2014
9231-2	José Martins Sobrinho	Terezinha Maria das Graças Martins	01/09/1989
9231-2	José Martins Sobrinho	Anilma Aparecida Martins	01/09/1989

Retifica a publicação do dia 07/05/2022 do benefício abaixo especificado. Onde se lê: Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na LC nº 9380/86, leia-se: Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto da Lei Estadual nº 9380/86 e Decreto Estadual nº 26.562/87 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
25.519-0	Maria Santana Machado	Mirtes Santana Machado	04/03/2021

Retificação do Ato de Cancelamento de Pensão por morte, nos termos da Lei Estadual nº 9380/86 e Decreto Estadual nº 26.562/87 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
40.323-7	Mario Luiz de Oliveira	Luis Carlos de Oliveira	08/02/2022

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
32.715-8	Batista Luiz da Silva	Sirlei Martins Dutra da Silva Geralda Arcisa de Jesus Elenicia Aparecida Martins da Silva Dario Luiz da Silva
30.829-3	Ailson Cesar da Silva	Sandra Marli da Silva Maria Aparecida da Silva Ilson Antônio da Silva Geraldo Claro da Silva Edilson Marcos da Silva
28.157-3	Brasilino de Sales Correa	Zulmira da Silva Correa Jaqueline da Silva Correa
31.984-8	Expedito de Oliveira Silva	Maria das Graças Silva
30.007-1	Cleide Pereira Ribeiro Diniz	Euler Alexander Ribeiro Diniz Danielle Ribeiro Diniz
41.230-9	Francisco Jose do Rosário	Robson Barros do Rosário Gledson Barros do Rosário Delza Maria do Rosário
28.557-9	Waldir Pimentel	Davi Silva Pimentel Daniel Silva Pimentel Ana Maria da Silva Pimentel
32.290-3	Afonso Gualberto de Souza	Walquiria Cristina de Jesus Souza Maria de Lourdes Souza
31.499-4	Geraldo Coelho Ferreira	Pedro Amaro Coelho Maria Amaro de Oliveira Maria Amaro Coelho Junior Cezar Amaro Coelho Jose Amaro Coelho Joao Amaro Coelho Antônio Amaro Coelho
30.955-9	Maria do Carmo Oliveira Pinto	Taise Coelho Pinto Gerson Coelho Pinto Junior
27.694-4	Flavio Pani Crisostomo	Samyra da Costa Crisostomo Keyla da Costa Crisostomo Tonn Joao Marcos da Costa Crisostomo Debora Ferreira da Costa Crisostomo
30.727-0	Waldemiro Neves	Vera Lucia Sant'ana Paulo Cesar Neves Ana Paula Sant'ana Neves
29.811-5	Jose da Conceição Moreira	Ricardo de Araújo Moreira Maria Olga Moreira
29.863-8	Agostinho Cassiano Ferreira	Rubemara Miriam Ferreira Rubemar Madson Ferreira Maria Jose da Silva Ferreira Joao Paulo da Silva Ferreira

Retificação de ato de Inclusão de Pensão por determinação judicial, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
30.007-1	Cleide Pereira Ribeiro Diniz	Geraldo Magela Diniz

Retificação de ato de Reinclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
32.715-8	Batista Luiz da Silva	Dario Luiz da Silva

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

ATOS DA GERÊNCIA DE CONFORMIDADE PREVIDENCIÁRIA – PENSÕES POR MORTE

Suspende o benefício de pensão, por contrariar o disposto no Decreto Estadual nº 42.758/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
46.211-0	Benedito da Costa Bueno	Maria Claret de Aquino Bueno	16/05/2022
27.362-7	Lourdes Resende Rocha	Terezinha Rezende	16/05/2022
33.742-0	Melchizechis de Souza Lima	Glaucia Regina Souza Lima	16/05/2022
32.186-9	Tomaz Dos Reis	Clea Raimunda Dos Reis	16/05/2022

Marcelo Nascimento Soares – Gerente de Conformidade Previdenciária

16 1635228 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA DAS MERCES BARBOSA, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Além disso, a requerente recebe benefício previsto no art. 2, § 1 e § 2 da Lei Federal 6.179/74, o que impede que lhe seja deferida a pensão. Instituidora: DEALEDA BARBOSA DE FARIAS - Processo nº 76.906-1.

Suspende o(s) pagamento(s) do(s) benefício(s) de pensão por morte, por não apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
31.332-7	Adão Ribeiro Freitas	Teresinha Sabino de Freitas	16/05/2022
34.634-9	Agostinho Salvador	Maria Aparecida Tiburcio Salvador	16/05/2022
27.075-0	Altair Avelos Peres	Maria Antônia de Rezende Peres	16/05/2022
31.226-6	Antônio Gentil de Lima	Maria do Carmo de Jesus	16/05/2022
31.195-2	Antônio Valentino Oliveira	Helena Braga de Oliveira	16/05/2022
27.261-2	Carlos Luiz Dolabela Romeiro	Maria Isabel Aquino de Andrade	16/05/2022
32.151-6	Dedier José Elias	Maristela Fernandes Elias	16/05/2022
27.559-0	José Cardoso Pertence	Maria José Silvestre Cardoso	16/05/2022
31.403-0	José Castro de Araújo	Maria Helena Braga	16/05/2022
32.867-7	Maria Amélia Gorgulho Chagas	José Chagas	16/05/2022
31.274-6	Wagner Garcia de Albuquerque	Neuza Maria Campos Albuquerque	16/05/2022

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

16 1635236 - 1

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ANDREIA ELOISA COSTA FERRAZ, MASP 1365409-0, da função gratificada FGI-7 SE1100125.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa DÉBORA FERRAZ SOARES DE OLIVEIRA, MASP 1073215-4, da função gratificada FGI-7 SE1100127.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PRISCILLA DURÃES BICALHO, MASP 1073602-3, para a função gratificada FGI-7 SE1100127.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAYLISE PALOMA ALMEIDA OLIMPIO, MASP 1375909-7, para a função gratificada FGI-7 SE1100125.

16 1635053 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - IPSEMG/GERH

O titular da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, observada a competência descrita no art. 21, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021, instaura o Processo Administrativo nº 2010.01.0035841/2022-47, em face de T. Q. G. nos termos da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual, da Lei Estadual nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, e doDecreto Estadual nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014,que estabelece o regulamento do processo administrativo de constituição do crédito estadual não tributário - RPACE - no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional,para apurar possíveldesfalque/desvio de dinheiro, bens ou valores públicos por meio de concessões irregulares de vale alimentação, conforme Relatório Inicial IPSEMG/GERH Nº 01/2022 (45593176) e Relatório Final da Tomada de Contas Especial nº 003/2017 instaurada por meio da Portaria nº 015/2017 de 11/05/2017.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022. Guilherme Parentoni Senra - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

16 1635235 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXTRATO 020/2022

Processo Administrativo Disciplinar Processados(as):M.A.F.N, Masp: *5*3*3-*eM.E.P.N, Masp: *0*1*4*-5 Comissão Processante: Presidente: Carla Sandra Aguiar Siqueira dos Santos, MASP. 669.407-9 Membros:Rafaela Bruzadelli Paulino da Costa, Masp. 1.271.882-1 e Emerson dos Reis, Masp. 348.817-8

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
Marina Queirós Cury / Chefe de Gabinete da SES/MG.

16 1634784 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios,em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa:Unifarma Souza e Bessa Manipulação LTDA CNPJ: 07.414.927/0001-17 Endereço:Rua Presidente Vargas, nº 1818, Centro, Patrocínio/MG Cadastro nº.:1320.01.0004645/2022-98

Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SES/MG

16 1635016 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510117.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT,em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008.
Empresa:Dermminas Farmácia de Manipulação Ltda CNPJ: 02.229.743/0001-63 Endereço: Rua Sergipe, nº 1252, Funcionários, Belo Horizonte/MG Cadastro nº.:2022093714

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.
Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SES/MG

16 1635000 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PRORROGA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, de vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: Masp. 1205027-4, TATIANA GOMES VIEIRA FONSECA, a partir de 25/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 1482747-1, DIEGO FABRINY SIQUEIRA SABINO, a partir de 30/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 919440-8, JUSSARA NEVES M B PORFIRIO, a partir de 06/04/2022.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1203998-8, ADRIENNE APARECIDA FREIRE LEMOS MADEIRA, publicado em 18/02/2022, por 01 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 15/06/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 914356-1, ELCIO GOMES BRANDAO, por 1 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 13/10/2022.

16 1635257 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 do(s) servidor(es): MASP. 297.911-0 Carlos Eduardo Leal Vital, a partir de 16/05/2022; MASP. 914.818-0 Nacle Habib Neto, a partir de 09/05/2022

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 151 do ADCT, combinado c/c artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 da servidora: MASP. 919.697-0 Maria das Graças Ferreira campos, a partir de 05/05/2022

16 1634994 - 1

NUCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
SAÚDE DE BELO HORIZONTE
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Lucena Lucena – EIRELI CNPJ:21.206.040/0011-36 Endereço: Av. Caio Martins, nº 660, São Sebastião, Matozinhos Cadastro nº:D-12

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.
Michele Cássia Lima dos Santos
Coordenadora NUVISA SRS de Belo Horizonte

16 1635013 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

PORTARIA Nº 48, 16 DE MAIO DE 2022
Revoga as Portarias e Ordem de Serviço que especifica

O PRESIDENTE da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO No 47.910, DE 7 DE ABRIL DE 2020, e CONSIDERANDO:
- a queda continuada na disseminação da Covid-19;
- a capacidade assistencial para atendimento aos casos suspeitos e confirmados deste vírus;
- o patamar atual dos indicadores epidemiológicos;
- o avanço da vacinação na sociedade brasileira; e
- o processo de extinção dos Comitês instituídos pelos diversos entes da federação, com a finalidade de propor estratégias para enfrentamento da pandemia de Covid-19.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar as seguintes Portarias e a Ordem de Serviço, sem prejuízo dos efeitos por elas produzidos:
I- Portaria nº 05, de 18 de janeiro de 2021
II- Portaria Funed nº027, de 20 de março de 2020
III-Portaria nº055, 28 de de agosto de 2020
IV- Portaria nº 056, de 31 de agosto de 2020
V- Portaria nº 060, de 23 de setembro de 2020
VI- Portaria nº 088-2020, de 27 de novembro de 2020
VII- Ordem de serviço nº 014, de 1º de junho de 2020
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Funed

16 1635254 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.161, DE 16 DE MAIO DE 2022

Institui critérios para classificação de porte das unidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no § 4º do art. 3º, acrescido pelo Decreto nº 48.403, de 7 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria institui critérios para classificação das unidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – em portes I a V.

Art. 2º – Para efeitos desta Portaria, considera-se:

I – porte: a classificação da unidade da Fhemig tendo em vista:

a) sua capacidade de prestar ou apoiar, direta ou indiretamente, serviços de saúde de alta e média complexidade, que assegurem assistência universal e gratuita à população, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

b) o grau de complexidade de sua gestão;

c) sua importância estratégica estadual e regional;

II – leito operacional: cama numerada e identificada destinada à internação de um paciente em utilização ou passível de ser utilizado no momento do censo, ainda que esteja desocupado, registrado no Sistema de Gestão Hospitalar da Fhemig;

III – histórico de ocupação: média de ocupação dos leitos dos últimos doze meses, constante no Sistema de Gestão Hospitalar da Fhemig.

Art. 3º – Ficam definidos os seguintes portes para as unidades assistenciais, em conformidade com o somatório de pontos atribuídos nos termos do art. 4º desta Portaria:

I – Porte I – de 01 a 05 pontos;

II – Porte II – de 06 a 10 pontos;

III – Porte III – de 11 a 15 pontos;

IV – Porte IV – mais de 16 pontos;

V – Porte V – mais de 16 pontos e, simultaneamente, possuir acreditação hospitalar de nível 2 ou superior.

Parágrafo único – A apuração dos itens de avaliação e a atribuição de pontos aplicam-se às unidades assistenciais com gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde diretamente pela Fhemig ou de forma descentralizada.

Art. 4º – Para fins de classificação de porte, serão atribuídos pontos a cada unidade assistencial apurados nos seguintes itens de avaliação e em conformidade com o Anexo:

I – Leitos operacionais totais: média anual do quantitativo de leitos totais disponíveis na unidade assistencial registrados no Sistema de Gestão Hospitalar da Fhemig, incluídos os leitos de enfermaria, de Unidades de Terapia Intensiva – UTI – e Unidade de Cuidado Intermediário – UCI, desde que a unidade apresente o histórico de ocupação superior a oitenta e cinco por cento desses leitos;

II – Leitos UTI e UCI operacionais: média anual do quantitativo de leitos de UTI e UCI disponíveis na unidade assistencial registrados no Sistema de Gestão Hospitalar da Fhemig, desde que a unidade apresente o histórico de ocupação superior a oitenta e cinco por cento desses leitos;

III – Linhas de Cuidado de Alta Complexidade ou Atenção Hospitalar de Referência à Gestação de Alto Risco Habilitadas: quantitativo de linhas de cuidado de alta complexidade ou de atenção hospitalar de referência à gestação de alto risco habilitadas pelo Ministério da Saúde – MS – na unidade assistencial;

IV – Linhas de Cuidado de Alta Complexidade Não Habilitadas: quantitativo de linhas de cuidado de alta complexidade não habilitadas junto ao MS e com pleito de habilitação autorizado pela Diretoria Assistencial – Dirass – e pela Diretoria de Contratualização e Gestão da Informação – DCGI, conforme trâmite definido na Portaria Presidencial nº 1.729, de 16 de setembro de 2020;

V – Urgência e Emergência: existência de atendimento nas 24 horas do dia na unidade assistencial nas seguintes categorias:

a) Pronto Atendimento: atendimento de urgência e emergência com equipe presente ou alcançável em qualquer especialidade oferecida na unidade assistencial;

b) Serviço de Urgência e Emergência com Porta de Entrada Referenciada da RUE ou Rede Resposta: atendimento de urgência e emergência com equipe presente ou alcançável em qualquer especialidade oferecida na unidade assistencial, e funcionar como porta referenciada na Rede de Urgências e Emergências Nacional – RUE – ou Rede Resposta do Estado de Minas Gerais;

c) Serviço de Urgência e Emergência com Porta de Entrada Aberta da RUE ou Rede Resposta: atendimento de urgência e emergência com equipe presente ou alcançável em qualquer especialidade oferecida na unidade assistencial, e funcionar como porta aberta na RUE ou Rede Resposta do Estado de Minas Gerais;

VI – Certificação como Hospital de Ensino: obtenção, pela unidade assistencial, de certificado como Hospital de Ensino pelo MS e pelo Ministério da Educação – MEC;

VII – Certificação em Qualidade: obtenção, pela unidade assistencial, de certificação ou acreditação hospitalar da qualidade dos seus serviços em saúde e de seu sistema de gestão da qualidade, por meio de certificado anual emitido por instituição credenciada, considerando normas nacionais ou internacionais.

§ 1º – Nos itens de avaliação de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, na hipótese em que o histórico de ocupação for inferior a oitenta e cinco por cento, será considerado o quantitativo médio de leitos da unidade assistencial proporcionalizado por sua taxa de ocupação média, conforme a fórmula: Leitos da Unidade = histórico de leitos x taxa de ocupação média anual.

§ 2º – No item de avaliação de que trata o inciso IV do caput deste artigo, poderão ser consideradas linhas de cuidado de alta complexidade não habilitáveis pelo MS pactuadas com o gestor local, seguindo, no que couber, os trâmites definidos na Portaria Presidencial nº 1.729, de 2020.

§ 3º – No item de avaliação de que trata o inciso VII do caput deste artigo, não será considerada a certificação emitida para setores da unidade assistencial ou, no caso de complexos hospitalares, para setores de seus hospitais integrantes.

Art. 5º – Na hipótese de complexo hospitalar, a apuração e a atribuição de pontos para a unidade assistencial serão realizadas considerando:

I – o conjunto de hospitais integrantes do complexo para os itens de avaliação previstos nos incisos I a V do art. 4º desta Portaria;

II – a certificação como Hospital de Ensino emitido para cada hospital integrante do complexo para o item de avaliação previsto no inciso VI do art. 4º desta Portaria;

II – a certificação ou a acreditação emitida para cada hospital integrante do complexo para o item de avaliação previsto no inciso VII do art. 4º desta Portaria.

§ 1º – No caso de certificação como Hospital de Ensino ou de certificação ou acreditação emitidas para todo o complexo hospitalar, serão acumulados os pontos atribuídos para o item de avaliação previsto no inciso VI ou VII do art. 4º desta Portaria, em conformidade com o número de hospitais integrantes do complexo.

§ 2º – Os hospitais integrantes terão a classificação do complexo do qual fazem parte.

Art. 6º – As unidades assistenciais poderão adotar medidas administrativas e assistenciais para elevação de sua pontuação.

Art. 7º – A classificação de porte das unidades assistenciais será revisada anualmente, observado o dia 30 de novembro do ano de referência e considerando:

I – os dados do Sistema de Gestão Hospitalar da Fhemig e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – Cnes;

II – as aprovações de linhas de cuidado pela Dirass e pela DCGI, conforme trâmite definido na Portaria Presidencial nº 1.729, de 2020;

III – as portarias de habilitação de serviços do MS publicadas;

IV – os atos de deferimento ou de renovação de certificação como Hospital de Ensino pelo MS e pelo MEC;

V – as certificações de qualidade vigentes.

§ 1º – A apuração dos itens de avaliação e a atribuição de pontos para cada unidade assistencial será realizada pela DCGI, com apoio da Dirass, até 15 de dezembro do ano de referência.

§ 2º – As unidades assistenciais poderão encaminhar manifestação sobre a apuração e a atribuição de pontos até 31 de dezembro do ano de referência.

§ 3º – A classificação de que trata o caput será publicada até 31 de janeiro do ano subsequente e terá vigência a partir de 1º de fevereiro.

Art. 8º – Não se aplica o disposto nos arts. 3º a 7º desta Portaria à Direção Superior, às unidades administrativas e ao MG Transplantes, sendo atribuídas, a essas unidades, os seguintes portes:

I – Porte IV para o MG Transplantes;

II – Porte V para a Direção Superior e as unidades administrativas.

Art. 9º – A primeira apuração dos itens de avaliação e a atribuição de pontos para definição de nova classificação de cada unidade assistencial será realizada em até 30 (trinta) dias da edição desta Portaria, com publicação da nova classificação no sítio eletrônico da Fhemig – www.fhemig.mg.gov.br.

§ 1º – Fica mantida a classificação prevista no texto original do Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, até a publicação da nova classificação nos termos do caput deste artigo.

§ 2º – A nova classificação de porte será atribuída às unidades assistenciais quando efetuada a publicação prevista no caput, sendo atribuída, aos hospitais integrantes, a classificação do complexo hospitalar do qual fazem parte.

§ 3º – As unidades assistenciais classificadas com porte inferior ao disposto no § 1º manterão o porte previsto no § 1º até 31 de janeiro de 2023, momento em que será atribuída a classificação revisada nos termos do art. 7º desta Portaria.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 4º da Portaria Presidencial nº 2.161, de 16 de maio de 2022)

PONTOS POR ITEM	ITENS DE AVALIAÇÃO						
	Nº DE LEITOS OPERACIONAIS TOTAIS	Nº DE LEITOS UTI e UCI OPERACIONAIS	LINHAS DE CUIDADO DE ALTA COMPLEXIDADE OU ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA À GESTAÇÃO DE ALTO RISCO HABILITADAS	LINHAS DE CUIDADO DE ALTA COMPLEXIDADE NÃO HABILITADAS	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CERTIFICAÇÃO COMO HOSPITAL DE ENSINO	CERTIFICAÇÃO EM QUALIDADE
1 Ponto	Até 50 leitos	-	-	01 ou 02 linhas de cuidado	-	-	-
2 Pontos	51 a 100 leitos	até 09 leitos	01 linha de cuidado	03 linhas de cuidado	Pronto Atendimento	-	Acreditação Hospitalar – nível 1 ou equivalente
3 Pontos	101 a 200 leitos	10 a 29 leitos	02 linhas de cuidado	04 ou mais linhas de cuidado	Porta de Entrada Referenciada da RUE ou da Rede Resposta	Certificação comoHospital de Ensino	Acreditação Hospitalar – nível 2 ou equivalente ou Certificação
4 Pontos	201 ou mais leitos	30 ou mais leitos	03 ou mais linhas de cuidado		Porta de Entrada Aberta da RUE ou da Rede Resposta	-	Acreditação Hospitalar – nível 3 ou mais

16 1635273 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HIJPII	1.469.018-4	01	EFETIVO	BARBARA LACERDA BOLINA CABRAL	29/03/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
MOV	1.298.963-8	01	EFETIVO	VANDERLEIA VIEIRA CRUZ SOARES	12/04/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

16 1634883 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510118.

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022,ANULA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em	Motivo
HRJP	1.198.506 -6	01	TEREZA CRISTINA BERNARDO FERNANDES	19/04/2022	CONCESSÃO INDEVIDA

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

16 1634985 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORAS	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
CSSFA	10510089	01	ELZA LEONOR DE TOLEDO MIRANDA	03	4º	06/05/2022
HJK	12737789	01	LETÍCIA ATHAYDE LINHARES MARTINS	01	2º	12/05/2022
HJK	12737789	01	LETÍCIA ATHAYDE LINHARES MARTINS	01	2º	16/06/2022
HJK	12737789	01	LETÍCIA ATHAYDE LINHARES MARTINS	01	2º	21/07/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administraçãode Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
IRS	12807160	01	MARIA ZÉLIA XAVIER COELHO	01 mês	1º	07/09/2020	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	12861563	01	LUCIMARCOSTA DE OLIVEIRA	01	1º	06/02/2021	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	02905073	02	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS GENEROSO	01	3º	16/11/2020	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
IRS	10401925	01	RONALDO TEIXEIRA VALADARES	01	3º	20/11/2020	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administraçãode Pessoal

16 1635211 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetiva ROBERTA PADRAO CASTELO BRANCO AVELAR, MASP 13113014, ADM 1, AGAS, da ADC para o IRS, a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, para fins de regularização funcional, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetiva THAMYRES FERNNANDA BREI GIL BARROS, MASP13089917, ADM 2, TOS, da CSSI para a ADC,a partir de 11/04/2022.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

16 1635161 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO

A Diretora Geral do Hospital Regional Antônio Dias, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Presidencial nº2.099 de 31/03/2022, publicada em Diário Oficial em 01/04/2022, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, por necessidade comprovada de novos atos e diligências, RESOLVE:

- RECONDUZIR a Comissão Processante designada na Ordem de Serviço nº 25/2019, publicada no Diário do Executivo de 27/07/2019, por 30 (trinta) dias, até a conclusão dos trabalhos, em razão de necessidade comprovada de novas diligências, conforme Parecer de Correição nº 2270.153.2022.

16 1635215 - 1

DESPACHO DE ADITAMENTO E RECONDUÇÃO

A Diretora Geral do Hospital Regional Antônio Dias, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Presidencial nº2.099 de 31/03/2022, publicada em Diário Oficial em 01/04/2022, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, por necessidade comprovada de novos atos e diligências, RESOLVE:

- ADITAR o artigo 1º da Ordem de Serviço nº 30/2019, publicada no Diário do Executivo de 27/07/2019; e
- RECONDUZIR a Comissão Processante designada na Ordem de Serviço nº 30/2019, publicada no Diário do Executivo de 27/07/2019, por 30 (trinta) dias, até a conclusão dos trabalhos, em razão de necessidade comprovada de novas diligências, conforme Parecer de Correição nº 2270.182.2022.

16 1635130 - 1

DESPACHO DE ADITAMENTO E RECONDUÇÃO

A Diretora Geral do Hospital Regional Antônio Dias, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria Presidencial nº2.099 de 31/03/2022, publicada em Diário Oficial em 01/04/2022, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, por necessidade comprovada de novos atos e diligências, RESOLVE:

- ADITAR o artigo 1º da Ordem de Serviço nº 28/2019, publicada no Diário do Executivo de 27/07/2019; e
- RECONDUZIR a Comissão Processante designada na Ordem de Serviço nº 28/2019, publicada no Diário do Executivo de 27/07/2019, por 30 (trinta) dias, até a conclusão dos trabalhos, em razão de necessidade comprovada de novas diligências, conforme Parecer de Correição nº 2270.180.2022.

16 1635134 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a análise da regularidade das apurações realizadas ao término dos trabalhos da Comissão Processante da Administração Central da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (ADC/Fhemig), instituída pela Portaria Presidencial nº 1.615/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de 07/08/2019 (fl. 04), e acatando oParecer nºPARECER DE CORREIÇÃO Nº 2270.092.2022, determina:

- A aplicação da penalidade de REPREENSÃO, baseada no art. 244, inciso I, da lei nº 869/52, ao servidor ADOLFO VIEIRA SALES, MASP 943403-6, admissão 2, ocupante do cargo Técnico Saúde Operacional da Saúde, nível V, grau F, lotado na Administração Central da FHEMIG, nos termos do artigo 244, inciso I, da Lei Estadual nº 869/52, em decorrência de infração aos deveres capitulados no artigo 216, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 869/52.

-ARQUIVAMENTO dos autos no que tange a prática da infração ao artigo 216, inciso VI, da Lei Estadual nº 869/52 por parte da servidora DENISE ANTÔNIA DE PAULO, MASP 616223-4, admissão 2, ocupante do cargo Técnico Operacional de Saúde, nível V, grau D, aposentada, tendo em vista que a mesma encontra-se desligada da FHEMIG em razão de aposentadoria, portanto, inalcançável na esfera disciplinar, o que impossibilita a aplicação da penalidade de REPRENSÃO devidamente capitulada;

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

16 1634972 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.728, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Institui o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.758, de 19 de novembro de 2019, e considerando as disposições constantes no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que institui o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Educação (PI-SEE), nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 2017.

§ 1º - O PI-SEE será integralmente publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - SEE.

§ 2º - O PI-SEE consiste na estruturação e sistematização de um conjunto de princípios, diretrizes e normativos voltados à promoção da ética e da integridade, bem como na implementação de ações relacionadas àgovernança, ao planejamento estratégico, à gestão de riscos, aos controles internos, à gestão de pessoal, à transparência e ao controle social, adotadas pela instituição com o firme propósito de prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos ao patrimônio público.

Art. 2º - São princípios do PI-SEE :

I – atuação ética de todos os agentes, dirigentes e terceiros envolvidos na execução das atividades exercidas pela SEE;

II – efetivo ambiente de controle;

III – não tolerância em face de eventuais atos lesivos à integridade da instituição;

IV – tempestividade e efetividade de ações de detecção e de interrupção de condutas inadequadas, bem como de punição dos responsáveis;

V – efetividade dos métodos e procedimentos destinados a diagnosticar as vulnerabilidades da SEE e suficiência e adequação das ações voltadas a prevenir, monitorar e mitigar as vulnerabilidades identificadas;

VI – manutenção de diversos canais de comunicação com a instituição, tais como, intranet, sítio na internet e canal de denúncias; e

VII – amplo acesso aos agentes e dirigentes de ações educacionais que abordam temas relacionados à integridade, à ética, à conduta, ao planejamento estratégico, à gestão de riscos, aos controles internos, à transparência e ao controle social.

Art. 3º - São objetivos do PI-SEE:

I – estimular o comportamento íntegro no âmbito da SEE e criar uma cultura de observância das leis e dos regramentos internos;

II – zelar pela aplicação e observância de códigos de conduta ética, em especial do Código de Conduta Ética do Servidor em exercício no Órgão Central;

III – promover alinhamento organizacional e estabelecer um novo padrão de gestão;

III – fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão;

IV – criar e/ou aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles;

V – identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos da instituição;

VI – estabelecer um conjunto de medidas para prevenção, investigação e punição de desvios, fraudes e atos lesivos ao patrimônio público;

VII – disponibilizar canal de denúncias aos seus agentes e aos terceiros que possibilitem reportes de atos suspeitos de má conduta ou de violações reais de políticas internas da instituição, de forma confidencial e garantindo a devida proteção ao denunciante;

VIII - incentivar a transparência pública, o controle social e a participação social, visando ao aperfeiçoamento das políticas públicas e da gestão governamental, ao incentivo à prestação de contas, à responsabilização dos agentes públicos e à melhoria da aplicação dos recursos públicos;

IX – proporcionar condições à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;

X – desenvolver mecanismos contínuos de monitoramento e de comunicação das atividades desenvolvidas pela instituição; e

XI – avaliar regularmente a efetividade de seu plano de integridade para identificar as áreas que necessitam de modificação ou de reforço.

Art. 4º - O PI-SEE é aplicável a todos os agentes públicos, dirigentes e terceiros que atuam no Órgão Central da SEE.

Art. 5º - A Alta Administração da SEE fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do PI-SEE, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 6º - Caberá à Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado Educação promover ampla divulgação do PI-SEE.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

16 1635268 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processa: V.L.S.A.A., Masp 875.138-0, Professor de Educação Básica, admissão 1 e 3 Comissão Processante - Presidente: Maria Alves de Almeida Membros: Nilmara Kely da Silva e Adriana Cristina Silveira Cruz Ferreira Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

16 1634875 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 809/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Pouso Alegre
CAMANDUCAIA
54640 - EE Virgínia Marcondes Escobar
MASP 1168020-4, Andréa Conceição da Silva Rodrigues, DIII, a contar da publicação até o retorno do titular, em substituição ao MASP 1177903-0, Ulisses Barboza Schonevald, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 810/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Januária
JANUÁRIA
62391 - EE Caio Martins
MASP 1108811-9, Leandro Abi Ackel Oliveira, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 813/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167487 - EE Antônio Luis Bastos
MASP 1229906-1, Aline Soares Cunha, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR- ATO Nº 814/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Divinópolis
CARMO DO CAJURU
32603 – EE Vigário José Alexandre
MASP 1114407-8, Juliana Rodrigues de Oliveira Salomé, DIII, em prorrogação até o retorno da titular, em substituição ao MASP 447235-3, Elisângela Milagre Cordeiro, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 815/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Governador Valadares
COROACI
42374 - EE Bernardino Nunes da Rocha
MASP 1122323-7, Cristhiane de Almeida Sá Silva, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 816/2022

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23 de abril de 2019, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de escola estadual:

SRE Juiz de Fora
SANTOS DUMONT
69914 - EE Doutor Vieira Braga
MASP 1108445-6, Dilermando Fidelis Gonçalves, a contar da publicação.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

16 1635217 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 176/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
VARGINHA	ELOI MENDES	E. E.TARGINO NOGUEIRA	664778-8	LEYDE KELLY MIRANDA	PEB	I	A	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 184/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
TEOFILO OTONI	POTE	E. E.RIBEIRAO DE STA CRUZ	1414741-7	NASSARA SAMPAIO ZAPULA	ATB	I	A	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 200/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, ao servidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
TEOFILO OTONI	PADRE PARAISO	E. E.ENSINO MEDIO PADRE PARAISO	1392345-3	GIULIO RIBEIRO DOS SANTOS	PEB	I	A	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 211/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
TEOFILO OTONI	ATALEIA	E. E.PROFA HERMINIA P DE ALMEIDA	1376552-4	ELAINE CRISTINA MARTINS DE SA	PEB	I	A	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 214/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
UBERLANDIA	UBERLANDIA	E. E.HERCILIA MARTINS REZENDE	1192889-2	ANA MOURA DE MELO	PEB	I	B	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 218/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	E. E.PROFA CRISTINA GUIMARAES	1447021-5	STEFANI MOREIRA AQUINO TOLEDO	PEB	I	B	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 220/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
ARAÇUAI	TAIOBEIRAS	E. E.PRES TANCREDO NEVES	953887-7	GILMARA SILVEIRA	PEB	III	O	1

16 1634984 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510119.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 11/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da servidora:
Masp 1.101.664-9, Sônia Lago Amariz, ANE2C, admissão 1,pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão deDAD-7, ED1100276,a contar de 12/05/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

16 1635092 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 791/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 21 de dezembro de 2018, as atividades do curso Técnico em Meio Ambiente, autorizado pela Portaria SEE nº 872, de 15 de julho de 2011, ministrado pela Escola Técnica da Saúde, situada na R. Tavares de Melo, 460, Centro, em Conselheiro Lafaiete.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA N.º 792/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º e 9º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 389, de 7 de maio de 2022, fica credenciada a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Minduri – APAE de Minduri, mantenedora da Escola de Educação Especial Meninos Gerais, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Sagrado Coração de Jesus, 30, Vila Vassalo, em Minduri, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA N.º 793/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 376, de 7 de maio de 2022, fica divulgada a alteração societária na entidade Escola Decroli Ltda – ME, mantenedora do Colégio Águia de Prata, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Getúlio Vargas, 1260, Centro, em Lagoa da Prata.
SRE –Divinópolis
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE nº 760, de 12 de maio de 2022, referente ao recredenciamento da entidade mantenedora Instituto Santa Mônica – APAE de Itaúna, ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e à renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pelo Instituto Santa Mônica – APAE de Itaúna, em Itaúna:
Onde se lê: "… SRE – Barbacena …"
Leia-se: "… SRE – Divinópolis …"
SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 794/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 24 de agosto de 2020, as atividades da Escola Municipal Américo Ferreira de Sousa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 121, de 5 de março de 1980, situada na R. Sinfrônio Ferreira da Silva, 1315, no Povoado de Lamas, em Rio Manso.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 795/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 378, de 7 de maio de 2022, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional Músico Ecológico Ciranda Brejeira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. José Patrício da Silveira, 377, B. São Jorge, em Francisco Sá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA N.º 796/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 71 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 8 de fevereiro de 2021, o reinício do Ensino Fundamental (anos iniciais), no Colégio Hebreus – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Três, 143, B. Jardim Primavera, em Montes Claros.
SRE – Montes Claros

PORTARIA N.º 797/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 380, de 7 de maio de 2022, fica renovado, a partir de 27 de fevereiro de 2020, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Vereador José Francisco Ribeiro Neto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Jovino Mariano Gomes, 4.450, B. Campo Belo, em Varjão de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA N.º 798/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 6 de agosto de 2018, as atividades docurso Técnico em Informática, autorizado pela Portaria SEE nº 378, de 12 de maio de 2001, ministrado pelo Colégio Comercial Professora Ilma Ambrogi Prado, situado na Praça Delfim Moreira, 125, Centro, em Campestre.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
SRE – Poços de Caldas

PORTARIA N.º 799/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2013, as atividades do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE nº 497, de 10 de maio de 2003, ministrado pelo Colégio Municipal Professor Eurico Viana, de Ensino Fundamental, situado na R. Paulo Gonçalves, 57, B. Progresso, em Matozinhos.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.
SRE – Sete Lagoas

PORTARIA N.º 800/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n° 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 9 de agosto de 2013, as atividades do Centro Educacional Alegria do Saber, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 993, de 2 de setembro de 2009, situado na R. Heitor Montandon, 48, Centro, em Araxá.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento
SRE – Uberaba

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

16 1634889 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 31/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP373887-9, Manoel Celestino de Oliveira, a partir da data de publicação, referente ao PEB3P, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, § § 4º E 6º, inciso II E §7º, inciso II do ADCT acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente a carga horária de 111 h/a

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N° 07/2022
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE DR. José Americano Mendes, MaSP1403416-9, Kêilane Dias de Oliveira, para Kêilane Dias de Fonseca.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 06/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): TUPARECÊ/MEDINA-EE Dr. Max Machado, MaSP1297738-5, Diogo Braga Amaral, PEB1B/DV, Admissão 03, a partir de 18/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 07/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MEDINA-EE Luiz Tanure, MaSP278310-8, Mafalda Marina Batista Silva Duarte, EEB2G, Admissão 02, a partir de 01/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 40/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): LELIVÉLDIA/BERILO-EE Hermano José, MaSP1272815-0, Josilene Lino Prates, PEB1A, Admissão 04, a partir de 30/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 41/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MEDINA-CESEC Nanete Antunes Guimarães, MaSP1048296-6, Poliana Rocha Trindade Medina, PEB3G, Admissão 01, a partir de 16/06/2011.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 42/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MEDINA-EE Aníbal Melo, MaSP1341967-6, Celci Alves de Souza, ASBD1A, Admissão 01, a partir de 22/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 43/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): INDAIABIRA-EE Joaquim Vieira, MaSP585971-5, Paulo Pereira, ASBD1, Admissão 01, a partir de 06/04/2000.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 56/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SANTA CRUZ DE SALINAS-EE Tenente Felismino Henriques de Souza, MaSP1006152-1, Livete Fortunato Gusmão de Oliveira, ATBIVH, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 23/05/2022.

ANULAÇÃO – ATO Nº 45/2022
ANULA, O(S) ATO(S) no que se refere a(os) servidor(es): SALINAS-Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP373887-9, Manoel Celestino de Oliveira, referente ao PEB3P, admissão 02, na parte em que concedeu 6º quinquênio de férias-prêmio, Ato Nº 153/2021, publicado em 09/11/2021, por considerar o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 46/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP436300-8, Luciene Maria de Fátima Miranda Machado, PEB3P, admissão 01, referente(s) ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/11/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 47/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ARAÇUAI-SRE de Araçuaí, MaSP1265258/2, Sandra Moreira da Silva, TDE2C, admissão 02, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 48/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Dr. Osvaldo Prediliano Sant'Anna, MaSP804447-8, Maria das Dores Miranda, PEB1B, admissão 03, 12 meses referente(s) ao(s) 1º, 2º,3º e 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 06/06/2018, com aproveitamento de tempo do PEB1A/admissão 01, do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; dos quais usufruíram 0 meses.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 06/2022
REVOGA NO ATO nº 4007/2012, publicado em 27/12/2012 de Férias-Prêmio/Concessão, a parte referente ao(a) servidor(a): SALINAS-EE Dr. Osvaldo Prediliano Sant'Anna, MaSP804447-8, Maria das Dores Miranda, PEB1A, Admissão 01, por desligamento do cargo efetivado LC100/2007 e aproveitamento do tempo em novo exercício, a partir de 06/06/2018.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

16 1635178 - 1

SRE de Caratinga

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 37/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Inhapim – EE Joaquim Francisco Xavier, MaSP 348114-0, Marta Lúcia Ferreira, ATB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 14/04/22; Inhapim – EE Joaquim Francisco Xavier, MaSP 348114-0, Marta Lúcia Ferreira, ATB I B, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 14/04/22; Inhapim – EE Joaquim Francisco Xavier, MaSP 348114-0, Marta Lúcia Ferreira, ATB I B, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 02/08/2018; Tarumirim – EE Sinfrônio Bonfim, MaSP 562602-3, Roseli Sousa de Assis Bonfim, EEB I B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 01/04/22 (DATA DO REQUERIMENTO DE INCORPORAÇÃO AO CARGO EFETIVO); Tarumirim – EE Sinfrônio Bonfim, MaSP 562602-3, Roseli Sousa de Assis Bonfim, EEB I B, Adm. 04, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 01/04/22 (DATA DO REQUERIMENTO DE INCORPORAÇÃO AO CARGO EFETIVO); Tarumirim – EE Sinfrônio Bonfim, MaSP 562602-3, Roseli Sousa de Assis Bonfim, EEB I B, Adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 01/04/22 (DATA DO REQUERIMENTO DE INCORPORAÇÃO AO CARGO EFETIVO); Tarumirim – EE Sinfrônio Bonfim, MaSP 562602-3, Roseli Sousa de Assis Bonfim, EEB I B, Adm. 04, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir 01/04/22 (DATA DO REQUERIMENTO DE INCORPORAÇÃO AO CARGO EFETIVO);

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 38/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Caratinga – SRE Caratinga, MaSP 1056086-0, Ione Vieira dos Santos, TDE V I, adm.01, por 01 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/05/22; Caratinga –EE Moacyr de Mattos, MaSP 364309-5, Edna de Sousa Soares, PEB III M, adm.01, por 01 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/06/22; Caratinga –EE Venceslau Jose da Silva, MaSP 1098201-5, Nilcéia Boaventura de Oliveira Silva, ATB II D, adm.02, por 01 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/05/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 15/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Inhapim – EE Alberto Azevedo, MaSP 170474-1, Maria Aparecida Ribeiro Ferreira, a partir de 16/05/22, referente ATB III M, adm.02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Art. 147,§ 2º, INCISO I, E §3º,INCISO I, §5º ADCT, ACRESCENTADO PELA EC 104/20 com direito à remuneração integral. (código 226);

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 06/22
ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, dos servidores: Caratinga – EE Manoel Cordeiro Lúcio, Masp 444382-6, Patrícia Lisboa Costa, para Patrícia Lisboa Costa Garcia; Caratinga – EE Moacyr de Mattos, Masp 1429922-6, Patrícia Pamela Dias, para Patrícia Pamela Dias Verly; Inhapim – EE Querobino Marques de Oliveira, Masp 1003918-8, Liliane Vieira Martins de Souza, para Liliane Vieira Martins; Pocrane – EE Edir de Oliveira e Silva, Masp 1257174-1, Iara Ribeiro Dutra Nicolato, para Iara Ribeiro Dutra

ANULAÇÃO – ATO Nº 14/22
ANULA O ATO, no que se refere aos servidores: Caratinga – EE Engenheiro Caldas, Masp 1250818-0, Enilson Rivelino de Lana, PEB IB, adm.03, Licença paternidade, ato nº 02, publicado em 03/05/2022, por concessão em duplicidade.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 14/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Bom Jesus do Galho – EE Pedro Martins Pereira, MaSP 818578-7, Maria de Lourdes Julio Fernandes, ASBDIA, adm.02, a partir de 13/04/22; Bom Jesus do Galho – EE Presidente Artur Bernardes, MaSP 1444945-8, Sandra Pereira de Souza Silva, PEBDIA, adm.01, a partir de 21/04/22; Inhapim – EE Euclides Pinto de Oliveira, MaSP 1339003-4, Marcela Cristina Rodrigues da Silva, ASBDIA, adm.01, a partir de 17/04/22; Pingo Dágua – EE Professora Dinalva Maria de Souza, MaSP 992453-1, Terezinha Dionízia de Souza, PEBSIA, adm.02, a partir de 21/04/22; Pingo Dágua – EE Professora Dinalva de Souza, MaSP 1444945-8, Sandra Pereira de Souza Silva, PEBDIA, adm.01, a partir de 21/04/22;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 15/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Caratinga – EE Moacyr de Mattos, MaSP 354803-9, Rita de Cassia Tinoco Trigo Motta, EEB IIJ, adm.02, a partir de 25/04/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 11/22
REGISTRA AFASTAEMNTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Pingo Dágua – EE Professora Dinalva Maria de Souza, Masp 1193854-5, Ronice Santana Pereira , ASB I A, adm.01, a partir de 29/04/22.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 03/22
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação:

Localidade/ Designação Para:	MaSP	Nome	Cargo	Adm.	Origem	
					Escola	Localidade
Córrego Novo – EE Pres. Tancredo de Almeida Neves	379188-6	Rosane Pereira Lopes de Oliveira	ATB V L	1ª	E.E. Profª Dinalva Maria de Souza	Pingo D'Água

16 1634856 - 1

SRE de Caxambu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 11/2022 – REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE n° 156, de 2020, do servidor: Liberdade: E. E. Frei José Wulff, masp 846.387-9, Rosani Diniz Nogueira, a partir da data da publicação, referente ao PEB2C adm 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II ADCT acrescentado EC 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral a 9.484 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 24/2022 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n°9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto n° 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 835.975-4, Gilvana Maria dos Santos Mendonça, TDE5M adm 01, por 2 períodos de 15 dias, referente ao 4º e 5º quinquênios de exercício, sendo o 1º período de 30/5/2022 a 13/6/2022 e o 2º período de 30/6/2022 a 14/7/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 25/2022 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9.865, de 03/07/2018, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.056.679-2, Marineia Silva de Carvalho, TDE5I adm 01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/6/2022.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N° 07/2022 – CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à servidora: São Lourenço: E. E. Doutor Humberto Sanches, masp 1.279.654-6, Angelita Fernandes Silva, PEB2C adm 03, a partir de 5/5/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO N° 03/2022 – CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: Aiuruoca: E. E. Conselheiro Fidélis, masp 1.120.663-8, Rafael Rodrigues Vieira, PEBD1A 2ª função, a partir de 2/5/2022.

16 1635182 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N° 28/2022 – RETIFICA o ato de férias-prêmio afastamento referente ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.142.489-2, Scheila de Barros Silva, TDE3G adm 01, por alteração na vigência do 2º período, ato n° 22 publicado em 3/5/2022, onde se lê: 2º período de 27/6/2022 a 11/7/2022, leia-se: 2º período de 18/5/2022 a 1º/6/2022.

16 1635184 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

*RETIFICAÇÃO-ATO N.º 22/2022.
RETIFICA, NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente à servidora: Desterro de Entre Rios, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 572.248-3, Mariangela de Paula Silva Moraes, PEBR2A, 1° cargo. Ato nº 25/2021, publicado em 23/11/2021, por incorreção na base legal, onde se lê: com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7323 dias de exercício, leia-se: com direito à média das remunerações de contribuição proporcional correspondente a 7547 dias de exercício. *Republicado por incorreção no ato publicado em 10/05/2022.

16 1634933 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO N.º 07/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: Cristiano Otoni, EE Coronel Alcides Dutra, MaSP 358.651-8, José Márcio Pereira, ASE3P, 1º cargo, a partir de fevereiro de 2022 da data do protocolo do requerimento. Redação dada EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89-Regras de Transição-combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO.

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO N.º 08/2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Piranga, EE Coronel José Ildefonso, MaSP 369.443-7, Rosária Cândida Rodrigues Dias, ATB5L, 2º cargo, a partir de maio de 2022 da data do protocolo do requerimento. Redação dada EC nº 104 de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89-Regras de Transição-combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-ATO N.º 17/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Cristiano Otoni, EE Coronel Alcides Dutra, MaSP 358.651-8, José Márcio Pereira, a partir de 16/05/2022, referente ao 1º cargo, ASE3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*) ARTIGO 147,§ 2º,INCISO I, E § 3º, INCISO I, § 5º DO ADCT, ACRESC. EC 104/20, com direito à remuneração integral.

ANULAÇÃO-ATO N.º 32/2022.
ANULA NOS ATOS, no que se refere à servidora: Congonhas, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 559.337-1, Maria Dulcinea da Rocha Lobo Fernandes, PEB3P, 1º cargo, FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO. Ato nº 10/2022, publicado em 10/05/2022 e Ato nº 11/2022, publicado em 10/05/2022, por incorreção.

ANULAÇÃO-ATO N.º 33/2022.
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Congonhas, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 559.337-1, Maria Dulcinea da Rocha Lobo Fernandes, PEB3P, 1º cargo, ANULAÇÃO de Férias-Prêmio/Concessão. Ato nº 31/2022, publicado em 10/05/2022, por incorreção.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 06/2022.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.059.725-0, Ana Maria dos Reis Miyashita, TDE4H, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510120.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%-ATO N.º 01/2022.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA-5%, nos termos da Lei n.º 8.517, de 09/01/1984, da Lei n.º 9.831, de 04/07/1989, e da Lei n.º 9.957, de 18/10/1989, à: Conselheiro Lafaiete, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 860.158-5, Elizabeth Antônia Mendes Moreira, 2º cargo, PEB3P, referente ao 7º biênio, a partir de 08/12/2011.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 04/2022.
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da lei nº 15293, de 2004, da servidora: Desterro de Entre Rios, EE Carmela Dutra, MaSP 807.644-0, Dilma Ferreira Coelho Andrade, ATB1B, 3º cargo. Pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola- SE VI a partir de 10/05/2022.

CONGONHAS-EE BARÃO DE PARAOPEBA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 01/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 556.196-4, Raquel Valéria Pedrosa, PEBD1A, 3º cargo, a partir de 24/08/2017.

CONGONHAS-EE FELICIANO MENDES.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO-ATO N.º 01/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.379.445-8, Ana Nelly Moura Santos, PEBIID, 1º cargo, a partir de 27/04/2022.

CONGONHAS-EE LAMARTINE DE FREITAS.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 01/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 558.985-8, Leonice Barbosa, PEB3P, 1º cargo, a partir de 17/09/2009, para acerto de situação funcional.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MONSENHOR HORTA.
FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 02/2021.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: MaSP 896.248-2, Alessandra de Carvalho, PEB3P, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2022.

DESTERRO DE ENTRE RIOS-EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
ALTERAÇÃO DE NOME-ATO N.º 01/2022.
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: MaSP 817.102-7, Deborah Ferreira Coelho, para Deborah Ferreira Coelho Carvalho.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 03/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.044.729-0, Wania Maria Alves da Luz, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 04/05/2022.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
LICENÇA-MATERNIDADE-ATO N.º 04/2022.
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18879, de 27/05/2010, à servidora: MaSP 1.160.380-0, Mônica Maria de Oliveira, PEB2D, 3º cargo, a partir de 03/05/2022.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
LICENÇA-PATERNIDADE-ATO N.º 05/2022.
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: MaSP 662.627-9, Leandro Carlos Oliveira Fonseca, PEB1D, 4º cargo, a partir de 03/05/2022.

SANTANA DOS MONTES-EE DOUTOR JOÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 01/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 977.607-1, Eda Lucia Costa dos Santos, PEB2H, 1º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2020.

16 1634932 - 1

SRE de Guanhães

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 42/2022
RETIFICA NOS ATOS de Férias Prêmio Concessão, referentes aos servidores: Virginópolis, Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0512883-0, Cristiane Maria Campos Coelho Soares, PEB1I, Adm. 2, Ato nº 04/2016, publicado em 15/03/2016, por incorreção nas vigências, onde se lê: referentes ao 3º quinquênio a contar de 14/09/2015, leia-se: referentes ao 3º quinquênio a contar de 23/11/2015 e retifica publicações anteriores do 2º quinquênio para 24/11/2010 e 1º quinquênio para 07/10/2005.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 43/2022
RETIFICA NOS ATOS de Concessão de Quinquênio, referentes à servidora: São Sebastião do Maranhão, Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0367761-4, Cleusa Maria Campos Vilarino, PEBIIIP, Adm. 2, Ato nº 19/10, publicado em 15/07/2010, para correção das vigências, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2010, leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 23/04/2010, retificando também publicação anterior do 4º quinquênio para 20/04/2005, 3º quinquênio para 21/04/2000, 2º quinquênio para 23/04/1995 e 1º quinquênio para 21/01/1994 (data do exercício).

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 44/2022
RETIFICA NOS ATOS de Concessão de Gratificação de Incentivo à Docência - Biênio, referentes à servidora: São Sebastião do Maranhão, Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0367761-4, Cleusa Maria Campos Vilarino, PEBIIIP, Adm. 2, Ato nº 01/04, publicado em 03/02/2004, para correção das vigências, onde se lê: 9° Biênio a contar de 10/07/2003, leia-se: 9° Biênio a contar de 05/07/2003 e retifica publicações anteriores do 8° Biênio para 05/07/2001, 7° Biênio para 06/04/1999, 6° Biênio para 21/06/1997, 5° Biênio para 23/05/1995 e 4º, 3º e 2º Biênios para 21/01/1994 (data do exercício).

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 45/2022
RETIFICA NO ATO de Retificação de Férias Prêmio Afastamento, referente à servidora: Guanhães, EE Senador Francisco Nunes Coelho, MASP 0280150-4, Maria Elizabete de Castro Pereira, PEBIIF, Adm. 2, Ato nº 33/2022, publicado em 12/04/2022, por incorreção no nome do ato a ser retificado, onde se lê: Férias Prêmio Concessão, leia-se: Férias Prêmio Afastamento.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 46/2022
RETIFICA NO ATO nº 21/2022, publicado em 15/03/2022, que Retificou Portaria SRE nº 07/12, de 19/07/2012, por incorreção no nome da entidade, onde se lê: Centro de Educação Infantil Guilherme Nunes Caldeira Petrucelli, leia-se: Centro Municipal de Educação Infantil Guilherme Nunes Caldeira Petrucelli.
DIRETORA: EDNEY FERNANDES BARROSO DE QUEIROZ

13 1634587 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE 08/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, combinado com a Resolução 37 de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios do servidor: Guanhães, EE Fazenda São Sebastião, MASP 0351035-1, NMFS, PEBIIIO, Adm. 2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE 09/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, combinado com a Resolução 37 de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios do servidor: São João Evangelista, Servidor sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0848130-1, AAA, PEBIIIP, Adm. 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO pela Portaria SRE 05/2022, publicada no MG 29/03/2022, referente ao servidor: Água Boa, Servidor sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0848124-4, VFRS, PEBIIIP, Adm. 1, DECIDE pela manutenção do 6º Biênio publicado em 01/07//2010 e 7º Biênio publicado em 02/12/2010, com base no art. 65 da Lei 14184/2002, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05 e art. 270 da Lei 869/52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO pela Portaria SRE 06/2022, publicada no MG 29/03/2022, referente ao servidor: São Sebastião do Maranhão, Servidor sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0992937-3 NMSA, PEBIIIM, Adm. 1, DECIDE pela manutenção do 4º Biênio publicado em 24/02/2006 5º Biênio publicado em 15/01/2008, 6º Biênio publicado em 08/10/2009 e 7º Biênio publicado em 24/05/2012, com base no art. 65 da Lei 14184/2002, art. 19 da Resolução SEPLAG 37/05 e art. 270 da Lei 869/52.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 13/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Dom Joaquim, EE Cônego Bento Ribeiro, MASP 0839568-3, Helvécio Clementino do Nascimento, PEBIIP, Adm. 1, a contar de 03/05/2022; Dom Joaquim, EE Cônego Bento Ribeiro, MASP 0839568-3, Helvécio Clementino do Nascimento, PEBIC, Adm. 4, a contar de 03/05/2022; Dores de Guanhães, EE Nadim Noman, MASP 1077256-4, Sidinei Paulo de Assis, PEBID, Adm. 3, a contar de 29/04/2022; Dores de Guanhães, EE Nadim Noman, MASP 1077256-4, Sidinei Paulo de Assis, PEBIB, Adm. 4, a contar de 29/04/2022; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 0513034-9, Elvane Reis Magalhães e Castro, PEBDIA, Adm. 2, a contar de 24/03/2022; Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 0515735-9, Maria Claudete Rabelo, PEBDIA, Adm. 3, a contar de 08/03/2022; São José do Jacuri, EE John Kennedy, MASP 0564718-5, Manoela Alves Maia, PEBIA, Adm. 3, a contar de 04/05/2022; São Sebastião do Maranhão, EE Dr. Cristiano Machado, MASP 0881661-3, Elizete Santana Pinheiro, ATBID, Adm. 1, a contar de 15/04/2022.

ANULAÇÃO ATO Nº 18/2022
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 0432149-3, Eneida Vieira Perdigão Martins, ATB4J, Adm. 1, Ato nº 54/2021, publicado em 17/11/2021, de Férias Prêmio Concessão, em atenção ao disposto na LC Federal nº 173/2020; ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1067895-1, Maria das Graças Santos Barbosa, PEBIC, Adm. 5, Ato nº 51/2021, publicado em 09/11/2021, de Férias Prêmio Concessão, em atenção ao disposto na LC Federal nº 173/2020; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1102531-9, Nonimar Aparecida Miranda, PEBIC, Adm. 3, Ato nº 21/2021, publicado em 01/06/2021, de Férias Prêmio Concessão, em atenção ao disposto na LC Federal nº 173/2020; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1265929-8, Mariely Vieira Lima Santos, PEBIIC, Adm. 3, Ato nº 22/2021, publicado em 01/06/2021, de Férias Prêmio Concessão, em atenção ao disposto na LC Federal nº 173/2020; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1334083-1, Ozilene Mendes Pereira, ATBIC, Adm. 2, Ato nº 59/2021, publicado em 14/12/2021, de Férias Prêmio Concessão, em atenção ao disposto na LC Federal nº 173/2020; Água Boa, EE Adão Marques das Aleluias, MASP 1254559-6, Josias Marques Nascimento, PEBIC, Adm. 3, Ato nº 21/2021, publicado em 01/06/2021, de Férias Prêmio Concessão, em atenção ao disposto na LC Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO ATO Nº 19/2022
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: São Sebastião do Maranhão, Servidor sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0367761-4, Cleusa Maria Campos Vilarino, PEBIIIP, Adm. 2, Ato nº 06/01, publicado em 07/03/2001, de retificação de Férias Prêmio Concessão, indevida.

ANULAÇÃO ATO Nº 20/2022
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Virginópolis, Servidor sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0512883-0, Cristiane Maria Campos Coelho Soares, PEB1I, Adm. 2, Ato nº 22/2020, publicado em 27/10/2020, de Férias Prêmio Concessão, em atenção ao disposto na LC Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO ATO Nº 21/2022
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: São José do Jacuri, EE John Kennedy, MASP 0864512-9, Angelita Alves dos Santos, PEBIIL, Adm. 1, Ato nº 07/2022, publicado em 15/03/2022, de Férias Prêmio Afastamento, por incorreção no embasamento legal.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865 de 03/07/2018, aos servidores: Guanhães, SRE Guanhães, MASP 0331095-0, Matilde Maria Braga Gomes, ANEIM, Adm. 1, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 20/06/2022; Guanhães, SRE Guanhães, MASP 0837612-1, Maria Aparecida Santana Pereira, TDE5M, Adm. 1, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 30/06/2022; Guanhães, SRE Guanhães, MASP 1008231-1, Cláudia Aparecida dos Santos, TDE5I, Adm. 1, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/06/2022; Guanhães, SRE Guanhães, MASP 1354385-5, Lídia Maria Pimenta, TDEIID, Adm. 1, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 17/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656 de 02/07/2012, à servidora: São José do Jacuri, EE John Kennedy, MASP 0864512-9, Angelita Alves dos Santos, PEBIIL, Adm. 1, por 05 meses, referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a contar de 16/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 09/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Cantagalo, MASP 0373995-0, Rita Maria Marques, PEBIIIP, Adm. 1, aposentada em 26/04/2022, referentes ao saldo de 9 meses; Santa Maria do Suaçui, MASP 0518611-9, Newman Fernandes Oliveira Alves, PEBIIIP, Adm. 1, aposentada em 20/05/2019, referentes ao saldo de 6 meses e 18 dias; São João Evangelista, MASP 0840293-5, Maria Aparecida dos Santos, PEBIIO, Adm. 1, aposentada em 26/04/2022, referentes ao saldo de 6 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO N° 08/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Sabinópolis, EE Professor Patrício Paes de Carvalho, MASP 1379023-3, Sandra Mara de Sousa Ferreira Carvalho, ATBIID, Adm. 1, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 16/12/2019.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - BIÊNIO – ATO Nº 03/2022
CONCEDE BIÊNIO nos termos da Lei nº 8517/84, da lei 9831/89, à servidora: Virginópolis, Servidora sem Lotação, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 0846329-1, Alair Gonçalves Cruz, PEBIJ, Adm. 1, referente ao 7º Biênio, a contar de 02/12/2011 e retifica publicações anteriores do 6º biênio para 23/06/2008 e 5º Biênio a contar de 01/02/2006.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 08/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, às servidoras: Divinolândia de Minas, EE Professor Carvalhais, MASP 1172107-3, Laila Rafaela Coelho Lacerda Marçal, PEBIB, Adm. 3, a contar de 02/05/2022; José Raydan, EE da Rua Principal, MASP 1283671-4, Arielly Chaves de Oliveira, PEBIA, Adm. 3, a contar de 02/05/2022.
DIRETOR: Edney Fernandes Barroso de Queiroz

13 1634582 - 1

SRE de Juiz de Fora

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/22
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referentes ao(s) servidor(es): - Belmiro Braga – E.E. de Belmiro Braga – MaSP: 321.022-6 – Regina Célia Arimathea de Almeida, ATB2E, admissão 3, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 43/18 publicado em 27/11/18, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 14/01/18, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 14/09/17 (data do requerimento de aproveitamento de tempo); - Juiz de Fora – E.E. Delfim Moreira – MaSP: 943.088-5 – Luís Felipe da Silveira, PEB2C, admissão 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 20/20 publicado em 23/06/2020, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2020, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2020.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

13 1634462 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 17/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Belmiro Braga – E.E. de Belmiro Braga – MaSP: 1.316.176-5 – Thiago de Abreu Loures, PEB1C, admissão 3, a partir de 09/05/22; - Juiz de Fora – E.E. Antônio Carlos – MaSP: 837.806-9 – Angélica Maria de Carvalho, EEB3J, admissão 1, a partir de 08/05/22; - E.E. Dilermando Costa Cruz – MaSP: 1.243.356-1 – Flávio Furtado de Castro, PEB1A, admissão 3, a partir de 03/05/22; - Rio Novo – E.E. Olympio Araújo – MaSP: 1.337.215-6 – Alessandra Barreiros Nogueira, PEBD1A, admissão 1, a partir de 11/05/22; - Santos Dumont – E.E. Engenheiro Henrique Dumont – MaSP: ATB1A, admissão 1, a partir de 30/04/22.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 09/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano- MaSP: 874.353-6 – Lercy Aylce de Almeida Cyrino, a partir de 17/05/22, referente ao PEB2B, admissão 4, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, COMBINADO COM ARTIGO 40, §§ 1º E 5º, INCISO III, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 09/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - Lima Duarte – E.E. Adalgisa de Paula Duque – MaSP: 371.794-9 – Paulo Afonso Vieira, a partir de 12/05/22, referente ao PEB4P, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direto à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 04/22
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de requerimento de aposentadoria, do(s) servidor(s): - Mar de Espanha – E.E. Estêvão Pinto – MaSP: 1.110.426-2, Vera Lúcia Pereira Alves Porte, para Vera Lúcia Pereira Alves.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 12/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Belmiro Braga – E.E. de Belmiro Braga – MaSP: 321.022-6 – Regina Célia Arimathea de Almeida, ATB2E, admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/09/17 (data do requerimento de aproveitamento de tempo) e referente ao 3ºquinquênio de exercício a partir de 29/06/18.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 10/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): - Juiz de Fora – E.E. Batista de Oliveira – MaSP: 1.358.770-4 – Ilva Mara Gomes Rodrigues, PEB1C, admissão3, a partir de 03/05/22.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

13 1634461 - 1

SRE de Muriaé

FÉRIAS–PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 19/22.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Muriaé, E.E. "Mário Macedo", Masp: 1.337.096-0-03 – ANA PAULA PEREIRA CAMPOS DE MELO, EEB/1/C (Especialista no Exercício da Direção), por 01 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/04/2022. Muriaé, E.E. "Coronel Francisco Gomes Campos", Masp: 1.387.021-7-02 – LÍVIA CAMPOS DA SILVEIRA TOSTES, ATB/1/B, referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2016, com aproveitamento de tempo no ATBD1A, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 00 meses.

ANULAÇÃO - ATO N° 144/22.
ANULA no Ato nº 11/22, referente ao servidor: Muriaé / Barão do Monte Alto, E.E. "Professor Tomás Aquino Pereira", MASP: 854.642-6-01 – JOÃO BATISTA DUARTE ARQUETTI, PEB/III/N, a parte que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO. ATO Nº 11/2022, publicado em 26/04/2022, por estar em desacordo com a legislação vigente.

ANULAÇÃO - ATO N° 145/22.
ANULA no Ato nº 23/21, referente ao servidor: Muriaé, E.E. "Coronel Francisco Gomes Campos", MASP: 1.387.021-7-02 – LÍVIA CAMPOS DA SILVEIRA TOSTES, ATB1B, a parte que concedeu três meses de FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao 1º quinquênio de exercício. ATO Nº 23/2021, publicado em 20/07/2021, pelo cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020.

ANULAÇÃO - ATO N° 146/22.
ANULA no Ato nº 23/21, referente ao servidor: Muriaé, E.E. "Coronel Francisco Gomes Campos", MASP: 1.163.758-4-02 – SABRINA MAYRINK CIULDIN, PEB1B, a parte que concedeu três meses de FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao 1º quinquênio de exercício. ATO Nº 23/2021,publicado em 20/07/2021, pelo cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020.

ANULAÇÃO - ATO N° 147/22.
ANULA no Ato nº 28/20, referente ao servidor: Muriaé / Barão do Monte Alto, E.E. "Professor Tomás Aquino Pereira", MASP: 378.262-0-01 – ELIENE APARECIDA DA SILVA CARDOSO, ATBIVI, a parte que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO. ATO Nº 28/20, publicado em 11/08/2020, pelo motivo de: IMPOSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO.

ANULAÇÃO - ATO N° 148/22.
ANULA no Ato nº 33/2009, referente ao servidor: Muriaé / Barão do Monte Alto, E.E. "Professor Tomás Aquino Pereira", MASP: 378.262-0-01 – ELIENE APARECIDA DA SILVA CARDOSO, ATBIB, a parte que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO. ATO Nº 33/2009, publicado em 21/07/2009, pelo motivo de: IMPOSSIBILIDADE DE RETIFICAÇÃO.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 05/22
Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Muriaé, E.E. "Maria Augusta Silva Araújo, Masp: 1.362.157-8-01 – MARCOS SORRENTINO MENEZES, PEBDIA, a partir de 14/04/2022.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 05/22
Amplia a carga horária semanal de trabalho, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei nº 15293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 48 da Lei nº 15463/2015, do professor: Muriaé, E. E. "Maria Augusta Silva Araújo", Masp: 1.397.647-7-03 – TALITA RIOS DA COSTA ELIAS, PEBIA-QUÍMICA, de 06 aulas semanais para 10 aulas semanais, a partir de 01/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 14/22.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei no 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP No. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es):Muriaé, E. E. "Temistocles Eutrópio", Masp: 530.369-8-02 - Ângela Aparecida Moreira, PEBDIA - Inglês, a partir de07/05/2022

16 1634805 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 15/22
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II do § 1º do art 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Muriaé / Palma, E.E. "Artur Bernardes", Masp: 1.320.984-6-02 – DANIELLE DE PAULA SAOUZA PEREIRA, ATB/II/D - SEV, por 01 mês(es), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 16/22
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II do § 1º do art 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Muriaé / Barão do Monte Alto, E.E. "Professor Tomás Aquino Pereira", Masp: 378.262.0-01 – ELIENE APARECIDA DA SILVA CARDOSO, ATB/V/L, por 02 mês(es), referente ao(s) 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 17/22
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II do § 1º do art 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Muriaé / Barão do Monte Alto, E.E. "Professor Tomás Aquino Pereira", Masp: 378.262.0-01 – ELIENE APARECIDA DA SILVA CARDOSO, ATB/V/L, por 01 mês(es), referente ao(s) 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/20009.

16 1634804 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 10/2022
CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ABAETÉ- EE. Dr. Edgardo da Cunha Pereira, MaSP 764.359-6, Carlos Lúcio de Melo, ATBIII M, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 10.03.2022; MaSP 1.359.682-0, Fábio Gonçalves Santana, PEBII B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09.01.2022; FLORESTAL- EE. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 1.113.395-6; Hebert Leonardo Lehner, PEBIII I, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05.02.2022; MaSP 1.321.012-5, Paula Baldiotti Freitas Lopes, EEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; PARÁ DE MINAS-EE. Coronel João Ferreira, MaSP 1.163.803-8, Camila de Carvalho Teixeira Quirino, EEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27.04.2022; MaSP 1.190.861-3, Luciana da Silva Faria, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02.01.2022; MaSP 930.704-2, Sebastião Afonso dos Santos Neto, PEBIII I, admissão 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05.01.2022; PITANGUI- EE. Francisca Campos Guimarães, MaSP 959.084-5; Maria de Lourdes Ferreira, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31.03.2017, da data de exercício como efetiva com aproveitamento de tempo do cargo LC 100/2007, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento da Decisão ADI 4876, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 959.084-5; Maria de Lourdes Ferreira, PEBI B, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31.03.2017, da data de exercício como efetiva com aproveitamento de tempo do cargo LC 100/2007, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento da Decisão ADI 4876, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 959.084-5; Maria de Lourdes Ferreira, PEBI B, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 31.03.2017, da data de exercício como efetiva com aproveitamento de tempo do cargo LC 100/2007, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento da Decisão ADI 4876, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 959.084-5; Maria de Lourdes Ferreira, PEBI B, admissão 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21.03.2018.

ANULAÇÃO – ATO N.º 06/2022
ANULA NO que se refere aos servidores: ABAETÉ- EE. Dr. Edgardo da Cunha Pereira, MaSP 764.359-6, Carlos Lúcio de Melo, ATBIII M, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 6º quinquênio, Ato nº 23/2020, publicado em 29.09.2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.224.846-4, Cléber Rodrigo Pereira da Paz, PEBI B, admissão 04, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato no 02/2022, publicado em 18.01.2022, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.093.923-9, Danilo da Costa Leão, PEBI A, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 40/2021, publicado em 23.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.359.682-0, Fábio Gonçalves Santana, PEBII B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 03/2021, publicado em 23.02.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 898.019-5, Gerson Alves Ferreira, PEBIII O, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, Ato nº 02/2022, publicado em 18.01.2022, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.193.262-1, Jaqueline Maria Silva Braga, PEBII C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 24/2021, publicado em 13.07.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.225.386-0, Ivone Aparecida da Silva, PEBI C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 40/2021, publicado em 23.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 663.122-0, Luciana Alves Ferreira, PEBIII M, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 4º quinquênio, Ato nº 14/2021, publicado em 11.05.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.075.568-4, Maida Rosa da Silva Pires, PEBI C, admissão 04, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.118.377-9, Nágila Santos de Araújo, PEBIII H, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 15/2021, publicado em 18.05.2021, por publicação

indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.118.377-9, Nágila Santos de Araújo, PEBIII H, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 20/2021, publicado em 29.06.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.015.191-8, Valério Lúcio Gabriel, PEBI B, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 21/2021, publicado em 22.06.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; EE. Frederico Zacarias, MaSP 972.282-8, Adélia Alves de Araújo, PEBII C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 4º quinquênio, Ato nº 44/2021, publicado em 21.12.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 868.142-1, Andréia Alves da Silva, EEBII C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 39/2021, publicado em 13.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.323.222-8, Arilma Pereira da Silva, PEBI C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 31/2020, publicado em 28.11.2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.426.812-2, Edna Maria de Almeida Santos, PEBI C, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 23/2021, publicado em 06.07.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 983.628-9, Elaine Maria de Almeida Reis, PEBI B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 20/2021, publicado em 29.06.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.019.322-5, Karine Bueno Andrade, PEBII C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 31/2020, publicado em 28.11.2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.269.253-9, Márcia Aparecida de Oliveira, PEBI C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 25/2021, publicado em 20.07.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.323.130-3, Maria de Lourdes Ferreira de Almeida, PEBII B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 23/2021, publicado em 06.07.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.177.150-8, Maria Inês Ferreira de Faria, EEBII B, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 14/2021, publicado em 11.05.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.426.059-0, Sirlene César da Cunha Pereira, PEBII B, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 23/2021, publicado em 06.07.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; BOM DESPACHO- EE. Irmã Maria, MaSP 1.162.783-3, Joseane Teixeira Campos de Oliveira, PEBI C, admissão 04, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 29/2020, publicado em 17.11.2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.132.593-3, Sybele Izamim Leandro Souza Costa, PEBIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 11/2021, publicado em 20.04.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; EE. Martinho Fidélis, MaSP 1.125.356-4, Cristhiane Kelly Braga Quirino, PEBIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MARTINHO CAMPOS / IBITIRA- EE. Padre Nonô, MaSP 1.224.244-2, Miiller Bráulio de Oliveira, PEBI C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 13/2021, publicado em 04.05.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MORADA NOVA DE MINAS- EE. Frei Orlando, MaSP 1.065.787-2, Beatriz Bernardes de Oliveira, Araújo, PEBII F, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 11/2021, publicado em 20.04.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; PARÁ DE MINAS- EE. Avany Villena Diniz, MaSP 1.055.584-5, Cláudia Cristina Vilela de Camargos, PEBI C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 17/2021, publicado em 25.05.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.272.837-4, Maria Mônica Viegas Guimarães, ATBII E, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 2º quinquênio, Ato nº 17/2021, publicado em 25.05.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; EE. Coronel João Ferreira, MaSP 1.163.803-8, Camila de Carvalho Teixeira Quirino, EEBI C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 33/2020, publicado em 22.12.2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.132.454-8, Karine de Araújo Nogueira, PEBI C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 33/2020, publicado em 22.12.2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.160.585-4, Leandro Fernandes Santana, PEBI B, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 44/2021, publicado em 21.12.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.190.861-3, Luciana da Silva Faria, PEBI B, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 33/2020, publicado em 22.12.2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.097.273-5, Marcelo Rezende Moreira, PEBI C, admissão 04, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 32/2021, publicado em 21.09.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.128.220-9, Maria do Socorro Bezerra Paim, PEBI B, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 44/2021, publicado em 21.12.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.121.111-7, Patrícia Cristina Santos Dias Rodrigues, PEBI C, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 41/2021, publicado em 27.11.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.404.167-7, Renato Gerson de Oliveira, PEBI C, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 1º quinquênio, Ato nº 33/2020, publicado em 22.12.2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 930.704-2, Sebastião Afonso dos Santos Neto, PEBIII I, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 30/2020, publicado em 24.11.2020, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 389.155-3, Vanesse Cristine Pereira da Silveira, ATBV L, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 5º quinquênio, Ato nº 32/2021, publicado em 21.09.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020.

ANULAÇÃO – ATO N.º 07/2022
ANULA NO que se refere aos servidores: PARA DE MINAS- SRE PARÁ DE MINAS, MaSP 973.223-1, Adelaide Maria Pirovani Paraizo, TDEIII I, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 4º quinquênio, Ato nº 18/2021, publicado em 28.05.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.142.582-4, Fernanda Fonseca Frágula, ANEIII G, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 16/2021, publicado em 25.05.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.142.625-1, Juliana Silva Pêgo, TDEIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 16/2021, publicado em 25.05.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.100.378-7, Maria das Graças Silva Carvalho, TDEII C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 18/2021, publicado em 28.05.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.142.613-7, Marcos Vinícius Apolinário dos Santos, ANEIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 20/2021, publicado em 29.06.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1.143.749-8, Patrícia do Carmo Lima Gonçalves, TDEIII G, admissão 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, referente ao 3º quinquênio, Ato nº 20/2021, publicado em 29.06.2021, por publicação indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 15/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8656, de 02/07/2012, à servidora: MORADA NOVA DE MINAS- EE. Frei Orlando, MaSP 974.910-2, Simone Conceição de Moura Dayrell, PEBIII I, admissão 01, em ajustamento funcional, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2022.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 17/2022
REGISTRA Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952 por até oito dias consecutivos às servidoras: BOM DESPACHO- EE. Chiquinha Soares, MaSP 1.125.356-4, Cristhiane Kely Braga Quirino, PEBI B, admissão 03, a partir de 15.04.2022; MaSP 1.115.256-8, Karina Nery Braga Quirino, PEBI A, admissão 04, a partir de 15.04.2022; EE. Coronel Egídio Benício de Abreu, MaSP 1.295.847-6, Graziella Ferreira Melo Gonçalves, PEBII D, admissão 02, a partir de 15.02.2022; MARTINHO CAMPOS / Alberto Isaacson- EE. Francisco Dias, MaSP 949.899-9, Clara Leite de Faria, PEBIII O, admissão 01, a partir de 19.04.2022.

AFASTAMENTO MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 18/2022
REGISTRA Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e artigo 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/n.º 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: BOM DESPACHO- EE. Chiquinha Soares, MaSP 487.255-2, Joésse Maria Pinto Silva, PEBDI A, admissão 02, a partir de 19.03.2022; BOM DESPACHO- EE. Professora Maria Guerra, MaSP 1.186.478-2, Sislene Maria da Silva Pereira, ASBI A, admissão 01, a partir de 21.01.2022; CONCEIÇÃO DO PARÁ- EE. Dr. Isauro Epifânio, MaSP 942.251-0, Carla Queiroz Xavier, PEBDI A, admissão 02, a partir de 05.04.2022; FLORESTAL- EE. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 843.235-3, Eliene de Souza Caldas Silva, PEBDI A, admissão 03, a partir de 17.04.2022; LEANDRO FERREIRA- EE. Coronel Antônio Corrêa, MaSP 1.222.580-1, Sirlene Cândida de Lacerda, PEBDI A, admissão 01, a partir de 09.04.2022; MORADA NOVA DE MINAS- EE. Frei Orlando, MaSP 614.713-6, Juliana Pereira da Silva Bernardes, PEBDI A, admissão 03, a partir de 09.04.2022; MaSP 971.823-0, Maria Luciana Pereira da Silva e Jesus, ATBI A, admissão 02, a partir de 09.04.2022; PITANGUI- EE. Francisca Campos Guimarães, MaSP 1.008.114-9, Suely Helena de Araújo Macedo, PEBDI A, admissão 01, a partir de 19.04.2022; EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 942.251-0, Carla Queiroz Xavier, PEBDI A, admissão 03, a partir de 05.04.2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N.º 02/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do artigo 1º da Lei Federal n.º 11.770, de 09 de setembro de 2008, §3º do artigo 39 da CR/1988 e §1º do artigo 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao servidor: BOM DESPACHO- EE. Irmã Maria, MaSP 1.107.959-7, Rondinélio Alves de Almeida, PEBII D, admissão 03, a partir de 08.04.2022.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL ATO N.º 01/2022
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: BOM DESPACHO- EE. Chiquinha Soares, MaSP 983.812-9, Tatiane Lopes Fidélis, PEBI B, admissão 03, a contar de 08.02.2022, em prorrogação; MaSP 983.812-9, Tatiane Lopes Fidélis, PEBI B, admissão 04, a contar de 08.02.2022, em prorrogação.

PORTARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SUAS RETIFICAÇÕES – ATO N.º 02/2022
Nos termos do Artigo 50, inciso I da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019 e do Artigo 13, incisos XXIII e XXIV e artigo 43 inciso II da Resolução CEE nº 4291/2020, fica autorizado a mudança de denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Raul Ribeiro da Silva para Centro Municipal de Educação Infantil Raul Ribeiro da Silva e Verônica Aparecida Pereira Martins de educação infantil (06 meses a 03 anos) e pré-escolar (04 e 05 anos), situado na Rua da Pilata, 122, Centro, município de Leandro Ferreira. SRE- Pará de Minas.
Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

13 1634417 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N.º 02/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei n.º 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei n.º 15.293, de 2004, da servidora: PARÁ DE MINAS- EE. Clóvis Salgado, MaSP 1.272.940-6, Ivete Soares de Araújo, ATBII D, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV a contar de 10.05.2022.
Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

13 1634274 - 1

SRE de Ponte Nova

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 26/2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: São Pedro dos Ferros - E.E. Senador Levindo Coelho, MaSP 352240-6, Vanessa Fadel Pereira Martins, PEB2H, 1º cargo, por 02 meses, sendo 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2022; Servidores sem direito a substitutos.

16 1634801 - 1

SRE Metropolitana C

OPÇÃO POR BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ATO N°01/2022
REGISTRA A OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA das parcelas remuneratórias previstas no §5° do art.26, da Lei Complementar n°64, de 25/03/2022, do(s) servidor(es): Localidade: BELO HORIZONTEÓrgão de lotação/exercício: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA C - Masp:1346608-1 Nome:JOSE DA SILVA COUTO JUNIOR Admissão: 2 ,ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL -TDE2D , enquanto no exercício da função gratificada FGD-5, a partir de 01/05/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 41/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao (s) servidor(es): Belo Horizonte– SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 855910-6, Lilian Linhares de Jesus, TDE5 M, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/05/2022. MaSP 1060718-2, Lilian Magda Costa Guimarães, TDE5 I, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 24/05/2022. MaSP 1056548-9, Márcio Gomes Ferreira, TDE3 I, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/05/2022.

16 1635166 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

DESPACHO
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando as observações do Parecer nº 7/ CGE/CSEC_UEMG/2022, emitido pela Controladoria Seccional, declara o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 39, de 30 de abril de 2021.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 12 de maio de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

16 1635075 - 1

ATO N.º 1109/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Coordenadoria de Ensino à Distância, TALES DOUGLAS MOREIRA NOGUEIRA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2022, vaga 01, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 1110/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação n° 1087/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de EVA DOS REIS ARAUJO BARBOSA, Masp n.º 1491949-2, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto n° 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Coordenadoria de Educação à Distância, de 20 (horas) para 40 (horas) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 1111/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ALEXANDRE BRANCO PEREIRA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 84, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 02/05/2022 a 31/12/2022.
ATO N.º 1112/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MICHELE CIA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 76, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 27/04/2022 a 31/12/2022.
ATO N.º 1113/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Escola de Design, MOEMA DAVID OLIVEIRA, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 1114/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANA PAULA BRITO SILVEIRA OLIVEIRA, Masp n° 13981089, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 50, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

16 1635267 - 1

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SUZANA DANTAS CIOGLIA ANDRADE DE CARVALHO, MASP 1308554-3, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100046.

A Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JUSSARA FERNANDES REZENDE, para o cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100046, de recrutamento amplo.

16 1635045 - 1

DESPACHO
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando as observações do Parecer nº 4/ CGE/CSEC_UEMG/2022, emitido pela Controladoria Seccional, declara o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG nº 50, de 08 de maio de 2019, alterada pela Portaria/UEMG nº 59, de 07 de junho de 2018.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 12 de maio de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

16 1635057 - 1

DESPACHO
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando a incidência da prescrição para aplicação da pena de suspensão recomendada pela comissão processante designada pela Portaria/UEMG nº 44/2018, alterada pela Portaria/UEMG nº 34/2019, no tocante ao ilícito disciplinar consubstanciado no exercício de atividade empresarial como sócio administrador e como empresário individual, de acordo com a recomendação do Parecer nº 2/CGE/ CSEC_UEMG/2022 emitido pela Controladoria Seccional, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor C. H. N. A. P., MASP 1.291.101-2.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 12 de maio de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

16 1634825 - 1

Editais e Avisos

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
No uso da competência delegada pelo art. 2°, inciso III, do Decreto nº43.817/2004, tendo em vista aprovação do processo de contratação exarado na Nota Jurídica nº53/2022 de 13/05/2022, RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, inciso III, Lei 8666/93, para a contratação da empresa M S G PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, visando a apresentação da palestra "Notas de Viagem", ministrada por Cris Guerra, no evento 1ª Semana Internacional do Controle Interno, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que correrão por conta da dotação orçamentária:152 1.04.122.705.2500.0001.339039-55.10.1.0.
Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

3 cm -16 1634912 - 1

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº009334984/2022
Contratante: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO-OGE Contratada: MICROSENS S/A.O presente contrato tem por objeto: aquisição de TABLET conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 230/2021. Signatários: Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais e Luciano Tercílio Biz,Representante Legal da Microsens S/A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº009334793/2022
Contratante: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO-OGE Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.O presente contrato tem por objeto: aquisição de NOTEBOOK conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 230/2021. Signatários: Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais e Alvaro Pereira Lassance, Representante Legal da Positivo Tecnologia S.A.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1100.01.0000361/2022-51
PROCESSO DE COMPRA Nº101014 000009/2022
Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº1100.01.0000361/2022-51, acerca da Dispensade Licitação, Processo de Compras nº 101014 000009/2022,APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadualnº47.740, de 21 de outubro de 2019, regulamentado pela Resolução OGE n°15 de dezembro de 2019, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposiçõescontidas no art.24, Incisos VIII e XVI , da Lei Federal n° 8.666/1993,nos termos do ParecerJurídico nº 29/2022, evento SEI nº46034581, bem como Nota de Auditoria. CGE/CSET_ OGE.nº 46361060/2022, evento SEI nº46361060, cujo objeto trata-se da contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-PRODEMGE, p para atendimento a demanda da Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais – OGE. O valorda contratação corresponde a R$ 112.224,00 (cento e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais),que correrá por conta da seguinte dotação: 1101 04 126 012 1010 0001 3390 4003 0 95 1
Simone Deoud Siqueira
Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº009299490/2021(INF.4407.00)
Contratante: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – OGE – Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.O presente Termo Aditivo tem como objeto: Reduzir do contrato original o valor de R$ 1.164,72 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) que corresponde a 0,78 % (zero inteiros e setenta e oito centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria para o serviço de Hospedagem em Infraestrutura Virtualizada; Alterar a cláusula 1ª e 3ª do Serviço de – Hospedagem de Sistemas em Ambiente Compartilhado de Baixa Plataforma, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. (044/2021 de 30/11/2021); Atualizar o item 3.1.2 da cláusula 3ª – Da Demanda e Volumetria, do contrato original.Valor total da contratação passa a ser deR$ 147.888,60 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), que será custeadopela dotação orçamentária:1101 14 422 705 2 500 0001 3390 40 03Fonte0.10.1. Signatários: Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais e Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas,Diretor Técnico, Representantes legais da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AOCONTRATO Nº009297402/2021
Contratante: OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO – OGE – Contratada: VIBRA ENERGIA S.A.Este termo aditivo tem como objeto: Reequilíbrio econômico - financeiro da gasolina automotiva - tipo: comum e óleo diesel - tipo: S10 (Itens 2 e 3) do Contrato nº 009297402/2021 - Ata de Registro de Preços nº 64/2021.Signatários: Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado eGlaucius de Lucca Braga,Representante legal VIBRA ENERGIA S.A.

15 cm -16 1634776 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-3ª RPM - Licitação - Processo de compra nº 10/2022. Objeto: aquisição de materiais de escritório e limpeza para atendimento às seções de auxílio à saúde da 3ª RPM. Propostas: envio ao portal de compras de 18/05/2022 até as 8h30min do dia 30/05/2022. www.compras.mg.gov.br e https://policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

2 cm -16 1635243 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 06/2022, Processo SEI nº 1250.01.0002553/2022-77. Processo de Compra nº 18/2022, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/ arquitetura para execução de projetos de regularização/adequação, e demais levantamentos necessários, para obra já em execução, do Estande de Tiros do 21º BPM, localizado na cidade de Ubá-MG, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 09:00 horas de 17/05/2022 até 08:59 horas de 26/05/2022. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 16 de Maio de 2022, Sávio Geraldo Corsino Pires,
TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -16 1635071 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-3ª RPM- Licitação- Processo de compra nº 05/2022. Objeto: fornecimento de materiais de informática para as Unidades da 3ªRPM. Propostas: envio ao portal de compras de 18/05/2022 até as 13h30m do dia 30/05/2022. www.compras.mg.gov.br e https://policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action .

2 cm -16 1635226 - 1

TERMO DE DOAÇÃO – BPM MAMB/CPMAMB
PMMG – BPM Mamb/CPMAmb x Curadoria de Meio Ambiente da Comarca de São Romão. Objeto: doação de um veículo Mitsubishi L200 Triton GLX MT 4x4, 2021/2022, chassi: 93XDJKL1TNCM51540, motor 4N15-BAH1854. O referido veículo será utilizado no âmbito da 14ª CIA PM MAmb de Curvelo. Toda documentação referente ao trâmite de recebimento desse veículo está contida no processo SEI: 1250.01.0002693/2022-80

2 cm -16 1634841 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510122.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CX ESC DO COL TIRADENTES DA PMMG 9 BPM BARBACENA MG torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 08h, Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade Convite, para aquisição de materiais para manutenção predial. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede do Colégio Tiradentes da PMMG Unidade Barbacena, localizado na Av. Cel. José Máximo, n° 200, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG, CEP 36.202-284, tel. (32)3331-2280, e-mail escola.15245@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/05/2022, às 13 horas.

3 cm -16 1634824 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP 06-2022/IPSM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos do artigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, c/c o art. 1º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), tendo em vista o descumprimento do contrato de credenciamento 005/2017, apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP n. 06/2022), aplica à AD ODONTO CLÍNICA, com base no art. 87, incisos I e II, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012, ADVERTÊNCIA e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, monetariamente corrigido pelo IPC-A, em razão do descumprimento das cláusulas segunda e décima segunda, incisos I e III do contrato nº 005/2017. Data: 12/05/2022.

3 cm -16 1634813 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9337297/2022 de Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 60.318.797/0001-00 - Processo de compra nº 2121005 000025/2022, Inexigibilidade. Objeto: Aquisição de medicamento de alto custo (Durvalumabe), visando o atendimento à beneficiária V.L.Q.F., integrante do SISAU - PMMG/CBMMG/IPSM, residente no Estado de Minas Gerais, conforme especificações, detalhamentos, critérios, parâmetros, requerimentos mínimos de qualidade e condições gerais contidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 05/2022-GAS/IPSM. Valor total: R$ 443.980,80. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária nº: 2121.10.302.002.4001 .0001.339030.12.0.10.1. Assinatura: 16/05/2022. Signatários: pela contratada Luiza Almeida Cardiais, pela contratante Diretor de Saúde, Cel. PM QOR, Fabiano Villas Boas.

4 cm -16 1634863 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022-GAS/IPSM
PROCESSO DE COMPRA DE Nº 2121005 000025/2022

Em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e com o art. 11, §§ 3º e 4º da Instrução Normativa DG nº 01/2021, de 28/07/2021, bem como, com a Nota Jurídica emitida pela Procuradoria do IPSM, juntada a este processo, RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, praticado pelo Diretor de Saúde do IPSM, com base no art. 25, inciso I e do parágrafo único do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA,, inscrita sob o nº de CNPJ/MF: 60.318.797/0001-00, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares S/N KM, 26, + 900 Metros PTE, Bairro Moinho Velho/Granja Viana, Cotia/SP, CEP: 06.707-000, visando aquisição de medicamento de alto custo, princípio ativo: DURVALUMABE, visando o atendimento à beneficiária V.L.Q.F., integrante do SISAU - PMMG/CBMMG/IPSM, residente no Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 443.980,80 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), sendo as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do IPSM de nº: 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 30 12 0 10 1, neste exercício financeiro ou outra que vier a substituí-la.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos – Cel. PM QOR
Diretor-Geral do IPSM.

5 cm -16 1634905 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data:16/05/2022

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Hevaniade Cassia Barros de Magalhaes ME	Clínica Odontológica
Contagem	Odontodoc - Radiografias Odontológicas eDocumentação Ortodôntica Ltda EPP	Imaginologia Odontológica

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Formiga	Centro Oftalmológico Visão Eireli EPP	Clínica Médica

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Raul Soares	Jonathas Firmino Sampaio Coelho ME	Clínica Odontológica

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 16/05/2022

RMBH

Município	Interessado
Belo Horizonte	Consultar Consultoria em Medicina Ltda EPP

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

10 cm -16 1635151 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02492/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02492/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLEBER ALVES DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 664, de 26 de Outubro de 2017, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 8 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 9, 24, 30, 46, 50, 51, 55, 58, 59, 62, 64, 65, 68 e 69, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Espaço Margareth Festas, situado(a) na Avenida Travessia, 64 - Bairro Parque Diadorim, Tres Marias - MG, no(s) dia(s) 15 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 15 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado GUARDA DE VEÍCULOS TRÊS MARIAS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 69;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 14 de Junho de 2022, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – GUARDA DE VEÍCULOS TRÊS MARIAS - JARDIM DOS PESCADORE, situado no(a) Rua Vinte E UM de Abril, nº 38 - - FIRMA, Bairro Jardim Dos Pescadore, Tres Marias-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLEBER ALVES DA SILVA, matriculado sob o número 11205572, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 9, 24, 30, 46, 50, 51, 55, 58, 59, 62, 64, 65, 68 e 69, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Espaço Margareth Festas), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TRES MARIAS, com sede no(a) Rua Sagarana, nº 01, Centro, Tres Marias - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 15 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 69.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TRES MARIAS, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 15 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 69.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TRES MARIAS, com sede na Rua Sagarana, nº 01, Centro, Tres Marias - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510123.

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Tres Marias - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2022.
Geraldo Azevedo da Costa Rios Neto
Delegado Titular
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	641	Conservado	LWYMCA206F6022517	PWZ0277	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R$ 460,00
2	641	Conservado	LWYMCA202F6023356	PXM0649	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	R$ 400,00
3	641	Conservado	LWYMCA203E6A64905	PXD0681	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R$ 430,00
4	641	Conservado	99HPH1050GS002211	PYG1939	Shineray/50q	Branca	2016	R$ 460,00
5	641	Conservado	LWYMCA203F6022832	PXB3755	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R$ 450,00
6	641	Conservado	LWYMCA203E6A65102	PXL9562	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R$ 400,00
7	641	Conservado	99HPH2050JS000002	QMU9740	Shineray/50q	Vermelha	2017	R$ 460,00
8	641	Conservado	9C2JA04208R002605	HGD0257	Honda/Biz 125 Es	Amarela	2007	R$ 430,00
9	641	Sucata	9C2HA07104R007314	NFL2289	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2003	R$ 200,00
10	641	Conservado	9C6KE0020Y0028901	GYH3093	Y/Yamaha Crypton	Prata	2000	R$ 400,00
11	641	Conservado	9C2HA07001R033761	GYH3219	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R$ 400,00
12	641	Conservado	9C2HA07103R004722	GYH3449	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	R$ 420,00
13	641	Conservado	9C2HA07104R057084	GYH3754	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 420,00
14	641	Conservado	9C6KE1400A0009590	HNR7237	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2010	R$ 500,00
15	641	Conservado	9C6KE100080006093	HHI8386	Yamaha/Neo At115	Azul	2007	R$ 450,00
16	641	Conservado	9C2ND07008R010609	HIP0155	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2008	R$ 500,00
17	641	Conservado	9C2JC30203R125666	HAZ0225	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R$ 400,00
18	641	Conservado	9C2KC08108R232982	HGD0593	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 450,00
19	641	Conservado	9C2MC35008R093182	HGD0634	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R$ 400,00
20	641	Conservado	9C2JC30707R053618	HDE0713	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 550,00
21	641	Conservado	9C2KC16309R026798	HGD0985	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Vermelha	2009	R$ 300,00
22	641	Conservado	9CDNF41LJ7M081952	HDZ1357	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R$ 480,00
23	641	Conservado	9C6KE091080061522	HIZ1412	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	R$ 480,00
24	641	Sucata	9C6KE092060021004	HEY1555	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 100,00
25	641	Conservado	9C6KE091070031668	HEY1872	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2007	R$ 400,00
26	641	Conservado	9C2JC30202R118989	GZU3397	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R$ 600,00
27	641	Conservado	9CDNF41AJ4M008427	HAW3601	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2004	R$ 480,00
28	641	Conservado	9C6KE044050097506	GYH3871	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 500,00
29	641	Conservado	9C62MW000S0039045	GRL3901	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	R$ 200,00
30	641	Sucata	9C6KE038050027091	GYH3923	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	R$ 100,00
31	641	Conservado	9C6KE090060000677	GYH3990	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2005	R$ 550,00
32	641	Conservado	94J2XDCD88M028595	HIN4202	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	R$ 400,00
33	641	Conservado	9C2JC250VVR211876	GVA4891	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 300,00
34	641	Conservado	9C2JC30708R099016	HEK5468	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 480,00
35	641	Conservado	9C2KC08105R122790	HBO5772	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 430,00
36	641	Conservado	9C6KG017060006911	HCX5989	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2005	R$ 500,00
37	641	Conservado	95VGF3J2BCM007258	OMB6405	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	R$ 550,00
38	641	Conservado	9C2MC35005R014188	NFN6491	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R$ 600,00
39	641	Conservado	9C2KC16309R022231	HNR7030	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	R$ 450,00
40	641	Conservado	9C6KE1510C0038943	OWH8748	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2012	R$ 460,00
41	641	Conservado	9C2MC35008R064116	HEG9562	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R$ 450,00
42	641	Conservado	ZFA160000R4948115	GTA0183	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	R$ 700,00
43	641	Conservado	9BD146000P5126505	GQG0235	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R$ 600,00
44	641	Conservado	9BD146000J3349142	GOJ0388	Fiat/Premio Csl	Cinza	1988	R$ 600,00
45	641	Conservado	9BD17146G62652813	HDD0719	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	R$ 2.000,00
46	641	Sucata	9BWZZZ30ZJP234601	KBH1260	Vw/Parati Club	Bege	1988	R$ 300,00
47	641	Conservado	9BWZZZ377TT216194	JEP1752	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1996	R$ 1.350,00
48	641	Conservado	9BGSE19NTTC712353	JDS1958	Gm/Corsa Gl 1.6	Azul	1996	R$ 1.300,00
49	641	Conservado	9BGKT08GNMC304741	GKJ3400	Gm/Kadett Sl	Azul	1991	R$ 700,00
50	641	Sucata	5C11AKC137880	GOU3618	Gm/Chevette	Preta	1980	R$ 100,00
51	641	Sucata	9BGJK69SNMB009087	BHG3954	Gm/Monza Sl/E Efi	Vermelha	1991	R$ 100,00
52	641	Conservado	9BD15802524358527	GZT4027	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R$ 1.000,00
53	641	Conservado	9BD185215Y7038101	GYV4390	Fiat/Marea Elx	Verde	2000	R$ 1.500,00
54	641	Conservado	9BD15802524307817	GZN4677	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	R$ 1.000,00
55	641	Sucata	9BWZZZ30ZPT130437	GPU5232	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 200,00
56	641	Conservado	9BG5JK11ZGB008804	GPC5295	Gm/Monza Sl/E	Preta	1985	R$ 600,00
57	641	Conservado	9BGSB19Z03B102356	HAE5882	Gm/Corsa Classic	Prata	2002	R$ 1.300,00
58	641	Sucata	LB4MUJ11959	GUT6168	Ford/Corcel Ii Ldo	Branca	1978	R$ 300,00
59	641	Conservado	9BGKZ08BWVB402871	JEV6679	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	R$ 950,00
60	641	Conservado	9BGSC08WSSC686469	GTH6769	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 700,00
61	641	Conservado	9BD146000N3937846	GOX7096	Fiat/Uno S Ie	Bege	1992	R$ 700,00
62	641	Sucata	5N69EBB124253	GQQ7624	Gm/Opala	Cinza	1982	R$ 200,00
63	641	Conservado	9BWZZZ377ST173379	LAY8480	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 980,00
64	641	Sucata	9362C7LZ92W013160	GZT8717	Peugeot/206 Selection	Preta	2002	R$ 300,00
65	641	Sucata	9BWZZZ373YT097088	GYM8762	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R$ 300,00
66	641	Conservado	9BD146000J3341318	BJI9132	Fiat/Uno S	Verde	1988	R$ 600,00
67	641	Conservado	9BWCA15X7YT190207	KIR9806	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R$ 1.100,00
68	641	Sucata	AMS00040703	GXJ2609	R/Fabricacao Propria	Azul	1990	R$ 300,00
69	641	Sucata	9A9LE01CPDBDT6047	OMM3454	R/Federal Lg	Cinza	2013	R$ 350,00

140 cm -16 1635191 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 0076/2022 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 0076/2022 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de Setembro de 2021, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.
4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 08 de junhode 2022, às 08:00, com encerramento no dia 10 de junho de 2022, às 16 horas.
5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.
5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 07 de junhode 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO PÁTIO REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA, situado naRua EdwaldMiddeldorf, nº 556, Castro Pires, Teófilo Otoni;
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.5 - é permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.
7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d.Comprovante de Endereço;
e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
f. Telefone(s) para contato;
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;
8.8 - O interessado em participar do presente leilão poderá, após realizar o seu cadastro conforme item 7.1, enviar no endereço eletrônico falqueto.oliveira@gmail.com, qualquer dúvida sobre a aprovação ou reprovação do seu pedido de cadastramento.

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, CONSERVADO;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 11/07/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.
15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da CIRETRAN/Teófilo Otoni, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teofilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.
17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.
18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.
18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.
18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.
18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510124.

b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18. 17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.
ROBERT CARVALHAES LEVY
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão de Leilão
CIRETRAN/TEÓFILO OTONI

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	48	Conservado	9C2JC4110AR038624	HKD4741	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 700,00
3	48	Conservado	9C2NC4310AR041522	HJO7480	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R$ 2.000,00
4	48	Conservado	9C2ND0910CR021772	OOY3597	Honda/Xre 300	Azul	2012	R$ 3.000,00
5	48	Conservado	9C2KC16109R004546	HJO1148	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R$ 1.000,00
10	48	Conservado	9C6KG021070006994	HGA4032	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2007	R$ 1.500,00
12	48	Conservado	9C2KC08107R205397	HGD2470	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 1.000,00
19	48	Conservado	9C2JC30708R604126	HIS3606	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 1.000,00
23	48	Conservado	9C2KC08506R832689	HCZ1381	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 1.200,00
24	48	Conservado	9C2JC30707R121938	HCT1857	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 700,00
25	48	Conservado	9C2JC30202R109063	GYE3088	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 1.000,00
26	48	Conservado	9C2JC30101R055941	GYT4947	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 600,00
27	48	Conservado	9C2KC1550AR211681	HKX4382	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 1.700,00
28	48	Conservado	9C2KC08208R063517	HAC3647	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R$ 1.200,00
29	48	Conservado	9CDNF41LJAM307137	HKX4123	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R$ 450,00
30	48	Conservado	9CDNF41LJ8M235095	HIS4609	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 450,00
31	48	Conservado	9C6KE092080224506	HIS4087	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R$ 800,00
32	48	Conservado	9C2JD20105R004679	HBB9480	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
33	48	Conservado	9C2MC35002R001486	JOV0280	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R$ 1.300,00
34	48	Conservado	9C6KE010020064766	GYT6789	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R$ 500,00
35	48	Conservado	9C2JC30707R147377	HGD2093	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 800,00
38	48	Conservado	9C2KC08105R046953	HBT0379	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 1.500,00
40	48	Conservado	9C6KG0460F0109576	PWG4900	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2014	R$ 2.500,00
42	48	Conservado	9CDNF41LJ8M238272	JSC1127	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 700,00
44	48	Conservado	9CDNF41LJ9M290025	HKX2685	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 500,00
46	48	Conservado	95VGF2M2ABM013927	HMA2454	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	R$ 800,00
47	48	Conservado	9C6KG017080083131	HIS3289	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R$ 1.800,00
48	48	Conservado	LXYXCBL06F0221283	PWY4282	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R$ 500,00
50	48	Conservado	9C2JC30214R607640	GYT7891	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R$ 500,00
51	48	Conservado	9C2JC4110AR602765	HKD6943	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
52	48	Conservado	93FSTJXABBM001738	PWW8143	Kasinski/Soft	Vermelha	2011	R$ 500,00
53	48	Conservado	9C2KC08206R836982	HEK1012	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R$ 400,00
54	48	Conservado	9C2JC2500YR038806	GSU5619	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 400,00
55	48	Conservado	9C2JC30708R017929	HHI1182	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 800,00
56	48	Conservado	9C2JC250XWR083590	GSU4894	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 500,00
58	48	Conservado	9C2KD0560BR508258	HMA2638	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2011	R$ 1.800,00
59	48	Conservado	LWYMCA206F6005930	PXA2819	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R$ 400,00
60	48	Conservado	9CDNF41LJ8M236915	HKG0751	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 700,00
64	48	Conservado	9C2JC4120ER023325	OWZ7619	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2014	R$ 1.800,00
66	48	Conservado	9C2KC16209R024167	HKX1283	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	R$ 1.800,00
67	48	Conservado	9C6KE044050096465	MQI9824	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R$ 700,00
68	48	Conservado	9C2JC30707R108965	MGI7421	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.000,00
69	48	Conservado	9C2KC1670DR421254	OPX7130	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 2.000,00
70	48	Conservado	9C6KE08405000817	HAW4552	Yamaha/Neo At115	Prata	2004	R$ 800,00
71	48	Conservado	9C2JC30708R118588	HHI1258	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 900,00
72	48	Conservado	9C2JC4110CR572492	OMA3588	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 1.500,00
74	48	Conservado	9C2JC4110DR767250	HOA3856	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 1.500,00
76	48	Conservado	9CDNF41LJ8M128789	HIS3103	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 700,00
80	48	Conservado	9C2KC08108R115022	JRD4560	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.500,00
81	48	Conservado	9CDNF41LJ8M240439	HKG0276	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 800,00
82	48	Conservado	9C2KC08206R004368	HCZ0619	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2005	R$ 1.500,00
84	48	Conservado	9CDNF41LJ8M135527	HHI1716	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 1.000,00
86	48	Conservado	9CDNF41LJAM287984	HEU0713	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R$ 500,00
89	48	Conservado	9C2JC250VVR126561	GVB6604	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 400,00
93	48	Conservado	9C2MC35004R027310	HAZ8348	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 1.600,00
94	48	Conservado	9C2KC08508R130010	HKD5328	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R$ 1.500,00
95	48	Conservado	95VJK4M8DEM012050	PWR7670	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	R$ 400,00
98	48	Conservado	LTEXCBLB7E1006510	PYA5643	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2014	R$ 700,00
99	48	Conservado	9C2KC1680FR591201	PWM0023	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	R$ 2.500,00
101	48	Conservado	9C2KC08208R075181	HIS4109	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 1.800,00
102	48	Conservado	9C2JC4110BR320583	HMA2393	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 1.200,00
103	48	Conservado	9C2JC30706R849804	HCZ1637	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 900,00
107	48	Conservado	9BWCA41J914014228	HRU1068	Vw/Golf	Bege	2000	R$ 3.000,00
109	48	Conservado	9BWEB01J624051415	DFR8770	Vw/Golf 2.0	Preta	2002	R$ 4.000,00
121	48	Conservado	9BWCA05YX1T209650	GXQ4590	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R$ 1.000,00

130 cm -16 1635188 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02456/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02456/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo VALDO DOS REIS SOARES e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 664, de 26 de Outubro de 2017, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 8 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 12, 21, 31, 32, 35, 37, 41, 43, 44, 50, 55, 57, 58 e 59, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Espaço Margareth Festas, situado(a) na Avenida Travessia, 64 - Bairro Parque Diadorim, Tres Marias - MG, no(s) dia(s) 15 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 15 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO 5ª RODA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 59;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 14 de Junho de 2022, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO 5ª RODA - JD DOS PESCADORES, situado no(a) Avenida Guilherme Amorim, nº 6 - - FIRMA, Bairro JD Dos Pescadores, Tres Marias-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, VALDO DOS REIS SOARES, matriculado sob o número 11205572, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 12, 21, 31, 32, 35, 37, 41, 43, 44, 50, 55, 57, 58 e 59, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Espaço Margareth Festas), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TRES MARIAS, com sede no(a) Rua Sagarana, nº 01, Centro, Tres Marias - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 15 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 59.
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TRES MARIAS, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 15 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 59.
11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/TRES MARIAS, com sede na Rua Sagarana, nº 01, Centro, Tres Marias - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510125.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Tres Marias - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 10 de Maio de 2022.
GERALDO AZEVEDO DA COSTA RIOS NETO
Delegado Titular
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	450	Conservado	LWYMCA207F6018301	PXA2710	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2014	R$ 200,00
2	450	Conservado	LWYMCA206F6009704	PXB3734	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R$ 150,00
3	450	Conservado	93FSTJXKCDM026093	OQB6903	Kasinski/Soft	Preta	2012	R$ 200,00
4	450	Conservado	LXYXCBL05E0528135	PXF8292	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	R$ 200,00
5	450	Conservado	LWYMCA209F6001435	PXL9563	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R$ 200,00
6	450	Conservado	9C2HA07003R035867	HAL1290	Honda/C100 Biz	Azul	2003	R$ 150,00
7	450	Conservado	9C6KE047030003653	GYH3400	Y/Yamaha Crypton	Verde	2003	R$ 100,00
8	450	Conservado	9C6KE1550C0006400	NYD8747	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2011	R$ 200,00
9	450	Conservado	9C2JC30708R741513	HKD0156	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 250,00
10	450	Conservado	9C2JC30708R109431	NJX0431	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 250,00
11	450	Conservado	9C2MC35008R097681	HIY1044	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 200,00
12	450	Sucata	XL250BR1021624	BTY1142	Honda/Xl 250	Vermelha	1983	R$ 50,00
13	450	Conservado	9C6KE092080207986	HHO1664	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 200,00
14	450	Conservado	9C2KC08207R091661	HEY1821	Honda/Cg150 Special Edit	Laranja	2006	R$ 250,00
15	450	Conservado	9C2KC08107R088279	HEY1848	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 300,00
16	450	Conservado	9C2KC08507R036154	HEY1867	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R$ 300,00
17	450	Conservado	9C2JC30301R007589	GXR4877	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	R$ 200,00
18	450	Conservado	95VC01M2BCM000348	HLD5731	Dafra/Riva 150	Branca	2011	R$ 250,00
19	450	Conservado	9C2ND1110HR013220	QNS5802	Honda/Xre 300	Preta	2017	R$ 600,00
20	450	Conservado	9C2JC30101R242562	GZC6216	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 200,00
21	450	Sucata	9C2KD0540CR508042	NFA6463	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R$ 300,00
22	450	Conservado	9C2MD34004R024243	HBB6805	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	R$ 350,00
23	450	Conservado	95RHPBKA6BM000842	HGN6879	Haobao/Hb 150	Preta	2010	R$ 200,00
24	450	Conservado	9C2MC35003R127189	GWN6881	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 300,00
25	450	Conservado	9C2NC4310AR002379	HAQ7304	Honda/Cb 300r	Vermelha	2009	R$ 400,00
26	450	Conservado	9C6KE013020027699	GYD7321	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 200,00
27	450	Conservado	9C2KC08507R029625	GWN7615	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 300,00
28	450	Conservado	9C2JC4110BR716177	GKN8811	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 300,00
29	450	Conservado	9C2JC30101R110154	GYK9228	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 200,00
30	450	Conservado	9C2KC08208R051696	HHI9993	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R$ 250,00
31	450	Sucata	3VW1931HLVM308765	JEV0002	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Vermelha	1997	R$ 250,00
32	450	Sucata	9BWZZZ377VT200027	CQK0767	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 300,00
33	450	Conservado	9BD146000L3663252	BHS0978	Fiat/Uno Cs	Azul	1991	R$ 400,00
34	450	Conservado	9BWZZZ30ZKT013102	LHL1324	Vw/Gol Gts 1.8	Preta	1989	R$ 600,00
35	450	Sucata	9BD146047T5822324	GUG1563	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R$ 500,00
36	450	Sucata	9BGJA6930FB187210	PVT1835	Chevrolet/Cobalt 1.4 Ls	Branca	2014	R$ 400,00
37	450	Sucata	ZFA160000R5059089	GTI2681	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R$ 300,00
38	450	Conservado	9BGRD08X04G209884	HDM2951	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2004	R$ 1.200,00
39	450	Conservado	9BWZZZ30ZKT015236	GMW3339	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R$ 400,00
40	450	Conservado	9BGVR19PPPB231981	GPU3671	Gm/Omega Cd	Azul	1993	R$ 1.000,00
41	450	Sucata	9BFBXXLBABEL79937	MAJ4139	Ford/Escort Ghia	Azul	1984	R$ 200,00
42	450	Conservado	9BD17206G93484436	GLE5985	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2008	R$ 1.500,00
43	450	Sucata	9BD17164G95282267	JHL6183	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2008	R$ 800,00
44	450	Sucata	LB4DTR17810	GLE6570	Ford/Corcel	Vermelha	1977	R$ 100,00
45	450	Conservado	9BWZZZ373WT040643	JNQ6740	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1998	R$ 600,00
46	450	Conservado	9BGKT08VMLC304845	JKU7372	Gm/Kadett Sl	Prata	1990	R$ 300,00
47	450	Conservado	9BWZZZ30ZNT021037	HMP7529	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R$ 400,00
48	450	Conservado	9BGKZ08GSSB405144	GQV7548	Gm/Kadett Gl	Azul	1995	R$ 200,00
49	450	Conservado	9BD11819491063038	EEW7574	Fiat/Punto Sporting 1.8	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
50	450	Sucata	935FCN6AYBB525438	ERG7610	Citroen/C3 Excl 16 Flex	Preta	2010	R$ 1.000,00
51	450	Conservado	8AFDZZFHA7J066349	KJU7801	I/Ford Focus 1.6l Ha	Prata	2007	R$ 2.000,00
52	450	Conservado	9BWZZZ30ZMT002897	GPH8321	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R$ 400,00
53	450	Conservado	9BD146000P5097856	GPW8871	Fiat/Uno 1.6 R Mpi	Vermelha	1993	R$ 1.000,00
54	450	Conservado	9BGSD08ZVTC606479	JEO9129	Gm/Corsa Super	Verde	1996	R$ 1.200,00
55	450	Sucata	9BD146058W5985665	GSG9274	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1998	R$ 300,00
56	450	Conservado	9BWZZZ377ST220924	GTZ9496	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	R$ 600,00
57	450	Sucata	9BWZZZ373YT132947	KDX9642	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	R$ 500,00
58	450	Sucata	9BG124ARSSC908013	BTM6691	Gm/S10	Vermelha	1995	R$ 800,00
59	450	Sucata	9BD146000N8252710	GMU5428	Fiat/Uno P.Up Heavy Duty	Vermelha	1992	R$ 200,00

134 cm -16 1635190 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02544/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02544/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo DAVI SILVEIRA DE CARVALHO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS, situado(a) na Rua Santa Luzia, 133 - Bairro Centro, Mantena - MG, no(s) dia(s) 22 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 22 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO BUSKAR LTDA-ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 101;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 a 21 de Junho de 2022, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO BUSKAR LTDA-ME - PHILADELFIA, situado no(a) Rua Hildelbrando Florindo de Freitas, nº 1190 - - FIRMA, Bairro Philadelfia, Mantena-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, DAVI SILVEIRA DE CARVALHO, matriculado sob o número 999999999999999, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, com sede no(a) P|a.dos Esportes, nº 127, Centro, Mantena - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 101.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 101.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510126.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, com sede na P|a. dos Esportes, nº 127, Centro, Mantena - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Mantena - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Mantena, 16 de Maio de 2022.
ENDGEL REBOUÇAS
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	508	Sucata	9C2JC3010YR046314	MTI8234	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 700,00
2	508	Sucata	9C2KC1670CR489995	ODC2967	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 1.700,00
3	508	Sucata	9C2KC08204R015743	MPI9214	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 800,00
4	508	Sucata	9C2JC250WWR238193	MQU9250	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 600,00
5	508	Sucata	9C2KC16209R026266	MSX9758	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R$ 1.800,00
6	508	Sucata	9C2JD17102R020692	HAF8350	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	R$ 500,00
7	508	Sucata	9C6KE044040032263	ALO4688	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R$ 500,00
8	508	Sucata	9C2JC2500YR063789	MRD4550	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 600,00
9	508	Sucata	9C2JC4110AR596546	MTD9254	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 1.800,00
10	508	Sucata	9C2HA07102R001913	GZL4299	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	R$ 500,00
11	508	Sucata	9C2JC30708R168436	HHQ2369	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 1.000,00
12	508	Sucata	9C2JC30102R181090	MTQ4698	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 800,00
13	508	Sucata	9C2KD0810FR464005	PPI6274	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	2015	R$ 2.500,00
14	508	Sucata	9C2JC2500XR207912	GTL7437	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 500,00
15	508	Sucata	9C2KC08507R086097	MRL4938	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R$ 1.000,00
16	508	Sucata	9C2JC30708R219208	MSG2624	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
17	508	Sucata	9C2JC250TTR051236	MPH1225	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 500,00
18	508	Sucata	9C6KE1520B0047320	ESG4576	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
19	508	Sucata	9C2KC2200JR101466	PPX3993	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2017	R$ 2.000,00
20	508	Sucata	9C2JC30213R638456	MQK9789	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R$ 800,00
21	508	Sucata	9C2KC08508R012424	MRN8716	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 1.000,00
22	508	Sucata	9C2JC4110AR508058	MSX9735	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 1.200,00
23	508	Sucata	CG125BR2053784	GST0643	Honda/Cg 125	Prata	1982	R$ 300,00
24	508	Sucata	9C2JC250WVR057670	MPA5682	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 500,00
25	508	Sucata	9C2KC08507R044824	MRB3917	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R$ 1.000,00
26	508	Sucata	9C2JC30204R030962	JJS3822	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2004	R$ 800,00
27	508	Sucata	9C2NC4310CR801392	ODB0289	Honda/Cb 300r	Branca	2011	R$ 2.000,00
28	508	Sucata	9C2JC30203R151922	MSR7875	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R$ 800,00
29	508	Sucata	9C2JC4820CR048541	ODM2870	Honda/Biz 125 Es	Prata	2012	R$ 1.800,00
30	508	Sucata	9C2JD1700YR016477	MTK8587	Honda/Xlr 125	Preta	2000	R$ 500,00
31	508	Sucata	9C2KC08207R056361	MRJ7258	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R$ 500,00
32	508	Sucata	9C2MD270VVR004106	GVC5641	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R$ 500,00
33	508	Sucata	9C2JC2501RRS01716	MQA1140	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R$ 500,00
34	508	Sucata	9C2MD28001R019742	GYE9073	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	R$ 400,00
35	508	Sucata	LXYXCBL06B0299136	HEV9513	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R$ 250,00
36	508	Sucata	9C2KC08105R032089	IMC1776	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 500,00
37	508	Sucata	95VCA1F288M018581	HJY1560	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R$ 200,00
38	508	Sucata	9C6KE013010003083	GYU2211	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R$ 200,00
39	508	Sucata	9C2ND0401LR306201	MRU7968	Honda/Xlx 350 R	Azul	1990	R$ 100,00
40	508	Sucata	9C2KC08106R868453	JOU4825	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 800,00
41	508	Sucata	9C2JC250VVR083471	GVY9549	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 500,00
42	508	Sucata	9C2KC08208R088465	HGQ9925	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R$ 100,00
43	508	Sucata	9BG5JK69ZGB047417	GOI2846	Gm/Monza Sl/E 1.8	Preta	1986	R$ 300,00
44	508	Sucata	BN044511	GLA7559	Vw/Voyage	Branca	1982	R$ 300,00
45	508	Sucata	9BWZZZ373YT120718	GQO2704	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R$ 1.000,00
46	508	Sucata	9BD146000P5100407	BST6627	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1993	R$ 600,00
47	508	Sucata	LB4JXJ63674	GUU0754	Ford/Corcel Ii	Verde	1979	R$ 300,00
48	508	Sucata	9BWZZZ377RT018775	MRH2211	Vw/Gol Cli	Vermelha	1994	R$ 700,00
49	508	Sucata	9BWCA05W96T193088	MQT9586	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R$ 1.000,00
50	508	Sucata	9BWZZZ32ZSP009721	GQU6F71	Vw/Santana Cl 1800 I	Branca	1995	R$ 800,00
51	508	Sucata	9BWDC05W18T208765	MRY5660	Vw/Parati Cela 1.8	Branca	2008	R$ 2.000,00
52	508	Sucata	9BD17302414001158	MTL0940	Fiat/Palio Weekend Elx	Branca	2000	R$ 700,00
53	508	Sucata	9BWZZZ30ZMT103176	MRI8840	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R$ 300,00
54	508	Sucata	9BFBXXLBABGU15085	GOJ3647	Ford/Escort Xr-3	Preta	1986	R$ 400,00
55	508	Sucata	9BD159056W9210427	MQE4037	Fiat/Tempra 8v	Azul	1998	R$ 800,00
56	508	Sucata	9BGJK19BVTB524505	GVS7605	Gm/Vectra Gls	Cinza	1996	R$ 700,00
57	508	Conservado	9C2JC250VVR207960	GVA9244	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 500,00
58	508	Conservado	9C2JC2501SRS12612	KNL7415	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 300,00
59	508	Conservado	9C2JC30705R065920	HCR2451	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 300,00
60	508	Conservado	9C2JC1801PRP16292	GPS8528	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R$ 200,00
61	508	Conservado	9C2JC3010YR015971	GYE6260	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 300,00
62	508	Conservado	9C2KD0540BR102048	HNF9062	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R$ 500,00
63	508	Conservado	9C6KE0100Y0004095	GYU2226	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	R$ 300,00
64	508	Conservado	9C2JC250WWR202749	GSN5160	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 400,00
65	508	Conservado	9C2JC30706R956036	HFA9517	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 300,00
66	508	Conservado	9C2JF2500BR017229	HIP6536	Honda/Lead 110	Preta	2011	R$ 300,00
67	508	Conservado	9C2JC30102R008102	GXR7423	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 200,00
68	508	Conservado	9C2JC3020YR013033	GYU2128	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R$ 200,00
69	508	Conservado	9C2MC35002R033099	JOA4932	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R$ 200,00
70	508	Conservado	9C2KC08105R115056	HAS0580	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 200,00
71	508	Conservado	9C2HA07102R036274	GZU0609	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R$ 200,00
72	508	Conservado	9C2JD17101R014158	GYE8881	Honda/Xlr 125	Vermelha	2001	R$ 200,00
73	508	Conservado	9C2JC30101R224713	MTM2970	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 200,00
74	508	Conservado	9C2JC1801RRR16076	GQW0782	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R$ 200,00
75	508	Conservado	9C2KC1660BR509603	HLZ9740	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R$ 500,00
76	508	Conservado	9C2HA07001R002351	MTN2709	Honda/C100 Biz	Preta	2000	R$ 200,00
77	508	Conservado	9C2MC27002R001455	GYE9672	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R$ 200,00
78	508	Conservado	9C2JC3010YR091784	GSX5463	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R$ 200,00
79	508	Conservado	9C2JC3010YR148529	GYE7139	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 200,00
80	508	Conservado	9C2KC08508R013403	HGQ8251	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R$ 300,00
81	508	Conservado	9C2KC1670CR561730	HMF9597	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R$ 500,00
82	508	Conservado	9C6KE1220A0126001	HKK9614	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 500,00
83	508	Conservado	9C2JC3010YR118837	MTK8517	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 500,00
84	508	Conservado	9C6KE043050056697	HCK7345	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R$ 500,00
85	508	Conservado	9C2MC35005R046544	HCN9678	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R$ 300,00
86	508	Conservado	9C2KC08208R034691	HGQ8771	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R$ 500,00
87	508	Conservado	9C2JC30212R506939	GZL4458	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R$ 500,00
88	508	Conservado	9C2JC3020YR046092	MTG0478	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	R$ 400,00
89	508	Conservado	9C2JD17201R019599	GZZ1683	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	R$ 200,00
90	508	Conservado	9C2MD280WWR004617	GSR5321	Honda/Xr 200r	Branca	1998	R$ 100,00
91	508	Conservado	9C2KC08608R026769	HIL9746	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R$ 500,00
92	508	Conservado	9C2JC2500YR000679	GXV1025	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 200,00
93	508	Conservado	9C6KE0100Y0013685	GYE7363	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R$ 200,00
94	508	Conservado	9C2HA0700XR039256	GSR5771	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R$ 200,00
95	508	Conservado	9C6KE020010041020	GYU2255	Y/Yamaha Crypton	Preta	2001	R$ 200,00
96	508	Conservado	9CDNF41LJ8M215206	HHV0309	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 500,00
97	508	Conservado	9C2JC250VVR208055	GTL6165	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 200,00
98	508	Conservado	9C2KC08505R017878	HBK2938	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R$ 200,00
99	508	Sucata	9C2JC3020YR020049	MTI8254	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R$ 300,00
100	508	Conservado	9BFZZZ54ZNB302164	GLL2526	Ford/Escort Gl	Vermelha	1992	R$ 200,00
101	508	Conservado	9BWCA05W26T057739	HDQ8281	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R$ 1.000,00

154 cm -16 1635185 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da necessidade de adequação no Edital/Anexo I e IV, em face de pedidos de esclarecimentos, fica reagendada a sessão do pregão conforme quadro abaixo. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 47/2022	Serviço de gerenciamento e fornecimento de combustível de aviação, através de cartão magnético, para o HANGAR da Polícia Civil de Minas Gerais SEI 1510.01.0080984/2022-84	31/05/2022 às 09:00

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

6 cm -16 1635193 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02747/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02747/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo DAVI SILVEIRA DE CARVALHO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS, situado(a) na Rua Santa Luzia, 133 - Bairro Centro, Mantena - MG, no(s) dia(s) 22 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 22 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO BUSKAR LTDA-ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 103;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 a 21 de Junho de 2022, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO BUSKAR LTDA-ME - PHILADELFIA, situado no(a) Rua Hildelbrando Florindo de Freitas, nº 1190 - - FIRMA, Bairro Philadelfia, Mantena-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, DAVI SILVEIRA DE CARVALHO, matriculado sob o número 999999999999999, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510127.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, com sede no(a) P¦a.dos Esportes, nº 127, Centro, Mantena - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 103.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 103.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, com sede na P¦a. dos Esportes, nº 127, Centro, Mantena - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte – MG ou na 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, com sede na Praça.dos Esportes, nº 127, Centro, Mantena - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Mantena - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Mantena, 16 de Maio de 2022.
ENDGEL REBOUÇAS
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	508	Sucata	9C2JC250VTR003002	GVA7769	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 250,00
2	508	Sucata	9C2HA07101R240858	MRE6647	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R$ 700,00
3	508	Sucata	95VCA1E288M011725	MSD9392	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 450,00
4	508	Sucata	9C2JC30708R013454	MRM5381	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.000,00
5	508	Sucata	9C2JC30708R783658	HKA0764	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.000,00
6	508	Sucata	9C2JC30101R170404	MTN3155	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 850,00
7	508	Sucata	9C2JC30213R501617	MSG9685	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R$ 800,00
8	508	Sucata	9C2JC4120AR107825	MTO9943	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 1.200,00
9	508	Sucata	9C2KC1660CR510047	ODC5377	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R$ 1.800,00
10	508	Sucata	9C2HA07204R011595	MQC7253	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2004	R$ 850,00
11	508	Sucata	9C2JC250VVR222740	MPA0229	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 600,00
12	508	Sucata	CG125BR1454111	GNY0388	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 250,00
13	508	Sucata	951BXKHE2AB000527	HNF8145	Traxx/Jl110 8	Vermelha	2009	R$ 250,00
14	508	Sucata	9C2JC4110AR098630	MTV6521	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 900,00
15	508	Sucata	LXSPCKLYXB4000756	OCZ7735	I/Dayun Dy 150 9	Preta	2010	R$ 800,00
16	508	Sucata	9C2JC1801KR426108	MSR6296	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R$ 250,00
17	508	Sucata	9C2JC250VVR215046	MPT2599	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 700,00
18	508	Sucata	9C2KC08108R117213	MRB7783	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
19	508	Sucata	9C2KC1680DR304264	OVF7143	Honda/Cg150 Fan Esdi	Amarela	2012	R$ 1.800,00
20	508	Sucata	CG125BR1388198	MQL0265	Honda/Cg 125	Azul	1984	R$ 500,00
21	508	Sucata	9C2JC30103R140890	MRZ0820	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 850,00
22	508	Sucata	9C6KE1220A0122613	MTO9852	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 900,00
23	508	Sucata	9C2JC250VVR156601	MOY5517	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 900,00
24	508	Sucata	9C2KC1660BR528906	OCX2650	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R$ 1.800,00
25	508	Sucata	9C2JC4110CR493411	ODD8643	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R$ 1.300,00
26	508	Sucata	9C2JC1801MR593960	MPC8938	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R$ 250,00
27	508	Sucata	CG125BR1366467	GNQ9804	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 400,00
28	508	Sucata	9C2JC3010YR093564	GYU2459	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 850,00
29	508	Sucata	9C2JC30708R073340	MRO3934	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 950,00
30	508	Sucata	9C2JC250WWR140556	MQD3133	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 800,00
31	508	Sucata	9CDNF41LJ8M091203	MRO9158	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 500,00
32	508	Sucata	9C2JC3010YR086040	MTF3756	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 700,00
33	508	Sucata	9C2JC2500YR102691	GST0030	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 300,00
34	508	Sucata	9C2JC250TTR053751	GRT5640	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 400,00
35	508	Sucata	9BWZZZ331VP013070	MPC3284	Vw/Quantum	Cinza	1997	R$ 400,00
36	508	Sucata	9BGJK69TLKB005480	GNM1861	Gm/Monza Sl/E	Azul	1989	R$ 600,00
37	508	Sucata	9BGSC08WTSC645836	MRL0A60	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 1.000,00
38	508	Sucata	9BFZZZGDAWB589309	KPQ7174	Ford/Ka	Vermelha	1998	R$ 500,00
39	508	Sucata	9BD15822534480990	HAY9611	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R$ 900,00
40	508	Sucata	9C2JC30103R257581	HAS2301	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 600,00
41	508	Sucata	9BD15844AD6731867	OLQ5448	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2012	R$ 900,00
42	508	Sucata	9BD15802544554093	HDM1752	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R$ 1.000,00
43	508	Sucata	9362AN6A93W027211	HAR4E19	Peugeot/206 Soleil 16	Cinza	2002	R$ 1.200,00
44	508	Sucata	9BWCA05Y93T106139	MTH1563	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R$ 1.200,00
45	508	Sucata	9BFZZZGDAVB015129	MPM0595	Ford/Ka	Azul	1997	R$ 1.000,00
46	508	Sucata	9BWCB05W18T147481	MRT5117	Vw/Gol 1.6 Rallye	Prata	2007	R$ 1.200,00
47	508	Sucata	9BWZZZ377VT085194	KNI7626	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 1.100,00
48	508	Sucata	9BD17164G95354566	HIR4361	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2008	R$ 1.200,00
49	508	Sucata	9BFCXXLB2CGJ80556	MPC1285	Ford/Del Rey Ghia	Azul	1986	R$ 500,00
50	508	Sucata	9BD158068W4019438	GWQ1563	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1998	R$ 1.100,00
51	508	Sucata	9BD17164G85053789	MRL7713	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2007	R$ 3.500,00
52	508	Sucata	9BD178858W0596735	GRV1999	Fiat/Palio Weekend Stile	Verde	1998	R$ 1.000,00
53	508	Sucata	8AP178538V4032813	KND7735	Imp/Fiat Siena El 16v	Cinza	1997	R$ 1.000,00
54	508	Sucata	9BD15844AC6700035	HOB4367	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2012	R$ 100,00
55	508	Sucata	9C2JC30213R641387	MSR5417	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	R$ 300,00
56	508	Sucata	9C2KC08608R003916	MRQ6241	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R$ 50,00
57	508	Sucata	9C2JC30101R190321	MQX0477	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 300,00
58	508	Sucata	9C2JC1801NR235783	MQL0890	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R$ 300,00
59	508	Sucata	9BFZZZ54ZPB356828	MQL0198	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	R$ 600,00
60	508	Sucata	9C6KG010010005167	GYE8207	Yamaha/Tdm 225	Prata	2001	R$ 300,00
61	508	Sucata	9CDNF41LJ7M060086	MQZ8203	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R$ 250,00
62	508	Sucata	9C2JC2501RRS00217	MRE9292	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R$ 300,00
63	508	Sucata	121513G02	MPD9363	Agrale/Xt	Preta	1986	R$ 150,00
64	508	Sucata	9C2JC2501SRS05016	MRM3772	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 300,00
65	508	Sucata	9C2KC08507R045718	HDZ5439	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 200,00
66	508	Sucata	9C2JD170XWR006537	GYE5065	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R$ 100,00
67	508	Sucata	94J2XDCK78M024072	MRP6023	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	R$ 150,00
68	508	Sucata	9C2JD0801NR301650	MRJ0174	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1992	R$ 150,00
69	508	Sucata	9C6KE092080154773	HGQ8375	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 800,00
70	508	Sucata	9C2KC1670CR403299	ODB1482	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 1.600,00
71	508	Sucata	9C2JC30102R162590	GZL4554	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 700,00
72	508	Sucata	9C2KC08506R864747	HDZ5312	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2006	R$ 1.000,00
73	508	Conservado	9C2KC1550AR004329	HKX2373	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2009	R$ 500,00
74	508	Conservado	9C2HA07105R034939	HCR0523	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2005	R$ 500,00
75	508	Conservado	9C2JC1801RRR40336	GQW9954	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R$ 500,00
76	508	Conservado	9C2JD17202R018429	GYN7499	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	R$ 600,00
77	508	Conservado	9C2JC30705R016617	HCR0671	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 500,00
78	508	Conservado	9C6KE026020010866	GZL4892	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 600,00
79	508	Conservado	9C2KD03108R028860	HHV4214	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
80	508	Conservado	9C2MD28001R019070	GZC6794	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	R$ 500,00
81	508	Conservado	9C2KC08207R052805	HGQ8025	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R$ 800,00
82	508	Conservado	9C2JC30708R777821	HGQ9969	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
83	508	Conservado	9C2MC35002R003436	JOB5615	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R$ 400,00
84	508	Conservado	9C2JC250WWR095973	GST0110	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
85	508	Conservado	9C6KE043030011684	GYF0992	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R$ 400,00
86	508	Conservado	95VAC1A899M001609	HKS2767	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	R$ 400,00
87	508	Conservado	LAAAXKHE380022996	HKS2124	I/Traxx Jl110 8	Prata	2008	R$ 400,00
88	508	Conservado	9C2JC30203R101597	HAF8397	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 400,00
89	508	Conservado	9C2PC1401KR302608	GKN8483	Honda/Cb 450 Dx	Azul	1989	R$ 500,00
90	508	Conservado	LXYXCBL00F0234028	PXJ3465	I/Shineray Xy 50 Q	Verde	2014	R$ 400,00
91	508	Conservado	9C2JC30101R236498	GYE9399	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 500,00
92	508	Conservado	LXSPCKLY081184129	HNF8148	I/Dayun Dy 150 9	Laranja	2008	R$ 400,00
93	508	Conservado	9C2JC30203R009625	HAF8277	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 400,00
94	508	Conservado	9C2HA07202R000238	MQI5890	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	R$ 400,00
95	508	Conservado	9C2KC08105R148875	HCR1578	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 400,00
96	508	Conservado	9C2KD0540DR153701	OQO4719	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2013	R$ 1.000,00
97	508	Conservado	9C2KC08505R015779	HBC8426	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R$ 500,00
98	508	Conservado	9BWZZZ377TT069072	LBG3287	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R$ 400,00
99	508	Conservado	9BD14600003003919	GLB9073	Fiat/Uno	Prata	1985	R$ 400,00
100	508	Conservado	9BWZZZ379VT116562	GSA4179	Vw/Parati Gl 1.6 Mi	Prata	1997	R$ 400,00
101	508	Conservado	9BD17164LA5615796	MTE7318	Fiat/Palio Fire Economy	Cinza	2010	R$ 1.000,00
102	508	Conservado	9BWCA05X15T141638	HAA5711	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R$ 1.000,00
103	508	Conservado	94DVCUD40EJ350718	PUT3G66	Nissan/Frontier Svatk4x4	Prata	2014	R$ 5.000,00

156 cm -16 1635186 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510128.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
INVESTIGADOR DE POLÍCIA I – EDITAL 05/21
PORTARIA Nº 318/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 05/21 do Concurso Público para o cargo de Investigador de Polícia I, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5063328-35.2022.8.13.0024, CONVOCA a candidata VIVIANNE GEORGIA ATALA GUIMARAES, inscrição nº 125008, para exames Biofísicos, a serem realizados na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais/ACADEPOL – prédio "J", em Belo Horizonte (rua Oscar Negrão de Lima, 112, Nova Gameleira) no dia 27 de maio de 2022, às 9 horas. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I - EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 319/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora do Concurso, na forma da lei e nos termos do item 10 e subitens do Edital nº 04/21 do concurso público para Escrivão de Polícia I, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5001587-18.2022.8.13.0210, CONVOCA a candidata KADIMA CALDEIRA SANTOS, inscrição nº 110452, para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, que será realizada na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais/ACADEPOL – prédio "J", em Belo Horizonte (rua Oscar Negrão de Lima, 112, Nova Gameleira), no dia 27 de maio de 2022, com início às 8 horas, conforme orientações abaixo:
Medwork Serviços Médicos e Psicológicos Ltda.
CNPJ: 00.895.570/0001-97 (Pix não disponível)
Nome do banco: Banco Mercantil do Brasil
Número do banco: 389
Agência: 0142
Conta corrente: 02168331 3
Valor: 254,79

O candidato deverá comparecer e se apresentar ao local determinado, pelo menos com 1 (uma) hora de antecedência, munido do original do Documento Oficial de Identificação. Recomenda-se que o candidato esteja alimentado e com roupas confortáveis (exceto shorts, bermudas e camisetas), pois deverá ficar à disposição da Avaliação Psicológica no horário de 8 às 17 horas.

O candidato deverá levar, ainda, caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e 2 (dois) lápis pretos n.º 2.

O candidato que deixar de comparecer à realização da Avaliação Psicológica no dia e horário determinados nesta Portaria, será eliminado do Concurso Público.

A despesa decorrente da realização da Avaliação Psicológica será arcada pelo candidato.

Não serão aceitos depósitos em caixas eletrônicos, nem comprovantes de agendamento.

O candidato deverá entregar o comprovante da transação bancária impresso no dia da sua avaliação, ao responsável pela clínica psicológica credenciada que realizará sua conferência.

No dia da Avaliação Psicológica não será aceito pagamento em dinheiro.

Não serão aceitas fotos do comprovante da transação bancária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 320/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 01/21 do Concurso Público para o cargo de Delegado de Polícia Substituto, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5006289-70.2022.8.13.0480, CONVOCA o candidato GUILHERME FONSECA DE CAMPOS, inscrição nº 120408, para exames Biofísicos, a serem realizados na Academia de Polícia Civil de Minas Gerais/ACADEPOL – prédio "J", em Belo Horizonte (rua Oscar Negrão de Lima, 112, Nova Gameleira) no dia 27 de maio de 2022, às 9 horas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

18 cm -16 1635194 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2905)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Carmo do Cajuru/MG:
CAJURU AUTO SOCORRO EIRELI

Lote: 6 Placa: JZU0516 Chassi: 9C2KC08104R056546 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Caixa Seguradora Sa / Lote: 5 Placa: MMY0365 Chassi: 9C2JC250WWR170176 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ailton De Vasconcelos Alves / Lote: 102 Placa: JMV9605 Chassi: 9BD278033X2707059 Marca/Modelo: FIAT/STRADA LX 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Izani Aparecida De OliveiraBco Ficsa S/a / Lote: 97 Placa: ITN1524 Chassi: 9BGCA80X0DB136385 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Ereci Da Silva MartinsBv Financeira Sa Credito Financiamento E / Lote: 96 Placa: PXM6319 Chassi: 9BFZB55PXG8578497 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B Ano Fab.:2015 Prop.: Tiago Valadares Andrade / Lote: 4 Placa: HBE7763 Chassi: 94J1XFBL45M000845 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2004 Prop.: Ueder De Oliveira / Lote: 3 Placa: HAP2238 Chassi: 9C2HA07003R034366 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Celio Marra De Oliveira / Lote: 52 Placa: BGL1605 Chassi: 9BD146000M3702425 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1991 Prop.: Roberson Feitosa Do Nascimento / Lote: 53 Placa: COQ1814 Chassi: 9BGSC08ZWWB614444 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Erislan Rodrigues Rocha / Lote: 78 Placa: HMI5652 Chassi: 9BD17164LA5538086 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Monica Sandra GoncalvesItau Unibanco S.a. / Lote: 36 Placa: HGY9322 Chassi: 94J2XDCK78M025035 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Edimar Felix Pereira / Lote: 69 Placa: PXW4386 Chassi: 9BGKS48G0GG272322 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Ano Fab.:2016 Prop.: Isabella Mamede M V ChiancaBv Financeira S.a. / Lote: 80 Placa: GZB6351 Chassi: 9BFBSZFDA1B353221 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Deivid Henrique Alves Da Silva / Lote: 23 Placa: GVZ5231 Chassi: 9C64AN100V0015375 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1997 Prop.: Gustavo Schreiber Teixeira Lima / Lote: 15 Placa: HFD2833 Chassi: 9C2KC1670BR546230 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Rosilene Das Dores De O. R. Dorn / Lote: 38 Placa: GWH0008 Chassi: 9BGTB69B0YB102019 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Fausto Barbosa Dos Santos / Lote: 21 Placa: BSP4860 Chassi: 9C64MW000T0004489 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E Ano Fab.:1996 Prop.: Taillone Rafael Rodrigues Silva / Lote: 42 Placa: JUN0599 Chassi: 9BFBLZGDA3B799364 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:2002 Prop.: Giovana Caroline Moreira Fonseca / Lote: 31 Placa: OPJ7563 Chassi: 9C2NC4910DR001229 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2013 Prop.: Andre Luiz Da Silva / Lote: 54 Placa: JNW1893 Chassi: 9BD146163S5615377 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1995 Prop.: Watila Richard Rodrigues Dos Santos / Lote: 86 Placa: GNN8086 Chassi: 9BGTC11JLLC131249 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1990 Prop.: Germano Jose De Santana / Lote: 13 Placa: HCT2137 Chassi: 9C2KC08205R053309 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Fabio Henrique Mendes Goncalves / Lote: 76 Placa: HCO5D88 Chassi: 9BD17201753156846 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2005 Prop.: Keila Alcione Dos Reis / Lote: 64 Placa: QUO3734 Chassi: 9BGKL48U0KB242068 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE Ano Fab.:2019 Prop.: Topografia Gerais LtdaBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 48 Placa: GNB1136 Chassi: 9BWZZZ32ZJP224458 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1988 Prop.: Renan Souza Lourencetti / Lote: 27 Placa: PWU6471 Chassi: 9C6KG0380G0001476 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 LANDER Ano Fab.:2015 Prop.: Wiliam De SouzaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Lote: 24 Placa: HGN5313 Chassi: 9C6KE091080055381 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Eduardo Luiz Rodrigues / Lote: 57 Placa: GUW2704 Chassi: 9BGKZ08BVVB430963 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Kiyoshi FujitaCons.nac.gm / Lote: 72 Placa: GMM4723 Chassi: 9BWZZZ30ZRT136682 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Alexsander Fernandes Da Silva / Lote: 66 Placa: HDF4026 Chassi: 9362AKFW96B065868 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.:2006 Prop.: Brenda Pamela Silva Monteiro / Lote: 88 Placa: GVT9138 Chassi: 9BGKZ08GVTB409766 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Carlos Pereira Dos Santos / Lote: 47 Placa: JLZ1099 Chassi: 9BGKT08KRRC342413 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Henrique Teles / Lote: 20 Placa: KEQ4578 Chassi: 9C2JC30102R242426 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jesus Antonio Candido / Lote: 101 Placa: HDF3927 Chassi: 9BWEB05W06P060167 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2006 Prop.: Tiago Quadros Ribeiro Dos Santos / Lote: 43 Placa: GNN0811 Chassi: 9BWZZZ30ZMT105408 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Paulo Nunes Ferreira / Lote: 62 Placa: GTV3421 Chassi: 9BD159000S9122516 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Vanderson De Souza Pires / Lote: 59 Placa: GXT2786 Chassi: 9BWZZZ373YT167417 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Vanilda Lucia De Araujo / Lote: 93 Placa: HAK9744 Chassi: 9BD17103232272383 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Ian Henrique Silva Guimaraes / Lote: 89 Placa: BKM9293 Chassi: 9BGLK19BTSB310349 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Edivaldo Da Silva / Lote: 49 Placa: GTJ1140 Chassi: 9BD14600003077688 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1986 Prop.: Gleidson Divino De Caires Rangel / Lote: 2 Placa: GWE0240 Chassi: 9C2HA070WWR012805 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Simone Moreira Dutra / Lote: 30 Placa: HNN7432 Chassi: 9C2JC4120DR515442 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Leonardo Arruda Pereira / Lote: 94 Placa: PXR9372 Chassi: 9A9RA1SMCFDEN1290 Marca/Modelo: R/REBOQUE RG FAZENDINHA Ano Fab.:2015 Prop.: Altair Tarcisio Vaz / Lote: 39 Placa: GUW0094 Chassi: 9BG5TC11UFC143248 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Walter Azevedo De Sales / Lote: 1 Placa: PYP4D86 Chassi: LXYPCBL0XF0207208 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2 Ano Fab.:2014 Prop.: Cleuzeny Nogueira Da Silva / Lote: 81 Placa: AMU6480 Chassi: 9BD17103762619877 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Nubia Suely Campos De MeloCaixa Economica FederalAmarildo Jose Farias / Lote: 63 Placa: HDF3691 Chassi: 9BWCA05W36T056390 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS Ano Fab.:2005 Prop.: Mauricio Vieira Da Silva / Lote: 11 Placa: QQL2A72 Chassi: 95VMD00AAJM000087 Marca/Modelo: DUCATI/MONSTER 797 Ano Fab.:2018 Prop.: Matheus Jose Nogueira De Melo SouzaBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 33 Placa: GNR8189 Chassi: CG125BR2115756 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1984 Prop.: Rafael Moreira Da Silva / Lote: 9 Placa: GSN1476 Chassi: 9C2JC250XWR103559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Igor Vinicius Camargos Soares / Lote: 8 Placa: GYN1141 Chassi: 9C6KE010010032633 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Nelida Marinha Antunes De Faria / Lote: 99 Placa: OLV2141 Chassi: 9BWLB45UXDP052975 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2012 Prop.: Lilian Mara De Oliveira FonsecaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aLilian Mara De Oliveira Fosenca / Lote: 65 Placa: GMH3800 Chassi: 9BWZZZ30ZPP252311 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Daniel Jose Rosa / Lote: 18 Placa: HDS3426 Chassi: 9C6KE092060030957 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Homero Rosa Martins / Lote: 12 Placa: HJV2I02 Chassi: 9C2NC4310AR009822 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Felipe Augusto Da Silva Soares / Lote: 22 Placa: HGT5117 Chassi: 9C2MC35008R011384 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Tadeu Souza / Lote: 92 Placa: JNI9553 Chassi: 9BWZZZ377TT129699 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Elton Heleno De MesquitaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 19 Placa: HBC3521 Chassi: 9C2KC08106R009592 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Mf Equipamentos Graficos Ltda Me / Lote: 41 Placa: HFH0544 Chassi: 9BD17140G85046500 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Moreira / Lote: 73 Placa: GPR4738 Chassi: 9BGJG11KRRB063006 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Fabio Eduardo Diniz / Lote: 79 Placa: GPB6296 Chassi: 9BGKT08GSRC303254 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Washington Luiz De Sousa / Lote: 67 Placa: GPW4224 Chassi: 9BD146000P5117377 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Breno Filipe Parreiras De Souza / Lote: 34 Placa: HDY8769 Chassi: 9C6KE092070081754 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Julio Januario Martins De Oliveira / Lote: 10 Placa: HFZ1666 Chassi: 95VFU5E8BCM001759 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG PLUS Ano Fab.:2011 Prop.: Inge Emilie DregerBanco Itaucard S/a / Lote: 70 Placa: HMP4386 Chassi: 9BD178096Y2067207 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Cia.itauleasing De Arren. Mercan / Lote: 55 Placa: LCK2091 Chassi: 8AWZZZ377WA115083 Marca/Modelo: IMP/VW GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Jose De Souza Araujo Junior / Lote: 7 Placa: HHV0914 Chassi: LAAAJKJG680003257 Marca/Modelo: I/TRAXX JH125 L Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Alfredo Pimentel / Lote: 26 Placa: HGQ6399 Chassi: 9CDNF41LJ8M203286 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Henrique Da Silva Honorato / Lote: 95 Placa: HCO5411 Chassi: 93XLRH77W5C509265 Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 Ano Fab.:2005 Prop.: Carla Zaila RochaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 84 Placa: JOD6787 Chassi: 9BGRD08Z01G161412 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Romildo Silva De Andrade / Lote: 61 Placa: GOW3236 Chassi: 9BD146067T5798078 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Alex Da Silva Veloso / Lote: 68 Placa: MNQ4302 Chassi: 9BD178837V0504654 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND Ano Fab.:1997 Prop.: Andrea De Aguiar / Lote: 25 Placa: HCP6211 Chassi: 9C6KG014040001793 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Carlos Alves Cipriano / Lote: 37 Placa: HMK9615 Chassi: 94J2XSBJ88M015862 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Andreia Pereira De Camargos / Lote: 50 Placa: GTB1282 Chassi: BA104688 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1974 Prop.: Francisca Maria Da Silva Feitoza / Lote: 90 Placa: GLF9315 Chassi: 9BFBXXLBAKBL78914 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Renata Aparecida Ferreira / Lote: 51 Placa: JWK1316 Chassi: 9BGSE08XSSC679342 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Luciano Barbosa Da Cruz / Lote: 77 Placa: GQP5050 Chassi: 9BGLK19BSSB319433 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Clenio Lucio Matins Vieira / Lote: 87 Placa: GMI8963 Chassi: 9BGTC11JLLC117320 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1990 Prop.: Valdir Almeida Dos Santos / Lote: 35 Placa: HMK9264 Chassi: 95VCB1L589M029408 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Vagnar Ribeiro Da Silva / Lote: 100 Placa: PUL3B14 Chassi: 9BD578377E7825516 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2014 Prop.: Diano Batista MatosItau Unibanco S.a. / Lote: 91 Placa: GMH9490 Chassi: 9BGSC08WTSC659912 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Antonio Alves De Andrade / Lote: 16 Placa: HDS3A17 Chassi: 9C2KC08106R849582 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Afranio Eustaquio Leite / Lote: 44 Placa: JLP0888 Chassi: 9BGJG69RRPB019849 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1993 Prop.: Maria De Lourdes Costa R Garcias / Lote: 98 Placa: HMN2G03 Chassi: 9BD27801052463177 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Cristiana Nunes Salvador / Lote: 74 Placa: GOA4878 Chassi: 9BWZZZ55ZRB552057 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Samuel Paulino Costa / Lote: 85 Placa: GTD7180 Chassi: ZFA160000R5053773 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Roberto Francisco Junior / Lote: 83 Placa: GMH6689 Chassi: 9BGVX19PRRB219307 Marca/Modelo: GM/OMEGA DIAMOND Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Robson De Oliveira Morais / Lote: 56 Placa: HBW2136 Chassi: 9BWCA05X45T202707 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Juliano De Andrade Alves / Lote: 58 Placa: GNV2709 Chassi: 9BGJK11VKJB021989 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Iranildo Dos Santos Silva / Lote: 82 Placa: GMH6522 Chassi: 9BD146000R5290419 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Fabio Augusto Da Cunha / Lote: 75 Placa: KMP4880 Chassi: 9BGJK19BWWB543333 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Jonatan Silva De Souza / Lote: 28 Placa: HBB6964 Chassi: 9C2KC08105R022929 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Rogerio De Almeida Santos / Lote: 32 Placa: HAC7661 Chassi: 9C6KE044030027586 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Everton Willian Ferreira Lopes / Lote: 29 Placa: GXR7240 Chassi: 9C2MC27002R003262 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Silvaneide Da Costa Santos / Lote: 40 Placa: IBN0367 Chassi: 9BD146000R5188515 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Julio Henrique Lourenco Melo / Lote: 14 Placa: GNQ2627 Chassi: 9C2JC1801LR550954 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Luciano Rodrigues De Azevedo / Lote: 45 Placa: GNM0987 Chassi: 9BGKS08VLKC310790 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Dario Barbosa / Lote: 60 Placa: GRY2975 Chassi: 9BFZZZFDAVB175485 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1997 Prop.: Selma Conceicao Dos Santos / Lote: 17 Placa: QPR3J17 Chassi: 9C2KC2210KR011804 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2018 Prop.: Hederson Kenio De Souza Bento / Lote: 71 Placa: HGZ4566 Chassi: 93HFA65308Z239579 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Wagner MirandaBb Leasing Sa Arrendamento MercantilWagner Miranda / Lote: 46 Placa: GWS1F21 Chassi: 8AP178568W4080881 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA STILE Ano Fab.:1998 Prop.: Diego Valter De Azevedo /

Belo Horizonte, 12 de Maio de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

55 cm -16 1635196 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-4°COB– RESUMO DO CONTRATO Nº 9337299/2022

4º COB - do Processo de compra PREGÃO ELETRÔNICO nº 1402027000008/2022. Partes: CBMMGXAUTO PEÇAS FERREIRA SÁ LTDA - EPP.Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, pertencentes à frota de viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), que esteja em atuação na cidade de Diamantina/MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais e 1ª linha. Valor: R$ 59.000,00. Dotações Orçamentárias: 1401 06 182 155 4472 0001 339039 18 0 27 1 e 1401 06 182 155 4472 0001 339039 18 0 53 1. Vigência: 18/05/2022 a 17/05/2023. Foro: Belo Horizonte. Montes Claros, 16 de maio de 2022. Signatários: FÁBIO GONÇALVES SPÍNOLA, MAJ BM – Ord. Desp. 4º COB e AUTO PEÇAS FERREIRA SÁ LTDA – EPP.

3 cm -16 1635213 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO GCA Nº 30/2022

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10ª andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Adílio José Gonçalves	38145227615	C/043410	GDA 2693/15/16	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$259,44
Alisson Onofre Ribeiro	3333498650	3124042018142530	CROL/GDA 3048/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.074,84
Clarismundo de Faria Marcelino	3610264632	D/021139	CRUN/GDA/696/2016	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$806,92
Conceição Aparecida Rodrigues dos Santos	10372358608	C/58523	CRUN/GDA 1500/2017	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$9.681,04
Diego Machado Abrahão	11746249650	D/006105	GDA 0329/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$233,93
Eduardo Hara e Outra	1,26516E+13	3122082018083520	CRURA/GDA/312/2018	Art. 3, inc. IV da Lei 16938.	R$367,44
Evandro Vilela Junqueira	1408469642	C/081636	GDA 0090/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.573,24
Fernando Francisco Dias	5794328665	C/80162	GDA 2453/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$3.332,79
Flávio Antônio Rodrigues	78824567649	C/044440	CRJF/GDA/333/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$689,83
Gilberto Reis de Souza	4201683621	C/89537	GDA 3701/15/16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$103,22
Hélio Francisco de Souza	61777153620	C/12554	GDA 2425/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$3.491,49
Jair Alves Costa	11661097120	D/021032	CRUN/GDA/591/2016	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$918,58
João Francisco da Cruz	17887585600	3107082018110850	CRUN/GDA/2001/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$96,81
João Martins Pereira	17818613668	3107082018111200	CRUN/GDA/2003/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$387,24
Joaquim Rodrigues Carneiro	778181642	C/018905	GDA 1912/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$244,39
José Aparecido	26328569653	C/71714	GDA 4216/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$467,86
José Augusto dos Santos	17496284653	C/077035	GDA 0387/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$779,77
José Ferreira	28045564687	C/042216	CRJF/GDA/752/2016	Art. 5, inc. VIII da Lei 10021. Art. 2 da Lei 11029.	R$826,19
José Rodrigues da Silva	57165130691	3105072018092140	CRVC/GDA/212/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$192,86
Lino Ferreira Costa	3648951602	C/089107	GDA 0427/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.029,00
Lucélia Aparecida Gonçalves	7928589648	3121092018160510	CRUDI/GDA/423/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$660,49
Luiz Carlos Bergamo	77427521820	C/061362	GDA 3403/15/16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$26.947,02
Luiz Daniel Silva Rocha	58404643504	D/055402	CRTF/GDA/218/2016	Art. 3, inc. I da Lei 16938.	R$800,18
Madalena de Fátima Vila Real Benfica	5234339645	C/017424	GDA 2655/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$318,21
Manoel Alves Luiz	16849825615	C/079838	GDA 0457/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.573,24
Marcos Roberto Huebra	2438101644	3118072018102710	CRVC/GDA/225/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.945,48
Marlucia Eliana Silva	5339148840	D/006398	CRURA/GDA/270/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$3.000,66
Osmando Ribeiro Ferreira	9430761889	D/8053	GDA 5077/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$480,32
Paulinho Artur Rodrigues	78563461672	C/046301	CRJF/GDA/875/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.024,38
Rafael Batista Soares	12246778620	C/083141	GDA 4753/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$453,12
Renato Araújo dos Santos	7094984626	C/33493	GDA 4453/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$966,03

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510129.

Robson Rodrigues da Rocha	6033769678	C/4474	GDA 3292/15/16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$2.868,96
Rodrigo Rocha Malta e Outra	25561510649	3111122018145120	CRVC/GDA/235/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$6.643,20
Rogério Miranda Xavier	2726100627	C/079121	GDA 4925/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$4.128,73
Romoaldo Boas de Oliveira	78101140697	C/077257	GDA 0372/15/19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$155,31
Sebastião Henrique Noronha Pereira	5068515671	C/68862	GDA 2485/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$3.442,29
Susi Ana da Silva Saleh	51705699634	B/47016	GDA 2088/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$807,54
Vicente Rodrigues Carneiro	94575703672	C/018914	GDA 1909/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.303,40
Vilmon Rodrigues Porto	36614640860	C/80022	GDA 4825/15/17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$213,56
Wilson José Felipe	2376140650	C/090147	GDA 5080/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$1.200,80

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

48 cm -16 1634948 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 192/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Avohai Eventos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de impressão gráfica para atender a demanda de eventos. Assinatura: 16/05/2022. Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023. Valor: R$45.189,90.Proc. 3051002 000046/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) José Eder Leite – AVOHAI.
Nº. 193/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e TV Minas Sul Ltda.Objeto: Permuta de espaço virtual e físico na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 16/05/2022. Vigência: 16/05/2022 a 03/06/2022. Valor: R$18.000,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Robson Magno M. Marques – TV MINAS SUL.
Nº. 194/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Televisão Bandeirantes de Minas Gerais Ltda. Objeto: Permuta de espaço virtual e físico na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 16/05/2022. Vigência: 16/05/2022 a 03/06/2022. Valor: R$24.000,00.Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Bernardo Sales Teles de Carvalho – BANDEIRANTES.
Nº. 195/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Rádio Bel Ltda. Objeto: Permuta de espaço virtual e físico na EXPOCAFÉ 2022. Assinatura: 16/05/2022. Vigência: 16/05/2022 a 03/06/2022. Valor: R$36.000,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Antônio Carlos Tardeli – BEL.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº. 203/2018 - 4º T.A. - Partes: EPAMIG e PRODEMGE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, atualização da cláusula 21ª e alterações nas cláusulas 2ª e 4ª. Assinatura: 16/05/2022. Vigência: 29/05/2022 a 28/05/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – PRODEMGE.

7 cm -16 1635157 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002 000085/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 576/2022
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000576/2022-04
Objeto: Contratação de empresa para a gestão de eventos, com a contratação de plataforma de gestão de feira, congressos, Streaming, criação de sites, credenciamento e CAEX - central de atendimento ao expositor e locação de equipamentos de informática, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 27/05/2022 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -16 1635208 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 102/2022-95
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS ITAC E ILCT. O Diretor de Operações Tecnicas da EPAMIG Trazilbo Jose de Paula Junior, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000059/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0000102/2022-95 com os seguintes resultado: Triton Engenharia Ltda - CNPF 31.105.173/00014-06,no valor total de R$36.540,00. Ratificado em 11/05/2022.

2 cm -16 1634838 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 081/2022
Objeto: Prestação de serviços gráficos para confecção de placas de identificação de cultivares de café. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000072/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0000081/2022-80 com o seguinte resultado: empresa vencedora Acrilades Placas Ltda-ME – CNPJ nº 17.501.123/0001-09 no valor total de R$16.780,00. Ratificado em 13/04/2022.

2 cm -16 1634978 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EDITAL FEC Nº 07/2021
O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga até 08 de julho de 2023 a vigência do Edital FEC nº 07/2021 - SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA - ÓRGÃOS OU ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, considerando o item 1.2. do certame publicado em 09 de julho de 2021. Valor total disponibilizado: R$ 1.999.998,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).
Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Cultura

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EDITAL FEC Nº 03/2021
O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga até 27 de maio de 2023 a vigência do Edital FEC nº 03/2021 - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM DOS GÊNEROS DE DOCUMENTÁRIO E FICÇÃO - AÇÕES ESPECIAIS - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, considerando o item 1.2. do certame publicado em 28 de maio de 2021. Valor total disponibilizado: R$ 1.005.720,00 (um milhão, cinco mil, setecentos e vinte reais).
Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Cultura

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EDITAL FEC Nº 05/2021
O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga até 27 de maio de 2023 a vigência do Edital FEC nº 05/2021 - COZINHA MINEIRA - AÇÕES ESPECIAIS - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, considerando o item 1.2. do certame publicado em 28 de maio de 2021. Valor total disponibilizado: R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Cultura

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EDITAL FEC Nº 02/2021
O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga até 31 de maio de 2023 a vigência do Edital FEC nº 02/2021 - FESTAS POPULARES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, considerando o item 1.2. do certame publicado em 01 de junho de 2021. Valor total disponibilizado: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Cultura

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EDITAL FEC Nº 06/2021
O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga até 06 de julho de 2023 a vigência do Edital FEC nº 06/2021 - REQUALIFICA MINAS - EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS - REPASSE A MUNICÍPIOS, considerando o item 1.2. do certame publicado em 07 de julho de 2021.Valor total disponibilizado: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Cultura

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EDITAL FEC Nº 04/2021
O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga até 27 de maio de 2023 a vigência do Edital FEC nº 04/2021 - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM DO GÊNERO DE ANIMAÇÃO - MINAS DOS CONTOS E LENDAS - AÇÕES ESPECIAIS - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, considerando o item 1.2. do certame publicado em 28 de maio de 2021. Valor total disponibilizado: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Cultura

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

19 cm -16 1634941 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1221000164/2022
Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e MUNICIPIO DE UBA . Objeto: Regularização fundiária dos domicílios irregulares inseridos na Colônia Padre Damião, inserido na zona urbana do município de Ubá/MG , área identificada como núcleo urbano informal contando com aproximadamente 500 unidades a serem regularizadas, que serárealizada por meio dos procedimentos previstos na Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, além das legislações posteriores afetas ao tema, bem como a legislação municipal vigente, com contratação de empresa especializada através de processo licitatório, a qual realizará parte dos serviços técnicos da Reurb-S, sendo que o processo contará com as fases de mobilização comunitária, pesquisa fundiária, levantamento cadastral e aerolevantamento, diagnóstico, licenciamento, definição de perímetro urbano e parcelamento de solos no município. Valor do Repasse: R$ 496.500,00. Valor da Contrapartida: R$ 95.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1221 15 127 064 1020 0001 3340 41 01 1 32 1. Assinatura: 16/05/2022. Vigência: 365 dias.

4 cm -16 1634968 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO PPM-00050-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00066-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00075-17 ; 01/04/2023 ; 30/04/2024 ; Prorrogação ; PPM-00080-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00098-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00104-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00124-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00126-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00131-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00147-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00163-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00184-17 ; 01/04/2023 ; 31/12/2023 ; Prorrogação ; PPM-00199-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00201-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00230-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00259-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00272-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00281-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00293-17 ; 01/04/2023 ; 31/10/2023 ; Prorrogação ; PPM-00305-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00311-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00337-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00347-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00363-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00406-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00415-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00430-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00431-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00450-17 ; 01/09/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00501-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00502-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00523-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00528-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00540-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00544-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00554-17 ; 01/04/2023 ; 31/10/2023 ; Prorrogação ; PPM-00563-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00564-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00566-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00586-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00590-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00601-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00604-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00618-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00622-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00625-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00631-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00643-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00644-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00651-17 ; 01/04/2023 ; 29/02/2024 ; Prorrogação ; PPM-00687-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ; PPM-00696-17 ; 01/04/2023 ; 31/03/2024 ; Prorrogação ;

10 cm -16 1634962 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
Cae; APQ-03489-21 ; Ecossistema de inovação voltado para a criação de startups; Eduardo de Campos Valadares; 2071 19 571 001 4098 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 449039 0 10 1; Início a partir da publicação; Duração 36 meses; Universidade Federal de Minas Gerais; R$ 1.573.642,20;

3 cm -16 1635245 - 1

CHAMADA FAPEMIG 09/2022
FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA NA UEMG E UNIMONTES
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, considerando a Lei de Inovação Federal n. 10.973/04, alterada pela Lei Federal n. 13.243/16, a Lei Mineira de Inovação n. 17.348/08 e o Decreto Estadual n. 47.442/18, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e considerando o art. 17 da Lei n. 22.929/18, observadas as diretrizes políticas emanadas do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado/PMDI, do Plano Plurianual de Ação Governamental/PPAG e do Conselho Curador da FAPEMIG, torna pública a presente Chamada e convida os pesquisadores vinculados à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e à Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a Chamada, que se encontra na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br .
Belo Horizonte,16 de maio de 2022.
Ass. Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG.

4 cm -16 1635170 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 633/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000903/2022-28 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE MINAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 barracas de feira livre. Assinam em 16/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Marcelo Adriano Xavier de Vasconcelos, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 628/2022 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000878/2022-24 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE GUARACIAMA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 04 Caixas D'Água de 15.000 litros de polietileno e 10 tubos de PVC de 50mm. Assinam em 16/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Maria Figueiredo Sobrinho, pelo donatário.

4 cm -16 1635118 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

EDITAL DE CITAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA IPATINGA, 12 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), JOÃO LUIZ TEIXEIRA ANDRADE – MASP: 752766-6, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, CITA, pelo presente edital, o Sr. Claudison Fernandes de Souza, inscrito no CPF: 056.726.566-84, por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, e considerando que os autos do processo administrativo foram recebidos por terceiros via correspondência no dia 30 de agosto de 2021. Desta forma, fica vossa senhoria intimada para apresentar na Sede da ARMVA, situada na rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro - Ipatinga/MG, CEP: 35160-007, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, documentos hábeis que comprovem a regularidade do parcelamento do solo para fins urbanos, descrito no Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº 2460.01.0000118/2021-26, referente ao empreendimento, situado no bairro Contente em Coronel Fabriciano/MG.

4 cm -16 1634924 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA IPATINGA, 12 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), JOÃO LUIZ TEIXEIRA ANDRADE – MASP: 752766-6, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, CITA, pelo presente edital, o Sr. José Fernandes da Costa Primo, inscrito no CPF: 405.574.646-68, por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, e considerando que os autos do processo administrativo foram recebidos por terceiros via correspondência no dia 28 de março de 2022. Desta forma, fica vossa senhoria intimada para apresentar na Sede da ARMVA, situada na rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro - Ipatinga/MG, CEP: 35160-007, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, documentos hábeis que comprovem a regularidade do parcelamento do solo para fins urbanos, descrito no Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº 2460.01.0000166/2021-88, referente ao empreendimento realizado na glebadenominada"Sítio Barrinha", situado nomunicípio deBom Jesus do Galho/MG.

4 cm -16 1634930 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA IPATINGA, 12 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), JOÃO LUIZ TEIXEIRA ANDRADE – MASP: 752766-6, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, CITA, pelo presente edital, o Sr. Lenine Wanderley Dietrich, por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, e considerando que os autos do processo administrativo foram recebidos por terceiros via correspondência no dia 11 de janeiro de 2022. Desta forma, fica vossa senhoria intimada para apresentar na Sede da ARMVA, situada na rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro - Ipatinga/MG, CEP: 35160-007, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, documentos hábeis que comprovem a regularidade do parcelamento do solo para fins urbanos, descrito no Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº 2460.01.0000194/2021-11, referente ao empreendimento denominado "Condomínio Recanto do Lavrinha",situado às margens daLMG-425, zona rural do município de Jaguaraçu/MG.

4 cm -16 1634928 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA IPATINGA, 12 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), JOÃO LUIZ TEIXEIRA ANDRADE – MASP: 752766-6, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, CITA, pelo presente edital, o Sr.Nelson Ferreira, inscritono CPF: 218.686.036-87, por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, e considerando que os autos do processo administrativo foram recebidos por terceiros via correspondência no dia 25 de novembro de 2021. Desta forma, fica vossa senhoria intimada para apresentar na Sede da ARMVA, situada na rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro - Ipatinga/MG, CEP: 35160-007, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste,para apresentação de defesa administrativa direcionada àComissão de Apreciação de Recursos – CAR ou manifestar o interesse em regularizar o empreendimento mediante celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, referente ao Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº 2460.01.0000169/2019-13, o qual foi constatado o parcelamento do solo para fins urbanos na glebadenominada"Sítio do Nelson", situada no Distrito de Barra Alegre, nomunicípio de Ipatinga/MG.

5 cm -16 1634931 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA IPATINGA, 12 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), JOÃO LUIZ TEIXEIRA ANDRADE – MASP: 752766-6, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, CITA, pelo presente edital, o Sr. Nelson Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF: 348.607.546-20, por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, e considerando que os autos do processo administrativo foram recebidos por terceiros via correspondência no dia 19 de novembro de 2020. Desta forma, fica vossa senhoria intimada para apresentar na Sede da ARMVA, situada na rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro - Ipatinga/MG, CEP: 35160-007, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, documentos hábeis que comprovem a regularidade do parcelamento do solo para fins urbanos, descrito no Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº 2460.01.0000068/2019-24, referente ao empreendimento realizado na Fazenda Boa Vista, situada na região denominada "Areia Grossa" no município deSantana do Paraíso/MG.

5 cm -16 1634929 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA IPATINGA, 12 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), JOÃO LUIZ TEIXEIRA ANDRADE – MASP: 752766-6, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, CITA, pelo presente edital, o Sr. Lester Osório Gontijo Ferreira, inscrito no CPF: 001.409.356-14, por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, e considerando que os autos do processo administrativo foram recebidos por terceiros via correspondência no dia 07 de janeiro de 2022. Desta forma, fica vossa senhoria intimada para apresentar na Sede da ARMVA, situada na rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro - Ipatinga/MG, CEP: 35160-007, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, documentos hábeis que comprovem a regularidade do parcelamento do solo para fins urbanos, descrito no Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº 2460.01.0000194/2021-11, referente ao empreendimento denominado "Condomínio Recanto do Lavrinha",situado às margens daLMG-425, zona rural do município de Jaguaraçu/MG.

5 cm -16 1634925 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO – ARMVA IPATINGA, 12 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), JOÃO LUIZ TEIXEIRA ANDRADE – MASP: 752766-6, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 18 do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021, CITA, pelo presente edital, o Sr. Breno Alvarenga Viana, inscrito no CPF: 031.942.866-41, por se encontrar atualmente em local incerto e não sabido, apresente na Sede da ARMVA situada na rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro - Ipatinga/MG, CEP: 35160-007, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, documentos hábeis que comprovem a regularidade do parcelamento do solo para fins urbanos, descrito no Processo Administrativo de Fiscalização SEI nº 2460.01.0000194/2021-11, referente ao empreendimento denominado "Condomínio Recanto do Lavrinha",situado às margens daLMG-425, zona rural do município de Jaguaraçu/MG.

4 cm -16 1634927 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 6432/2022. Contratada: Belino Francisco Borges Filho 54416710682, CNPJ 20.996.331/0001-30 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 04/05/2022; CT 6436/2022. Contratada: Maricelia Ribeiro Salles E Cia Ltda, CNPJ 20.542.850/0001-29 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 04/05/2022; CT 6438/2022. Contratada: Fomento Gestão de Negócios Ltda, CNPJ 38.410.458/0001-91 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 04/05/2022; CT 6439/2022. Contratada: Ângelo Nunes Ramos (Ada Assessoria & Consultoria Contábil), CNPJ 18.063.152/0001-07 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 04/05/2022; CT 6441/2022. Contratada: LCF Gomes Consultoria e Planejamento Rural, CNPJ 37.794.811/0001-11 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 06/05/2022; CT 6442/2022. Contratada: Guilherme Frederico de Carvalho Mota Ltda, CNPJ 45.767.388/0001-99 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 06/05/2022; CT 6444/2022. Contratada: CAECSMG - Centro de Apoio as Entidades Comunitárias e Sociais, CNPJ 16.839.052/0001-96 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 06/05/2022; CT 6448/2022. Contratada: Hudson Rafael Barbosa 07798990674, CNPJ 22.050.752/0001-08- Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 11/05/2022; CT 6449/2022. Contratada: Diaz Seguros SJ Corretora de Seguros Ltda, CNPJ 43.848.891/0001-43 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 11/05/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 13/05/2022.

6 cm -16 1635246 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510130.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 10109. Processo Interno n° 74/2018. Contratado: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE. CNPJ nº 29.768.219/0001-17. Objeto: Decréscimo ao objeto do contrato de 10,17% ao valor inicial e alteração da periodicidade do ajuste de semestral para bianual. Base Legal: Art. 81, I e II da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 12/05/2022.

2 cm -16 1635251 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.234. Processo Interno n° 217/2021. Contratado: R&V Serviços de Engenharia e Topografia, CNPJ n° 08.265.838/0001-19. Objeto: Retificação de erro material e prorrogação dos prazos de vigência e de execução por 60 dias, fixando-se novos prazos até 20/10/2022 e 21/08/2022, respectivamente. Base Legal: Art. 71, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 09/05/2022.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Extrato do Acordo de Parceria nº 11.254. Oportunidade de negócio. Processo Interno n° 1364/2022. Base Legal: Art. 28, §§3º, II e 4º da Lei 13.303/16. Parte: Internacional Finance Corporation - IFC, CNPJ n° 03.670.864/0001-09. Objeto: Conjugação de esforços, experiência, práticas e sinergia das partes para execução dos estudos para concessão pelo futuro poder concedente, com apoio do GEMG, dos serviços de saneamento básico em municípios da região nordeste de Minas Gerais. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da notificação do IFC, que deverá ocorrer em até 03 dias úteis após o recebimento do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado com a SEINFRA. Data da Assinatura: 10/05/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11006. Processo Interno n° 152/2020. Contratado: EFIX Ltda. CNPJ nº 01.442.871/0001-28. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses e reajuste do valor do contrato em R$ 115.093,50 (cento e quinze mil, noventa e três reais e cinquenta centavos). Base Legal: Art. 71, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 15/05/2022.

6 cm -16 1635250 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ARP 4650000642-4650000643-4650000644. Pregão Eletrônico 500-H16397. Objeto: Futura e eventual contratação de créditos para utilização de serviços em nuvem AWS. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. X NTT BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA. Prazo: 12 meses. Valor registrado: 0,69 (Fator de conversão). Ass. e Homolog.: 04/05/2022.

ADITIVOS

4570018521/530 4570018522/510. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A x COMÉRCIO E HBR AVIAÇÃO S.A. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 24 meses. Valor Atual: R$480.000,00. Ass:02/05/2022.

4320000070/500 – 4320000177/500. Partes: SAMPAIO FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, WIELEWICKI, MAIA E TROVO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Cessão para o escritório Wielewicki, Maia e Trovo Sociedade de Advogados. Ass: 18/04/22.

5 cm -16 1635035 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16483. Objeto: Retroescavadeiras.

Pregão Eletrônico 530-H16387. Objeto: Serviços de obras e serviços de RDA para a região de Montes Claros.

Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G16376. 4630002716 4630002717. Contratada: M2M Telemetria Ltda e ATI - Automação e Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: Concentrador de comunicação para medidores. Valor: R$ R$ 8.874.303,97. Prazo: 18 meses a partir de 12/05/2022. Ass.: 12/05/2022 Homolog.: 06/05/2022.

ADITIVOS

4570009033-530. Contratada: OSCAR DIAS CORRÊA ADV. ASS. S/C. Objeto: Pagamento Honorários de êxito. Valor atual: R$425.791,61. Ass: 09/05/2022.

4 cm -16 1635033 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO- EDITAL 017/2018

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Federal Nº14.314, de 25 de março de 2022, na Lei Estadual Nº23.631, de 2 de abril de 2020 e no Decreto Estadual Nº48.205, de 15 de junho de 2021, torna público que, com o encerramento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 em 31 de dezembro de 2021, o prazo de validade do Concurso Público Edital 017/2018 da COPASA retomou seu curso em 01 de janeiro de 2022 e finalizará em 04 de abril de 2024.

Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor-Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO NºCPLI.1120220096

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Santa Bárbara/MG. Dia: 07/06/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 16/05/2022.

LICITAÇÃO NºCPLI.1120220097

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, da 2ª etapa das obras e serviços de Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede do Município de Timóteo/MG. Dia: 07/06/2022 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 16/05/2022.

LICITAÇÃO NºCPLI.1120220101

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de João Pinheiro/MG. Dia: 21/07/2022 08:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 17/05/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº05.2022/0240 –
PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Juntas Gibault. Dia da Licitação: 31 de maio de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 18/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI
Nº05.2022/3069 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Materiais Filtrantes. Dia da Licitação: 31 de maio de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 18/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº05.2022/0243 – PEM. (PARA
ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Bolsa geotextil. Dia da Licitação: 31 de maio de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 18/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº05.2022/0265 – PES.

Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos. Dia da Licitação: 31 de maio de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 18/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTO - LICITAÇÃO NºCPLI.1120220075

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de manutenção de unidades operacionais, nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário das localidades pertencentes aos Núcleos Operacionais de Diamantina – NODI e de Salinas – NOSA, da COPANOR. Vencedora: OLIVEIRA E FONSECA ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 895.223,22. Data: 16/05/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº05.2022/0180 – PEM

Objeto: Álcool Etílico. Proposta vencedora: BBX Soluções em Higiene Brasil Ltda. para o Item 01 - Cota Principal, o valor de R$ 58.875,00 e para o Lote 02 - Cota Reservada, o valor de R$ 19.625,00, perfazendo um total de R$ 78.500,00.

A DIRETORIA

20 cm -16 1635144 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: 28/04/2022, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico, em razão da pandemia COVID-19

Mesa: Presidente - Denis Teixeira Ferreira Dias / Secretário - Helder Pereira Sena

Sumário dos fatos ocorridos: I - a Assembleia indicou a representante da acionista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Denis Teixeira Ferreira Dias, para presidir a Reunião; II a Assembleia Geral foi suspensa para que alguns assuntos relacionados à eleição dos membros da administração fossem verificados. Reabertos os trabalhos em 29/04/2022 a Assembleia foi retomada; III - Os acionistas deliberaram: (1) aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como os respectivos documentos complementares, acompanhados da Carta Anual de Governança Corporativa, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Ernst & Young Auditores Independentes; (2) aprovar a destinação e forma de pagamento do Lucro Líquido da Gasmig apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (3) eleger, em decorrência do final do mandato, indicados pela acionista Cemig, os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024: Fabio Baccheretti Vitor, brasileiro, casado, médico, residente em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade MG-11.664.544, SSP/MG, e CPF/MF 055.733.306-75, como membro titular; Marília Carvalho de Melo, brasileira, casada, engenheira civil, residente em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade MG-7.051.190, SSP/MG, e CPF/MF 038.626.426-07, como membro titular; Paulo Cesar Teodoro Bechtlufft, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade MG-153.136, SSP/MG, e CPF/MF 098.795.106-82, como suplente do conselheiro Fabio Baccheretti Vitor; e, Marcel Dornas Beghini, brasileiro, solteiro, advogado, residente em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade MG-14.297.755, SSP/MG, e CPF/MF 082.398.656-07, como suplente da conselheira Marília Carvalho de Melo. As indicações feitas pelo acionista minoritário serão deliberadas posteriormente em Assembleia Geral a ser convocada pelo Conselho de Administração; (4) eleger, em decorrência do final do mandato, indicados pela acionista Cemig, os seguintes membros do Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2024: Cláudia Silvia Zanchi Piunti, brasileira, casada, engenheira eletricista, residente em São Paulo-SP, Carteira de Identidade 22.579.742-2, SSP/SP, e CPF/MF 151.524.768-60; José Reinaldo Magalhães, brasileiro, casado, economista, residente no Rio de Janeiro-RJ, Carteira de Identidade M-607.363, SSP/MG, e CPF/MF 227.177.906-59; Reynaldo Passanezi Filho, brasileiro, divorciado, economista, residente em São Paulo-SP, Carteira de Identidade 13.282.438/3, SSP/SP, e CPF/MF 056.264.178-50; Heraldo Gilberto de Oliveira, brasileiro, casado, administrador e contador, residente em São Paulo-SP, Carteira de Identidade 37.402.930/1, SSP/SP, e CPF/MF 454.094.479-72; e, Welerson Cavalieri, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade MG 2.851, SSP/MG, e CPF/MF 198.942.956-49. A indicação feita pelo acionista minoritário será deliberada posteriormente em Assembleia Geral a ser convocada pelo Conselho de Administração; e, (5) fixar a verba global anual para o período de maio de 2022 a abril de 2023 para remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; e, IV - Presenças: aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela CEMIG; Omar Pinto Domingos, pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte; Gilberto Moura Valle Filho, pela Diretoria Executiva; Paulo Cesar Teodoro Bechtlufft, pelo Conselho Fiscal; e Helder Pereira Sena, Acionista. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o número: 9353726 Data: 16/05/2022 - Protocolo: 22/241.843-5 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

15 cm -16 1634904 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 61/2022 – CONVÊNIO0339/2012-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0339/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Simonésia, CNPJ 18.385.120/0001-10, reprovada a prestação de Contas e autoriza o desbloqueio no SIAFI, cumprido os requisitos doinciso I,do art. 62, do Decreto 46.319/2013, em 28 de abril de 2022, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte,16 de maio de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm -16 1634878 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO N° 82/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Tiros, MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) Conjunto de academia ao ar livre, no valor total de R$ 11.111,11. Assinam em 11/05/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e Prefeito Municipal Ivan Pereira Nunes. Processo Sei N° 1480.01.0003798/2021-56.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO N° 42/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) Banner em Lona bem de consumo material esportivo, no valor total de R$45,45. Assinam: em 12/05/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Dilson De Fatima Moreira. Processo Sei N° 1480.01.0008716/2021-63.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO N° 67/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Divinópolis, MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 (dois) conjuntos de academia ao ar livre, no valor total de R$ 25.210,08. Assinam em 12/05/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e a Prefeito Municipal GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, pelo donatário. Processo Sei N° 1480.01.0003787/2021-62.

6 cm -16 1634971 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edifício Gerais, 14º andar, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31.12.2021.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
(as) Daniel Perrelli Lança - Presidente do Conselho de Administração.

2 cm -16 1634969 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011032
PROCESSO DE COMPRAS: 1191001 028/2022
SEI Nº 1190.01.0000653/2022-48

Partes: EMG/SEF e VB DATA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços relacionados à elaboração, aplicação, tabulação e realização de "PESQUISA DE CLIMA ORGANIZACIONAL E ENGAJAMENTO" e elaboração do Prisma de Identidade na SEF. Valor: R$ 17.400,00. Vigência: 6 (seis) meses, a partir da publicação. Dotação: 1191 04 122 705 2500 0001 3390 3956, fontes 10.1 e 29.1.

Blenda Rosa Pereira Couto / Superintendente
de Planejamento, Gestão e Finanças.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1900010958
PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP PLANEJAMENTO Nº 156/2020
PROCESSO DE COMPRAS 1191001-00091/2021
CONTRATO SIAD Nº: 9314964 - SEI Nº 1190.01.0019185/2021-13

Partes: EMG/SEF e AHL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. Objeto: Supressão de 16,38% do valor total da contratação, com a consequente alteração do item 1.3. da "Cláusula Primeira – Do Objeto" e item 4.1. da "Cláusula Quarta – Preço" do Contrato. O valor total da contratação é de R$375.944,04.

Lindenberg Naffah Ferreira / Superintendente de
Tecnologia da Informação - STI/SEF.

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO Nº 1910003056
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0006997/2022-62

Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE GUARACIAMA. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 05/10/2022 e término em 04/10/2027, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de
Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 16/05/2022.

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO Nº 1910003057
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0007152/2022-48

Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 25/05/2022 e término em 24/05/2027, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de
Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 16/05/2022.

EXTRATO DO PROTOCOLO
DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 306

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa PIONEIRA COMÉRCIO DE TRIPAS LTDA., OBJETO: viabilizar a ampliação, pela PIONEIRA, de estabelecimento industrial localizado no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 16.05.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Leonardo Ribeiro Oliveira Pinto (PIONEIRA).

14 cm -16 1635252 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 1154/2022 de 16/05/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 004/2022, homologado em 06/05/2022, PC GELIC 001/2022, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e Barbara Cristina Martins Dantas – CNPJ 32.032.538/0001-74. OBJETO: Fornecimento de teclados, mouses, HD´s externos, SSD´s para baia de 3,5', adaptadores para SSD's, kit de toner para impressora Kyocera ECOSYS P5021cdn e fontes de alimentação. Valor estimado: R$27.350,00. Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

3 cm -16 1634865 - 1

EDITAL DE LEILÃO MGI Nº. 001/2022

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 comunica a retificação do Edital de Leilão MGI 001/2022, com a mudança de informações nos itens 7.6 e 10.1 no valor do sinal que passa a ser de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do lance mínimo. O restante do Edital fica inalterado.

2 cm -16 1635104 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 1155/2022 de 16/05/2022, oriundo do Pregão Eletrônico 004/2022, homologado em 06/05/2022, PC GELIC 001/2022, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e WALAS STORE LTDA – CNPJ 11.777.618/0001-89. OBJETO: Fornecimento de Smartphones, monitores e notebook´s. Valor estimado: R$61.250,00. Vigência: 16/05/2022 a 16/05/2023.

2 cm -16 1634864 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio n°1301001199/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Pintópolis. Objeto: realização de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Valor: R$ 306.878,21. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 16/05/2022.

Extrato do Convênio n°1301001196/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Taiobeiras. Objeto: realização de pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio (PMF). Valor: R$ 321.690,40. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 16/05/2022.

Extrato do Convênio n°1301001194/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Itanhandu. Objeto: realização de execução de pavimento intertravado em bloco sextavado de concreto e rede de drenagem pluvial. Valor: R$ 352.389,68. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 16/05/2022.

Extrato do Convênio n°1301001192/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Paiva. Objeto: realização de Obras de infraestrutura com execução de calçamento em bloquete. Valor: R$ 274.358,11. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 10 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 16/05/2022.

Extrato do Convênio n°1301001180/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Contagem. Objeto: realização de execução das obras e serviços para implantação de duas bacias de detenção de cheias, sendo uma ao longo do Córrego Água Branca (Bacia B3) e outra no Córrego Ferrugem (Bacia B4), ambos no município de Contagem. Valor: R$ 114.179.240,07. Dotação Orçamentária: nº 1301 15 451 071 4527 0001 4 4 40 42 01 0 95 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 16/05/2022.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº1301001056/2017. Partes: SEINFRA e o Município de Couto de Magalhães de Minas. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 11/01/2023. Assinatura: 16/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0009087/2020-89.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 069/2014. Partes: SEINFRA e o Município de Santa Helena de Minas. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 04/02/2023. Assinatura: 16/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0008199/2020-09.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 114/2014. Partes: SEINFRA e o Município de Turmalina. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 04/02/2023. Assinatura: 16/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0000565/2019-05.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 038/2014. Partes: SEINFRA e o Município de Campo Florido. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 05/02/2023. Assinatura: 16/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0007302/2020-75.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 115/2012. Partes: SEINFRA e o Município de Claraval. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 05/02/2023. Assinatura: 16/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0008197/2020-63.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONVÊNIO

Extrato de Convalidação ao Convênio nº055/2013. Partes: SEINFRA e o Município de Ingaí. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 01/01/2023. Assinatura: 16/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0000557/2019-27.

Extrato de Convalidação ao Convênio nº096/2014. Partes: SEINFRA e o Município de Martinho Campos. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 01/01/2023. Assinatura: 16/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0006586/2020-07.

16 cm -16 1635148 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202205141, 113200202205142, 113200202205151, 113200202205152, 113200202205161, 113200202205162.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Intermunicipal

Nº Delegatário>N° Auto

9038>E000041927; 9060>E000041813, E000041832, E000041833, E000041834, E000041964; 9065>E000041835, E000041962; 9129>E000041963; 9165>E000041823; 9260>E000041897; 9351>E000041828, E000041829, E000041830, E000041831, E000041891; 9354>E000041983; 9379>E000041822, E000041825, E000041826, E000041827, ; 9398>E000041836; 9846>E000041981; 9894>E000041775, E000041777, E000041788, E000041929, E000041930; 70024>E000041840.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: HORIZONTES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Restauração e Ampliação do Prédio da Escola Estadual Afonso Pena, no município de Varginha/MG. Instrumento: Ordem de Reinício em 12/05/2022 dos serviços referentes ao contrato PRC.CCE-20.020/2018. Processo nº 2300.01.0254065/2021-21.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Ordem de início em 11/05/2022 ao contrato DM-018/2022: fica essa contratada, solicitada a Recuperação Funcional do Pavimento na

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510131.

Rodovia LMG-740, trecho Entrº MG-410 - Lagoa Grande. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 14ª URG do DER/MG – Patos de Minas, inserida no Programa "Estradas de Minas: Infraestrutura Logística", na Ação "Recuperação e Manutenção da Malha Viária". Processo nº: 2300.01.0102971/2021-30.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 15/05/2022 ao Contrato DC-011/2022. Apoio a supervisão de obras rodoviárias no trecho Três Pontas - Varginha (Estaca 80 a 610) - 10,60 km. Processo nº 2300.01.0293935/2021-37.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 15/05/2022 ao Contrato DC-020/2021. Serviços de Apoio à Supervisão das obras no trecho Limeira do Oeste - Estrada Municipal Antônio Cabreira Mano, com 30 km de extensão. Processo nº 2300.01.0136851/2021-77.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: BT CONSTRUÇÕES LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 16/05/2022 ao Contrato DC-010/2022. Complementação dos serviços de melhoramento e pavimentação, no Contorno Sul de Uberlândia e Adequação com a MGC-455. Processo nº 2300.01.0004031/2022-27.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: BT CONSTRUÇÕES LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 16/05/2022 ao Contrato DC-009/2022. Complementação da construção de ponte sobre o rio Uberabinha, 84,00x14,80 m, no trecho Contorno Sul de Uberlândia, estaca 511+14. Processo nº 2300.01.0004042/2022-21.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: IBIZA CONSTRUTORA LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 18/04/2022 ao Contrato DC-004/2022. Aumento de Capacidade - Trecho Três Pontas - Varginha (Estaca 80 a 610) - 10,60 km e Restauração - Trecho Três Pontas - Varginha (Estaca 80 a 610) - 10,60 km. Processo nº 2300.01.0240846/2021-71.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 401 Sessão Ordinária realizada em 06/05/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PZR9783	9214272	Renata Francielle Duarte Santos
KFP9752	9177134	Sebastiao Nunes Cordeiro
OPK9755	9243505	Flavio Carvalho Lessa
QPC5050	9883131	Bpm Transportes Ltda
PZI9111	9172714	2p Transportes Ltda
GZI0345	9243523	Gabriel Nonato Jesus Francisco
HJF7190	9933216	M W Transportes Ltda
HKS9871	9160126	Edvar Soares Alves
GYZ1447	9132750	Denis Abdon Senen De Araujo
HLW3254	9100018	Sidney Antonio Da Silva Junior
HHW7259	9096342	Ana Carolina Fracarolli Machado
CLU0882	9163227	Tamires De Souza B Nascimento
OWU2561	9150179	Samid Transportes E Logistica Ltda
NTJ9874	9108645	Lr Transportes E Logistica Ltda
JIZ3614	9193274	Jose Neilton Moreira Silva
HCG3253	9200125	Filipe Souza Gomes
QOE2372	9097785	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
OQL5721	9203986	Flavio Lopes Trindade
QQQ5515	9218435	B P M Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 402 Sessão Ordinária realizada em 06/05/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GPX6086	10327797	Adriano Lucio Pacheco
GPX6086	10327824	Adriano Lucio Pacheco
GPX6086	10327804	Adriano Lucio Pacheco
HMK5707	8748628	Lucas De Mesquita Santana
IAC1809	8705271	Joao Anjos Dos Reis
GPX6086	10327831	Adriano Lucio Pacheco
GVE5396	10281060	Sebastiao Moreira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBJ2855	9186692	Flavio Lopes Trindade
HEB9885	9186250	Edj Construcoes E Reformas
OPU7480	9703984	Maria Mirtes Lage Vieira
PQW0340	9908796	Serra Dourada Distribuidora E Transportes De Bebidas Eireli
HJG5181	9070621	Lyon Tales Nogueira
HKY7807	10791246	Fabio Dos Santos Faria
GSQ8758	9126081	Carlos Camilo Leite
PVG3303	9182322	Hermon Nogueira Fonseca Andrade
QRC6160	9909096	Igor Ingle Kerckhoff
OQS7761	9196655	Edison Luiz Silva
PPN5173	9079576	Fibria Celulose S/a
HCS8865	8841626	Moacy De Souza
EPQ7431	9172552	Brasilux Tintas Tecnicas Ltda
OMD2822	9121654	Christopher Douglas Souza Cunha
QMW5753	9059042	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
NYC6891	8936771	Adilson Bento Teixeira
HFD3548	9126497	Transportadora Fatima
GQS2962	9133901	Felipe Soares De Brito
HEG6715	9196834	Dutotec Servicos E M Ind Ltda
HLI8381	9183002	Agnaldo De Brito Cruz
PVW8184	8971948	Jose Neiva Neto
QBS4918	9141494	Sirdinez Jose Venancio
PXI1865	9199087	Valeriana De Araujo Gaspar Generoso

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 403 Sessão Ordinária realizada em 06/05/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OLW0110	9950699	Robson Aurelio Rufino
LNV0677	9002495	Patrick Schalioni Rezende
EUY3746	8827799	Michelle Silva Barbosa Mariano
HKT7312	9185366	Maria Nilce Nunes De Andrade
PWB1753	9185727	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltd
HGI4266	9112775	
NWC3637	9174646	Maria Luciana Caldeira De Araujo
GHX4371	9200801	Flavio Lopes Trindade
PYE2425	8794934	Rildo Fonseca De Freitas
ODC3666	9130528	Hi Trasnportes Ltda
HBA0851	9191917	Bruno Giarola Goncalves
QPK5673	9155118	Gesc Logistica E Transportes Ltd
HMF9628	9154688	Hi Trasnportes Ltda
QND8634	9148461	Lenarge Transp E Servicos Ltda
PYD5936	9137576	Ernane Cosme Oliveira Silva
PWD2351	9200243	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltd
HFP6430	9908640	Andrea Cristina Nunes B Vaz
HBN5974	9161095	Daniel Franca De Oliveira Freitas
HBA0851	9191920	Bruno Giarola Goncalves
QQS7751	9198074	Nivaldo Batista Da Silva
EZL9891	8863850	Km Brasil Transportes Ltda Me
HHK5719	9129084	Maxima Logistica Transportes E Servicos
PWS7665	9237620	Romeu Rocha Alves
KEV4342	9122048	Transquali Transportes De Qualidade Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 404 Sessão Ordinária realizada em 06/05/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GZI0544	9196197	Vantuil Londe
GVQ0927	9217464	Domicio Alves Do Nascimento
ENB9168	9136048	Jean Claudio Nogueira
GVV9365	9233857	Sebastiao Neves De Resende
QQZ5478	9190267	Luis Filipe Neves Silva
HCL6103	9204062	Rodnei Braz De Araujo
KPK7020	9944405	Denis Alves Do Nascimento
PUA5594	9199334	Aparecida Reis Moreira
HIG7856	9146679	Danilo Da Fonseca Costa
GHX4371	9222033	Flavio Lopes Trindade
NLJ1860	9946539	Maxima Logistica Transportes E Servicos
HHW9654	9176973	Transganso Ltda Me
OQU7160	9926096	Jonathan Bruno Trindade Da Cunha
OPK9755	9254358	Flavio Carvalho Lessa
PWC5809	9160789	Sebastiao Da Silva Reis
GVV9365	9233966	Sebastiao Neves De Resende
PUS5483	9219298	Edneia Fabio Aguiar
KPK7020	9944404	Denis Alves Do Nascimento
OYH1813	9204082	Jose Pereira
QJM7207	9219056	G7 Log Transportes Ltda
MKJ9030	9946085	B P M Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 405 Sessão Ordinária realizada em 06/05/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HNV8930	9559212	Jorge Luiz Esteves

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUY4188	9125472	Geraes Ren A Car Eireli
FDB0345	9231141	Rapidez Transportes Ltda
OPD7153	9224816	Bruno Augusto Dos Santos
MTC4600	9926372	Gustavo Henrique Lopes Alves
HGF6333	9202324	Marcos Antonio Ribeiro
QQZ9758	9155072	Lucas Alves Lima
HOI2566	9129033	Cleuza Goncalves Moreira
HDR1938	9139043	Geraldo Aparecido De Moura
HKQ6347	9197037	Paula Geiziane Duarte
OWL0470	9927001	Geraldo Pereira Santos
FQT5443	9168423	Concreserv Concreto E Servicos Ltda
GVO8381	9239607	Ederson Teles Ribeiro
KFY8151	9222958	Savo Rupic Neto
OPT8988	9139231	Eduardo Do Prado Toledo
HDY9010	9914686	Lucas Silva Fonseca
GNH4704	9160850	Victor Mateus Batista Santos
PZR3935	9233513	Teofilo Filho Dist De Carne Ltda
PVD9361	9200940	Gilson Leopoldino
QND2706	9101612	Meta Agronegocios Ltda - Me

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 406 Sessão Ordinária realizada em 06/05/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DWI6884	9150271	Jose Dos Reis Alves Dos Santos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PPY1168	9191145	Valtair Nogueira De Sousa
DPC6084	9194098	Torres E Prado Ltda-me
HBJ2064	9206862	Sonia Maria Leroy
GWH5141	9244538	Denilson Felix
HEA4514	9193761	Selma Aparecida De Oliveira
HNW1013	9208697	Jose Valdeci De Sousa
JMJ6757	9223458	Ladislau Da Silva
LMI5108	9193698	Daiane Costa Silveira
PUV9753	9216298	Jose Antonio De Oliveira
PYJ0326	9131194	Distribuidora Carvalho P Ltda
QQO6478	9200454	Fabiano Da Silva Santos
QPH0817	9205019	Claudinete Rocha A De Carvalho
HIS2258	9187919	Tiago Caetano Sales Pereira
FIH3825	9259591	Adauto Soares Fernandes
PZJ9138	9172310	Decio Eugenio Marques
GSZ4434	9164562	Luiz Fs Diniz -me
HLJ0033	9207502	Claudio Anderson Batista
HEF9309	9181129	Marlon Dayrell Meira
JTH3310	9974308	Widson Jose Goncalves
GXM2219	9136586	Rodocouto Transportes Ltda
OPS9285	9245886	Geraldo Juvencio Da Silva
OPI3903	9187147	Wagner Silva Reis

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 407 Sessão Ordinária realizada em 06/05/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PWH9860	9905815	Maike Ramalho Dos Santos
HGZ4502	9126128	Keyla Borges Maia

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HLE8827	9096210	Aparecida Ferreira Da Silva Cardoso
EAU9597	9085707	Maicom Bhering Dias
OPK7528	9184808	Raquel Fernandez Gontijo
PUF4974	9193855	Luciana Dos Santos Ribeiro
QPZ2344	9157223	Geovane Soares Theodoro
OME5353	9222150	Izadora Ferreira
OLS2845	9207402	Francisco Nunes De Lima
PZJ9138	9172311	Decio Eugenio Marques
OWR5280	9964966	Joao Soares De Novaes
OWR2511	9201113	Paulo Lucas Pereira
LOZ9290	9941556	
OWT9816	9179806	Marlon Vinicius Gomes De Souza
PWV4876	9126828	Lenarge Transp E Servicos Ltda
MTB7349	9158661	Sandoval Costa Viana
OPV9611	9244679	Licio Kenio Couto
OIM1000	9957139	Rvd Confeccoes Eireli
JGS9403	9170416	Rodiney Barbosa Costa
PYN7268	9158076	Joao Aziz Salim
OWI1752	9153610	Thiago Medeiros De Freitas
QNX5939	9166625	Alessandro De Azevedo Gonzaga
NKS7741	9095396	Marcos Andrei Da Silva Santos
HOJ6265	9108140	Thiago Santos Oliveira
PZX6347	8922423	Raphael Rodrigues Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 408 Sessão Ordinária realizada em 06/05/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
LSC9954	9165629	Amarildo Couto

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OLX4427	9237271	Claudia De Campos Lara Almeida
OPY8435	9218476	Jf Transp E Turismo Rentacar Ltd
GQU0530	9950243	Eduardo Figueiredo Almeida
JGF9718	9131185	Licurguio Ramos De Campos
FVF3832	9171226	Vinicius Soares Fideles
HLJ0033	9207499	Claudio Anderson Batista
HHX5532	9170852	Luiza Lopes Da Paixao
NRP6568	9123780	Julimar Dias Viana
QQG1267	9237702	Tiago Jose Fernandes
HHX5532	9170849	Luiza Lopes Da Paixao
LLF1400	9968911	Territorial Transp E Empreen Ltd
KGJ0585	9180782	Maria De Fatima De Souza Melo
QMU9975	9252019	Lucilene Francisca De Sa
QPM7707	9201069	Justinopolis Transportes Ltda
HEH2507	9197448	Megabus Transportes Ltda
OWR5280	9968889	Joao Soares De Novaes
HJI3599	9166154	Paulo Junio Vieira
HBJ2064	9206863	Sonia Maria Leroy
PYJ0326	9152394	Distribuidora Carvalho P Ltda
HHG3527	9223108	Helbert Da Silva Dias
BWF5312	9056596	Benedito Rubens Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 409 Sessão Ordinária realizada em 06/05/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GMT7844	9200672	Maria Imaculada Oliveira Reis
MTC4600	9926376	Gustavo Henrique Lopes Alves
OPK9755	9252131	Flavio Carvalho Lessa
GSF1812	9185937	
ELR3478	9148447	Piscicultura Ventania Ind E Com
HND5948	9181507	Paulo Cardoso De Jesus
PXB7579	9184736	Matheus De Araujo Ferreira Silva
QPB9009	9161200	Adilson Fernandes De Andrade
PKA5233	9180346	Erica Aparecida De Souza Baisi
QOA0025	11028183	Procuradoria Geral De Justica Do Ministerio Publico De Mg
PWM8268	9181150	Marcos Henrique Cardoso Monteiro
QJZ7021	9230877	G7 Log Transportes Ltda
KMG2794	9187877	Maurelio Garcia Fernandes
OWJ0533	9213077	Wilson Martins Pereira Silva
GTA7431	9230797	Antonio Emilio Torres Da Mota
HIK2550	9959173	Luana Katiele Barbosa De Jesus
GVQ0927	9228092	Domicio Alves Do Nascimento
GVQ0927	9227961	Domicio Alves Do Nascimento
PYD3406	9124903	Lucimauro Costa Baeta Carreira
AZH2456	9167167	Jader Pedro Lima
PUU0845	9255175	Kennedy Barbosa Silva
QNL9412	9175700	Fernando Vilela Dande

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 410 Sessão Ordinária realizada em 06/05/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HFK1125	9084232	Thiago Teofilo Murta De Araujo

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QNB9717	9183706	Agu Locacao De Veiculos Ltda
PUP5152	9131328	Lenarge Transp E Servicos Ltda
QOE2303	9162696	Lenarge Transp E Servicos Ltda
PYH8987	9177494	Lenarge Transp E Servicos Ltda
NKS7741	9095403	Marcos Andrei Da Silva Santos
HML5810	9969900	Elias Antonio Jeremias
CPG4732	9133973	Sanches Participacoes Ltda
HJP7599	8963001	Destack Locacoes Ltda - Me
GOB4393	9168478	Clesio Gama Da Silva
KGX2705	9186142	Valmir Lopes Motta
QMW6096	9016951	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
QQD8705	9251996	Horminio Araujo De Oliveira Junior
FEI4780	9906687	Dn Transporte Rodoviario Ltda Me
GYM0593	9157945	Jamerson Batista Santos
JIJ5785	9053268	Joao Vitor Viana Gomes
OQV6346	9170334	Sergio Luiz Fernandes
AYR6440	9750238	Anisio Santos Neto
GQU7861	9237420	Fraterno De Almeida Soares
AZT0676	9112490	Rodocouto Transportes Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

DECISÃO

Decisão(ões) da Superintendência do Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.
Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 027/2022
Processo: Contrato: Nº 006/2008 - RIT: 3 – Linha 12004
Nº de Comunicação: 3836 – Circular Vale do Sereno
Protocolo: SEI Nº 1300.01.0000854/2022-50
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 009/2022, publicado no DOEMG em 04/03/2022, pág. 48. O deferimento está fundamentado na Decisão do Subsecretário de Transportes e Mobilidade, publicado no DOEMG, Diário do Executivo, Editais e Avisos, em 12/05/2022, pág. 40.

100 cm -16 1635171 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Registro de Preços para aquisição de TECIDOS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E TINTAS PARA SERIGRAFIA, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 30/05/2022, às 10:00 horas,no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 16de maiode 2022.

3 cm -16 1634785 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9332649/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº9332649/2022, deaquisição demobiliários diversos com montagemsob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aaquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEMsob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 215/2021identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 04(quatro) meses, a partir da publicação doseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimadodo presente Termo de Contrato é de R$ 110.676,00 (cento e dez mil seiscentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.421.145.4429.0001.449052.14.0.10.1 e1451.10.421.145.442 9.0001.449052.14.0.24.1. SIGNATÁRIOS: Natal Lachi Juniore Ana Luisa Silva Falcão. Assinatura em: 16/05/2022.

5 cm -16 1635139 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9314539.01.22

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI . ESPÉCIE : Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do lote 270: Presídio de Jaboticatubas I - Pres-JBU-I, Presídio de Lagoa Santa I - Pres-LGT-I, Casa de Custódia do Agente de Segurança Penitenciário e do Agente de Segurança Socioeducativo, Presídio de Pedro Leopoldo I - PRES-PLO-I, Presídio de Santa Luzia I - Pres-SLU-I e Presídio de Vespasiano I - Pres-VPN-I. OBJETO: 1.1 A ALTERAÇÃO da Identificação da Unidade Prisional abrangida pelo Contrato Inicial, para constar nos termos do Decreto nº 48.270, de 22 de setembro de 2021, com a denominação de "Casa de Custódia do Agente de Segurança Penitenciário e do Agente de Segurança Socioeducativo". SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Liliane Aparecida da Silva Santos Agrelos . Assinatura em : 13/05/2022.

4 cm -16 1635248 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Registro de Preços – RP 27/2022 - para aquisição de TECIDOS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E TINTAS PARA SERIGRAFIA, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 30/05/2022, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

3 cm -16 1635231 - 1

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais doLote 280:Presídio de Boa Esperança I - Pres-BES-I e Presídio de Campo Belo I - Pres-CBE-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionaisem epígrafe. Homologo o processo licitatório no valor de R$ 5.201.817,93 (cinco milhões, duzentos e um mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e três centavos) o qual declarou habilitada a empresa DEL REI FOODS LTDA – ME, CNPJ 24.225.626/0001-64. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 16de maiode 2022.

4 cm -16 1634855 - 1

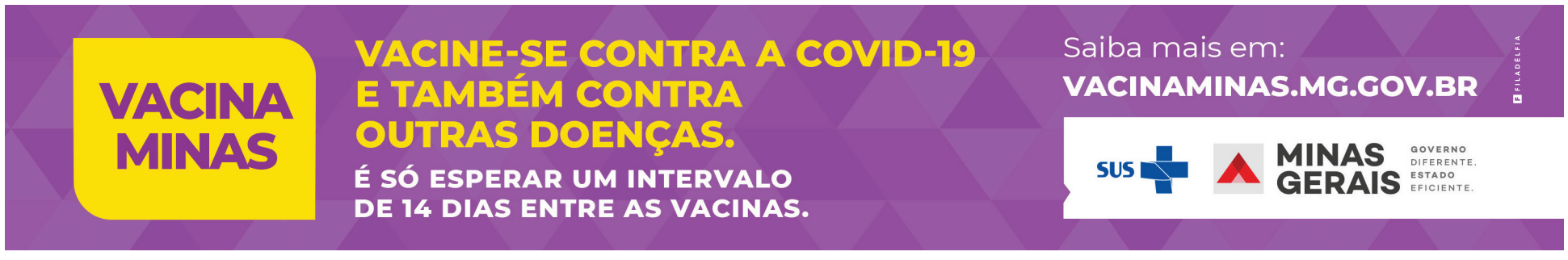

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510132.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022
RESULTADO DA 1º ETAPA – CANDIDATURA E HABILITAÇÃO
2ª ETAPA - CURRÍCULO E TÍTULOS

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado destinada a selecionar candidatos para o preenchimento de 44 vagas temporários para o SISEMA, em cumprimento ao Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão- Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021, conforme Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.136, de 19 de abril de 2022, tornam público o Resultado da 1º Etapa – Candidatura e Habilitação e 2ª Etapa - Currículo e Títulos, referente ao EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022.

Registram-se os critérios adotados para análise, conforme disposto no referido edital:

3.2. Documentos comprobatórios

3.2.1 Documento de identidade com foto (RG ou Carteira de Motorista)

3.2.2 CPF

3.2.3 Cópia digitalizada dos diplomas, certificados ou declarações, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;

3.2.4 Declaração de tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional e das atividades desempenhadas;

3.3 No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, descrição da atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe. Por exemplo, para comprovação do exercício de advocacia autônoma deve-se apresentar 5 atos privativos de advocacia por ano, conforme Lei 8.906/1994;

3.4. Cópia digitalizada do Registro no Conselho de Classe, quando necessário, conforme Anexo I.

3.5.1 Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte dos membros da banca de avaliação.

3.6 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

4.1.2.2. A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

4.1.2.3. Serão pontuadas apenas as formações acadêmicas e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.

4.1.2.4. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.

4.1.2.5. Não serão consideradas, para efeito de experiência profissional, a realização de estágios (acadêmicos e profissionais), atuação em empresa júnior e como bolsistas

4.1.2.6. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendida a habilitação mínima contida no Anexo I.

4.1.2.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizada como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato idoso, nos termos da Lei 10.741/2003. Persistindo o empate será utilizado como critério o horário de nascimento constante na certidão de nascimento e será melhor classificado o candidato mais velho.

4.1.2.9. Serão convocados para participação da etapa de entrevista os candidatos com maior pontuação na 2ª etapa, até o limite de 5 vezes o número de vagas ofertadas, podendo ser menos, caso não haja candidatos suficientes.

Conforme item 5.1 do referido Edital, fica aberto prazo para interposição de recursos até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília/DF, do dia 20 de maio de 2022, pelo e-mail edital.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br, conforme formulário disponibilizado no site

5.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail edital.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br em formulário disponibilizado no site http://www.meioambiente.mg.gov.br/editalsisema0012022comitegestorprobrumadinho em até 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Composição da Comissão Especial de Acompanhamento destinada a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 44 vagas temporários para o SISEMA:

I - Pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:
a -Aretha Henderson de Jesus - Masp:1241791-1 (titular)
b - Andrea Quinaud Lacombe - Masp: 1007505-9 (suplente)

II -Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
a - Rodrigo Ribas- Masp: 1220634-8 (titular)
b - Fernando Baliani da Silva- Masp: 1374348-9 (suplente)

III - Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente:
a - Natalia Silva de Souza- Masp: 1484857-6 (titular)
b - Luis Gabriel Menten Mendoza- Masp:1405122-1 (suplente)

IV -Pelo Instituto Estadual de Florestas:
a - Fábio de Alcantara Fonseca- Masp: 1147741-1 (titular)
b - Paulo Fernandes Scheid - Masp: 1147715-5 (suplente)

V - Pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas:
a - Wanderlene Ferreira Nacif- Masp: 1275849-6 (titular)
b - Rosângela Pereira dos Santos - Masp:1044302-6 (suplente)

SEMAD 01 - Gestor Ambiental - Engenharia Florestal; Engenharia Agronômica; Agronomia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas - 2 vagas - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Regiane Florentina Paiva	044.639.156-51	Habilitado	5	10	30	30	75	Classificado para 3º etapa
Vinicius Junqueira	016.148.216-31	Habilitado	5	10	30	30	75	Classificado para 3º etapa
Elizete Cristina de Araújo Buza	044.094.466-06	Habilitado	5	9	24	24	62	Classificado para 3º etapa
Karina Jácome de Carvalho Muniz	014.619.266-45	Habilitado	10	10	30	12	62	Classificado para 3º etapa
Alan da Silva Gonçalves	044.995.536-28	Habilitado	10	10	30	0	50	Classificado para 3º etapa
Maria de Lourdes Corrêa Figueiredo	545.539.386-34	Habilitado	25	10	0	12	47	Classificado para 3º etapa
Cristhian Lao Vorobieff	038.540.676-23	Habilitado	25	10	6	6	47	Classificado para 3º etapa
Vicente de Paulo Silva	609.120.496-34	Habilitado	10	2	0	30	42	Classificado para 3º etapa
Lucia Aparecida dos Santos de Almeida	577.913.689-00	Habilitado	10	0	0	30	40	Classificado para 3º etapa
Ressiliane Ribeiro Prata Alonso	013.034.606-37	Habilitado	25	6	0	6	37	Classificado para 3º etapa
Demerson Aparecido Lima Muniz	084.486.576-16	Habilitado	15	10	6	6	37	Não classificado para a 3ª Etapa
Rafael Botelho Leite	065.200.356-70	Habilitado	0	2	30	0	32	Não classificado para a 3ª Etapa
Carmem Lucas Vieira	903.326.100-63	Habilitado	25	0	0	6	31	Não classificado para a 3ª Etapa
Laísa de Oliveira Gonçalves	128.449.597-33	Habilitado	0	1	30	0	31	Não classificado para a 3ª Etapa
Rosenilda Paiva de Almeida	766.408.682-53	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Rodolfo Cristiano Martins Santos	015.909.676-66	Habilitado	0	0	30	0	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Danúbia Magalhães Soares	007.259.031-98	Habilitado	30	0	0	0	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Rêmulo Bezerra de Holanda	012.149.143-90	Habilitado	5	0	18	6	29	Não classificado para a 3ª Etapa
Rodrigo Endres Ardissone	830.846.570-68	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Anderson de Carvalho Silva	814.678.695-20	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Helbert Rezende de Oliveira Silveira	052.218.246-12	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Mirian Lago Valente	009.715.760-09	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Athila Leandro de Oliveira	086.785.156-27	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Felipe dos Santos de Oliveira	097.647.954-04	Habilitado	15	10	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Tharso Rodrigues Peixoto	074.490.256-80	Habilitado	15	10	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Dione Marcos Lima Costa	009.765.797-23	Habilitado	10	0	6	6	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Wagner Bastos dos Santos Oliveira	119.384.867-90	Habilitado	10	6	0	6	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Nara Silveira Cunha	013.616.672-57	Habilitado	0	10	6	6	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Raul Reis Assunção	110.330.846-70	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Tayana Barrozo Rodrigues	136.461.137-66	Habilitado	10	7	0	0	17	Não classificado para a 3ª Etapa
Larissa da Costa Moraes	044.541.961-09	Habilitado	5	0	6	6	17	Não classificado para a 3ª Etapa
Luciana Cesário Braga	015.047.371-05	Habilitado	10	6	0	0	16	Não classificado para a 3ª Etapa
Lívia Maria Comini de Andrade	060.470.446-11	Habilitado	5	10	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Jacqueline Rocha de Souza	326.986.728-03	Habilitado	15	0	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Walter Figueiredo Junior	080.886.606-02	Habilitado	5	4	6	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Matheus Campos Mattioli	073.350.566-08	Habilitado	15	0	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Maraísa Machado Maia	411.077.128-58	Habilitado	5	10	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Marysther Françoso Teixeira da Costa	064.078.846-75	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Renata Cristiane Ferreira Xavier	079.325.386-10	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Naiara Lopes de Sousa	087.049.076-12	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Laura Ribeiro Atala	068.961.846-80	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Nathalia Vieira Hissa Safar	105.173.366-93	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Igor Pires Reis	099.527.636-62	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Barbara Fernanda Amorim Santos Macedo	098.139.366-73	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Maria Beatriz Pena e Silva Leite Nacife	108.064.866-60	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Juçara Garcia Ribeiro	117.920.846-33	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Talita de Assis Amaral	085.725.956-35	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Camila Silva Ferreira	136.320.286-30	Habilitado	5	5	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Juliana Ribeiro Rufino Vieira	134.332.437-86	Habilitado	5	4	0	0	9	Não classificado para a 3ª Etapa
Graziele Conceição Santos do Rosário	015.946.146-44	Habilitado	5	1	0	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Camila Lorena Salvio Tanure	099.580.366-81	Habilitado	0	6	0	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Claudair Costa Ribeiro	577.766.601-91	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Andrea Almeida Rezende	835.881.831-91	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Milton dos Santos Barroso	049.038.506-09	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Camila Fernandes Pereira	068.668.576-86	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Yonah Malta de Andrade	108.151.426-41	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Antonio Alannilson Neres de Oliveira	063.332.833-20	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Simone Carla da Costa	041.387.176-25	Habilitado	0	4	0	0	4	Não classificado para a 3ª Etapa
Victória Figueiredo Silva	105.434.826-00	Habilitado	0	4	0	0	4	Não classificado para a 3ª Etapa
Rejane Silva Diniz	725.533.676-00	Habilitado	0	3	0	0	3	Não classificado para a 3ª Etapa
Flávia Rodrigues Chartouni	035.082.286-73	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Pablo Florian de Castro	877.434.936-87	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Zhelia Ferreira Rangel	078.925.676-23	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Kelly Gonçalves de Freitas	085.269.416-40	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Klayton Antonio Lins Ferreira	019.998.483-22	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ariel Guilherme Santos do Nascimento	085.382.996-97	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Nicoly Queiroz Pereira de Jesus	033.406.795-25	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Aline Rosa De Carvalho Gonçalves	090.588.196-63	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Soraya Pereira do Bom Conselho	105.104.146-56	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Tatiane Cristina Marinho Rodrigues	090.070.996-04	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Juliane Caputo Costa Carvalho	088.872.216-85	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Nykolas Dias da Silva	114.345.906-74	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Yasmin França Mota	123.859.336-40	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Francieli Pianzola Pereira de Aguiar	142.862.137-73	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Aline Moreira dos Reis	044.438.766-85	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Ariovaldo Machado Fonseca Junior	094.640.146-28	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510133.

Bruno Antonio Lemos de Freitas	048.542.485-13	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Charle Costa dos Santos	046.851.985-81	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Dayane De Souza Silva	096.537.366-55	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Dener de Souza Borges	105.746.526-71	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Fernanda Del Penho da Rocha Lopes	020.065.676-75	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Igor Basilio Silva	117.320.077-05	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
João Felipe Sobral de Assis	088.552.516-78	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Leticia Bolonha Lucati	400.326.608-04	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
lucas Silva Pereira	155.097.917-56	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Luiza Gabriela Machado Soares	454.676.978-46	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Nara Tainá Alves	062.768.276-65	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Pâmela Ascef Cazarini	127.456.126-46	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Thaís Coutinho Teixeira	070.068.256-28	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Yonny Martinez Lopez	063.494.967-52	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

SEMAD 02 - Gestor Ambiental - Ciências Biológicas; Ecologia, Ciências Ambientais- 1 vaga - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	HABILITAÇÃO LEGAL, CONFORME PRÉ-REQUISITO OBRIGATÓRIO DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Gustavo Ganzaroli Mahé	083.112.796-16	Habilitado	10	6	30	12	58	Classificado para 3º etapa
Débora Nogueira Campos Lobato	038.829.026-98	Habilitado	15	1	30	0	46	Classificado para 3º etapa
Thiago dos Santos	001.460.961-42	Habilitado	10	6	30	0	46	Classificado para 3º etapa
Luiz Fernando Salvador Júnior	030.083.956-19	Habilitado	15	0	30	0	45	Classificado para 3º etapa
Marines Eiterer	674.636.496-87	Habilitado	10	0	30	0	40	Classificado para 3º etapa
Amanda Bencupert Silva	094.026.396-32	Habilitado	5	6	0	24	35	Não classificado para a 3ª Etapa
José Maurício Brandão Quintão	070.908.936-85	Habilitado	10	6	18	0	34	Não classificado para a 3ª Etapa
Giullia Sara de Sousa e Silva	096.841.396-08	Habilitado	0	0	30	0	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Ayra Souza Faria de Oliveira	016.422.282-06	Habilitado	10	2	12	0	24	Não classificado para a 3ª Etapa
Thais Maya Aguilar	009.479.806-01	Habilitado	15	0	6	0	21	Não classificado para a 3ª Etapa
Larissa Santos Oliveira	019.926.955-63	Habilitado	10	6	0	0	16	Não classificado para a 3ª Etapa
Thaís Cruz Amaral de Souza	032.407.752-12	Habilitado	10	0	6	0	16	Não classificado para a 3ª Etapa
Paulo Ricardo Ilha Jiquiriçá	140.607.718-64	Habilitado	15	0	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Dionizio Angelo de Moura Júnior	095.339.276-74	Habilitado	15	0	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Carlos Renato Boelter	947.463.540-49	Habilitado	0	0	0	12	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Rilary da Silva Antonio José	016.467.952-96	Habilitado	5	0	0	6	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Aline Pereira Costa	069.898.586-99	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Isabela Mendes Cardoso	099.157.196-71	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Franciele de Carvalho Gonçalves	096.233.796-09	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Karen Carolina da Silva	418.633.378-57	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Letícia Francielle Moreira Pales	065.625.625-70	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Ritiely Durães Coutinho	134.107.526-50	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Murilo dos Santos Silva	063.208.105-80	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruno Filipi Alves de Assis	095.113.056-03	Habilitado	0	0	0	6	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Dayane Francisca de Sousa	043.501.291-62	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Geísa Schultz de Alencar Pires	955.664.811-91	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lênim Faber Lopes	056.016.827-63	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Elisa Floriana Alves	089.469.106-66	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ingrid Caroline Mota de Sena	019.711.045-23	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Cauê Lazareth Balassa Jacques	442.168.718-95	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Guilherme Conceição da Silva	043.159.191-10	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Edivaldo de Almeida Amaral Junior	150.118.897-69	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Raíssa Scarpa Pereira	129.106.146-03	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Pamela Alves Silva	131.661.546-47	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rafael Augusto Franzim Ambrosio	462.969.988-05	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Raissane Furtado de Mendonça	020.893.756-04	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Kelly Eloi Ribeiro	019.371.676-31	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

SEMAD 03 - Gestor Ambiental - Sociologia; Ciências Sociais; Geografia - 1 vaga - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Denise Amaral Soares	507.813.246-53	Habilitado	5	7	30	30	72	Classificado para 3º etapa
Claudia Daniella Costa Alves	812.249.666-00	Habilitado	10	0	30	0	40	Classificado para 3º etapa
Roberto Avila Filho	357.449.098-42	Habilitado	10	0	24	0	34	Classificado para 3º etapa
Thamyres Sabrina Gonçalves	095.941.226-33	Habilitado	10	10	0	12	32	Classificado para 3º etapa
Lucília da Glória Alves Dias	072.642.446-36	Habilitado	15	6	6	0	27	Classificado para 3º etapa
ANDERSON XAVIER DE SOUZA	014.529.476-51	Habilitado	10	6	0	6	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Shaiane Nara da Silva Campos	086.878.066-98	Habilitado	0	10	6	6	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruna de Fátima Corrêa Lima	041.251.752-33	Habilitado	0	10	6	6	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas de Lima Fernandes Padoan	084.530.216-78	Habilitado	15	6	0	0	21	Não classificado para a 3ª Etapa
Nêodo Noronha Dias Júnior	391.725.119-15	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Rafael Cerqueira Pinheiro	061.131.156-90	Habilitado	10	0	6	0	16	Não classificado para a 3ª Etapa
Taís de Paula Barbosa Sousa	089.352.836-65	Habilitado	15	0	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
José Eliaz Teodoro	811.740.986-00	Habilitado	0	0	12	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Eduardo Gontijo Oliveira	114.959.906-56	Habilitado	0	0	12		12	Não classificado para a 3ª Etapa
Alessandra Aparecida Machado Carlo	013.909.686-85	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruno Neris Basto	130.044.777-00	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Adinei Almeida Crisóstomo	103.657.226-93	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruno Paulino Dos Santos	110.872.406-03	Habilitado	5	2	0	0	7	Não classificado para a 3ª Etapa
Thomas Parrili	335.238.638-21	Habilitado	0	0	6	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Denílson Martins Sabino Drummond Lara	027.281.186-63	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Leandro Pereira Gomes	083.381.236-09	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Josiane Aparecida dos santos	133.223.246-99	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Henrique Gonçalves Rodrigues	066.523.216-02	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Carolina Campolina Maciel	090.365.746-50	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Helton Santos Lopes Barbosa	097.730.646-11	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Raquel dos Santos Duque	440.822.708-09	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ladyjúlia Cordeiro Vieira	125.858.836-63	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
ANNY KAROLYNY CASTRO MARQUES	849.182.762-53	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Arlon Cândido Ferreira	014.980.236-65	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Benvindo Zuba de Souza Junior	087.015.056-10	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Bruno Guerra de Moura von Sperling	108.493.406-08	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Gustavo Castelano	757.407.966-87	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Gustavo Fiorini Marques	126.022.846-02	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Janaina Ladeira Venâncio	084.275.926-39	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Kris Kristoferson Pereira	032.060.876-00	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Leandro Menezes da Silva	050.004.146-67	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lívia Santos Souza	085.801.356-80	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lourdiana Costa Torres	788.499.183-72	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Luciana Scofield Ferreira Alves	032.762.456-63	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Rafael Trindade Heneine	014.271.626-03	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Raquel Duarte Venturato Landmann	221.699.768-41	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Rodolfo de Oliveira Fernandes	081.510.616-50	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Willian Rodrigo Carvalho dos Santos	071.918.166-60	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

SEMAD 04 – Gestor Ambiental - Direito - 1 vaga - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Thayná Silva Campos	781.550.106-00	Habilitado	5	0	30	30	65	Classificado para 3º etapa
Eduardo Ferreira de Oliveira	055.273.526-45	Habilitado	0	0	30	30	60	Classificado para 3º etapa
Vanessa Rotheia Frade	652.883.946-87	Habilitado	0	0	18	30	48	Classificado para 3º etapa
Fabiana Costa e Silva	060.937.256-42	Habilitado	10	2	0	30	42	Classificado para 3º etapa
ROBERTO BRANDAO ARAUJO	050.306.086-05	Habilitado	5	0	0	30	35	Classificado para 3º etapa
Júlio César do Vale	008.854.646-21	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Rejane Cassia da Cruz	005.121.516-01	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Liliane Xavier Santos Leão	030.083.216-82	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Aldo Costa Mendes	055.374.586-75	Habilitado	0	0	30	0	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernanda Neri Santos	060.436.566-71	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Camila Albernáz Soares	057.686.136-76	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Angélica da Silva Costa	067.315.376-24	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Nathalia ananias de carvalho oliveira	069.728.156-65	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Diego Carneiro da Cunha Barbosa	058.400.294-75	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
DAYANA FLÁVIA NASCIMENTO SILVA	068.790.056-59	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Geraldo Ovídio de Oliveira Júnior	089.206.336-06	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510134.

Gustavo Duarte Silva	111.887.197-93	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
João Eric Mendes Lopes	855.301.072-49	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Jessica Larissa de Araujo Silva Veloso	103.220.036-79	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernando Ygor Oliveira Silva	060.560.983-70	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Adilson Pereira de Carvalho Junior	125.760.706-55	Habilitado	0	0	0	30	30	Não classificado para a 3ª Etapa
João Marcus Junqueira Garbero	958.301.386-20	Habilitado	5	0	0	18	23	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernanda Lage de Almeida	145.257.097-31	Habilitado	5	0	0	18	23	Não classificado para a 3ª Etapa
Fabiana Rocha de Castro	067.811.626-16	Habilitado	5	2	0	12	19	Não classificado para a 3ª Etapa
César Custódio da Silva	387.614.406-04	Habilitado	0	0	0	18	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Diego Ferreira de Miranda	079.661.696-50	Habilitado	0	0	0	18	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Grazielle Viana Neres	119.228.706-17	Habilitado	0	0	0	18	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Kenya Mara Silva Tavares	105.172.616-69	Habilitado	0	0	18	0	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Pedro Igor Santos e Silva	134.580.526-82	Habilitado	0	0	0	18	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Larissa Carolinne Rocha Rodrigues	065.389.316-77	Habilitado	5	6	6	0	17	Não classificado para a 3ª Etapa
Carolina Santos Ferreira de Lemos	117.409.326-92	Habilitado	0	7	0	6	13	Não classificado para a 3ª Etapa
Jakeline Aparecida Nunes da Silva	078.479.776-56	Habilitado	5	7	0	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Vanessa de Vasconcellos Lemgruber França	112.229.426-31	Habilitado	10	2	0	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Sanges Morais dos Santos	118.037.906-36	Habilitado	5	0	0	6	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Clara Nápolis Dias	124.629.886-45	Habilitado	5	0	0	6	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Suelen da Silva Neves	064.972.806-85	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Diego Rafael Rabelo Pinto	119.002.596-56	Habilitado	0	10	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
tais alves pereira	128.654.486-65	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Letícia Grazielle Silva Gonçalves	018.948.456-09	Habilitado	0	10	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Nathalia Louro de Souza	101.267.106-27	Habilitado	5	4	0	0	9	Não classificado para a 3ª Etapa
Vinicius Lopes Drumond	108.152.756-09	Habilitado	0	3	0	6	9	Não classificado para a 3ª Etapa
AMANDA DE OLIVEIRA ROSA	104.305.136-82	Habilitado	0	0	0	6	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Bernardo Valverde Salgado	110.385.596-42	Habilitado	0	0	0	6	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Fatianne Batista Santos	015.310.886-00	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Nathalia Valadares Moura	080.165.036-40	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Alisson Ribeiro Mota e Silva	101.473.156-97	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Thatiane Rafaela Araújo Paixão	111.626.726-84	Habilitado	4	0	0	0	4	Não classificado para a 3ª Etapa
Mariana Swerts Cunha	053.240.136-09	Habilitado	0	3	0	0	3	Não classificado para a 3ª Etapa
Silvana de Castro Fonseca Carvalho	332.937.166-87	Habilitado	0	1	0	0	1	Não classificado para a 3ª Etapa
Rafael Santos Morais	327.791.978-11	Habilitado	0	1	0	0	1	Não classificado para a 3ª Etapa
Yanahê Fendeler Hoelz	131.472.407-03	Habilitado	0	1	0	0	1	Não classificado para a 3ª Etapa
Eliane Debien Arizio	428.589.846-20	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Glaucus Varagnat	754.127.306-63	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Washington Lucas da Silva	572.392.316-15	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ronnie Eustáquio Oliveira	653.383.916-00	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Roseli de Oliveira Silva	550.600.809-00	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Maria Aparecida de Lima Maia	000.665.346-40	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luciana de Santandrea	956.111.426-72	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Glaucia Lucia de Souza Ruas	000.076.636-41	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fabiana Pereira Banhos dos Santos	906.776.176-15	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Nereu Edson do Carmo	028.383.446-33	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Renata Martins Silva	013.223.136-01	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
ELCILENE SIMONE DA SILVA	957.522.006-44	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Aldair Pascini Ribeiro Junior	128.237.968-27	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Alfredo Leonardo Alves	028.042.866-90	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Andréia Gonçalves Vieira	030.747.056-39	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Marcelo Nogueira Campos Lobato	023.865.846-58	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fabiana Dourado Carvalho Lorentz	029.957.236-66	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Gunnar Kerth Marques de Araújo	033.410.076-36	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Matt Sllade Elias dos Santos	046.544.706-62	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Maurício Fonseca Brandão	031.090.716-06	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Adelaine Luzia de Andrade Belém	044.338.866-02	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Juliana Francisco de Souza	043.119.596-05	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Wilson Cristovam Nunes Júnior	012.064.456-88	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Leonardo Nogueira Viana	043.996.786-40	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Patricia Alcantara da Fonseca	085.780.217-89	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Vinicius Reis Salum Tavares	013.266.656-18	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Daniele Fernandes Dayrell	014.432.946-83	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernanda Faria Gonçalves Morais	013.888.146-41	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Marcelo Fernandes de Souza	046.579.636-27	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
LUCIANA NUNES MOREIRA DE VASCONCELLOS	011.745.286-64	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS	052.261.796-42	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Karina Santos dias de Oliveira	012.508.876-07	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Priscilla Lourenço Garrido	089.823.617-74	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Adriana Venancia Madrona de Sousa	056.953.226-42	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Izabela Vasconcelos Ribeiro	013.175.196-47	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Leandra Patricia de Oliveira	060.851.536-19	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ronaldo Gomes dos Santos	069.072.696-19	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Vandernilson Eustáquio de Araújo	053.811.966-79	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Verônica Gomes Quadros	062.485.116-83	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Felipe de Abreu Rufino	054.855.866-35	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Jaqueline Pereira dos Santos	068.133.226-30	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Marcela Aparecida de Souza Siqueira	076.933.776-70	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Aline Felipe Ribeiro de Araujo	068.984.846-30	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Diogo Rafael dos Santos	084.155.576-12	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Enes Roberto Pessoa	076.896.026-65	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Carolina Pinto Braga	075.666.556-63	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lívia Sartori Faria	070.185.166-09	Habilitado	0	0		0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Gisely Maria Pereira Lacerda	076.979.796-24	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Maria Edileia Lima Venturim	835.545.302-63	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ester Soares de Oliveira	079.800.166-61	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lilia Alves de Souza	078.688.016-38	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernanda Rodrigues Brandao	076.790.746-90	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernando Padilha Genipapeiro	075.743.586-64	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Karey de Amorim Silva	077.816.206-07	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Júlia da Silva Franco	086.962.796-11	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Vanessa Andrade Quites Marciano	089.637.366-52	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Marcos Tulio Agenaro Ferreira Rocha	095.846.266-63	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Simone Lima dos Santos	038.381.125-20	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Marina Valle Dolabella	080.429.556-50	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Renan Morais Sodré	086.619.886-59	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
ROBERT JOSE FREITAS	080.913.786-02	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Nathália do Prado Moreira	086.631.086-05	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Sadney Andrade Ferreira dos Santos	016.466.866-75	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Tiago Nunes Silva	016.163.026-07	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rafaella Viana Reis	098.535.336-85	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Mariana Ester Araujo	095.991.946-59	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ludmila Bruna Palhares da Silva	086.682.706-48	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruna Racquel Lima de Siqueira	089.840.414-24	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Priscila Tereza de Carvalho Ribeiro de Paula	091.208.046-95	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Alana dos santos souza	033.385.585-03	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Piera Rodrigues Teixeira	097.029.286-48	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Joyce Braga Ribeiro	112.621.976-27	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Danielle Garcia Ferreira	076.591.866-80	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Gabriela Fantine Antunes Soares	100.503.996-83	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luciano Mariano da Silva	094.936.296-43	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Carolina Matos Queiroz	100.195.466-10	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fillipe Fernandes Quintão	093.760.906-40	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ruan Carlos Lopes Conde dos Santos	031.933.671-92	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Regys Damião Rezende Medeiros	099.778.956-51	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Wellerson Fernando Guedes Cruz	096.602.286-60	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Jéssica Ribeiro Costa Cruz	086.682.546-00	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
BARBARA CINTIA MELLO SANTANA	101.106.276-36	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Andressa Santos Amâncio	077.538.086-56	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Paulynne Silva Alves	091.951.946-65	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Barbosa de Azevedo	146.583.187-84	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Veronica Damasceno Rodrigues	109.328.896-54	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Rogerio	101.208.816-24	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Wadria Tamare Anício de Almeida Pires	115.639.946-74	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Tiago Barbosa de Figueiredo	063.058.996-81	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lorena Silva Veloso	102.550.936-67	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Nathalia Araujo Pires	083.888.366-41	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Eduardo Oliveira Silva	110.705.206-83	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Brenda Lais Oliveira Anjos	119.773.486-45	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510135.

Carolina Fernandes	085.204.799-10	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Estevão Ribeiro da Silva	115.077.026-04	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Breno da Silva Goulart	119.519.146-43	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Vinícius Marçal Rodrigues	114.237.626-57	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fabricio Marinho do Nascimento	017.179.656-01	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ariana Barbosa da Silva	118.852.426-70	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lara Pereira Matos Miranda	105.817.216-67	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Paulo Everton Santos Macedo de Lima	051.920.581-20	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Yuri César de Almeida Silva	124.819.276-13	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Paula Pontes Dias	064.798.466-05	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Viviane Resende Diniz	125.723.266-55	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Diana Alves Câmara	119.891.486-62	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Stephanie Sales Silva Conceição	071.107.435-60	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucimara de Almeida Alves	127.295.456-03	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Jose da Consolacao de Carvalho Junior	131.152.636-60	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Gladyston Marques Tavares	014.538.321-06	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Pedro Gonçalves Esper Turnes	118.483.626-41	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Daniel Caus	117.329.516-08	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Leandra Porto Gonçalves	124.669.776-99	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Vanessa Tavares Maciel	134.459.947-81	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Antônio Silveira de Paula	132.610.426-80	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Vinicio Irineu Tavares Gomes	119.115.586-25	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
João Pedro Santiago de Freitas	135.497.026-80	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Isabella Caroline Vendramini de Castro	117.158.926-31	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Carina Alessandra Costa	129.650.706-80	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rayssa Ribeiro Coli e Cunha	118.838.766-99	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Thamiris Silva Gomes	110.159.616-30	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Paulo Roberto Fernandes Garcia	142.470.346-85	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Karla Louise de Oliveira Rosa	137.028.606-65	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luiz Henrique Simielli Gonçalves	407.436.238-43	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruna portela matos	144.778.737-43	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Marina Gabriella da Silva Tavares	124.869.336-11	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Isadora Soares Moraes	105.225.866-27	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Mayra Carpio Botelho	133.751.326-11	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Samara Damaris Campos Montalvao	021.229.146-70	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Maria Ramos Vieira	124.789.736-26	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Sara Pires Lima	064.913.533-46	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Neila Gabriela Rodrigues Lemos	018.264.076-00	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ísis Alvim Machado Faria	129.525.926-59	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Erik Ramos Magalhães	100.074.616-07	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Isabela Dias Oliveira do Amaral	135.443.396-33	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Carollina do Carmo Rodrigues	019.814.996-44	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Gabriel Martins De Souza	139.926.536-92	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Clara Pinho Simões	136.481.246-09	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Washington Vinicius Almeida Dias	014.974.546-03	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruno Gabriel de Castro	021.986.416-07	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Mariana Paula de Oliveira Félix	125.013.626-16	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Laísa Carolina Bretas	022.555.156-01	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Gabriela Rangel Aguiar	021.622.726-79	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Paula aparecida Menezes	117.306.526-11	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Dayane Estevam Hermes	135.659.796-31	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Pedro Henrique Garcia Brandão	019.766.766-06	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luiza Dias Rabelo	072.685.656-82	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Alexandre Magno de Carvalho Gonçalves	058.664.006-18	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Ana Paula Ferreira de Sousa	014.993.116-64	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Bruno dos Santos Ramos	109.924.246-07	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Diogo de Souza Costa	090.727.546-03	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Erika mathyas da Conceição Silva	081.366.806-98	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Flávia Tatiele Paulina de Jesus Almeida	131.336.856-35	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Flávio Luiz de Souza Gonçalves	107.974.356-11	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Francielle Gabriella Lomêz de Amorim	119.232.096-47	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Gabriel Martins Rodrigues Nascimento	124.044.807-40	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Karine Lemos Gomes Ribeiro	121.799.936-17	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Maria Clara Carlos Gomes Rocha	074.191.846-31	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Nilva Silva e Silva	042.218.833-67	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Teciane do Parto Costa	045.258.496-57	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

SEMAD 05 – Gestor Ambiental - Engenharia de Minas; Geologia; Engenharia Geológica - 1 vaga - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Celso Scalambrini Costa	238.778.201-15	Habilitado	10	0	30	30	70	Classificado para 3º etapa
Helen Fonseca Moreira	067.355.616-60	Habilitado	15	10	18	6	49	Classificado para 3º etapa
Marcus Vinicius Souza	118.603.796-21	Habilitado	10	0	18	6	34	Classificado para 3º etapa
Daniel Andrade Miranda	115.922.477-33	Habilitado	15	0	12	0	27	Classificado para 3º etapa
Márcio Fernandes de Oliveira	012.715.316-07	Habilitado	5	2	18	0	25	Classificado para 3º etapa
Alexandro da Fonseca	058.773.756-52	Habilitado	0	0	24	0	24	Não classificado para a 3ª Etapa
Marcos Helênio Freire Guimarães	123.335.016-18	Habilitado	0	8	12	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Simone Ferreira da Silva	090.716.196-05	Habilitado	5	1	6	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Eliane Cândida Lopes	111.759.616-80	Habilitado	5	6	0	0	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Renato Mota Xavier de Meneses	825.310.995-49	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Jéssica de Souza Gabi Barcellos	153.375.667-84	Habilitado	0	10	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
João Pedro Alves Cacique	118.063.096-37	Habilitado	0	9	0	0	9	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruno Barcelos Melo Resende	063.924.516-17	Habilitado	0	0	6	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Jérsica Lima Bezerra	994.898.213-49	Habilitado	0	0	6	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Tatiana Abrahão Campos	108.427.127-39	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Letícia Evangelista Moraes	082.175.396-77	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Júlio César Florêncio Lopes de Oliveira	118.063.376-81	Habilitado	0	2	0	0	2	Não classificado para a 3ª Etapa
Ludmila Soares de Almeida	117.260.056-23	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Jéssica de Carvalho Prata	114.186.406-11	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Manuella dos Anjos Andrade	112.184.886-97	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Felipe Augusto Alves Pereira	074.924.796-70	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Izabelle Cristine Fernandes de Paula	123.287.476-04	Reprovado(a) Habilitação	0	0	0	0	0	Reprovado(a) Habilitação
Bethânia Machado Figueiredo	092.403.696-60	Reprovado(a) Habilitação	0	0	0	0	0	Reprovado(a) Habilitação
Débora Sara Fernandes de Souza	106.973.446-22	Reprovado(a) Habilitação	0	0	0	0	0	Reprovado(a) Habilitação
Marco Antônio Ferreira De Menezes	096.904.756-81	Reprovado(a) Habilitação	0	0	0	0	0	Reprovado(a) Habilitação

SEMAD 06 – Gestor Ambiental - Graduação em uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação - 5 vagas - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Thiago Araujo Simões	015.941.756-24	Habilitado	0	0	30	30	60	Classificado para 3º etapa
Glayson Keler de Paula Silva	001.989.626-30	Habilitado	10	10	30	0	50	Classificado para 3º etapa
Cleberson Marcelo dos Santos	075.522.886-39	Reprovado(a) Habilitação					0	Reprovado(a) Habilitação
Eduardo Brito da Silva	112.592.447-09	Reprovado(a) Habilitação					0	Reprovado(a) Habilitação
Thiago André Pinto de Oliveira	078.998.996-48	Reprovado(a) Habilitação					0	Reprovado(a) Habilitação

SEMAD 07 – Gestor Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Engenharia Civil - 2 vagas - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Cynthia Fantoni Alves Ferreira	895.247.056-72	Habilitado	15	6	30	0	51	Classificado para 3º etapa
Josiane da Silva Fernandes	978.459.572-91	Habilitado	10	0	18	0	28	Classificado para 3º etapa
Nayara Valéria Assis Marcelino	036.730.581-00	Habilitado	25	0	0	0	25	Classificado para 3º etapa
Patricia Maura Machado Guimaraes	032.139.236-13	Habilitado	10	0	0	0	10	Classificado para 3º etapa
Luiza Vital Oliveira	126.735.636-79	Habilitado	10	0	0	0	10	Classificado para 3º etapa
Caroline Freitas de Azevedo	005.842.172-69	Habilitado	0	0	6	0	6	Classificado para 3º etapa
Lucas Alcantara Tótola	147.741.777-09	Habilitado	0	6	0	0	6	Classificado para 3º etapa
Julia da Silva Vieira	025.522.442-70	Habilitado	0	2	0	0	2	Classificado para 3º etapa
Cristian Correna Carlo	001.736.676-35	Habilitado	0	0	0	0	0	Classificado para 3º etapa
Eduardo de Jesus Souza	041.664.956-40	Habilitado	0	0	0	0	0	Classificado para 3º etapa
Jammerson Júnio da Silva	068.617.366-00	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Andrezea Oliveira Cruz Rocio	079.698.986-96	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luis Augusto Figueiredo Ferreira	092.893.456-08	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Laís Ramos de Sousa Lima Almeida	140.603.237-99	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510136.

Marcos Paulo Teles Nunes	094.431.166-00	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Flávia Duarte de Oliveira	122.085.816-10	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Grazielle Fernandes Xavier	421.122.408-54	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Jordana Madeira Alaggio Ribeiro	067.862.893-98	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Luísa Ornelas Ferreira	116.118.466-09	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
SEMAD 08 – Gestor Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Engenharia Sanitária; Engenharia Civil - 1 vaga - Belo Horizonte								
Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Fernando Silva de Paula	011.959.506-08	Habilitado	10	0	30	30	70	Classificado para 3º etapa
Bianca Santiago Moreira	105.666.986-17	Habilitado	10	2	24	12	48	Classificado para 3º etapa
Mylena Pereira Felisbino de Andrade	014.653.456-55	Habilitado	5	0	18	18	41	Classificado para 3º etapa
Hilda fabiana Moura Marques	102.966.016-67	Habilitado	5	6	18	6	35	Classificado para 3º etapa
Jaíza Ribeiro Mota e Silva	092.316.166-09	Habilitado	5	5	18	6	34	Classificado para 3º etapa
Sérgio Silva Abrahão	500.156.806-49	Habilitado	0	0	30	0	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Larissa Candian Ferreira	065.921.546-24	Habilitado	15	0	6	6	27	Não classificado para a 3ª Etapa
Junio da Silva Luiz	281.668.278-16	Habilitado	5	0	12	6	23	Não classificado para a 3ª Etapa
Iany Cunha Albergaria	100.043.976-30	Habilitado	10	0	12	0	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Leonardo Kenji Maeda	332.611.668-35	Habilitado	0	0	18	0	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Marco Túlio da Silva Faria	084.436.206-92	Habilitado	10	0	0	6	16	Não classificado para a 3ª Etapa
Thayanne Barroso Queiroz	099.944.786-64	Habilitado	0	0	6	6	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Paula Laranja Leal de Mattos Pereira	028.132.325-99	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Luyara de Almeida Fernandes	108.587.956-98	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Lívia Silva Costa	094.386.466-63	Habilitado	5	3	0	0	8	Não classificado para a 3ª Etapa
Wallace Fernando de souza	046.523.256-65	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Thalles Victor Lopes de Souza	126.588.526-57	Habilitado	0	2	0	0	2	Não classificado para a 3ª Etapa
Helena Luisa de Carvalho	117.262.126-88	Habilitado	0	1	0	0	1	Não classificado para a 3ª Etapa
Aline Oliveira Lima	104.567.526-17	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruno Soragi bachur	014.656.626-26	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lorena Aparecida Noia Menezes	107.111.936-22	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Jéssica Daniele Lemos	097.456.756-60	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rafael Ferreira Kunert	089.050.406-75	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
FEAM 01 – Analista Ambiental - Engenharia Geológica; Geologia; Engenharia Ambiental; Biologia; Agronomia; Engenharia Agronômica; Engenharia Química e Geografia - 2 vagas - Belo Horizonte								
Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Luana de Oliveira e Silva	947.255.002-91	Habilitado	7	10	30	24	71	Classificado para 3º etapa
Renata Spolti Leão	957.306.131-72	Habilitado	25	10	0	30	65	Classificado para 3º etapa
Sabrina Loise de Morais Calado	066.156.329-42	Habilitado	25	0	12	0	37	Classificado para 3º etapa
Gislene da Conceição Marcelino	097.584.646-98	Habilitado	5	0	0	30	35	Classificado para 3º etapa
Ariane Corrêa Barbosa	083.923.196-21	Habilitado	30	1	0	0	31	Classificado para 3º etapa
Daniele Pereira Oréfice	225.297.638-10	Habilitado	0	0	0	30	30	Classificado para 3º etapa
Tiago Nascimento Bernabé	107.302.697-36	Habilitado	30	0	0	0	30	Classificado para 3º etapa
Rosani Sola Bobadilho	016.744.900-11	Habilitado	30	0	0	0	30	Classificado para 3º etapa
Paula Israel Evangelista	089.248.926-06	Habilitado	5	1	0	24	30	Classificado para 3º etapa
Fabrício Ângelo Gabriel	133.212.717-70	Habilitado	30	0	0	0	30	Classificado para 3º etapa
Robson Leles de Oliveira	066.325.636-43	Habilitado	0	10	0	18	28	Não classificado para a 3ª Etapa
Renata Cristina Alves Elias	049.222.076-00	Habilitado	15	0	12	0	27	Não classificado para a 3ª Etapa
Alessandra de Fátima Fernandes	089.227.536-76	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Thaisa Maristanea de Andrade Vilas Novas	112.728.266-27	Habilitado	5	0	12	6	23	Não classificado para a 3ª Etapa
Nilla Silva Costa	064.978.446-43	Habilitado	5	10	6	0	21	Não classificado para a 3ª Etapa
Thiago Vasconcelos Mendes da Silva	046.596.666-70	Habilitado	5	0	0	12	17	Não classificado para a 3ª Etapa
Thiago Nunes	087.278.446-09	Habilitado	5	0	12	0	17	Não classificado para a 3ª Etapa
Brunna Castilhos Petersen	025.125.000-80	Habilitado	15	0	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Jéssica Alves Lima	115.985.916-73	Habilitado	5	10	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Luiz Claudio Generoso	091.362.657-05	Habilitado	5	8	0	0	13	Não classificado para a 3ª Etapa
Mara Rubia Campos	012.903.456-86	Habilitado	0	0	12	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Thiago Diniz Faria Coelho	105.155.126-99	Habilitado	0	0	12	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Gilcilaine da Silva Perdigão	096.845.196-99	Habilitado	0	0	0	12	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Julie Pinto Quintão	117.106.456-01	Habilitado	10	2	0	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Michele da Conceição Martins	043.174.726-19	Habilitado	5	0	0	6	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Leila Sabrina da Silva	110.849.596-66	Habilitado	10	1	0	0	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Wenderson Ziviani	187.033.726-34	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Rone Fernando de Carvalho	072.971.466-76	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Guilherme Carvalho Andrade	015.627.356-08	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucimar de Carvalho Medeiros	081.480.386-51	Habilitado	0	10	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Samara Macedo Pinto	134.382.867-85	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Edissa Emi Cortez Silva	410.742.818-45	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Mayara Oliveira Rocha'	046.085.173-09	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Cláudio D´Assunção Ferreira	041.747.286-23	Habilitado	5	4	0	0	9	Não classificado para a 3ª Etapa
Hugo Felipe Vianna Figueira	058.365.107-09	Habilitado	0	7	0	0	7	Não classificado para a 3ª Etapa
Ronan Souza Ribeiro de Campos	149.105.017-97	Habilitado	0	0	0	6	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Paloma Moreira Felix	065.227.783-78	Habilitado	0	0	0	6	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Dennis Géa Zschaber Nogueira	534.438.296-00	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Marques Ribeiro Ramos	801.175.386-04	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Vanessa Ferreira Chaves	086.775.966-66	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Cassineia da Silva Nascimento	074.578.926-99	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Luíza Oliveira souza	081.286.956-73	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Mariana Machado Dias	081.247.316-75	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Vanessa da Silva Reis	040.583.426-84	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Matheus de Oliveira Nativo	066.302.396-36	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Thiago Ferreira Vasconcellos	084.486.676-89	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Bárbara Pires de Moraes Gomes	153.199.097-56	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Veronica Godinho Ferreira	111.907.226-31	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Lorena Cena de Almeida	116.030.856-02	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Luiz Henrique de Paiva	119.190.676-04	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Alana Conradi Leite	131.152.626-98	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Júlia Monteiro Vianna	401.724.238-30	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Everton de Almeida Barbosa	371.563.558-48	Habilitado	0	4	0	0	4	Não classificado para a 3ª Etapa
Alex Sander Ribeiro	787.483.646-49	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Adriano Pereira de Faria	793.418.611-87	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fabrício Wallace Pereira Martins	064.601.776-43	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Helder Gonçalves Cardozo Filho	048.246.746-03	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luziene Maria dos Santos	070.898.286-70	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Marcelo De Carvalho Batista	331.365.838-50	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Verena Araújo de Souza	093.435.856-75	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Diego Lucas da Silva Marçal	070.078.746-14	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Viviana Silva dos Santos Xavier	015.729.886-81	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Tamara Bebiana dos Santos	123.644.147-84	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Franciane Tavares Knischewski	074.792.106-71	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rubinho D avila santos soares	026.205.281-43	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Leandro Bernardes de Oliveira	096.954.976-83	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Alfredo Ferreira Costa Filho	101.844.506-40	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Estevão Luiz de Magalhães	078.560.779-05	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Sara Jane de Souza Sant Ana	094.032.436-94	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luana Sousa Araújo	094.459.706-83	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Nayara Melory Saraiva Starling	100.982.706-56	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Thais das chagas moura	112.283.146-32	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Stefanny Monique Nascimento Barbosa	097.054.754-40	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Sávio Bizzi Vieira	108.001.126-95	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Samuel Valente de Oliveira	095.986.016-92	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Paloma Júnia de Paula Luis	114.182.586-44	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Michelle Christina Santos Alves	111.324.686-39	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Julia Camila de Souza	104.678.576-10	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Raiane Costa Lima	128.408.786-74	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Magnio Victor Alves Cardoso	049.438.011-02	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luciane Gomes Fiel	895.286.702-53	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Thais Santanna dos Santos	018.946.426-78	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Marina Costa de Sousa	784.467.752-04	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Gustavo Santos Madeira	114.102.576-06	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Murylo Augusto Ribeiro Macedo	022.667.272-73	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Larissa Ferreira Serbeto	018.549.236-33	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Francyelle Lacerda	062.994.511-06	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Jéssica Moraes Ronque	404.787.438-82	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rafaella Gelape de Abreu	136.179.466-66	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510137.

Danielly Morais Pelosi	110.411.316-31	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Paula Torres Silvestre	105.610.366-32	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Bárbara de Almeida Botelho	100.787.996-35	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Daniel Sadala de Brito	080.848.696-98	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Débora Baeça Rezende Marinho	123.488.926-93	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Débora Campos Barreira de Aguilar	100.558.536-92	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Edmilson de jesus Benevenuto Pereira	704.084.702-75	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Emanuelle Lemes Ferreira	111.881.746-06	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Emilly Damiani Nunes Prates	110.953.886-30	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Fernanda Miranda Cardoso	124.336.606-02	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Francielli Fagundes Baggeto	071.199.696-25	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Gabriel Soares de Andrade	020.880.661-01	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Gabriela Mendes Soares Santos	114.639.336-90	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Giovanna Segati Canizela	498.621.028-96	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Ítalo Paoli de Souza	099.850.906-08	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lara Lima Reis	121.294.256-66	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Luciana Lima Alves	505.088.063-72	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Maria Viana Laurentino	649.532.973-34	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Matheus Henrique Massahud	117.158.486-59	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Paola Araya Horta	140.344.786-16	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Paula Regina Dutra	012.672.226-97	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Sabatella Oliveira Santos	093.507.236-54	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Tárik Silva Maurício	111.962.596-31	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Victor Hugo Pires Pignataro	124.699.356-28	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Vitor pereira fernandes amorim	107.017.516-14	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Viviane Aparecida Margarida	123.774.996-43	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Wanderson Valente dos Santos	112.261.696-19	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

FEAM 02 – Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Agronômica; Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Isabela Cristina Batista Tomaz	067.361.336-45	Habilitado	5	9	30	30	74	Classificado para 3º etapa
Mateus Nardini Menegaz	066.302.526-59	Habilitado	10	10	30	24	74	Classificado para 3º etapa
Fabrício Silva Camargo	077.243.916-88	Habilitado	5	8	30	30	73	Classificado para 3º etapa
Matheus Tolentino Ferreira	114.735.586-03	Habilitado	0	10	30	30	70	Classificado para 3º etapa
Ramona Conceição Moreira de Azevedo	035.784.715-69	Habilitado	10	10	30	18	68	Classificado para 3º etapa
Mário Augusto Guerzoni Figueiredo	031.770.856-25	Habilitado	15	0	30	12	57	Não classificado para a 3ª Etapa
Marília Gonçalves de souza	253.513.206-06	Habilitado	10	10	30	6	56	Não classificado para a 3ª Etapa
Igor Nogueira de Oliveira	093.688.216-66	Habilitado	5	0	30	18	53	Não classificado para a 3ª Etapa
Luciana Miranda Matos	697.857.592-53	Habilitado	5	10	18	12	45	Não classificado para a 3ª Etapa
Gabriel Adão Zechini da Silva	126.814.817-24	Habilitado	0	0	18	24	42	Não classificado para a 3ª Etapa
Elvira Carolina Bicalho	101.032.686-42	Habilitado	0	7	0	30	37	Não classificado para a 3ª Etapa
Wesley Almeida Teixeira	096.931.556-29	Habilitado	15	10	0	12	37	Não classificado para a 3ª Etapa
Joao Natalio Bastos Souza	047.435.655-88	Habilitado	0	0	18	18	36	Não classificado para a 3ª Etapa
Vanderlei de Souza Santos	828.924.906-34	Habilitado	5	6	0	24	35	Não classificado para a 3ª Etapa
Paulo Henrique Gandra Lana	065.997.906-31	Habilitado	5	0	30	0	35	Não classificado para a 3ª Etapa
João Henrique Rodrigues de Miranda	068.121.366-38	Habilitado	5	0	12	12	29	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Ribeiro Guimarãs	117.623.956-22	Habilitado	10	0	18	0	28	Não classificado para a 3ª Etapa
Wladimir Nicolatino Cabral	898.477.256-91	Habilitado	15	0	12	0	27	Não classificado para a 3ª Etapa
LEONARDO MEDEIROS DE JESUS	926.565.100-82	Habilitado	10	0	12	0	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Matheus Meincheim Godinho	051.443.471-69	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Hagnon Cangussu Dias	425.657.076-49	Habilitado	0	0	18	0	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Patrícia Ladeira Pinheiro	057.075.976-54	Habilitado	10	8	0	0	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Anna Virginia Araújo Andrade	103.916.916-35	Habilitado	0	0	18	0	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Guilherme Bongiovani Tavares de Vasconcelos	058.930.487-92	Habilitado	10	0	0	6	16	Não classificado para a 3ª Etapa
Emerson Vinicius Silva do Nascimento	636.460.212-68	Habilitado	15	0	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Clarisse de Oliveira Carmo	081.190.516-02	Habilitado	15	0	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Natália Ladeira Milagres	099.679.986-95	Habilitado	5	10	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Roberta Franco Pereira de Queiroz	015.563.276-09	Habilitado	10	5	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Sarah Souza Eloi	128.049.056-08	Habilitado	0	3	6	6	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Thatiane Aparecida de Oliveira	065.130.566-75	Habilitado	0	0	12	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernando Junio da Cunha	100.213.266-57	Habilitado	0	0	12	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Paulo César Magri	049.898.626-86	Habilitado	10	0	1	0	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Simone Soraya Brito Costa	615.264.105-59	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Tainah Ribeiro Reis Godoy	079.184.736-55	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Gabriela Nery Souza	108.571.596-58	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Eduardo Ayron Gomes Soares	038.967.592-05	Habilitado	0	9	0	0	9	Não classificado para a 3ª Etapa
Lud Milla Melúcio Guedes	114.838.446-41	Habilitado	0	0	6	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Luiz Carlos da Cruz	954.679.206-34	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Renata Rocha Amaral	031.498.226-45	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruno Mahfuz Renault	060.481.496-89	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Thomas Chaves Ferreira	063.531.556-46	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Elisa Soares Pinto	092.291.016-21	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Eliza Maria Machado de Mello Italo Chianello	079.955.036-10	Habilitado	0	3	0	0	3	Não classificado para a 3ª Etapa
Marina Regina Peiter	034.244.110-86	Habilitado	0	2	0	0	2	Não classificado para a 3ª Etapa
Newton Kiyotaka Aiziro	063.828.058-31	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Viviane Teles Goulart Moreira	036.399.316-96	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ozeias Gonçalves Machado	038.803.436-08	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Vagner Martins Lino	096.017.987-90	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Carla Geralda Gonçalves Silveira	072.593.216-36	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Jailton da silva lemos	003.869.713-07	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Alexandre Silva da Trindade	004.355.440-71	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Stephanie Helena Cota	081.607.466-60	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Juliana da Silva Araújo	021.803.051-76	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Samara Araujo Feitosa	082.524.906-62	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Severiano Araujo sa	090.544.686-02	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Taismara Rodrigues Fernandes de Moura	092.665.286-92	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Aline Marques Martinez Lara	090.590.816-33	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Mychell Vasconcelos Rezende Elias	014.449.166-45	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Giovana Soares dos Santos	101.386.726-28	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernanda Cristina Bezerra	011.445.781-67	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Mariana Natália de Souza	104.044.716-33	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Karolina Alves Rodrigues	106.959.806-29	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Marcelo Augusto Cândido Salerno	118.279.576-54	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Iara Custódio da Silva	033.803.891-45	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Thaís Fernandes Xavier	114.401.036-58	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Natalia Guilherme Ribeiro	119.886.276-99	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Danilo Castro Franco	009.468.242-90	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Larissa Almeida Nascimento	012.959.586-19	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
César Augusto de Souza Castro	117.732.306-03	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Jefferson Mendes da Silva	109.414.886-59	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Adenilson Becker	090.423.389-89	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Filipe Augusto Mamede Costa Cunha	073.071.096-38	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Jéssica Aparecida Barbosa	125.895.486-99	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ludmilla Maria Aguiar Serra	135.046.476-71	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Matheus Bertolino Motta	103.392.426-12	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luisa Fialho Rosado	125.604.146-78	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Taís Oliveira Alves Chaves	135.504.226-79	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Michelle Duarte Oliveira	101.668.176-35	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Marina Amaral Ferreira	122.624.846-27	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Alessadra Milielly Campos	101.440.146-10	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Amanda Carla Pereira	097.951.506-85	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Ana Karina Marrane	086.355.117-35	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
André Cordeiro De Paoli	061.450.366-30	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Betânia Mascarenhas de Souza Costa	110.245.156-80	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Charles Magno Carvalho Santos	001.663.996-04	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
David Araujo Nascimento	445.148.768-44	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lilian Mara cordeiro	058.474.226-60	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Maraísa Costa da Silva	086.411.646-26	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Priscila Kelly Ramos da Silva	090.010.316-76	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Silvania Marlene Alves Silva	511.870.866-49	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Tassily Lopes Couto Hoffmann	099.646.556-14	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Tauender junio Freitas Silva	141.594.756-20	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Vinícius Ramon Ferreira da Silva	060.366.646-99	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510138.

FEAM 03 – Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Agronômica; Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Carina Stre Holanda	946.594.432-72	Habilitado	5	10	30	6	51	Classificado para 3º etapa
Cibele De Aguiar Neiva	003.744.916-82	Habilitado	5	0	12	30	47	Classificado para 3º etapa
Ana Verônica dos Santos	015.724.606-01	Habilitado	5	0	12	12	29	Classificado para 3º etapa
Laís Ferraz Fernandes	105.764.146-46	Habilitado	0	10	0	0	10	Classificado para 3º etapa
Carolina Ferrari Silveira	155.415.307-76	Habilitado	0	5	0	0	5	Classificado para 3º etapa
Flavio scalabrini Sena	581.031.476-72	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Robson Santos de Andrade	070.349.177-60	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruno Nogueira Silva	082.496.326-13	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Helio Raylan Carvalho Franco	098.926.036-48	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Carlos Roberto Passuelo Filho	097.465.086-28	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Claudia Ferreira Oliveira	114.153.606-42	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Mariana Paula Vianna da Silva	116.890.106-57	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Raphael Eustáquio da Trindade	015.800.696-81	Reprovado(a) Habilitação	0	0	0	0	0	Reprovado(a) Habilitação

FEAM 04 – Analista Ambiental - Engenharia Civil; Engenharia de Minas; Engenharia Geologica; Geologia - 1 vaga - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Samyrian dos Reis Ramos	023.412.483-06	Habilitado	0	10	18	18	46	Classificado para 3º etapa
José Roberto Cassimiro	001.202.716-21	Habilitado	0	1	30	6	37	Classificado para 3º etapa
Tadeu Souza Pereira	016.331.446-23	Habilitado	10	7	12	6	35	Classificado para 3º etapa
Caroline Jeronimo Moreno	410.279.048-90	Habilitado	10	0	0	18	28	Classificado para 3º etapa
Reinaldo Salim Lana Carneiro	072.837.106-55	Habilitado	5	0	0	6	11	Classificado para 3º etapa
Fabiana Marciana Abreu Santos	047.067.936-02	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Rosilda Costa dos Santos	067.773.226-04	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Luiz Fernando Tavares Gurgel	107.984.746-45	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Eduardo Pereira da Silva	686.009.846-53	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ludimila Pascoal de Souza	023.739.846-01	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Paulo Sérgio Marani	040.741.476-29	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Guilherme Angelo Gonçalves	047.176.076-51	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Isabela Pacheco Monteiro Ornelas	051.898.186-08	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Eduardo de Carvalho Santi	077.979.326-97	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Samara Cristina Maciel Pinto	102.606.666-29	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Geovane da Silva Amado	127.272.417-47	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Tawan Lacrísio Gonçalves Coelho	101.703.786-83	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Verônica Paola Pereira Lima	110.462.416-80	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ricardo Souza Mendes Barbosa	111.442.556-78	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Bragança Marques	145.857.127-04	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Arnaldo Venturoti Neto	137.568.387-06	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Raphael Victor Guerra Celes	098.477.446-70	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Matheus Andrade Santos	127.094.876-83	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rafael coelho tafuri mota	087.511.906-99	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Laryssa Carneiro de Oliveira	920.829.632-68	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Bianca Rodrigues de Oliveira	033.159.411-06	Reprovado(a) Habilitação	0	0	0	0	0	Reprovado(a) Habilitação
Fernando Oliveira Limões	087.423.506-54	Reprovado(a) Habilitação	0	0	0	0	0	Reprovado(a) Habilitação
Pedro Henrique Michel de Oliveira	138.810.646-99	Reprovado(a) Habilitação	0	0	0	0	0	Reprovado(a) Habilitação
Tiarley Moreira Fonseca	073.200.046-74	Reprovado(a) Habilitação	0	0	0	0	0	Reprovado(a) Habilitação

FEAM 05 – Analista Ambiental - Geografia; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola e Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Uilliam Disnei de Santana Lima	842.685.065-00	Habilitado	0	10	30	12	52	Classificado para 3º etapa
Tamires Oliveira Araujo	086.052.926-60	Habilitado	5	10	30	0	45	Classificado para 3º etapa
Gabriel Franco	087.429.626-92	Habilitado	10	10	18	0	38	Classificado para 3º etapa
Eliana Costa seabra	020.961.062-06	Habilitado	0	10	12	12	34	Classificado para 3º etapa
Amanda Lopes Maciel	110.089.916-27	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Caio Vinicius Ventura Catarina	440.045.338-30	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Carlos Eduardo Fernandes de Holanda	014.600.736-06	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Carolina Garcia Nascimento	078.086.336-40	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
David Marques Soares	099.898.436-19	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Felipe Ferreira Coelho	031.927.301-61	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Gustavo Gonçalves Maia	141.786.696-99	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Henrique Rodrigues Silva	121.652.906-00	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Hernandez Souza Soaraes	016.311.806-06	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Laíza Castro Brumano Viçoso	016.984.056-50	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lana Isabela Santos Felismino	126.283.256-08	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lorrane Tábata Gomes	113.645.836-07	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Luiz Gustavo de Almeida	077.505.629-40	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Maria Bevilacqua Alves	014.684.636-24	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Maria Carolina Braga Santos	132.675.256-16	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Matheus Lemes do Vale Ferreira	073.305.166-94	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Nathalia Costa	097.035.386-30	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Pedro Paulo Rangel Balikian	088.277.649-50	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Renata Maria Borges Freire	092.145.667-04	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Ronaldo Rodrigues Júnior	133.143.617-69	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Thaís de Oliveira	082.301.876-81	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

FEAM 06 – Analista Ambiental – Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Agronômica; Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Marina Lorena Campos Teixeira	110.490.896-42	Habilitado	15	10	6	6	37	Classificado para 3º etapa
Adriana Santos Duarte	086.915.386-27	Habilitado	0	4	0	30	34	Classificado para 3º etapa
Marcela Costa Ferreira	097.973.066-07	Habilitado	10	0	12	0	22	Classificado para 3º etapa
Amanda Karine Chaves Ribeiro	108.165.196-25	Habilitado	0	6	6	6	18	Classificado para 3º etapa
Diana da Costa Teixeira	095.154.686-47	Habilitado	5	0	6	6	17	Classificado para 3º etapa
Mariana Cardoso Delgado	096.634.726-93	Habilitado	5	6	0	0	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Alan Passos Cruz	093.813.056-09	Habilitado	5	6	0	0	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Thomas Leonardo Marques de Castro Leal	029.285.975-90	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Nathalia Caroline Bitarães Felix Oliveira	042.781.706-45	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Magno Araujo Costa	087.897.646-92	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Samara Castro Santos	122.061.176-06	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Yasmin Karoline Silva Félix	115.848.106-37	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Tales Marcos Fonseca Patrício	107.240.486-93	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Robson Marcelo Pamplona de Pamplona	000.904.262-82	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Euvaldo de Sousa Costa Junior	052.402.223-20	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Felipe Marrero Nunes	031.037.340-93	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Franciely Munis Santana	106.902.836-36	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Gabriel Dumbá Monteiro de Castro	070.757.596-63	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
José Braz Araujo	043.477.546-04	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lanna Stephany de Araujo Nogueira	109.002.696-00	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lucas Lopes Campos Chagas	024.601.722-81	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IEF 01 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Diego Marcel Parreira de Castro	063.189.336-97	Habilitado	25	10	12	18	65	Classificado para 3º etapa
Maria Carolina de Almeida Castilho	075.258.306-90	Habilitado	25	0	30	0	55	Classificado para 3º etapa
Luciana de Oliveira Vidal	038.856.716-38	Habilitado	25	3	0	12	40	Classificado para 3º etapa
Ruanny Casarim Corrêa Prado	095.595.456-80	Habilitado	25	10	0	0	35	Classificado para 3º etapa
Janaina Uchôa Medeiros Agra	076.842.054-71	Habilitado	10	10	6	0	26	Classificado para 3º etapa
Maria José Pinheiro Anacleto	070.892.644-40	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Marden Seabra Linares	077.176.804-40	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Márcia Pinto dos Santos	061.566.703-19	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Laísa Corrêa Braga Marques	130.341.286-14	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Renata Guimarães Frederico	006.058.479-32	Habilitado	15	0	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510139.

Tatiania de Assis Morais	097.730.746-84	Habilitado	15	0	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Adriane Bonani	079.607.416-03	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Vania Sousa Rodrigues Silva	077.159.236-13	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Gustavo Lisboa Vieira Machado	132.523.066-97	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Gabriela Sponchiado Hein	089.000.989-93	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Andressa Vitória Miranda	127.841.876-83	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Daniela Schmitz	018.663.390-44	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Nathalia de Oliveira Melo	105.943.236-65	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IEF 02 – Analista Ambiental – Ciências Biológicas; Engenharia de Pesca - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Mauricio Willians de Lima	001.596.642-92	Habilitado	30	0	24	12	66	Classificado para 3º etapa
Marcelo dos Santos Nascimento	030.273.823-14	Habilitado	25	0	6	0	31	Classificado para 3º etapa
Marina Silva Rufino	066.706.476-11	Habilitado	10	9	6	6	31	Classificado para 3º etapa
Marina Feitosa Carvalho	046.056.625-37	Habilitado	10	0	0	0	10	Classificado para 3º etapa
Plácido Jose da costa	864.939.906-10	Habilitado	0	0	0	0	0	Classificado para 3º etapa
Laila Freitas Oliveira de Assis Read Allsop	057.250.967-77	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Maurício Neves	101.988.679-05	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Gabriel Eric Rodrigues Arêdes	137.786.156-29	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Jalisson Lopes da silva	101.964.166-55	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Mariana Cristina Mourão Veiga	049.691.564-92	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Victor Augusto Ferreira França	118.480.366-80	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IEF 03– Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Giselle Martins Lourenço	073.538.876-80	Habilitado	25	10	30	6	71	Classificado para 3º etapa
Ana Cristina Renna de Vitta	003.964.116-30	Habilitado	25	9	6	0	40	Classificado para 3º etapa
Marcela Simão Talyuli	109.903.616-08	Habilitado	10	0	30	0	40	Classificado para 3º etapa
Kena Ferrari Moreira da Silva	831.872.271-04	Habilitado	15	0	12	12	39	Classificado para 3º etapa
Fernando Marques dos Santos	076.068.886-98	Habilitado	25	10	0	0	35	Classificado para 3º etapa
Gabriel Máximo Xavier	111.294.106-17	Habilitado	25	10	0	0	35	Não classificado para a 3ª Etapa
Paula Akeho de Albuquerque Gomes	063.528.346-80	Habilitado	30	0	0	0	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Mariana Ferreira Rocha	107.060.787-80	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Letícia Fernanda Ramos Leite	016.295.386-04	Habilitado	15	8	0	0	23	Não classificado para a 3ª Etapa
Matheus Silva Corrêa	067.077.926-10	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Ronaldo Mota Conceição Dos Santos	056.219.551-37	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Emily Perez Guimarães da Mata	701.857.821-32	Habilitado	10	8	0	0	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Larissa Fornitano Lima	230.484.398-03	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruna Ribeiro Duque	082.581.746-30	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Luana Fraga Delfino Kunz	087.047.796-06	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Laís Furtado Oliveira	083.937.666-99	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Bianca Maria Rodrigues Carneiro Dos Santos	478.857.218-41	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Alisson Pereira	050.868.746-29	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Maria Fernanda Silveira Santos	111.460.486-02	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Raissa Passos Louzada Vieira	176.537.077-93	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Samira Lorraine Pires Bhering	109.167.746-86	Habilitado	0	3	0	0	3	Não classificado para a 3ª Etapa
Éder Augusto Moreira Barbosa	123.374.546-81	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Déborah Carolina Oliveira Pereira	135.546.916-31	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernando Carlos Barbosa Silva	116.016.066-05	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Clara Rolla Senna Gariglio	099.164.386-09	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Letícia Aparecida de Oliveira	096.855.336-28	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Renan Biceglia Ferreira	416.125.278-17	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Myllena Gomes Martins	059.177.091-14	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IEF 04– Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Lana Ivone Barreto Cruz	089.243.246-24	Habilitado	25	10	6	6	47	Classificado para 3º etapa
Emily Colferai Nascimento	118.170.406-50	Habilitado	0	0	0	0	0	Classificado para 3º etapa
Letícia Dias Nunes Coelho	105.876.796-89	Habilitado	0	0	0	0	0	Classificado para 3º etapa
Beatriz Castilho Marcondes	453.955.378-05	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Renata Maria Pereira de Freitas	123.292.496-24	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IEF 05– Analista Ambiental – Ciências Biológicas - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Rodrigo Machado Ribeiro	090.721.356-10	Habilitado	0	10	30	30	70	Classificado para 3º etapa
Roberta Cristina Ferreira	056.244.206-50	Habilitado	0	5	30	30	65	Classificado para 3º etapa
Sarah Barbosa Reis	086.998.916-28	Habilitado	25	10	18	6	59	Classificado para 3º etapa
Shirlei de Souza Lelis	140.444.268-56	Habilitado	0	0	24	24	48	Classificado para 3º etapa
Luciana de Rezende Silva	081.498.426-67	Habilitado	0	7	12	18	37	Classificado para 3º etapa
Denise Mary Santana Marcelino	061.126.864-73	Habilitado	30	0	0	0	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Adilson da Costa Filho	536.694.101-63	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Karen Mirele Caldeira	086.037.986-80	Habilitado	10	0	12	0	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Marcelo Wary Júlio de Oliveira	369.637.838-02	Habilitado	10	8	0	0	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruno e Lima Costa Oliveira	083.772.496-18	Habilitado	0	5	6	6	17	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Faria de Queiroz	082.088.826-58	Habilitado	5	6	6	0	17	Não classificado para a 3ª Etapa
Clarice Borges Matos	073.694.816-38	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Jordana Rosa Paiva de Sousa	079.921.826-00	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Gabriela Tolentino de Sá	368.866.138-98	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Iago Augusto de Castro Arruda	091.813.566-41	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Regiane Kelly Gonzaga e Silva	117.119.856-60	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Lívia Raquel Rosa Ribeiro	361.972.418-03	Habilitado	0	0	0	6	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Leticia Silva Pache de Faria Moraes	149.012.607-40	Habilitado	0	0	6	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Naíra Sanna Marques	066.744.206-54	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Graça Moreira Alves	042.485.376-05	Habilitado	0	3	0	0	3	Não classificado para a 3ª Etapa
Raquel de Sávio Martins Silva	112.707.006-18	Habilitado	0	3	0	0	3	Não classificado para a 3ª Etapa
Cristiano Guedes Viana	013.943.796-76	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Liliane Pereira de Lana Campos	045.512.216-43	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Laila Heringer Costa	068.004.286-55	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Tcharlen pereira rocha	063.484.896-80	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rafaela Pereira Raposo de Oliveira	083.392.716-79	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Adalberto Santos Rocha	101.834.196-00	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Adnailma Dos Santos Limoeiro	058.321.465-73	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Janniffer Custódio da Silva	044.136.301-65	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Elisa Viol Diana	120.304.616-28	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Carolina Martins Silva	121.324.156-17	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luiz Eduardo Guimaraes de Carvalho	121.470.736-01	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Thaís Alves Martins Ferreira	135.984.516-01	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Nelson Fernandes de Oliveira Neto	120.304.596-40	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Clara Pérola de Carvalho Ferraz	048.753.315-17	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Clériston Jose dos Santos Rocha	060.190.976-33	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Hugo Roversi Alves	119.211.746-84	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Larissa Areal de Carvalho Müller	072.165.816-44	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Larissa Pereira Jardim Aguilar	095.192.066-98	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lourdes dos Reis M Ferreira	160.585.397-65	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Patrícia Silva Costa Pereira	038.024.486-18	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Roberta de Almeida Dutra	142.213.727-96	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Rodrigo Reis de Moura	043.509.646-06	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Samuel Lourenço de Lima Silva	140.401.997-90	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510140.

IEF 06 – Analista Ambiental – Engenharia Florestal - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Marcia Regina Palmeira de Oliveira	843.164.382-04	Habilitado	5	10	30	30	75	Classificado para 3º etapa
Adelson Nascimento Oliveira	728.796.616-68	Habilitado	25	0	30	0	55	Classificado para 3º etapa
Júlio Mansueto de Carvalho	331.907.986-72	Habilitado	0	0	30	18	48	Classificado para 3º etapa
Jefferson Melo Freitas	045.341.651-96	Habilitado	5	10	12	12	39	Classificado para 3º etapa
Rudolfo de Cerqueira Jacobs	058.249.555-57	Habilitado	15	10	12	0	37	Classificado para 3º etapa
Carolina Costa Rodrigues	013.640.186-40	Habilitado	15	10	4	0	29	Não classificado para a 3ª Etapa
Douglas Valente de Oliveira	026.161.002-31	Habilitado	10	10	6	0	26	Não classificado para a 3ª Etapa
Lívia Laiane Barbosa Alves	106.135.484-93	Habilitado	15	10	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Breno Silva da Cruz Queiroz	117.855.896-79	Habilitado	5	10	6	0	21	Não classificado para a 3ª Etapa
Adenio Louzeiro de Aguiar Júnior	047.549.103-38	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Jeniffer Michele Pezzoti	027.007.539-92	Habilitado	10	0	6	0	16	Não classificado para a 3ª Etapa
Daiane Maria Pires e Silva	812.780.125-91	Habilitado	15	1	0	0	16	Não classificado para a 3ª Etapa
Cintia Padilha	012.552.846-92	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Claudia de Azevedo Reis	116.544.217-58	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruna Mara Leão	103.106.336-64	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Hugo Henrique Marques da Rosa	108.580.466-60	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Alex de Almeida	401.471.578-70	Habilitado	0	7	0	0	7	Não classificado para a 3ª Etapa
Saila Lisboa Schimidt	080.090.049-95	Habilitado	0	0	6	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Mario Ricardo Alves Pegas	052.851.477-60	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Claudia Camila Ribeiro de Moura	095.510.586-23	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Charleston Reis Brandão	842.130.786-04	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Mateus Comine Frades da Silva	112.900.386-86	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Greiciene Aparecida Oliveira	118.173.706-00	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Pedro Ferreira Mendes	022.516.481-78	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Thalita Saraiva Silva	073.880.306-54	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ariadna de Lima Silva	119.024.416-05	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Deborah Rodrigues de Souza Santos	038.141.661-59	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Ellen Ires Silva	102.009.656-03	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Fabiana Paiva de Freitas	097.706.386-09	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Kelly Cristine dos Reis Pires	091.648.797-04	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lidia Gabriella Santos	016.285.086-71	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lucas Barboza Martins	427.157.278-01	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Marcelo Mendes do Amaral	503.397.296-00	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Mércia Freitas Alves	019.597.595-23	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Vivian Fernanda Carneiro Martins	745.179.452-00	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IEF 07 – Analista Ambiental – Engenharia Agronômica; Agronomia; Engenharia Florestal - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Anailda Angélica Lana Drumond	046.989.126-28	Habilitado	15	0	6	30	51	Classificado para 3º etapa
Adriana Cristina Dias	072.420.816-02	Habilitado	25	10	6	6	47	Classificado para 3º etapa
Ricardo Marcelo Gonçalves	344.539.358-38	Habilitado	25	10	0	12	47	Classificado para 3º etapa
jaqueline Kalaoum	130.643.547-10	Habilitado	0	0	0	30	30	Classificado para 3º etapa
Ibere Martí Moreira da Silva	013.356.231-08	Habilitado	15	7	6	0	28	Classificado para 3º etapa
Breno José Oliveira Terra	069.144.696-28	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Thiago José Pimenta Alves	087.806.326-96	Habilitado	0	0	24	0	24	Não classificado para a 3ª Etapa
Monna Lysa Teixeira Santana	052.082.405-99	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Rebeca Caroline Gonçalves de Souza	070.572.166-37	Habilitado	15	0	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Carolina Cunha de Assis	060.588.396-37	Habilitado	0	0	0	12	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Lísley Candiotto Chicarelli	079.979.626-38	Habilitado	0	0	0	12	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Aretusa Daniela Resende Mendes	049.798.476-84	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Rafael de Almeida Leite	112.061.787-10	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Érik Manuela Gonçalves Lopes	095.807.546-83	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Bruno Guilherme Gonçalves	115.543.216-97	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Leticia Vaz Molinari	118.317.346-64	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Maria Aparecida Bernardes	814.002.256-04	Habilitado	0	2	0	0	2	Não classificado para a 3ª Etapa
Alicio do Carmo França Neto	027.445.556-06	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Armando Pego Gonçalves	139.549.027-96	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Filipe Sousa Ribeiro	105.591.146-48	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Amanda Stefany Ferreira Marins	118.409.596-57	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Alexandre Basílio Oliveira	094.499.746-59	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Flávio Araújo de Figueiredo Coura	012.988.576-27	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Nayle Maria da Silva Santos	053.900.371-97	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IEF 08 – Analista Ambiental – Engenharia Agronômica; Agronomia; Engenharia Florestal; Ciências Biológicas, Biologia - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Vanessa Dotto	790.357.102-82	Habilitado	0	10	30	30	70	Classificado para 3º etapa
Vanessa Gomes Mota	010.439.282-78	Habilitado	5	10	24	24	63	Classificado para 3º etapa
Dennis Souza Russelakis de Oliveira	802.212.382-04	Habilitado	0	0	18	30	48	Classificado para 3º etapa
Jessyca Alyne Lozasso	103.762.276-64	Habilitado	10	10	12	12	44	Classificado para 3º etapa
Maria Luiza de Azevedo	111.477.226-76	Habilitado	10	6	12	12	40	Classificado para 3º etapa
Nayra Rosa Coelho	016.249.306-11	Habilitado	15	4	12	0	31	Não classificado para a 3ª Etapa
Ana Beatriz Nogueira Marques	101.280.526-35	Habilitado	5	5	12	0	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Danielle Ramos de Alvarenga	124.777.956-43	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Júlia Simões Damo	119.633.486-21	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Lívia Ribeiro Costa	092.565.726-30	Habilitado	0	3	0	0	3	Não classificado para a 3ª Etapa
Joabson Vieira de Oliveira	970.560.815-68	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
David Bruno de Sousa Teixeira	052.666.723-07	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rachel Clemente Carvalho	017.051.086-79	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Taynara Carolina Roque	111.046.626-98	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Pamela Ketrya Barreiros Baker	015.576.582-50	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Roger Luiz da Silva Almeida Filho	047.032.135-08	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IEF 09 – Analista Ambiental – Geografia - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Vanessa Cunha Silva	009.428.142-40	Habilitado	10	8	0	0	18	Classificado para 3º etapa
Ana Maranhão Ferreira	093.639.146-40	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Anderson Ferreira Aquino	047.483.291-06	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Rodrigo de Oliveira Siqueira	104.754.916-61	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IEF 10 – Analista Ambiental – Engenharia Agrimensura, Engenharia Agronômica, Engenharia Civil, Engenharia Florestal - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Sávia Poliana da Silva	705.569.202-44	Habilitado	25	10	30	12	77	Classificado para 3º etapa
Marlem Dias de Oliveira	057.720.086-09	Habilitado	0	10	30	30	70	Classificado para 3º etapa
Tânia Gonçalves Barbosa	819.775.495-00	Habilitado	30	1	0	24	55	Classificado para 3º etapa
Renato Silveira Pires	105.800.686-09	Habilitado	5	10	18	18	51	Classificado para 3º etapa
Ângela Morais Mesquita	251.131.276-04	Habilitado	10	4	0	30	44	Classificado para 3º etapa
Mateus Junior da Silva Pinto	101.510.946-24	Habilitado	10	0	12	12	34	Não classificado para a 3ª Etapa
César Augusto de Paula Quetz	065.591.086-78	Habilitado	0	0	30	0	30	Não classificado para a 3ª Etapa
Lívia Lane Ferreira dos Santos	088.832.066-30	Habilitado	15	10	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Ionio Borges	820.381.711-49	Habilitado	0	0	0	24	24	Não classificado para a 3ª Etapa
Igor Medeiros Arruda	010.101.942-40	Habilitado	5	0	12	0	17	Não classificado para a 3ª Etapa
Carlos Reis	712.485.286-20	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Felipe Porto Soares	105.075.296-18	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Tatiana Fernandes Guimarães	115.285.436-45	Habilitado	0	10	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Letícia de Souza	056.995.521-11	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Elika Saraiva Nobre Estevam	094.162.616-45	Habilitado	5	3	0	0	8	Não classificado para a 3ª Etapa
Tarcísio Couto Carneiro Santos	100.247.056-08	Habilitado	0	6	0	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Larisse Rodrigues de Jesus	049.160.781-44	Habilitado	0	0	6	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Sérgio Cordeiro	579.123.606-97	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Adrieli Abrantes Camargos	097.625.196-55	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510141.

Cristian da Silva Paixão	012.524.802-45	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Aguinosdeis Da Silva Quaresma	881.133.026-20	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Emerson turani vaz	004.002.566-73	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Macedo	016.951.206-12	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Camila Oliveira Batista	092.513.026-50	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Leidiane dos Santos Sobrinho	025.200.821-94	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Guilherme Sanrley Ribeiro Cabral	109.763.216-45	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Leonardo Augusto Zebral Rodrigues	908.159.206-87	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lucas Pereira Miranda	128.920.616-36	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Matheus Carvalho	033.882.761-70	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IEF 11 – Analista Ambiental – Geografia - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Antoniel Silva Fernandes	051.675.486-67	Habilitado	30	10	30	24	94	Classificado para 3º etapa
Bruno Barretto Araujo	021.730.391-99	Habilitado	5	10	30	30	75	Classificado para 3º etapa
Hugo Sávio Correia	098.391.376-54	Habilitado	0	7	30	18	55	Classificado para 3º etapa
José do Carmo Dias Neto	022.905.932-57	Habilitado	10	10	18	0	38	Classificado para 3º etapa
Uliane Cristina dos Santos Borges	049.624.681-03	Habilitado	10	10	6	0	26	Classificado para 3º etapa
Aline Fabiane Gonçalves de Oliveira	038.135.666-33	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Leonardo Silva Araújo	118.136.656-99	Habilitado	5	0	18	0	23	Não classificado para a 3ª Etapa
Heuryson Ferreira Araújo	034.309.436-39	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Glauber Marcos de Oliveira	066.714.556-78	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
André Barbosa Ribeiro Ferreira	107.108.076-86	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Glauco Cezar Borges	039.870.376-01	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Tiago Lucas de Oliveira	013.965.486-02	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IEF 12– Analista Ambiental – Engenharia Civil - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Queyla de Oliveira Gonçalves	053.771.946-67	Habilitado	5	10	30	30	75	Classificado para 3º etapa
Carlos Roberto Pereira Noronha Vasconcellos	274.085.746-20	Habilitado	5	10	30	12	57	Classificado para 3º etapa
JESSICA DE OLIVEIRA ROSA	104.305.116-39	Habilitado	5	10	30	12	57	Classificado para 3º etapa
Cláudio Henrique Pires e Silva	105.673.776-01	Habilitado	10	0	12	30	52	Classificado para 3º etapa
Cesar Augusto Dutra	895.305.866-04	Habilitado	0	3	30	0	33	Classificado para 3º etapa
Tulio santos costa	128.916.076-78	Habilitado	5	10	6	6	27	Não classificado para a 3ª Etapa
Luiz Henrique Pires de Oliveira	105.068.806-64	Habilitado	0	6	0	18	24	Não classificado para a 3ª Etapa
Rayane Madureira Paula Rocha	082.777.066-93	Habilitado	0	10	12	0	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Tiago Firmino Parreiras	014.521.286-69	Habilitado	0	0	0	18	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Carlos Frederico Baumgratz Figueiroa	105.484.936-69	Habilitado	10	6	0	0	16	Não classificado para a 3ª Etapa
Dênison de Brito Almeida	036.738.726-30	Habilitado	5	10	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Joao Luiz Rissardi	390.565.508-02	Habilitado	5	10	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Jonathas Aandré de Faria Silva	109.837.886-50	Habilitado	0	8	0	6	14	Não classificado para a 3ª Etapa
Larissa Alves da Silva	115.179.676-00	Habilitado	0	0	12	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Tone Guilherme Vieira Lopes	125.893.346-21	Habilitado	0	0	6	6	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Daiane Darc da Silva	076.002.866-45	Habilitado	0	5	6	0	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Graciele Aparecida Mesquita Simao	011.849.076-17	Habilitado	0	10	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Jefferson Magalhães Soares	036.015.206-64	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Diego Portela Lopes	089.617.826-90	Habilitado	0	10	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Anderson Márcio Siqueira Jardim Júnior	123.595.846-93	Habilitado	0	10	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Edson de Sales Nicacio	027.213.826-67	Habilitado	0	0	6	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Renata Nascimento Gonçalves	067.602.036-40	Habilitado	0	6	0	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Ludmilla Geisy dos Santos	003.137.593-67	Habilitado	0	0	6	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Zizélia Pereira de Souza	114.024.986-08	Habilitado	0	0	6	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Rebecca Ferrari	065.439.836-47	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Juan Pablo Lima de Souza	122.539.086-90	Habilitado	0	5	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Lais Pinheiro da Silva	147.768.007-13	Habilitado	0	2	0	0	2	Não classificado para a 3ª Etapa
Iremar Martins de Oliveira	683.440.406-63	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Sanny Dallas Nunes Edmundo	029.517.776-47	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Mauricio Garcia Oliveira	001.521.046-40	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ozeias Rodrigues Felisardo	041.083.676-18	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Daphne Corfield Cury	044.347.416-83	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rodrigo Miranda Guimarães	061.390.806-65	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Wallison Oliveira Gonçalves	082.041.036-54	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luciano Silva Fontes	072.108.476-18	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Raphaela Salomão Martins	109.832.916-32	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Pedro Henrique da Silva	072.683.246-42	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Erick Guimarães Dias	118.792.186-66	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rodrigo Junqueira Reis de Mattos	125.049.326-93	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Pedro Lucas Barroso Figueiro	096.513.966-28	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Marcos Paulo Aquino Mendes	123.242.866-37	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Caroline Silva Claudino	105.056.996-21	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Nalberth Vicentin Santana	060.239.571-29	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Helena Gouvea Rocha Alves	100.956.806-08	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Letícia Rodrigues Pimentel Magalhães	123.936.886-09	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IGAM 01 – Analista Ambiental – Estatística ou Engenharia Civil - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
João Afonso Vieira Junior	091.859.566-51	Habilitado	0	2	0	24	26	Classificado para 3º etapa
Eloiza Marques	040.017.061-21	Habilitado	0	10	0	12	22	Classificado para 3º etapa
Felipe Ribeiro	106.307.476-28	Habilitado	10	10	0	0	20	Classificado para 3º etapa
Andre Gustavo Oliveira Nassif	960.412.856-68	Habilitado	0	10	0	6	16	Classificado para 3º etapa
Marcilene Bernardo Silva	094.945.226-21	Habilitado	10	3	0	0	13	Classificado para 3º etapa
Luciana Aparecida Ferreira	058.274.766-09	Habilitado	5	7	0	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Cleo Fabiana Santos	076.808.686-89	Habilitado	5	7	0	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Maria Eliza Moreira Teixeira	015.844.956-85	Habilitado	5	3	0	0	8	Não classificado para a 3ª Etapa
Wanisse Resende Mendonça	584.980.446-34	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Camila Vasconcelos Rabelo	090.726.796-36	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernando Jorge Silva Martins	565.440.146-72	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Eduardo Borges Oliveira	037.213.156-50	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
La' Raynne Cinelle Elias	061.539.066-80	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Sarah Brulinger Pavei	053.028.999-73	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Zilda Stefanne Goulart Costa	128.400.536-40	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Igor Guilherme Tameirão de Jesus	103.745.126-04	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Isabela Ferreira Batista	047.920.465-99	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Rodson Endrigo Silva	907.766.076-34	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IGAM 02 – Analista Ambiental – Engenharia Química; Química - 1 vaga - Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Jessica de Oliveira Santos	086.185.826-38	Habilitado	10	7	30	30	77	Classificado para 3º etapa
Aline Hernandez Kath	012.028.380-81	Habilitado	30	8	12	6	56	Classificado para 3º etapa
Pedro Henrique da Silva Oliveira	070.388.344-52	Habilitado	30	10	6	6	52	Classificado para 3º etapa
Cristina Penna Crispim	341.805.828-05	Habilitado	25	10	6	6	47	Classificado para 3º etapa
Kelley Cristina Batista de Oliveira	027.291.476-24	Habilitado	25	0	6	6	37	Classificado para 3º etapa
Pedro Henrique Cabral de Souza	123.440.896-16	Habilitado	10	6	0	0	16	Não classificado para a 3ª Etapa
Natália Carolina Neto Pereira	112.459.036-67	Habilitado	5	6	0	0	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Geniara Ribeiro Campos	028.543.311-33	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Joseane Alves Vieira	102.214.236-48	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Cristiano Lessa Borchio	034.663.516-00	Habilitado	0	6	0	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Luana Zacarias Mendes	102.042.266-19	Habilitado	0	6	0	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Ieda Regina Paixão Valle	047.831.298-94	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Danielle Campos Leao	081.273.946-96	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Bárbara Caroline Rodrigues de Araujo	085.908.536-83	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Larissa Emilly das Chagas Pereira	059.565.116-05	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Marcelo Douglas Alvares	080.508.159-35	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Vania Guedes do Nascimento	980.311.716-53	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510142.

IGAM 03 – Analista Ambiental – Engenharia Química; Química - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Cláudia Alves Ferreira	076.372.166-24	Habilitado	30	1	0	0	31	Classificado para 3º etapa
Vanesa da Silva Oliveira	053.957.286-19	Habilitado	15	3	0	0	18	Classificado para 3º etapa
MARINA LETICIA ALVES FERREIRA	090.709.696-45	Habilitado	5	8	0	0	13	Classificado para 3º etapa
José Roberto da Silva Júnior	043.356.374-54	Habilitado	10	0	0	0	10	Classificado para 3º etapa
Luis Fernando Tonholo Domingos	103.860.296-36	Habilitado	10	0	0	0	10	Classificado para 3º etapa
Raissa Costa de Oliveira	015.182.786-98	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Rayssa Thainá de Paiva Alves	131.799.526-01	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Emanuela Marques Silvestre Silvério	007.889.763-70	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Marcos Antônio Oliveira de Carvalho	609.270.413-75	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Letícia Alves Lopes	118.722.056-66	Habilitado	0	4	0	0	4	Não classificado para a 3ª Etapa
Aludir Antonio Cachuba	348.588.229-15	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Pablo Diniz Rocha	081.605.066-00	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernanda Milagre Carvalhais	098.675.596-65	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Maysa Diniz Silva	024.058.273-01	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Kariny de Araújo Barreto	142.535.907-80	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Jordana Silva Abreu	119.303.326-88	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Laíza Alves Fonseca Barbosa	115.353.396-08	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Reis Akaki	116.598.096-73	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Júlia Soares Rodrigues	125.054.446-76	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Thabata Victória Marques Andrade	115.341.626-31	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Taiza Maria Cardoso dos Reis	019.828.486-18	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Hermano da Silveira	610.002.996-00	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Isabella Medeiros Araújo	081.031.226-37	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IGAM 04 – Analista Ambiental – Geografia, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Fabíola de Souza Freitas	012.529.477-80	Habilitado	15	8	30	30	83	Classificado para 3º etapa
Patricia Franklin Mayrink Nogueira	032.958.746-38	Habilitado	30	10	24	18	82	Classificado para 3º etapa
Camila Moreira de Assis	013.635.426-21	Habilitado	25	10	12	12	59	Classificado para 3º etapa
Thaíssa Jucá Jardim Oliveira	015.518.662-00	Habilitado	10	10	12	6	38	Classificado para 3º etapa
André Phelipe Rodrigues da Silva	095.705.576-56	Habilitado	0	7	30	0	37	Classificado para 3º etapa
Flávio Roque Bernardes Camelo	094.696.546-33	Habilitado	10	10	6	0	26	Não classificado para a 3ª Etapa
Felipe Soter de Mariz e Miranda	096.507.807-85	Habilitado	25	0	0	0	25	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Raphael Mourão Gonçalves	076.294.306-80	Habilitado	0	0	6	18	24	Não classificado para a 3ª Etapa
Wenner Shaday Tavares	128.951.826-20	Habilitado	0	10	0	12	22	Não classificado para a 3ª Etapa
Frederico Melo Lacerda	062.856.176-86	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Grazielle Rocha dos Santos	086.361.366-79	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Clarissa Fernandes da Silva	060.795.586-45	Habilitado	15	3	0	0	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Ellen Cristina de Oliveira Almeida	230.399.448-94	Habilitado	10	4	0	0	14	Não classificado para a 3ª Etapa
Roberta Gomes Carvalho	914.057.851-87	Habilitado	0	1	6	6	13	Não classificado para a 3ª Etapa
Lílian de Souza Moura	090.657.586-90	Habilitado	0	0	0	12	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Adeid Rodrigues Santos Silva	051.886.175-95	Habilitado	0	0	0	12	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Gabriela Barreto de Oliveira	036.449.721-17	Habilitado	5	6	0	0	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Douglas Divino de Carvalho	049.816.726-75	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Michelle Aparecida Rodrigues	048.639.716-56	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Flávia Daniela Moreira	111.723.216-63	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Lana Cristina Evangelista Ferreira Sá	019.575.321-65	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Ellen Patrícia Nascimento	038.263.462-46	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Iara Oliveira Fernandes	050.360.475-59	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Mayara Baptistucci Ogaki	080.576.279-56	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Wellington Geraldo Viana	015.603.696-71	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IGAM 05– Analista Ambiental – Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia Hídrica; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental. - 2 vagas – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Marcieli Bonfante Visentin	067.216.279-22	Habilitado	5	10	30	30	75	Classificado para 3º etapa
Fernando Girardi de Abreu	307.427.868-46	Habilitado	25	10	6	24	65	Classificado para 3º etapa
André Aukar Britschgy de Camargo	331.676.158-69	Habilitado	10	10	18	6	44	Classificado para 3º etapa
Maria Camila Alves Ramos	099.039.276-73	Habilitado	25	3	0	6	34	Classificado para 3º etapa
Tamiris Aparecida de Almeida	073.113.176-22	Habilitado	10	0	6	0	16	Classificado para 3º etapa
Mariana Machado Teodoro	102.340.976-39	Habilitado	0	0	12	0	12	Classificado para 3º etapa
Adriano Pereira dos Santos	117.154.046-96	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Alisson Lopes Rodrigues	116.870.346-80	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Cristian Cavalcante da Silva	087.220.876-13	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Fabio Leandro Gomes da Silva	029.327.156-90	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Gabriel Pires de França	122.051.266-44	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
George Armando da Silva Gomes	327.700.572-00	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Isabella Eunice Cáspar Amadeu	070.183.026-33	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Jailton Santos Silva	041.641.495-82	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
João Otávio Santos	101.154.576-40	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Mateus Henrique Barbosa	110.502.426-10	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Paulo Junior Cesar Boncompagni	089.728.596-48	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Rafael Lopes penalva	092.742.717-60	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Yara Carolina de Souza da Silva	106.011.826-26	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

IGAM 06 – Analista Ambiental – Engenharia Geológica; Geologia; Engenharia de Minas - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Pedro Henrique da Silva Assunção	115.686.986-23	Habilitado	10	10	0	0	20	Classificado para 3º etapa
Hargell Rodrigues Bernardes	037.246.261-85	Habilitado	5	0	6	6	17	Classificado para 3º etapa
Bruno Pandolf Ladeira	118.422.336-02	Habilitado	0	10	6	0	16	Classificado para 3º etapa
Camila Santos Schuch	077.560.476-30	Habilitado	10	2	0	0	12	Classificado para 3º etapa
Kenji de Sousa	122.321.508-36	Habilitado	0	6	0	0	6	Classificado para 3º etapa
Gabriella Christine Vidal Caldeira Braga	114.983.216-90	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa

IGAM 07 – Analista Ambiental – Engenharia Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental; Ciências Biológicas; Biologia - 1 vaga – Belo Horizonte

Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Rodrigo Ribeiro Pignaton	046.079.906-12	Habilitado	15	0	30	30	75	Classificado para 3º etapa
Charles Augusto da Silva	095.668.326-64	Habilitado	5	6	30	30	71	Classificado para 3º etapa
Rômulo Cajueiro de Melo	036.389.276-10	Habilitado	0	0	30	30	60	Classificado para 3º etapa
Tiago Batista Cerqueira	099.644.906-07	Habilitado	10	6	30	0	46	Classificado para 3º etapa
Daniela Campos De Filippo	062.171.306-61	Habilitado	10	10	12	6	38	Classificado para 3º etapa
Isabel de Andrade Pinto	619.475.711-68	Habilitado	10	8	18	0	36	Não classificado para a 3ª Etapa
Julia de Matos Nogueira	118.941.426-08	Habilitado	5	0	24	0	29	Não classificado para a 3ª Etapa
Luiz Philipe Alves Marques	050.137.931-22	Habilitado	5	0	12	12	29	Não classificado para a 3ª Etapa
Luisa Cardoso Maia	086.646.116-70	Habilitado	10	10	0	0	20	Não classificado para a 3ª Etapa
Anne Caroline Guimarães de Lisboa	113.439.846-88	Habilitado	0	6	12	0	18	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucas Silva Bomtempo	119.654.826-94	Habilitado	5	0	12	0	17	Não classificado para a 3ª Etapa
Mariana Contini Elias Ferreira	291.256.118-36	Habilitado	5	10	0	0	15	Não classificado para a 3ª Etapa
Valdevino José dos Santos Júnior	081.916.696-09	Habilitado	10	4	0	0	14	Não classificado para a 3ª Etapa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510143.

Rodrigo Henrique Ribeiro	089.232.976-90	Habilitado	0	0	12	0	12	Não classificado para a 3ª Etapa
Alexandre Ferreira de Andrade	013.114.946-69	Habilitado	5	6	0	0	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Cássia Beatriz da Silva Marinho	058.711.386-32	Habilitado	5	6	0	0	11	Não classificado para a 3ª Etapa
Lucimara Teixeira de Melo	094.748.486-88	Habilitado	0	10	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Matheus Felipe Maranhão Matos Alves dos Santos	402.688.828-27	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Luiz Eduardo Alves dos Santos	116.874.386-92	Habilitado	10	0	0	0	10	Não classificado para a 3ª Etapa
Suzana Dias Vieira	018.455.885-92	Habilitado	5	4	0	0	9	Não classificado para a 3ª Etapa
João Gabriel Chaib	398.614.628-80	Habilitado	0	0	6	0	6	Não classificado para a 3ª Etapa
Wellington Simas D Avila	038.432.766-41	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Rosinei Silva Santos	911.420.596-34	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Érica Pereira Bedim	063.483.646-31	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Daniel Silva Xavier	085.410.506-96	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Mariana Souza Celnik	135.557.857-45	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Sandrine Freitas Araújo Costa	066.239.925-02	Habilitado	5	0	0	0	5	Não classificado para a 3ª Etapa
Douglas Lima Marques da Silva	070.107.926-66	Habilitado	0	4	0	0	4	Não classificado para a 3ª Etapa
Jonatas Rodrigo Barbosa Gomes	122.728.046-75	Habilitado	0	0	1	0	1	Não classificado para a 3ª Etapa
Adriana Coelho Soares	031.547.646-07	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Francisco José Tovo Machado	013.785.166-99	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Suzy Denise de Sá Oliveira	326.307.258-71	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Wadson Gonçalves Pereira Junior	083.754.506-42	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Wiler Geraldo dos Reis Pereira Júnior	075.355.916-12	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Átalo Pinto Coelho Durso	093.461.026-67	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Magno Deyvisson Arcanjo Batista	084.885.966-93	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Brunno Carlos Barros de Alvarenga	098.002.326-21	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Escarleth Helena Horrara Silva	109.082.076-38	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Caroline Almeida Braga	098.696.496-45	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Rodrigo Assunção da Silva	111.305.666-50	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Vanessa Eburneo de Abreu Gonçalves	105.901.846-28	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Mônica de Almeida e Silva Affonso Filha	140.496.067-80	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Luiz Philippe Pereira	429.299.668-74	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Monaliza Aparecida da Silva Pereira	099.503.046-44	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Pablo Pin Machado	144.389.437-01	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Fernanda Nágila de Carvalho	094.839.536-26	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Roberto Carlos Candido Lima Filho	092.714.586-30	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Nathália Cristina Martins Rosa	118.375.326-80	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Douglas Pedrosa Lopes	053.016.181-80	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Brena Reis Silva	130.393.156-76	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Emanuel Andrade Alves Rosendo	610.874.193-79	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Cicero Leandro dos Santos Silva Simões	069.489.141-01	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Yuri Maia Goulart Silva	706.176.624-79	Habilitado	0	0	0	0	0	Não classificado para a 3ª Etapa
Daniele Silva Gomes	114.030.587-50	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Helivelton Cândido Santos	015.236.761-67	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Iara Alves de Almeida Silva	068.821.013-96	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Ivana Lago Pires	049.205.845-80	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Larissa Alexandrino Baran	083.909.819-71	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Lineker Matheus Martins	104.273.436-40	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Marcos Flavio Gelape Diniz	120.364.776-07	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Marina Damasceno Paixão	126.111.966-56	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Mauro César Freitas Soares	037.771.476-30	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Mylena Damasceno Rocha	139.583.496-25	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Paulo Henrique Alves Castelo Branco	065.701.826-09	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Ricardo Ariel Rangel Bezerra	094.245.776-56	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Sara Alves Mota	060.534.566-08	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Tainara Ferrugem Franco	946.544.172-49	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
IGAM 08 – Analista Ambiental – Estatística; Engenharia Ambiental- 1 vaga – Belo Horizonte								
Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Vitor Faria de Carvalho Oliveira	123.941.416-11	Habilitado	10	8	12	6	36	Classificado para 3º etapa
Iara Lemos Nascimento Rosso	096.201.036-70	Habilitado	5	1	12	0	18	Classificado para 3º etapa
Igor Monsueto Teixeira Neves	114.058.866-41	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
IGAM 09 – Analista Ambiental – Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Hídrica; Estatística - 1 vaga – Belo Horizonte								
Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Rafael Luís Silva Dias	114.736.976-38	Habilitado	10	8	24	0	42	Classificado para 3º etapa
Lúcia Helena Pereira Cardoso	101.483.996-30	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
Nayara Pires Figueiredo	097.326.896-41	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação
IGAM 10 – Analista Ambiental – Geologia; Engenharia Geológica - 1 vaga – Belo Horizonte								
Nome do candidato	CPF	Status	Formação superior àquela exigida como pré-requisito (Especialização = 5 pontos, Mestrado = 10 pontos, Doutorado = 15 pontos)	Capacitação ou Formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc) (até 30 horas = 1 ponto de 31 a 60 =2 pontos de 61 a 90 = 4 pontos mais de 90 = 6 pontos)	Tempo total de experiência profissional, conforme atribuições da vaga (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Tempo de experiência profissional no setor público (6 pontos por ano até o limite de 5 anos)	Nota da Avaliação Curricular	Resultado
Pedro Henrique Pereira da Silva	095.095.556-65	Habilitado	0	10	18	0	28	Classificado para 3º etapa
Ana Flávia Romanholli de Pádua	425.493.428-95	Reprovado(a) Habilitação						Reprovado(a) Habilitação

1464 cm -16 1635281 - 1

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), nos meios de comunicação abaixo, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 44.844/2008. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, defesa/recurso contra a decisão administrativa endereçada à Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Auto de Infração
Corumbá Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME. CNPJ: 07.466.512/0001-97	Sem Defesa / R$ 753,55	112376/2017

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008 ou 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Celio Gomes dos Santos CPF: 111.326.336-99	283018/2021	47.383/2018 – III – 301 – 309
Délio Bernardino Filho CPF: 221.980.676-68	118751/2017	44.844/2008 – II – 214 - 212
Carlos Alberto da Costa CPF: 752.957.336-53	293319/2022	47.383/2018 – III – 301 – 302 - 309

14 cm -16 1635128 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

- Comercio de Produtos Pecuários São José Ltda. - CNPJ 07.600.514/0001-27 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Luminárias/MG - Processo Nº 2100.01.0021731/2022-25: em 16/05/2022.
- Valter Alexandre de Oliveira/Lote 41 da Quadra A, Loteamento Recanto do Selado - CPF 24*.***.***-01 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - Camanducaia/MG - Processo Nº 2100.01.0021427/2022-85: em 12/05/2022.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

AVISO Nº 01/2022-IEF/URFBIO SUL - NUBIO
CAMANDUCAIA, 16 DE MAIO DE 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/APAFD Nº.: 01/2022

O Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG, neste ato, devidamente representado pela Diretora Geral, assim como pela Gerente da ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL FERNÃO DIAS, considerando o disposto no Artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o presente edital para a eleição de representantes de Órgãos Públicos e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo da ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL FERNÃO DIAS, para o mandato de 02 (dois) anos. O edital na íntegra se encontra no site oficial do IEF: http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-novacategoria/2838-conselhos-consultivo-e-deliberativo

Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor da URFBio Sul

ANEXO I

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do(a) Gestor(a) perante os interessados.	A partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Redes Sociais da Unidade de Conservação; Outros meios de comunicação.
Eventual recurso contra o Edital.	Até 2 (dois) dias úteis contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Supervisor da URFBio Sul/ IEF e enviado de forma digital ao e-mail: apafernaodias.ief@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	5 (cinco) dias úteis contados da data de interposição do recurso.	O resultado, caso haja recurso, deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510144.

Cadastramento/Inscrição dos interessados.	Até 17 de junho de 2022.	Os documentos para habilitação devem ser encaminhados ao Escritório da Unidade de Conservação, de forma digital ao e-mail: apafernaodias.ief@meioambiente.mg.gov.br
Habilitação.	Até 3 (três) dias após o encerramento das inscrições.	Será realizada de forma virtual.
Divulgação do resultado da Habilitação.	1 (um) dia útil após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Eventual recurso contra o resultado da habilitação.	Até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado da Habilitação.	O recurso deve ser endereçado ao Supervisor da URFBio Sul do Instituto Estadual de Florestas e enviado de forma digital ao e-mail: apafernaodias.ief@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	Até 2 (dois) dias úteis contados da data de interposição do recurso.	O resultado, caso haja recurso, deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Eleição.	2 (dois) dias úteis contados da data prevista para a divulgação de decisão de recurso contra a Habilitação.	Deverá ser realizada por videoconferência.
Divulgação do resultado da eleição.	1 (um) dia útil após a Eleição.	O resultado deverá ser no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Prazo para recurso contra o resultado da eleição.	Até 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação do resultado da Eleição.	O recurso deve ser endereçado ao Supervisor da URFBio Sul/IEF e enviado de forma digital ao e-mail: apafernaodias.ief@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	2 (dois) úteis dias contados da data de interposição de recurso.	O resultado, caso haja recurso, deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2022/2024	02 (dois) dias úteis contados da data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado deverá ser no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br

26 cm -16 1635181 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Samarco Mineração S.A, Fazenda Samarco I – Gleba 4, CNPJ Nº: 16.628.281/0003-23, Supressão de vegetação para uso alternativo do solo, Mariana-MG, Processo Nº 2100.01.0021687/2022-49, em: 13/05/2022; *Fundação Renova, Fazenda do Gama, CNPJ Nº: 25.135.507/0001-83, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo; Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; e Supressão de sub-bosque nativo em áreas com florestas plantadas; Mariana-MG, Processo Nº 2100.01.0018701/2022-64, em: 13/05/2022.

Barbacena, 16 de Maio de 2022.
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

4 cm -16 1635279 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMUNICADO 06/2022

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do art. 8º do Decreto nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI nº2280.01.0000392/2021-49,comunica o recebimento de propostapela Smart You Online Ltda, CNPJnº 38.343.267/0001-54, referente à manifestação de interesse em doar serviço de curso de inglês gratuitos ou com desconto, conforme detalhamento abaixo,para alunos e servidores da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG.

10 (dez) bolsas integrais (sem custo)no início da parceria. O curso teria o custo deR$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês durante um ano, sendo R$1.079,88 (mil e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)por bolsa, somando um total de R$10.798,80 (dez mil esetecentos e noventa e oivo reais e oitenta centavos);

Valor social para os alunos no valor de R$39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), com desconto de R$100,00 (cem reais) por bolsa, somando um total de R$10.000,00 (dez mil reais);

Assinatura com desconto para os servidores,de R$139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)por R$69,99 (sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), extensivo até 3 familiares, com desconto deR$70,00 (setenta reais)por bolsa;

1 (uma) bolsa adicional a cada 10 assinaturas, por colaboradores ou familiares,por meio da parceria;

1 (uma) bolsa adicional a cada 5 (cinco) assinaturas, apartir de 200 (duzentas) assinaturas por meio da parceria,seja a assinatura por colaboradores ou familiares.

Outros interessados em doar serviços similares ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da publicação deste comunicado para o e-mailamigodeminas@planejamento.mg.gov.br.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

7 cm -16 1635180 - 1

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI N° 1500.01.0064968/2022-55

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 1500.01.0064968/2022-55, referente a Inexigibilidade de Licitação, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 56 de 2019, evento SEI nº 46388617, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no no artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/1993, nos termos do Parecer Jurídico nº 74/2022, evento SEI nº 46293270, cujo objeto trata-se do pagamento da anuidade do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Planejamento – CONSEPLAN para o ano de 2022, para atendimento a Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O valor da contratação corresponde a R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que correrá por conta da seguinte dotação: 1501.04.122.705.2064.0001.339039.41.0.10.1.

Rodrigo Ferreira Matias
Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados-CSC
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

4 cm -16 1634975 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9337182/22

SEI: 2010.01.0097527/2021-18. Contratada: VIBRA ENERGIA S.A. Objeto: Contratação para fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel subtipo S-10) nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais. Pregão para Registro de Preços nº 11/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R$ 24.101,50. Dot. Orç: 2011.10.302.011.4.087.0001.33.90.30.26.0.5 0.1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Gilvan De Sa Barreto Junior – Contratado.

3 cm -16 1635255 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 499/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: TROLEZ & TROLEZ LTDA. Objeto: Fica alterada a Razão Social do CONTRATADO, passando a constar a nova razão social do CONTRATADO da seguinte forma: Hemocele Laboratório Ltda. Fundamentação Legal: artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Documento assinado eletronicamente por EMERSON RIVELLO LOURO, Usuário Externo, em 13/05/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 13/05/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

3 cm -16 1635242 - 1

AVISO

Fica sem efeito a publicação realizada no Jornal "Minas Gerais" do dia 14/05/2022, página 44, relativa à licitação Pregão Eletrônico nº 2012015.41/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, sem fins lucrativos, para prestação de serviços por meio de pessoas com deficiência (PCD), habilitados para o desempenho das funçõesque estão sendo extintas com a vacância do quadro de carreira do IPSEMG, pelo período de 12 (doze) meses; então marcada para acontecer no dia 27/05/2022, às 09h00min.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições
e Suprimentos-GEASU/IPSEMG.

3 cm -16 1635036 - 1

DECISÃO DA PRESIDENTE

Referência: Processo: 2010.01.0035779/2021-75. Interessado: Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli.- CNPJ: 23.864.942/0001-13. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6/2022, após a apuração de irregularidades no Processo SEI: 2010.01.0035779/2021-75, considerando o teor da Nota Jurídica nº 271/2022 id 45631465 e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, decide pela manutenção da penalidade de multa aplicada à Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli.- CNPJ: 23.864.942/0001-13, no valor de R$ 174,09 (cento e setenta e quatro reais e nove centavos), por atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 1530 -Empenho: 791/2021. O valor da multa será corrigido com base na Taxa Selic, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022. Luiza Hermeto
Coutinho Campos - Presidente do IPSEMG.

DECISÃO DA PRESIDENTE

Referência: Processo: 2010.01.0017429/2020-52. Interessado: Farmaccon Ltda. - CNPJ: 04.159.816/0001-13. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6/2022, após a apuração de irregularidades no Processo SEI: 2010.01.0017429/2020-52, considerando o teor da Nota Jurídica nº 602/2021 id 37355937 e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, DECIDE receber o recurso interposto pela Farmaccon Ltda., CNPJ:04.159.816/0001-13 e, no mérito, acolhê-lo parcialmente para que seja excluído o medicamento Eritropoetina Humana do cálculo da multa anteriormente aplicada por atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 3916 - Empenho: 2098/2015. O valor retificado da multa passa a ser de R$ 1.140,67 (mil cento e quarenta reais e sessenta e sete centavos), o qual deverá ser corrigido com base na Taxa Selic, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022. Luiza Hermeto
Coutinho Campos - Presidente do IPSEMG.

8 cm -16 1635230 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 166/2018. Contratante: IPSEMG. Contratado: JUVENAL DE OLIVEIRA E SILVA. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Odontológicos na modalidade de pessoa física. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações), e na Cláusula Decima Segunda do contrato.

Documento assinado eletronicamente por JUVENAL DE OLIVEIRA E SILVA, Usuário Externo, em 13/05/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 13/05/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -16 1635238 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS

Termo de Cessão Eletrônico nº 15/2022 – Processo SEI nº1320.01.0034659/2021-61. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Brazópolis/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Geraldo Félix da Mota, n°20, Centro, município de Brazópolis/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 13/05//2022.

2 cm -16 1634809 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS

Termo de Cessão Eletrônico nº 24/2022 – Processo SEI nº1320.01.0046744/2019-80. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Virgolândia/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Vereador José Luiz Dias, nº 529,Divino de Virgolândia, município de Virgolândia/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 13/05//2022.

2 cm -16 1634810 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3835/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3835/2022 - Processo SEI nº 1320.01.0050455/2020-81. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Raposos - MG. Objeto: 01 (uma) Bomba Costal Motorizada. Valor Unitário: R$2.500,07. Valor Total da doação: R$2.500,07. Data de Assinatura: 12/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3793/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3793/2022 - Processo SEI nº 1320.01.0004001/2018-38. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Olaria - MG. Objeto: 01 (uma) Caneta Jato de Bicarbonato. Valor Unitário: R$357,76. Valor Total da doação: R$357,76. Data de Assinatura: 13/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3426/2021.

Termo de Doação Eletrônico nº 3426/2021 - Processo SEI nº 1320.01.0105040/2021-04 DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Bertópolis - MG. Objeto: 02 (dois) Computadores Intermediários. Valor Unitário: R$1.030,08. Valor Total da doação: R$2.060,16. Data de Assinatura: 13/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3368/2021.

Termo de Doação Eletrônico nº 3368/2021 - Processo SEI nº 1320.01.0106000/2021-80. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Santana de Cataguases - MG. Objeto: 02 (duas) Bombas Costal Pulverização Manual. Valor Unitário: R$307,74. Valor Total da doação: R$615,48. Data de Assinatura: 12/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº3828/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3828/2022 - Processo SEI nº 1320.01.0042337/2020-47. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Manga- MG. Objeto: 02 (duas) Bombas Costal Pulverização Motorizada. Valor Unitário: R$2.500,07. Valor Total da doação: R$5.00014. Data de Assinatura: 12/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº33531/2021.

Termo de Doação Eletrônico nº 3371/2021 - Processo SEI nº 1320.01.0105992/2021-05 DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Leopoldina- MG. Objeto: 02 (duas) Bombas Costal Pulverização Manual. Valor Unitário: R$307,74. Valor Total da doação: R$615,48. Data de Assinatura: 12/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº33531/2021.

Termo de Doação Eletrônico nº 3531/2021 - Processo SEI nº 1320.01.0050520/2019-75. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Desterro de Entre Rios- MG. Objeto: 02 (duas) Bombas Costal Pulverização Manual. Valor Unitário: R$307,74. Valor Total da doação: R$615,48. Data de Assinatura: 12/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3622/2022.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0105772/2021-28. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Mathias Lobato. OBJETO: 02 (Dois) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação n° 3622/2022, evento SEI N° 41243463. Valor total da doação: R$ 3.822,10. Data de Assinatura : 13/05/2022

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3453/2021.

PROCESSO SEI N° 1320.01.0107587/2021-08. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Santo Antônio do Jacinto. OBJETO: 05 (Cinco) Itens, conforme quadro de detalhamento de materiais doados do Termo de Doação n°3453/2021, evento SEI N° 37596718. Valor total da doação: R$ 5.150,40. Data de Assinatura : 13/05/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3827/2022

Processo SEI N° 1320.01.0105065/2021-08. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Capitão Andrade Objeto: 1 (uma) impressora Valor unitário R$ 749,10, 2 (dois), Computadores Avançado: Valor unitário R$ 3.135,08, Valor Total da doação: R$ 7.019,26. Data de Assinatura: 13/05/2022.

17 cm -16 1635222 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Condições Crônicasda SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMEST nº. 3/2022 (41300604); (Processo SEI nº 1320.01.0008593/2018-20), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 002/2022-DVCC, em desfavor de MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/NJS nº. 23/2022 (46333181); (Processo SEI nº 1320.01.0085960/2021-94), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 020/2022-NJS, em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 9/2022 (46243606); PAP nº 006/2007 - (Processo SEI nº 1320.01.0079616/2019-86), em desfavor da DINALMED LTDA – CNPJ: 42.901.439/0001-35, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 12/2022 (46265638); PAP nº 062/2018 - (Processo SEI nº 1320.01.0065903/2019-88), em desfavor da COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0002-15, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 13/2022 (46465175); PAP nº 241/2014 - (Processo SEI nº 1320.01.0040393/2019-61), em desfavor da MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.459.413/0001-43, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 14/2022 (46470712); PAP nº 303/2014 - (Processo SEI nº 1320.01.0007438/2020-62), em desfavor do LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A – CNPJ: 17.159.229/0001-76, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.

Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

OSubsecretário de Inovação e Logística em Saúde da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SES/MG n° 5.798/2017 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Decisão SES/SG nº. PAP/2022 (45446162) - PAP nº 206/2014; (Processo SEI nº 1320.01.0049433/2019-33), DETERMINA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO à EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.234.797/0001-78, no valor de R$ 18.316.313,78 (dezoito milhõestrezentos e dezesseismiltrezentos e treze reais e setenta e oito centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

ASuperintendente de Gestão da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012,Resolução SES nº 5.798/2017 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP) nº 61/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelonº:1320.01.0090820/2019-24, instaurado em desfavor deExpressa Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº:06.234.797/0001-78,no exercício da Autotutela Administrativa, que assegura que a Administração Pública possui o poder/dever de controlar seus próprios atos,DECIDE RETIFICAR O ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE(6640542),com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório CAIF nº 188/2014 (6640542),e embasado noMemo SES/SG nº 331/2016 (6640987)e na Planilha de Cálculos (6640987),ratificadano Memorando.SES/CPMVG.nº 42/2022 (41897515),MANTENDOa determinação de ressarcimento ao erário, todavia,RETIFICANDOo valor histórico atrelado paraR$ 38.345,09 (trinta e oito mil,trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

26 cm -16 1635019 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 33.190/2012, de locação do imóvel situado na Rua Jacarandá, nº 658, Bairro Horto, Ipatinga/MG, decorrente do processo nº 1321036-003/2012, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 20.804.829/0001-54. Objeto: prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 18/05/2022 a 17/05/2023, sem reajuste do valor. O valor anual do contrato permanece inalterado em R$ 58.390,56 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) e o valor mensal em R$ 4.865,88 (quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura: 16/05/2022. Assinam: Darlan Venancio Thomaz Pereira, Subsecretário de Gestão Regional, e Ernany de Oliveira Duque Junior, Superintendente Regional, pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e Joaquim Pereira de Oliveira Júnior, pela OLIVEIRA IMÓVEIS LTDA.

4 cm -16 1635056 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA,
TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS:

De acordo com o disposto no inciso IV do parágrafo ÚNICO Art. 5º, Lei nº 23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, a Fundação HEMOMINAS efetivou Contrato de Natureza Administrativa, excepcional e Temporário, com os seguintes profissionais, nos períodos a seguir indicados:

NOME	MASP	ADMISSÃO	CATEGORIA	UNIDADE	VIGÊNCIA
Ananesca Pereira da Silva	1519265-1	01	ATHH/ Técnico de Patologia	Hemocentro de Belo Horizonte	19/04/2022 a 19/04/2023
Denise Ribeiro Finoti de Oliveira	1085862-9	02	ATHH/ Aux. Administrativo	Administração Central	25/04/2022 a 25/04/2023

6 cm -16 1635195 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 - ATA
DE JULGAMENTO – EXTRATO

A Fundação Hemominas em Montes Claros torna público o resultado do Chamamento público 01/2021 para "Habilitação de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para realizar a coleta seletiva dos resíduos produzidos pela Unidade da Fundação Hemominas em Montes Claros". A única cooperativa que se apresentou, 3R'S - SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES, inscrita no CNPJ 42.533.785/0001-08 foi aprovada e credenciada nos termos do edital. Os autos do processo são públicos e estão disponíveis no processo SEI 2320.01.0003524/2021-15 em www.sei.mg.gov.br. Prazo para recurso: de 17/05/2022 a 23/05/2022. Belo Horizonte, 12/05/2022, Comissão do Núcleo Ambiental do Hemocentro de Montes Claros.

4 cm -16 1635029 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.135/2022, SEI 2320.01.0002490/2022-91, para manutenção preventiva e corretiva em elevador e plataforma elevatória. A sessão será no dia 27/05/2022 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -16 1634874 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510145.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Extrato do Termo de Doação nº 001/2022. Processo SEI nº 2260.01.0004823/2022-37. Objeto: a doação, pela DOADORA, em caráter definitivo e sem encargos, ao DONATÁRIO, do material do Quadro de Detalhamento de Item doado. Valor: R$ 1.075,00. Doadora: Fundação Ezequiel Dias. Donatário: Instituto Vital Brazil S//A. Assinatura: 16/05/2022.

Talitha Rosalia Campos Veneroso de Assis – Chefe de Gabinete /FUNED.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL (IS)/EQUIPAMENTO (S) DOADO (S) PROCESSO SEI Nº:						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Un.)	CHASSI/PLACA/ PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	VALOR	FONTE DO RECURSO
01	Fenol para Análises – aspecto Cristais aciculares/Sólido; Embalagem 1kg	10 kg	Não se aplica	Não se aplica	R$ 1.075,00	PROPRIO
TOTAL					R$ 1.075,00	

6 cm -16 1635247 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9247592/2020. Pregão Eletrônico nº 398/2019. Processo SEI nº 2260.01.0011171/2019-49. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa consubstanciada naSolicitação de Aditivos deContratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 20/05/2022 a 19/05/2023, cujo valor inicial corresponde a R$ 797.976,50 (setecentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);perfazendo o valor contratado de R$ 797.976,50 (setecentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); inclusão da CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: UniversoInoxIndústria eComércioEireli–EPP. Assinatura: 13/05/2022. Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Bruno Gonçalves Pereira-Diretor Industrial/Funed e Sílvia Ligório Fialho-Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

4 cm -16 1634745 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 2° Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA . Objeto: Prestação de serviços de loca ção de sistema de geração de ar comprimido medicinal. Valor: R$ 58.887,10 (total estimado). Vigência: 20/08/2022 e término19/08/2023. Número do Processo: 095/2020. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3919. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 13 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 4° Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, incluindo calibração e teste de segurança elétrica e manutenção corretiva em eletrocardiógrafos, monitores cardíacos e multiparâmetros, oxicapnógrafo e oxímetros da marca dixtal pertencentes ao Hospital Alberto Cavalcati. Valor: R$ 47.889,48 (total estimado). Vigência: 19/06/2022 e término18/06/2023. Número do Processo: 569/2017. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 16 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 3° Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa AMOPEB TERCEIRIZAÇÃO EIRELI. Objeto: Prestação de serviços especializados em corte e ou poda de árvores, incluindo a remoção de galhos - Aditivo de 25%. Valor: R$171.613,21 (total estimado). Vigência: 25/10/2021 e término24/10/2022 Número do Processo: 088/2019. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3922. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 16 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: 1° Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa GTA - GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de análise microbiológica de alimentos, água, superfícies, dietas lactéas, manipuladores e equipamentos para o serviço de nutrição e dietética/lactário do hjk Valor: R$ 23.824,00 (total estimado). Vigência: 06/07/2022e término em05/07/2023. Número do Processo: 308/2021. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3998. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 16 de maio de 2022.

11 cm -16 1635214 - 1

CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL – FHEMIG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº.11/2021 - Processo nº. 0512010 203/2021, Material para Adequação dos Projetos de Prevenção de Combate a Incêndio e Pânico, para Casa de Saúde Santa Izabel/Betim.

Abertura do pregão em 31/05/2022 ás 09:00 horas. Edital e maiores informações: site: www.compras.mg.gov.br – fone: (31) 3529-3341/3342 ou a Rua Emílio Ribas, 119, Colônia Santa Izabel, Casa de Saúde Santa Izabel. Betim, 16 de maio 2022.

3 cm -16 1634793 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 19/2022 da Administração Central – ADC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/05/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretor de Gestão de Pessoas -DIGEPE

2 cm -16 1634895 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Contrato Nº9337122 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA Objeto: Aquisição de Enxoval Hospitalar, sob demanda futura e eventual, a forma de entrega parcelada ou integral. Número do Processo: 009/2022 Modalidade: PRL Vigência:12 meses a partir da publicação. Valor:5.742.890,50 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.122.705.2500-0001; 2271.10.302.045.4063-0001; 2271.10.302.045.4174-0001; 2271.10.302.045.4175-0001; 2271.10.302.045.4176-0001; 2271.10.302.045.4177-0001; 2271.10.302.045.4178-0001. Natureza de Despesa: 3390 3001 Fonte: 10.1Data de Assinatura: 16/05/2022.

3 cm -16 1634819 - 1

DECISÃO
PROCESSO CIAPAP Nº. 103/2018

A Autoridade Delegada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022, (46224083), com fulcro no Decreto Estadual nº 47.852/2020, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Portaria Presidencial n.º 1.766, de 09 de dezembro de 2020 (46224141), considerando o Memorando nº 022/2016 (35631408) e a MANIFESTAÇÃO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE nº 103/2018 (43801049), promovidos em face da empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: Nº 66.476.052/0001-47, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:

• multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprios ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

Base Legal:

• Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
• Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012;
• Item 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 73/2015 (35632203).

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Júlia Mara Sousa Oliveira
Autoridade Delegada
MASP 669.563-9

6 cm -16 1634857 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 36/2022 do Hospital Regional João Penido – HRJP. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/05/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas -DIGEPE

3 cm -16 1634899 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 37/2022 da Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/05/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -16 1634901 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO À ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 31/2022 do Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII / HMAL / HIJPII. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www. fhemig.mg.gov.br, no dia 17/05/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -16 1634898 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 29/2022 do Complexo de Especialidades – CE (HAC e HJK). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/05/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -16 1634897 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DAREABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021,PUBLICADO NOMINAS GERAISDE 12/02/2022.

ASECRETÁRIA DE ESTADODE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicaa Retificação da Reabertura do Edital de Credenciamento nº 01/2021.

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Data Início	Data Término
Credenciamento das instituições	12/02/2022	18/03/2022
Análise pelas Superintendências Regionais de Ensino	14/02/2022	25/03/2022
Publicação do Resultado	26/03/2022	26/03/2022
Recurso (prazo legal de ingresso pelo participante)	28/03/2022	01/04/2022
Recurso (prazo legal de resposta pela Administração Pública)	04/03/2022	04/04/2022
Atualização dos dados no sistema	21/02/2022	04/04/2022
Resultado do Credenciamento/Publicação dos cursos	05/04/2022	05/04/2022
Produção do Catálogo de Cursos	05/04/2022	05/04/2022
Publicação do Catálogo de Cursos e Atualização do Sistema	06/04/2022	07/04/2022
Inscrição dos candidatos	07/04/2022	25/04/2022
Processo de alocação dos candidatos	26/04/2022	27/04/2022
Publicação de alocação dos candidatos	28/04/2022	28/04/2022
Matrículas Regulares	28/04/2022	11/05/2022
Escola atualizar as informações no sistema	28/04/2022	12/05/2022
Publicação de Novo Catálogo	13/05/2022	17/05/2022
Vagas Residuais	18/05/2022	31/05/2022
Escola atualizar as informações no sistema	18/05/2022	01/06/2022
Publicação de Novo Catálogo	02/06/2022	03/06/2022
Vagas de Realocação	06/06/2022	10/06/2022
Escola atualizar as informações no sistema	06/06/2022	13/06/2022
Publicação Resultado Final	14/06/2022	15/06/2022
Processo de Geração dos contratos e assinatura	13/06/2022	13/07/2022
Pagamento dos vales aos estudantes	14/07/2022	22/07/2022
Início das aulas	25/07/2022	25/07/2022

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Data Início	Data Término
Credenciamento das instituições	12/02/2022	18/03/2022
Análise pelas Superintendências Regionais de Ensino	14/02/2022	25/03/2022
Publicação do Resultado	26/03/2022	26/03/2022
Recurso (prazo legal de ingresso pelo participante)	28/03/2022	01/04/2022
Recurso (prazo legal de resposta pela Administração Pública)	04/03/2022	04/04/2022
Atualização dos dados no sistema	21/02/2022	04/04/2022
Resultado do Credenciamento/Publicação dos cursos	05/04/2022	05/04/2022
Produção do Catálogo de Cursos	05/04/2022	05/04/2022
Publicação do Catálogo de Cursos e Atualização do Sistema	06/04/2022	07/04/2022
Inscrição dos candidatos	07/04/2022	25/04/2022
Processo de alocação dos candidatos	26/04/2022	27/04/2022
Publicação de alocação dos candidatos	28/04/2022	28/04/2022
Matrículas Regulares	28/04/2022	11/05/2022
Escola atualizar as informações no sistema	28/04/2022	16/05/2022
Publicação de Novo Catálogo	16/05/2022	18/05/2022
Vagas Residuais	19/05/2022	24/05/2022
Escola atualizar as informações no sistema	19/05/2022	25/05/2022
Publicação de Novo Catálogo	03/06/2022	06/06/2022
Vagas de Realocação	07/06/2022	13/06/2022
Escola atualizar as informações no sistema	07/06/2022	14/06/2022
Publicação Resultado Final	15/06/2022	16/06/2022
Processo de Geração dos contratos e assinatura	13/06/2022	13/07/2022
Pagamento dos vales aos estudantes	14/07/2022	22/07/2022
Início das aulas	25/07/2022	25/07/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de maio de 2022.
(a) Julia Sant'Anna
Secretária de Estadode Educação

30 cm -16 1635266 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

A Caixa Escolar Marechal Mascarenhas de Moraes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/06/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 001/2022, Modalidade tomada de preços para aquisição de Mobiliário e/ ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Marechal Mascarenhas de Moraes, localizada na Rua: Professora Noêmia Mendonça, s/n°, Bairro: Teixeiras, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36032-750 – Telefone (32) 3234-6909, e-mail: escola.68471@educacao.mg.gov.br até o dia 07/06/2022, às 12:00 horas.

3 cm -16 1634902 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Ângela Maria Ribeiro" realiza Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (PNAE ESTADUAL), do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 07/06/2022 às 09:00 horas, na sede da EE Nacif Selim de Sales", localizada na Av. José Selim de Sales, n° 967, Bairro Canaã, Ipatinga/MG, CEP 35164-21, Telefone (31) 3617-9590. E-mail: escola.191213@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Padre José Valentin Bertolo" realiza Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar, conforme §1º do artigo14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 e Nota Técnica nº 02/2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda para a E.E. João XXIII, no endereço Rua Pedras Bonitas, n° 100, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, até o dia 07/06/2022 às 09:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

7 cm -16 1635097 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR

AS CAIXAS ESCOLARES ALPHONSUS DE GUIMARAENS e FERNANDO DA COSTA AMARAL, realiza Chamada Pública Coletiva nº 02/2022 - Fonte Estadual, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 Nota Técnica SEE nº 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/06/2022, às 09:00 h, na Escola Estadual Alphonsus de Guimaraens, localizada na Rua Tiradentes, nº 242 - Centro - CEP 39628-000 - Comercinho-MG - Telefone (33) 3732-1210, e-mail: escola.184641@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

4 cm -16 1635205 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR MANOEL DO NORTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/22, às 11:00h, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor MANOEL DO NORTE, localizada na Av. Antero Sena, n° 210 – Centro – CEP 39.890-000 – Telefone (033) 3745 1358 ou (033) 988433644 e-mail:escola.185051@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/05/2022, às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da PROFESSOR MANOEL DO NORTE realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/06/2022, às 14h, na E.E. PROFESSOR MANOEL DO NORTE localizada na AVENIDA ANTERO SENA n° 210– CENTRO – JOAÍMA - MG – CEP 39.890-000 – Telefone (033) 37451358 ou (033) 433644, e-mail: escola.185051@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:

6 cm -16 1634814 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Aditivo ao Convênio n.º 1261000782/2018. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carandaí. Objeto: Autorizar a reprogramação do objeto com o acréscimo de recursos de contrapartida municipal no valor de R$ 64.352,90. Com o acréscimo, o valor total do convênio passa a ser de R$ 347.723,33. Assinatura: 13/05/2022. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Washington Luis Gravina Teixeira.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9337126 – Processo SEI nº 1260.01.0057269/2022-90. Assinatura: 13/05/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a empresa Starline Tecnologia S/A. Objeto: Contratação de Sistema Informatizado: Licença de uso perpétuo de software de sistema de gerenciamento de itens e aplicação de avaliação de aprendizagem. - Pregão nº 41/2021. Valor: R$ 3.000.000,00. Dotação: 1261.12.368.110.2062.0001.44.90.40.06 .10.1.0 - UPG: 4251. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins, Adriano Rosa Guimarães e Haddyb Trad Souza.

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação – Processo SEI nº 5140.01.0003273/2021-75. REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5140.01.0003273/2021-75. INTERESSADO: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 5140.01.0003273/2021-75 - Processo de Compras n.º 1261347 05/2022, para contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, para prestação de serviços de informática - Acesso VPN, RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos termos do art. 26 da mencionada lei e AUTORIZO a celebração de contrato com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. A contratação implicará o valor total de R$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) e as despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.368.151.2074.0001 449040 03 Fonte 0.23.1; 1261.12.368.151.2074.0001 339040 03 Fonte 0.23.1. Assinatura: 13/05/2022. Assinante: Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável – Processo SEI nº 1260.01.0013495/2019-52. Assinatura: 16/05/2022. Partes: EMG/ SEE e PFS Administração Ltda, representada pelos sócios Paulo Fernando Santana e/ou Suely de Fátima Albuquerque Santana. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 450.990/2014, o imóvel situado no Município de Ponte Nova/MG, destinado ao funcionamento da Sede da Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho, Paulo Fernando Santana e Suely de Fátima Albuquerque Santana.

EXTRATO DE TORNAR SEM EFEITO

Torna-se sem efeito o extrato do Convênio nº 1261001171/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Medina. Objeto: Absorção de demanda de 300 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais das EE de São José dos Rosas e EE Padre Paulo pelo Município de Santo Antônio do Monte.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261001172/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santo Antônio do Monte. Objeto: Absorção de demanda de 300 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais das EE de São José dos Rosas e EE Padre Paulo pelo Município de Santo Antônio do Monte e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, QESE e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE - Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 68 de 11 de fevereiro de 2021 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 1.692.326,97. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 11261 12 306 106 4300 0001 3340 41 01 0 36 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 12/05/2022. Vigência: 365 dias.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510146.

Extrato do Convênio nº 1261001152/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães. Objeto: Absorção de demanda de 61 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais da EE Padre Sergio Ribeiro dos Santos pelo Município de Dores de Guanhães e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, QESE e PNAE para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE - Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 68 de 11 de fevereiro de 2021 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 387.632,43. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 11261 12 306 106 4300 0001 3340 41 01 0 36 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 23 1. Assinatura: 16/05/2022. Vigência: 365 dias.

22 cm -16 1635216 - 1

SRE MURIAÉ

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar RIBEIRÃO VERMELHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Teixeira Siqueira, localizada na Rua Alberto Cerqueira, s/n – Distrito de Vermelho - Muriaé/MG, CEP 36.892-500 – Telefone (32) 3711-5172. Até o dia 24/05/2022, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar WALTER VASCONCELOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/05/2022, às 08:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos do JEMG. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.E.E. Walter Vasconcelos, localizada na Rua Nicolau Taranto, 594, Bairro Cerâmica, Muriaé/MG – CEP 36.883-006. Telefone (32)3721-4310, e-mail: escola.98787@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/05/2022, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar DR LUIZ ALVES PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de maio de 2022, às 08 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Santo Antônio, localizada na Avenida Presidente Médici, n° 315 – Miraí/MG, CEP: 36.790-000, Telefone (32)3426-1643, e-mail: escola.98515.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 23 às 22 horas.

8 cm -16 1635183 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo 02, pertencentes aos municípios de Bom Jesus do Galho, Córrego Novo e Pingo d'Água, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1o do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE nº06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE no 20/2020, Resolução CD/FNDE no 21/2021 e Nota Técnica SEE no 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 06/06/2022, às 17h00min. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola pólo. Para mais informações escola.19101@educacao.mg.gov.br e/ou (33)33541300 no horário comercial.

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais participantes do Polo 02, pertencentes aos municípios de Bom Jesus do Galho, Córrego Novo e Pingo d'Água, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1o do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções/CD/FNDE no 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE no 20/2020, Resolução CD/FNDE no 21/2021 e Nota Técnica SEE no 01/SEESPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até dia 06/06/2022, às 17h00min. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na sede da escola pólo. Para mais informações escola.19101@educacao.mg.gov.br e/ou (33)33541300 no horário comercial.

7 cm -16 1634858 - 1

SRE TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar OLGA PRATES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 24/05/2022 às 17:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Olga Prates, localizada na Av. Olga Prates, 296, Presidente Penna, Carlos Chagas, CEP:39865–000, e-mail: escola.146633@educacao.mg.gov.br até o dia 23/05/2022 às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar CARLOS PRATES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25/05/2022, às 08h, Processo licitatório nº07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E Carlos Prates, localizada na Praça Tenente Lages, n°440,Centro,CEP 39.830-000, e-mail: escola.146811@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2022 às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar AFRÂNIO DOS REIS ABREU, realiza Chamada Pública Nº01/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 06/06/2022 às 15h na sede da na E.E de Caraí, localizada na Rua Joaquim Augusto nº 122, centro, Caraí, CEP: 39.810-000, e-mail:escola.146510@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar AFRÂNIO DOS REIS ABREU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23/05/2022, às 14h, Processo licitatório nº04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. de Caraí, localizada na Rua Joaquim Augusto nº122, centro, CEP 39.810-000, e-mail:escola.146510@educacao.mg.gov.br até o dia 23/05/2022 às 13:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar CAIO NELSON DE SENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 24/05/2022 às 15:30 horas, Processo Licitatório n° 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E Caio Nelson De Sena, localizada na Rua Francisco De Assis, nº 90, Santa Rita De Cássia na Cidade de Pavão, CEP 39.814-000, e-mail: escola.147737@educacao.mg.gov.br até o dia 23/05/2022 às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE FIDELÂNDIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23/05/2022, às.10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Daniel Pereira Ottoni, localizada na Rua Frei Gaspar Nº220, Centro, Fidelândia, CEP:39.851-000, e-mail: escola338818@educacao.mg.gov.br até o dia 23/05/2022 às 09:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar SÃO FRANCISCO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 24/05/2022, às 12h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Frei Brás Berten, localizada na Rua Alameda Tuauba, nº 101, Bela Vista, Teófilo Otoni, CEP 39800-226, e-mail: escola.148008@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/202 às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23/05/2022, às 09h00min, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E.Nossa Senhora do Rosário, localizada na Rua Virgilio Rodrigues n°128, Centro, Ladainha, CEP:39825000, e-mail: escola.147095@educacao.mg.gov.br até o dia 23/05/2022 às 09h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DO POVOADO DE RIO PRETINHO, realiza Chamada Pública Nº01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 06/06/2022 às 16h na sede da na E.E José Expedito Souza Campos, localizada na Rua José de Souza Campos, 567, Distrito de Rio Pretinho, Teófilo Otoni, CEP:39.808-000 e-mail:escola.148440@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DO POVOADO DE RIO PRETINHO, realiza Chamada Pública Nº02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 06/06/2022 às 16h na sede da na E.E José Expedito Souza Campos, localizada na Rua José de Souza Campos, 567, Distrito de Rio Pretinho, Teófilo Otoni, CEP:39.808-000 e-mail:escola.148440@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar CAIO NELSON DE SENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 24/05/2022, às 12h30, Processo Licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E Caio Nelson De Sena, localizada na Rua Francisco De Assis, nº 90, Santa Rita De Cássia na Cidade de Pavão, CEP 39.814-000, e-mail: escola.147737@educacao.mg.gov.br até o dia 23/05/2022 às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar CARLOS PRATES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25/05/2022, às 11h, Processo Licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E Carlos Prates, localizada na Praça Tenente Lages n° 440, Centro, Itambacuri, CEP 39830-000, e-mail: escola.146811@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2022 , às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar AFRÂNIO DOS REIS ABREU, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23/05/2022, às 14h30, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. de Caraí, localizada na Rua Joaquim Augusto nº 122, Centro, Caraí, CEP 39.810-000, e-mail: escola.146510@educacao.mg.gov.br até o dia 23/05/2022 às 14h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar DE UMBURANINHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 24/05/2022 às 10h, Processo licitatório no 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E de Umburaninha, localizada na Rua Antônio Ricardo dos Santos, 175, Umburaninha, Bertópolis, CEP:39875-000, e-mail: escola.146439@educacao.mg.gov.br até o dia 23/05/2022 às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar DE UMBURANINHA, realiza Chamada Pública Nº01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 07/06/2022 às 10h na sede da na E.E. de Umburaninha, localizada na Rua Antônio Ricardo dos Santos, 175, Umburaninha, Bertópolis, CEP:39875-000, e-mail:escola.146439@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR.

A Caixa Escolar DE UMBURANINHA, realiza Chamada Pública Nº02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 07/06/2022 às 10h na sede da na E.E. de Umburaninha, localizada na Rua Antônio Ricardo dos Santos, 175, Umburaninha, Bertópolis, CEP:39875-000, e-mail:escola.146439@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

38 cm -16 1635162 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510147.

15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ITAJUBÁ/MG

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Major João Pereira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 007/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Major João Pereira, localizada na Avenida: Paulo Chiaradia, n° 405 - Bairro: São Vicente - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.502-028 - Telefone (35) 3622-3388 , e-mail: escola.55433@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/05/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Padre Mário Pennock torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios (CARNES) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Mário Pennock - CESEC, localizada na Travessa Olegário Maciel, n° 1B - Bairro: Avenida - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.504-030 - Telefone (35) 3623-6695, e-mail: escola.55565.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/05/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Padre Mário Pennock torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Mário Pennock - CESEC, localizada na Travessa Olegário Maciel, n° 1B - Bairro: Avenida - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.504-030 - Telefone (35) 3623-6695, e-mail: escola.55565.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/05/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 005/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO, localizada na Rua: Ananias Cândido de Almeida, n° 19 - Bairro: Centro - Cidade: Consolação/MG - CEP 37.670-000 - Telefone (35) 3656-1222, e-mail: escola.54852@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/05/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 006/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO, localizada na Rua: Ananias Cândido de Almeida, n° 19 - Bairro: Centro - Cidade: Consolação/MG - CEP 37.670-000 - Telefone (35) 3656-1222, e-mail: escola.54852@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/05/2022, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar PADRE LEONARDO HENDRIKS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ANA LAURA PEREIRA, localizada na Rua: JOSÉ DIAS CHAVES SOBRINHO, n° 505 - Bairro: PIEDADE - Cidade: ITAJUBÁ/MG - CEP 37.504-592 - Telefone (35) 3623-2293, e-mail: escola.55298@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/05/2022, às 16h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Cônego José Divino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 13h00, Processo Licitatório nº 10/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cônego José Divino, localizada na Rua: Custódio Teodoro Ribeiro de Carvalho, n° 59 - Bairro: Centro - Cidade: Dom Viçoso/MG - CEP 37.474-000 - Telefone (35) 3375-1152, e-mail: escola.305375.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/05/2022, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Cônego José Divino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 13h30, Processo Licitatório nº 11/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cônego José Divino, localizada na Rua: Custódio Teodoro Ribeiro de Carvalho, n° 59 - Bairro: Centro - Cidade: Dom Viçoso/MG - CEP 37.474-000 - Telefone (35) 3375-1152, e-mail: escola.305375.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/05/2022, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar São Judas Tadeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 10h00, Processo Licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da EE Novo Tempo - Educação Especial, localizada na Travessa Olegário Maciel, nº 1C - Bairro: Avenida - Cidade: Itajubá/MG - CEP 37.504-030 - Telefone (35) 3623-1443, e-mail: escola.55573.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/05/2022, às 09h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 09h30, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro de Carvalho, localizada na Rua: Bueno de Paiva, n° 208 - Bairro: Centro - Cidade: Conceição dos Ouros/MG - CEP 37.548-000 - Telefone (35) 3653-1070, e-mail: escola.54836@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/05/2022, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar ALBANO DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 09h00, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ALBANO DE OLIVEIRA, localizada na Rua: Deputado Manoel Costa, n° 297 - Bairro: Centro - Cidade: Marmelópolis/MG - CEP 37.516-000 - Telefone (35) 3625-1277, e-mail:escola.55751@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/05/2022, às 08h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Maria Imaculada torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 14h00, Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São José, localizada na Praça da Igreja, s/n° - Bairro: Pintos Negreiros - Cidade: Maria da Fé/MG - CEP 37.517-000 - Telefone (35) 99830-5865, e-mail: escola.55743.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/05/2022, às 16h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Maria Imaculada torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 15h00, Processo Licitatório nº 002/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São José, localizada na Praça da Igreja, s/n° - Bairro: Pintos Negreiros - Cidade: Maria da Fé/MG - CEP 37.517-000 - Telefone (35) 99830-5865, e-mail: escola.55743.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/05/2022, às 16h00.

35 cm -16 1634761 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dr. João Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2022 às 17h30min. na sede da Escola Estadual Dr. João Pinheiro o Processo Licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no E-mail da EE. Dr. João Pinheiro, escola.174025@educacao.mg.gov.br até o dia 24/05/2022 as 18h00min. - Telefone celular (035) 3241-1371 ou na sede da Escola Estadual Dr. João Pinheiro, Rua Dr. Raimundo Correa, 55 –Centro, São Gonçalo do Sapucaí – MG.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Franco da Rosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório n. º 002/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Franco da Rosa, localizada na Rua Francisco Xavier, n.º 143 – Vila Jessé – CEP 37.410-342 – telefone (35) 3231-3278, ou pelo e-mail: escola.174483@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/05/2022, às 13:00 horas.

5 cm -16 1635110 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar Emídio de Sales, torna público que fará realizar no dia 24/05/ 2022,às 08:30 horas, na sala de reuniões da Escola Estadual Emídio de Sales situada nesta cidade, na Rua Romão Gramacho, nº 415, Itambé do Mato Dentro- Processo Licitatório na modalidade de convite, por item nos termos do Edital nº 03/2022, destinado a: Aquisição de merenda escolar alimentar para os alunos da Escola Estadual Emídio de Sales. O Edital nº 03/2022, com todas as exigências e condições, encontra-se afixado e à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no período de 17/05/2022 à 23/05/2022 no horário de 07:00 às 17:00 horas.

3 cm -16 1635189 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO 11/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM DESIGN DA UEMG.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL nº 03/2022, do processo de seleção para ingresso no Mestrado e Doutorado em Design, no segundo semestre de 2022. Serão oferecidas 15 vagas de Mestrado e 10 vagas de Doutorado. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -16 1635206 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 40/2022, Portal de Compras Nº 9337238/2022. SEI nº 2350.01.0001673/2022-42. Pregão Eletrônico Nº 2351053 14/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e TK ELEVADORES LTDA. Objeto: Prestaçãode serviços demanutenção preventiva e corretiva de elevadores,cuja obrigação do fornecedor consistirá em prover serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e componentes originais, para equipamentos instalados em unidades daUEMG, localizadas em Belo Horizonte (Escola de Design, Escola de Música, Faculdade de Educação, Faculdade de Políticas Públicas). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor estimado da contratação: R$168.686,60. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.22.0.10.1. Data da Assinatura: 13.05.2022.

3 cm -16 1634777 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9334523

Extrato do Contrato nº 9334523/2022 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 10.995.220/0001-56 - MENDES CARIMBOS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA -ME, Processo de compra nº 2311021 000020/2022, Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços de abertura, instalação e remanejamento de fechaduras em portas e portões, bem como a confecção de cópias de chaves e cilindros em função da necessidade de atender demanda da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTESProcesso SEI: 2310.01.0018040/2021-25. Valor total: R$ 30.130,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339039.99.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0001.339039.99.0.10.1; 2311.12.363.048.4182.0001.339039.21.0.10.1; 2311.12.122.705.2500.0001.339039.21.0.10.1; 2311.12.363.048.4182.0001.339039.99.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339039.21.0.10.1. Assinatura: 13/05/2022. Signatários: pela contratada Aecio Mendes Rodrigues, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -13 1634427 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9332211

Extrato do Contrato nº 9332211/2022 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 10.864.818/0001-06 - UNIBRINK COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, Processo de compra nº 2311021 000018/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o Centro Esportivo Universitário e Laboratório de Exercício do campus Januária e Montes Claros.Processo SEI nº2310.01.0020389/2021-40. Valor total: R$ 64.000,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339030.02.0.10.1. Assinatura: 13/05/2022. Signatários: pela contratada Jean Castro de Souza, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -13 1634382 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202205162342510148.